SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2868

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ABRAAO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, **CNPJ:** 17.185.427/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo para a captação e gestão de convênios, celebrados junto ao Governo de Estado e Governo Federal, incluindo a operacionalização dos sistemas necessários para o cadastro, acompanhamento e prestação de contas destes convênios, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Licitatório:** 031/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial 002/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 45.000,00. **Data de Assinatura:** 29/06/2021.

Ordenador:
TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

TIAGO ABRAÃO ALVES DE SOUZA
Abraão Consultoria e Negócios LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:49E4D207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA-ME (BRASIL PRIME), Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria deste Município. **Valor R$ 950,50, Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:88389F06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA-ME, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria deste Município. **Valor R$ 129,36 Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3ED658BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO -ME (SUPERMERCADO SÃO JOAO), Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria deste Município. **Valor R$ 57.432,89 Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:370F14B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria deste Município. **Valor R$ 3.030,56 Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:097EA16A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Licitante contratada**: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Secretaria deste Município. **Valor R$ 24.219,28 Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1E66D3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA-ME, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **Valor R$ 710,01 (setecentos e dez reais e um centavo). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:69142774

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO -ME (SUPERMERCADO SÃO JOAO), Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **Valor R$ 778.348,16 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oitos reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:984EA61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA-ME (BRASIL PRIME), Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **Valor R$ 1.465,70 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinto reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4DAA32F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **Valor R$ 369.052,86 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9F1B31B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **Valor R$ 79.524,12 (Setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:79E6FE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 017/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021
2º Termo Aditivo de prazo relacionado ao **PROCESSO Nº 017/2019 sob a modalidade de DISPENSA N° 007/2019.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura e Turismo a. Contratante/Locatário: **PREFEITURA DE AGRESTINA e Contratada/locador: LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS**. **Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) Vigência: 12 Meses.**

Agrestina, 05 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:5FAB1680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 217 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO - TESOUREIRO, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.802.322 SDS-PE, e CPF/MF nº 097.324.254-07, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO,** na função de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal das Finanças Públicas, Símbolo **CC-IIA**, desta municipalidade.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor **CRISTIANO SILVA CELESTINO**, portador da célula de identidade o nº 04452705, e CPF/MF nº 666.336.214-34, para Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO,** na função de **TESOUREIRO**, lotado na Secretaria Municipal das Finanças Públicas, Símbolo **CC-IIA**, desta municipalidade;

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:FB77F846

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 039 DE 1º DE JULHO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Água Preta/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

CONSIDERANDO, ainda, decreto municipal que estabelece medidas excepcionais a serem adotadas pela municipalidade no enfrentamento à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município da Água Preta, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:054B5BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº: 015/2021 – Prestação de Serviços. **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos de Engenharia para implantação ou ampliação de Sistemas de Abastecimentos de Água, para atender as necessidades dos Convênio n° 02238/2018 (SIAFI 880686) e 00138/2019 (SIAFI 887037), no Município da Água Preta. CONTRATADO: C **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA** CNPJ: 10.550.653/0001-06; **Valor Global**: R$ 95.810,04 (Noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos) **Vigência**: 20/04/2021 a 16/102021.

Água Preta/PE, 21/04/2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:4BA47FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor kits de alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes enquanto não houver retorno das atividades escolares e para o preparo de merenda escolar quando ocorrer o retorno das aulas presenciais na rede de ensino do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 15, e 21 no valor total de R$: 258.192,41 (duzentos e cinqüenta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) a empresa: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI – CNPJ: 38.268.365/0001-74. Informa que foi vencedora dos itens: 03 e 13 no valor total de R$: 7.218,80 (sete mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) a empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI – CNPJ: 35.393.407/0001-00. Informa que foi vencedora dos itens: 06 e 14 no valor total de R$: 112.638,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e oito reais) a empresa: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – ME – CNPJ: 26.739.555/0001-43. Informa que foi vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$: 642.256,95 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a empresa: F.J.SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Informa que foi vencedora dos itens: 16 e 17 no valor total de R$: 5.639,40 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) a empresa: VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – CNPJ:27.117.042/0001-63. Informa por fim que ficam CONVOCADAS as empresas acima mencionadas a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços.

Aliança, 01 de julho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8844E9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;
CONSIDERANDO o resultado do concurso Público Edital Nº 001//2017, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o candidato aprovado e classificado, ANTONIO MARQUES FRANCISCO, RG 6184522 SSP-PE, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIADA EDUCAÇÃO).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 02 de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1F156332

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N° 027, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do município de Aliança, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Aliança,nos termos do Decreto nº 8, de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 037/2020;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº 30, de 31 de março de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Aliança, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº196, de 14 de janeiro de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou por 180 (cento e oitenta dias) o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº101/2001;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Aliança, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aliança/PE, 1º de julho de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8979253F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA N.º 058/2021 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 021/2021.**

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Terezinha Serra Negra**, portadora da identidade n.º 892.403 – SSP/MG, cadastrada no CPF/MF sob o n.º100.574.986-87, ocupante do cargo efetivo de Professora Especialista, 200 h/a, matrícula n.º 69, lotada na Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 29 de abril de 2015.

Art. 3º - **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-**AEDA**, 30 de junho de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAD4B7CF

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização de documentos contábeis, licitatórios, portarias, resoluções, atas, dentre outros, bem como, o gerenciamento eletrônico dos documentos, junto a Câmara Municipal de Araripina/PE, conforme no ANEXO I deste edital.
Valor global máximo aceitável: R$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
Após o processo licitatório Nº 003/2021, comunica-se a Homologação e ADJUDICAÇÃO de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por Item: **RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n. 17.666.021/0001-43, com sede na Rua Ananias Custodio Arrais, 317, Centro, Campos Sales-CE – CEP: 63.150-000.
Homologado: R$ 44.400,00,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Araripina, situada na Rua Josáfa Soares, SN – Vila Santa Izabel, Araripina-PE, CEP: 56280000, ou através do Tel.: (87) 3873-1435, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de junho de 2021

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:BD94B8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos comuns (coleta), como os provenientes de obras e serviços de recolhimento de lixo e entulhos no município de Araripina-PE. VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 90.799,20 (Noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. **TIPO**: menor preço por item. **DATA:** Recebimento das Propostas - 14 de julho de 2021, até as 08:00. Abertura e análise das Propostas - 14 de julho de 2021, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa - 14 de julho de 2021, a partir das 09hs. **LOCAL**: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. **SUPORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 01 de julho de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04EC1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frutas e verduras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no termo de referência e neste edital.
CONTRATO N° 002/2021
Contratado: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, 90, Centro, Araripina-PE. Inscrita no CNPJ/MF: 00.659.118/0001-26.
Valor Contratado: R$ 29.132,00 (vinte e nove mil cento e trinta e dois reais).
Data de assinatura: 10 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de junho de 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31079D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO FRUTAS E VERDURAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. FORNECEDOR: FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. VALOR: R$ 29.132,00 (Vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais).

Araripina-PE, 01/06/2021.

EDSON DA SILVA JACÓ.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EEC7A868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº22/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada peloDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:428E92E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação

de empresa especializada para Prestação de Serviços, Controle e Avaliação, Processamento de Dados, Monitoramento de indicadores de Saúde e Gestão da Regulação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor total estimado R$ 84.000,00. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **15/07/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:3D96C985

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 28, de 01 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA ELINALVA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 656.228.804-59, Matrícula nº. 1553**,** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE 11, NÍVEL NB.2.1, FAIXA SALARIAL A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº. 15/2021, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2021**.

Bezerros/PE, 01 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:0783B344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA nº 29, de 01 de julho de 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a contar de 14 de setembro de 2020, a **YASMIM ARIADNE LIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 139.859.794-56 (Filha menor de 21 anos), representada por sua genitora Suely Maria de Lira, beneficiária do segurado **IZAEL BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 831.096.764-00, Matrícula nº. 000151, exerceu o cargo efetivo de Gari, Nível N.B.1.1, Classe 7, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infra Estrutura deste município, **faleceu em 14 de setembro de 2020**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria Nº 12/2021 de 13.04.21 que retifica Portaria Nº 36/2020 de 20.10.20, com **efeitos retroativos à data do óbito 14 de setembro de 2020**.

Bezerros/PE, 01 de julho de 2021.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:7716F10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 282

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 274/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **IRENE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula funcional nº 224, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB 30%, nos termos do art. 35, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:36341F8C

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 284

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 275/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora IVONE HENRIQUE DE SOUSA MOURA, efetiva, no cargo de **Professora Nível 10, Classe C – 1ª A 4ª série, 150 horas aulas,** matrícula funcional nº 143, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDEB 70%, nos termos do art. 35, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:6616E73A

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 285

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria de nº 277/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição o servidor MARCELINO GOVEIA DE BARROS, efetivo, no cargo de **Instrutor de Artes e Ofícios,** matrícula funcional nº 398, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 35, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:E68E1B59

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 286

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria de nº 279/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA DE FÁTIMA CABRAL BANDEIRA BATISTA, efetiva, no cargo de Professora Nível 10, Classe C – FUNDEB 70% 5ª A 8ª série, 200 horas aulas, matrícula funcional nº 091, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 35, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:B85C5C77

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 288

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria de nº 281/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **MÁRIO GOMES DE CASTRO**, efetiva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula funcional nº 119, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 35, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 11 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:055FC0F6

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 283

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 54 da Lei Municipal nº838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria de nº 278/2021, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade a servidora **MARIA CLARINDA FERREIRA GOMES**, no cargo de **AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula funcional nº 720, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do nos termos do artigo 40, §1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03, C/C o Art. 17 da Lei 838 de 30 de novembro de 2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 10 de junho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:1D7C5038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A pregoeira do município de Brejão, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e, em favor da empresa: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, com sede Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, Cep: 52021170, Recife-PE, com endereço eletrônico: licitacao@nordestepharma.com.br, telefone: (81) 3352-7300**,** passa a assumir o **item: 99 (**Meropenen 1g**), no valor de 21,30**. O preço global de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).**
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 21 de junho de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:04CA6B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A pregoeira do município de Brejão, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e, em favor das empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210,** passa a assumir os **itens: 59 (enoxaparina sódica 40mg/ML) no valor de R$: 59,80 e o item 60 (enoxaparina sódica 60mg/ML**), no valor de R$: 91,00. O preço global de **R$: 60.060,00 (sessenta mil e sessenta centavos).**
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5F0AC8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o item: **99** remanescentes do **Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, com sede Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, Cep: 52021170, Recife-PE, com endereço eletrônico: licitacao@nordestepharma.com.br, telefone: (81) 3352-7300**,** passa a assumir o **item: 99 (**Meropenen 1g**), no valor de 21,30**. O preço global de **R$: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 21 de junho de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DD2D4B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 043-05/2021. **Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses. Contratado: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, com sede Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, Cep: 52021170, Recife-PE, com endereço eletrônico: licitacao@nordestepharma.com.br, telefone: (81) 3352-7300**,** passa a assumir o **item: 99 (**Meropenen 1g**), no valor de 21,30**. O preço global de **R$: 17.040,00.** Vigência: de 21/06/2021 a

21/06/2022. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 21 de junho de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A8BAF320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contrato nº 103-05/2021. **Processo nº 014/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses. Contratado: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, com sede Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, Cep: 52021170, Recife-PE, com endereço eletrônico: licitacao@nordestepharma.com.br, telefone: (81) 3352-7300**,** passa a assumir o **item: 99 (**Meropenen 1g**), no valor de 21,30**. O preço global de **R$: 17.040,00.** Vigência: de 21/06/2021 a 21/06/2022. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 21 de junho de 2021

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:07BD4788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** os itens: **59, 60 e 99** remanescentes do **Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210,** passa a assumir os **itens: 59 (enoxaparina sódica 40mg/ML) no valor de R$: 59,80 e o item 60 (enoxaparina sódica 60mg/ML**), no valor de R$: 91,00. O preço global de **R$: 60.060,00 (sessenta mil e sessenta centavos).**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 25 de maio de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:874CD558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preço nº 043-05/2021. **Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210**. Valor **R$ 60.060,00**. Vigência: de 26/05/2021 a 26/05/2021. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 26 de maio de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E37CB6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Contrato nº 103-05/2021. **Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021**. Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. Período: 12 meses. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210**. Valor **R$ 60.060,00**. Vigência: de 26/05/2021 a 26/05/2021. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 26 de maio de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:ACF879A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 056/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 056/2021, de 01 DE JULHO DE 2021

DECRETO COM MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO – PE (Período de 01/07/2021 à 14/07/2021).

GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021 e 50.846 de 11 de junho de 2021, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus na III macrorregião de saúde (onde Brejinho está inserido) e autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e das atividades sociais seguindo cuidados para evitar a transmissão da covid-19;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a detecção de casos confirmados e em investigação para COVID-19, apontada nos Boletins Epidemiológicos registrados e divulgados pela Secretaria de Saúde do Município de Brejinho;

CONSIDERANDO que mais da metade da população brejinhense ainda não está imunizada contra a covid-19

RESOLVE:

Art. 1°- Continua proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho a realização de festas, shows, práticas esportivas e qualquer outro evento que provoque aglomeração de pessoas;

Art. 2° - As celebrações poderão acontecer com a presença de fiéis, respeitando-se as medidas de higiene e distanciamento, com até 30% (trinta por cento) da capacidade interna dos templos;

Art. 3° - O uso de máscara é obrigatório sempre que a pessoa sair de casa, sendo responsabilidade e dever de todos os cidadãos brejinhenses e da vigilância em saúde exigir o seu uso por qualquer pessoa;

Art. 4° - A equipe de fiscalização da vigilância em saúde fica autorizada a dispersar, com o auxílio da polícia se for preciso, qualquer grupo de pessoas que julgue configurar aglomeração;

Art. 5° - Todos os casos confirmados, ativos e suspeitos de covid-19 deverão cumprir o isolamento domiciliar obrigatório, seguindo as normas de higiene, etiqueta respiratória e procurando os serviços de saúde em caso de agravamento da doença;

§ 1°. Todos os contatos domiciliares e de trabalho dos casos confirmados deverão ser levantados e encaminhados para a testagem e para o isolamento;
§ 2°. Todos os casos confirmados, ativos e suspeitos deverão ser monitorados, preferencialmente por telefone e, se for necessário, presencialmente, pelos profissionais da saúde, para se verificar as condições clínicas e o correto cumprimento do isolamento;
§ 3°. Os contatos domiciliares sintomáticos dos casos suspeitos também deverão ser convidados para testagem e submetidos ao isolamento;
§ 4°. As pessoas submetidas ao isolamento somente poderão suspendê-lo, temporariamente, para procurar os serviços de saúde;
§ 5°. O isolamento terminará, para os casos suspeitos de covid-19, quando receberem um resultado de exame negativo para covid-19 e após passar por avaliação médica. Já os casos confirmados/ativos só concluirão seu isolamento quando receberem alta médica;

Art. 6° - Todas as pessoas que chegarem de viajem ou de internamentos, bem como os seus acompanhantes, deverão receber a visita de um profissional da saúde para receber informações sobre a situação da pandemia no Município e orientações sobre etiqueta respiratória e distanciamento social;
Parágrafo Único. Os casos sintomáticos deverão ser encaminhados para avaliação médica, testagem, isolamento e monitoramento.

Art. 7° - Os órgãos da administração pública localizados na base territorial do Município poderão atender o público, adotando medidas próprias de controle de fluxo de pessoas e zelando pela higienização constante dos ambientes;

Art. 8° - Qualquer funcionário público municipal que vier a descumprir as determinações das normas de restrição em virtude da covid-19 estará sujeito às penalidades de suspensão por 15 (quinze) dias com desconto em sua folha de pagamento;

Art. 9° - O retorno das aulas presenciais não está autorizado, devendo as escolas localizadas na base territorial do Município adotar a modalidade *online* de ensino;
§1º - Os reforços escolares podem funcionar preferencialmente na modalidade *on line* e, quando necessário, pessoalmente com um número de até 04 alunos por turno.
§2º - Fica o professor(a) do reforço obrigado a cumprir todos os cuidados elencados no art. 10 deste decreto;

Art. 10°. Todos os estabelecimentos comerciais devem exigir dos seus clientes, funcionários e fornecedores estejam utilizando a máscara e higienizando as mãos com álcool em gel ou álcool 70%;
§ 1º. A higienização de pisos, produtos, prateleiras, carrinhos e corrimãos deve ser constante, realizada sempre que possível, para diminuir a proliferação de vírus nestes ambientes;
§ 2º. Os comerciantes podem fazer rodízio de funcionários, designar alguns somente para os trabalhos de limpeza, higienização e controle de fluxo ou adotar qualquer outra medida de controle da transmissão do vírus que julgarem pertinentes.

Art. 11°. Nenhum estabelecimento comercial poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) de sua capacidade com a presença de pessoas;
§1º - Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar abertos ao público até as 18:00 (dezoito horas) durante todos os dias da semana e finais de semana;
§2° - Pizzarias poderão funcionar abertas ao público até as 20:00 (vinte horas) durante todos os dias da semana e finais de semana, sem música ao vivo;

§3º - Após o horário estabelecido nos parágrafos 1° e 2°, os estabelecimentos terão que funcionar na modalidade de *delivery* ou para retirada no local até as 23:00h (onze horas da noite);
§4° - Nenhum estabelecimento poderá funcionar com música ao vivo.
§5º - Os estabelecimentos listados no anexo I poderão funcionar em horário próprio.
Art. 12°. As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais que prestam serviços bancários devem designar funcionário(s) para controlar as filas de pessoas que se formam a partir de seus caixas, observando o uso correto da máscara e a manutenção da distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

Art. 13° - A feira livre poderá ser realizada com a presença dos comerciantes que vendem os itens de primeira necessidade como frutas, verduras, legumes, carnes, pescados e laticínios;

§1º - Deve se manter o distanciamento entre as barracas e corredores para a circulação de pessoas afim de evitar o risco de transmissão do vírus covid-19;

Art. 14º - Fica autorizada a Secretaria de Agricultura do nosso Município promover e organizar a feira do gado.

Art. 15° - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as normas de controle da transmissão do covid-19 estipuladas neste decreto receberão as seguintes penalidades (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020):
I – Notificação prévia;
II – Em caso de reincidência, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Em caso de novo descumprimento, aplicação de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 16° - O proprietário de residência, chácara ou outros imóveis particulares que promover festas, shows ou qualquer outro evento com aglomeração (10 pessoas ou mais) será multado em R$ 500,00 (quinhentos reais). (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020);

Art. 17° - O cidadão que descumprir a obrigatoriedade do uso de máscara nos ambientes públicos (calçadas, ruas, prédios públicos, comércio, igrejas) será multado em R$ 100,00 (cem reais). (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020);

Art. 18° - A aplicação da multa referida nos artigos 16, 17 e 18 deste decreto serão aplicadas mediante confecção de auto de infração pelos agentes de vigilância em saúde do município de Brejinho;

Art. 19° - Os velórios, quando o óbito não for provocado por covid-19 ou por outra doença infecciosa ou contagiosa, terão de ser realizados pelo período de tempo o mais breve possível, não ultrapassando as 24 (vinte e quatro e horas) desde o momento da deposição do féretro no local do velório e com a presença do mínimo de pessoas possível;

Art. 20° - Fica proibido, nas notas de falecimento, convidar pessoas para se fazerem presentes no velório e no sepultamento;
Art. 21° - Fica mantido o toque de recolher entre às 23:00 (vinte e três horas – onze da noite) e às 05:00 (cinco horas da manhã);
Parágrafo único – Poderão se locomover excepcionalmente no horário do toque de recolher:
I - Profissionais de saúde em serviço;
II - Cidadãos buscando atendimentos de saúde;
III – Trabalhadores que estejam em horário de serviço na modalidade *delivery* e aqueles que trabalham nos serviços listados no anexo I.

Art. 22° - A equipe de fiscalização da Vigilância em Saúde, com apoio dos bombeiros civis e da Polícia Militar, bem como qualquer cidadão do Município, são responsáveis por fiscalizar as adequações e as infrações das normas deste decreto;

Art. 23° - Denúncias poderão ser feitas presencialmente, no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho ou através do número (87) 9 9202-5982;

Art. 24° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 25° - Este decreto valerá a partir da data de sua publicação, até o dia 14 de julho do corrente ano, inclusive, quando, após avaliação da situação epidemiológica municipal, novas medidas possam ser tomadas.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/PE

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS
I - Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - Farmácias;
III - Postos de gasolina;
IV - Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo governo;
V - Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - Serviços funerários;
VII - Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
VIII - Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
IX - Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
X - Lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XI - Serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XII - Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, entidades associativas e similares;
XIII - Imprensa;
XIV - Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XV - Transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVI - Padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XVII - Atividades de construção civil;
XVIII - Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XIX - Lojas de materiais e equipamentos de informática;
XX - Lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXI - Casas de ração animal e *petshops*;
XXII - Bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em outros estabelecimentos comerciais;
XXIII - Oficinas e assistências técnicas em geral;
XIV - Lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXV - Lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXVI - Depósitos de gás e demais combustíveis;
XXVII - Prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXVIII - Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXIX - Prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXX - Estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XXXI - Atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XXXII - Estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XXXIII - Óticas;

XXXIV - Serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XXXV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AFA9704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 196/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDILENE MARTINS DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Gari, referente ao tempo aquisitivo de 27/06/2020 a 27/06/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:931F8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 197/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 16/05/2020 a 16/05/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9F5EA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 198/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDNALVA BARBOSA DA SILVA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 25/05/2020 a 25/05/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:47946B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 199/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **RITA DE CASSIA ALVES BATISTA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 27/06/2020 a 27/06/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:223130B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 200/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **AURIVONEIDE MARIA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:28380317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 201/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ADRIANA CRUZ E SILVA DA CONCEIÇÃO**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 29/05/2020 a 29/05/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:70788C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 447 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
EX O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2021: JOSIAS JOSÉ ARCANJO, do cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Administração, símbolo CCGP-12, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único, do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0D442360

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 448 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2021: JOSÉ MÁRIO PESSOA LEAL, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7F4FA229

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 449 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2021: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Gyselle Kesia Alves da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:16593A1A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 450 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2021: THAÍS BARBOZA DE MORAIS, no cargo comissionado de Assessor jurídico, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-6, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD025C2D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 451 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2021: WENDSON RONNY DE AMORIM, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereadora Gyselle Kesia Alves da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F1633A05

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 452 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2021: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, no cargo comissionado de Chefe de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-5, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9EA68CF7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 453 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2021: EVILMERODAQUE CAVALCANTI LIMA REZENDE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AD5FCC8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 454 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R , a partir de 01 de julho de 2021: Gledson Heber Barros da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edelry Denis Pinheiro de Barros, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A776354C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 455 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R , a partir de 01 de julho de 2021: ANTÔNIO NICASSIO SILVA DA HORA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edelry Denis Pinheiro de Barros, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8D0ACCB4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 456 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R , a partir de 01 de julho de 2021: AYRTON CÉSAR DE MENDONÇA NUNES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BB94A4CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 457 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R , a partir de 01 de julho de 2021: EDILENE RUFINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Aziel Almeida de Souza, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1AF2EB49

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 458 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R , a partir de 01 de julho de 2021: DJEICEM SUELEN GOES DE VIEIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C9CCC9BB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 459 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:

N O M E A R , a partir de 01 de julho de 2021: DIEGO DAVYDSON DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:44C981B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 460 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R , a partir de 01 de julho de 2021: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3F0F420E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 461 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R , a partir de 01 de julho de 2021: JOÃO JOSÉ BARBOSA BARROS DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6BF7EC4E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 462 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
E X O N E R A R , a partir de 01 de julho de 2021: MÁRCIA VALÉRIA LIRA CARVALHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1C06E194

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 463 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.
R E S O L V E:
N O M E A R , a partir de 01 de julho de 2021: PAULO MATHEUS FELICIANO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Sueleide Torres de Souza Honorato, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:47A92529

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI
Lei Federal Nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e Lei Municipal Nº 2.109 de 06 de março de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 001 de 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, para o triênio 2021/2024.

Considerando a Lei Municipal nº 2.109, de 06 de maio de 2021, que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso-COMDEPI-CABO;
Considerando a necessidade de regulamentar e acompanhar a eleição da representação das entidades, organizações não governamentais e movimentos da sociedade civil, conforme determina o Art. 4º da referida Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para organização da escolha dos(as) 2 (dois) representantes da Sociedade Civil (titular e suplente) e dos(as) 8 (oito) representantes de entidades não governamentais (titulares e suplentes), num total de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes para integrar de forma paritária o Conselho do Idoso-COMDEPI.
Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, com representação paritária, sendo 02 (dois) representantes do Governo e 02 (dois) da Sociedade Civil e Entidades Não Governamentais:

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
NOME	**CPF**	**ÓRGÃO**
Andrea de Andrade Vasconcelos	668.735.764-68	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Luís Antônio Barbosa da Silva	770.087.904-49	Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
NOME	**CPF**	**ÓRGÃO**
Tiago Felipe Francisco da Silva	012.286.384-46	ILPI – Abrigo São Francisco.
Edilene Camilo de Souza	193.502.104-44	Grupo Renascer de Ponte dos Carvalhos.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá: 01 (um/uma) presidente, 01 (um/uma) vice- presidente, 01 (um/uma) secretário(a), que serão escolhidos pelos seus membros na primeira reunião de trabalho que será definida pelo colegiado do conselho.
Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:
Elaborar o Regimento Interno do Processo Eleitoral para representação das entidades da sociedade civil e entidades não governamentais que desenvolvam ações pertinentes a defesa da política nacional da pessoa idosa;
Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
Requisitar à Secretaria Municipal de Programas Sociais todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidaturas e outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;
Indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Proclamar o resultado eleitoral;
Indicar os membros da Mesa Eleitoral responsáveis pelas plenárias dos segmentos, composta por 1 (um/a) presidente, 1 (um/a) vice-presidente e 1 (um/a) secretário(a).
Parágrafo Único: A comissão se dissolverá após a posse dos representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso-COMDEPI.
Art. 5º - Compete ao(a) presidente da Comissão Eleitoral:
Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades da sociedade civil e entidades não governamentais para o COMDEPI-CABO;
Representar a Comissão Eleitoral em atos e eventos, quando necessário;
Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora;
Dar voto de minerva, no caso de empate nas deliberações da Comissão Eleitoral.
Art. 6º - Compete ao(a) vice-presidente da Comissão Eleitoral:
Atender às determinações do(a) presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a matéria;
Representar o(a) presidente em atos e eventos, quando este(a) estiver impedida de comparecer;
Preparar o local e todo o material necessário e imprescindível às apurações;
Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos;
Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração eleitoral.
Art. 7º - Compete ao(a) secretário(a) da Comissão Eleitoral:
Secretariar as reuniões, redigir atas, bem como proceder deliberações tomadas pela Comissão;
Registrar as correspondências dirigidas à Comissão e respondê-las em articulação com o(a) presidente;
Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorando, recursos e requisições referentes ao processo eleitoral.
Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial devendo, posteriormente, ser afixado na sede da Casa dos Conselhos.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de junho de 2021.

ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS
Presidente do COMDEPI

Publicado por:
Jose Adriano de Lima
Código Identificador:B97BCCC1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.065, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Municipal nº 1878 de 20 de março 2020, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDOa edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sua manutenção dada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDOa Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto Municipal nº 1.997, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CB02AD75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 104/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME/SMPROS/SMDS/SMPMA SMSCRSP /SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0476/2021 - SEARH de 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
10º PCD EDSON TAVEIRA DA SILVA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

PEDAGOGO
6º LEILANE BEZERRA DA SILVA
7º PRISCILA MENEZES NOGUEIRA DO NASCIMENTO
8º ALCIDESIO FERNANDES DE LIMA
9º MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO
10º ANA CLAUDIA NERI IBASTOS
11º CLODOALDO MARQUES GOMES

PSICÓLOGO
2º PCD JOANNE YALE CORREIA MACEDO CAVALCANTI
21º MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

FISCAL DE TRANSPORTES
7º RAPHAEL RODRIGUES SANTOS
8º JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ARQUITETO E URBANISTA
3º SYBELLE COSTA DE AGUIAR

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS

ENGENHEIRO ELETRICISTA
1º EVERTON DE KASSIO MORAES VASCONCELOS

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACÊUTICO
4º PAULO GABRIEL DOS SANTOS FURTADO

MÉDICO INFECTOLOGISTA
1º SUENNYA VALESKA GOMES BRITO
MÉDICO MASTOLOGISTA
1º LARISSA CABRAL MARQUES

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
19º BRUNA BARROS
20º DALILA CARLA MAIA E SILVA
21º LUCIANA PEREIRA DA SILVA
22º EVELYN GRACE ALVES VIEIRA

MÉDICO REUMATOLOGISTA
1º ADALTO CABRAL DE SENA

PSICÓLOGO
22º TATIANA ALVES PEDROSA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
98º KLAYSE EMYLLE BARRETO DE ARAUJO CASTRO
99º RAAB MARIA DE MORAIS
100º DANIEL COSTA DOS SANTOS
101º ELISSON GERSON SEBASTIAO VIEIRA
102º FLAUDEMIR ASSIS DA SILVA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
1º ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO
2º VANIA LINS PRADO
3º ANNY CAROLINE SILVA PEREIRA DE LIMA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA
3º KARINNE GOMES MENDONCA
4º CAROLLINE GUIMARAES D'ASSUNCAO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer aos locais correspondentes às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme os endereços abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Programas Sociais - Praça Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, S/Nº - Centro – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-9252 – Em frente à Praça do Jacaré.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Coordenação de Registro Pessoal – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D1AC5B03

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 105/2021.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 102/2021 de Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0480/2021 - SEARH de 01/07/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 102/2021** de Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019**,** referente ao nome do (a) candidato (a**)** para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS de 29 de junho de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
KARINA RIBEIRO DA SILVA AMORIM

LEIA-SE:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
KARINA RIBEIRO DE AMORIM DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6D39E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social. – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 029/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021, - Processo Administrativo**: Nº 076/2021 - **Processo Licitatório**: 036/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMCSA-SMAJ-PGM-SMDS/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de computadores tipo All In One. **Empresa**: **JOHNATAN BAGATOLI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.992.632/0001-11, com sede na Avenida Juscelino K. de Oliveira, n° 117 – Sala 02, Bairro Seminário – Taió /SC -CEP: 89190-000. **Valor Total:** R$ 369.889,80 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLOS ALBERTO BERRIEL PESSANHA
Procurador Geral do Município

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DD6B6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SEJES/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 141/2021 - **Processo Licitatório**: 062/PMCSA-SEJES/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SEJES/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Roçadeiras, para serem utilizadas, na manutenção dos estádios e campos, Pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **- Valor Máximo Aceitável**: R$ 25.743,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 02/07/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 15/07/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:54533520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo**: Nº 080/2021 - **Processo Licitatório**: 038/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informática para Gestão de Recursos Humanos, incluindo implantação de *software* aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização com licenciamento de uso do sistema em sua forma executável pelo prazo de 12 (doze) meses no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE e demais órgãos da Administração Municipal Direta (o Fundo Municipal de Saúde – FMS, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA)., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	SISTEMA	UND.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informática para Gestão de Recursos Humanos, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização com licenciamento de uso do sistema em sua forma executável pelo prazo de 12 (doze) meses no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE e demais órgãos da Administração Municipal Direta (o Fundo Municipal de Saúde – FMS, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA).	ERP - CONTABILIS / 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	MESES	12

Sagrando-se vencedora a empresa: RAROTEC TCNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 29.448.657/0001-06 **Item: 1**, pelo valor global de R$ 193.999,92(cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva De Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1252B79A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 417/2021 – GAB

Demite Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 850/94.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o Princípio Constitucional da ampla defesa;

Considerando o termo de julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, de 09 de junho de 2021, que determinou o indiciamento da servidora **Morgana Raniela Gomes de Souza lima,** matricula **nº 1052/06**, **Gari** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Considerando o relatório da douta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o disposto no Art. 201, inciso XII, da Lei Municipal nº 850/94.

Resolve:

Art. 1o. RESOLVE ACOLHER na integralidade o **Relatório Final** do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021**, pelos fundamentos lá constantes, para **aplicar a pena de demissão,** por abandono de trabalho, conforme o art. 201 inciso XII**, sessenta dias de falta ao serviço não abonadas nem justificadas nos termos deste Estatuto, em período de doze meses, mesmo quando não configure abandono de cargo**, e seguintes da Lei 850 de 20 de setembro de 1994.

Art. 2º. DEMITIR A SERVIDORA Morgana Raniela Gomes de Souza lima, matricula **nº 1052/06**, do cargo de **Gari** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, em razão da decisão prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:6AB5B9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 418/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto Municipal 003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 118/2021-SMS de 30/06/2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor **FÁBIO DA SILVA ROCHA,** inscrito no CPF nº **107.268.514-00**, candidato aprovado e classificado em 22º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF, lotado na UBS Vila Cabanas, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 30/06/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 01 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:57B63E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: **18/06/2021 a 18/06/2022.** Contratada: **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA – ME** – CNPJ 02.326.529/0001-25.

Caetés, 18/06/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:57F38789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021
Pregão (Eletrônico) nº 010/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados,

comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor mínimo admitido R$: 200.000,00, (duzentos mil reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

BANCO BRADESCO S.A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06.029-900, representada pela Sra. Gleise de Ávila Almeida Canela, brasileira, Casada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.512.518-10, Identidade nº 44.213.501-4 SSP/SP, vencedora do Certame com o valor global de R$: 200.010,00 (duzentos mil e dez reais),

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de julho de 2021.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B7AA2093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 10/2021, Pregão Eletrônico 008/2021, que ocorreu aos 30 dias de junho de 2021, às 10: 00 horas, para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM DE ROTEIROS, COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO,CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM A ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CALUMBI-PE., conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A),** sendo o Seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, Centro, Calumbi/PE, das 08:00 às 14:00, ou pelos E-mail: cplcalumbipe@gmail.com.

Calumb/PE, 30 de junho de 2021.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira
Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A5F16F4B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 173/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de eventual contratação temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República; CONSIDERANDO a necessidade dos serviços públicos municipais não sofrerem solução de calamidade, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva que visou eventual contratação temporária de profissionais para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o ano de 2021.
Presidente de Comissão – Paulo Eugênio Rodrigues Gomes (Procurador Geral do Município de Calumbi)
Membro – Abilene Cristiane Cordeiro (Professora efetiva)
Membro – Cícera Rodrigues (Professora efetiva)
Membro – Mauricéa Bezerra de Lima (Funcionária efetiva)
Membro – Dr Alexandre Hugo Pereira Carvalho Rodrigues- Advogado- OAB/PE nº 28.159 (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil)

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:
I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
IV. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Prefeitura Municipal de Calumbi.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Calumbi, 01 de julho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E6A18128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 014/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia para construção da pavimentação em paralelepípedos da rua projetada de acesso a a Cruz de Rajada deste município, classificou em 1º lugar a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12** , e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 01 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:57B9A1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO N° 29/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga o Decreto Situação de Calamidade Pública em todo o território do Município de Camutanga para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19)".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 66 VI; e,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal N° 004/2020 de 31 de março de 2020, que reconheceu caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus. COVID -19;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covod-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de setembro de 2021, a situação anormal nos termos do Decreto Municipal **N° 004, DE 31 DE MARÇO DE 2020**, **que reconheceu car**acterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus. COVID -19.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais até então editados com a finalidade do combate ao coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita, em 30 de junho de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:B7A897D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 025/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de botijões com 13Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) "gás de cozinha" e água mineral natural e/ou potável, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R$ 195.627,32. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o processo licitatório em favor das empresas: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA CNPJ: 10.882.680/0001-78 o valor total de R$ 66.150,00,00; MARIA DAS NEVES PINTO TEIXEIRA ME CNPJ: 20.911.646/0001-38 o valor total de R$ 102375,00, conforme propostas finais apresentadas, totalizando um valor global de 168.525,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, das 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 01 de julho de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B280CF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 023/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021, CPL. Obras. resolve HOMOLOGAR o Objeto: Reforma do Colégio Municipal José Soares de Almeida, na sede do Município de Capoeiras. Valor: R$ 478.737,31. Data de Abertura: 10/06/2021 às 10h42min, **Empresa Vencedora:** VM LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Endereço: Rua Dantas Barreto N° 05, 1º Andar, Sala 02, Centro, Garanhuns-PE, CEP-55.295-080, CNPJ: 28.796.562/0001-02, Representante Legal: Anderson Campos Godoy, CPF nº 053.519.644-06.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou e-mail: cplpmc@hotmail.com.br

Capoeiras/PE, 30 de junho de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F82814E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PROCESSO Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem tornar público a interposição de recurso **tempestivamente** das empresas: **A CONSTRUTORA**

VALE DO PAJEÚ inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** e **J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº **27.014.788/0001-41** quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Com isso, inicia-se na data 05/07/2021 o prazo para as contrarrazões, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Toda documentação encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 01 de JULHO de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:83193D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176.2021

PORTARIA Nº 176/2021

Concede readaptação da função ao servidor que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Município, atestando a situação do servidor LUZENILDO PAULINO DE ASSIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 700/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), cumulado com o Decreto Municipal n.º017/2020;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal, opinando pelo deferimento do requerimento do servidor, em consonância com o laudo médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER readaptação de função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor público LUZENILDO PAULINO DE ASSIS.
Art. 2º– Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 30 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:906A33BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem tornar público a interposição de recurso **tempestivamente** das empresas: **JL ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90; A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** e **J A DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº **27.014.788/0001-41**. E interposição de recurso **intempestivamente** da empresa: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **14.417.792/0001-09** quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POVOADOS E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. Com isso, inicia-se na data 05/07/2021 o prazo para as contrarrazões, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Toda documentação encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 01 de JULHO de 2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6A74EC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reunião da comissão permanente de licitação no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste município, estando presentes os membros: Claudineide Marcelino da Silva, Arigean Cristina Siqueira Silva e Maria Pereira Lopes, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - TIPO: MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Rede Municipal de Ensino de Carnaíba - PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62; **LICITANTE 02:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31; **LICITANTE 03:** CICERO BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 030.449.634-33; **LICITANTE 04:** JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34; **LICITANTE 05:** LUCINEIDE MORATO DA SILVA de CPF nº 035.960.404-85; **LICITANTE 06:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00; **LICITANTE 07:** MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA de CPF Nº 249.613.704-44; **LICITANTE 08:** JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10; **LICITANTE 09:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77; **LICITANTE 10:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10; **LICITANTE 11:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02; **LICITANTE 12:** FELIPE ADÃO DE ANDRADE de CPF Nº 135.007.644-95; **LICITANTE 13:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15; **LICITANTE 14:** JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57; **LICITANTE 15:** ANTONIO LEITE DA SILVA de CPF Nº 755.391.444-49; **LICITANTE 16:** MARIA LUCIENE DA SILVA de CPF Nº 050.762.564-18; **LICITANTE 17:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73 e **LICITANTE 18:** IVANILDA ALVES DA SILVA de CPF Nº 029.502.834-38. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação e proposta, os quais foram rubricados por todos os presentes. Foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos do Edital. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes

de nº 02 – Proposta de Preços, obtendo-se os seguintes valores: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi vencedor do seguinte item: 26 com a quantidade de 1500 kg no valor de R$ 6,90 o kg, com valor total de R$ 10.350,00; **LICITANTE 02:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ de CPF Nº 034.832.794-31 foi vencedora do seguinte item: 27 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 6,90 o kg, com valor total de R$ 6.900,00; **LICITANTE 03:** CICERO BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 030.449.634-33 foi vencedor do seguinte item: 1 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 2 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00 e do item: 24 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 3.880,00; **LICITANTE 04:** JOSE BATISTA FILHO de CPF Nº 398.196.714-34 foi vencedor do seguinte item: 3 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 4 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00 e do item: 23 com a quantidade de 2000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 3.880,00; **LICITANTE 05:** LUCINEIDE MORATO DA SILVA de CPF nº 035.960.404-85 foi vencedora do seguinte item: 19 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 1.940,00; **LICITANTE 06:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00 foi vencedora do seguinte item: 25 com a quantidade de 1500 kg no valor de R$ 6,90 o kg, com valor total de R$ 10.350,00; **LICITANTE 07:** MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA de CPF Nº 249.613.704-44 foi vencedora do seguinte item: 12 com a quantidade de 250 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 7.500,00, item: 13 com a quantidade de 250 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 7.500,00; **LICITANTE 08:** JOSÉ ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10 foi vencedor do seguinte item: 22 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 1.940,00 e item: 11 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 3.000,00; **LICITANTE 09:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi vencedor do seguinte item: 7 com a quantidade de 400 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 2.400,00, item: 21 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 1.940,00 e do item: 18 com a quantidade de 400 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 12.000,00; **LICITANTE 10:** JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi vencedor do seguinte item: 6 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00 e item: 20 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 1,94 o kg, com valor total de R$ 1.940,00; **LICITANTE 11:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi vencedora do seguinte item: 10 com a quantidade de 500 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 3.000,00; **LICITANTE 12:** FELIPE ADÃO DE ANDRADE de CPF Nº 135.007.644-95 foi vencedor do seguinte item: 33 com a quantidade de 3.500 und no valor de R$ 1,00 a und, com valor total de R$ 3.500,00, item: 34 com a quantidade de 1500 und no valor de R$ 1,00 a und, com valor total de R$ 1.500,00, item: 37 com a quantidade de 200 und no valor de R$ 1,67 a und, com valor total de R$ 334,00 e do item: 39 com a quantidade de 400 und no valor de R$ 2,00 a und, com valor total de R$ 800,00; **LICITANTE 13:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi vencedor do seguinte item: 30 com a quantidade de 100 kg no valor de R$ 5,00 o kg, com valor total de R$ 500,00, item: 31 com a quantidade de 100 kg no valor de R$ 5,00 o kg, com valor total de R$ 500,00, item: 32 com a quantidade de 500 und no valor de R$ 1,00 a und, com valor total de R$ 500,00, item: 35 com a quantidade de 500 und no valor de R$ 1,00 a und, com valor total de R$ 500,00, item: 36 com a quantidade de 100 und no valor de R$ 1,67 a und, com valor total de R$ 167,00 e do item: 38 com a quantidade de 100 und no valor de R$ 2,00 a und, com valor total de R$ 200,00; **LICITANTE 14:** JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57 foi vencedor do seguinte item: 5 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 6,00 o kg, com valor total de R$ 1.800,00, item: 14 com a quantidade de 250 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 7.500,00 e do item: 15 com a quantidade de 250 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 7.500,00; **LICITANTE 15:** ANTONIO LEITE DA SILVA de CPF Nº 755.391.444-49 foi vencedor do seguinte item: 17 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 9.000,00; **LICITANTE 16:** MARIA LUCIENE DA SILVA de CPF Nº 050.762.564-18 foi vencedora do seguinte item: 28 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 6,90 o kg, com valor total de R$ 6.900,00; **LICITANTE 17:** JUCÉLIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73 foi vencedora do seguinte item: 29 com a quantidade de 1000 kg no valor de R$ 6,90 o kg, com valor total de R$ 6.900,00 e **LICITANTE 18:** IVANILDA ALVES DA SILVA de CPF Nº 029.502.834-38 foi vencedora do seguinte item: 16 com a quantidade de 300 kg no valor de R$ 30,00 o kg, com valor total de R$ 9.000,00. **Perfazendo – se o valor total de R$ 144.621,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).** Foram declarados desertos os itens: 8 e 9. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 11h00min. Eu Claudineide Marcelino da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

Carnaíba (PE), 01 de julho de 2021.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Membro da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9BFDC5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 124/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE 11170296467 de CNPJ Nº 31.734.141/0001-61.** Valor total de **R$ 18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Data de assinatura do contrato: **30/06/2021**. Prazo de duração: **05 (CINCO MESES)**.

Carnaíba, 30 de JUNHO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8BE18983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2021

Após realização de sessão do Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é "Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da

frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006", foi constatado que o mesmo foi iniciado com regras que não condizem com a realidade do município, conforme o texto emitido pelo Pregoeiro:

Ao verificar os documentos de habilitação, foi constatado que a empresa CESAR RODAS COMERCIAL LTDA tem sua sede no município de Cabo de Santo Agostinho, cidade distante 521 km de Carnaubeira da Penha, local onde se encontram os veículos que terão seus pneus trocados, suspensão balanceada e feito cambagem. Ao analisar o Termo de Referência entregue pela Secretaria de Administração, o mesmo não deixa claro que os pneus devem ser entregues devidamente colocados nos veículos, assim como ocorre na prática.
Sendo assim, não é viável um veículo do município percorrer mais de 1000 km para trocar seus pneus, alinhar, balancear ou fazer cambagem, visto o gasto com combustível se tornar um prejuízo aos cofres públicos, que fica em torno de R$ 600,00, quando o veículo é de pequeno porte, sem falar nos de grande porte. Além do gasto com deslocamento, o município ficará com o veículo inoperante por pelo menos 2 dias, sendo um de viagem e mais um para realização dos serviços, causando ineficiência na Administração.
Sendo assim, levando em consideração o princípio da EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, principalmente o princípio da AUTOTUTELA, que dá o poder da Administração anular ou revogar seus atos, esse certame será revogado, visto o mesmo não representar o que o município necessita na prática.

Com fundamento no princípio da AUTOTUTELA, fica o referido certame revogado.

Carnaubeira da Penha, 01 de julho de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0F2B9F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021 - CONVITE Nº 005/2021 – No extrato do contrato, referente à empresa **JOSÉ LUSMARIO COIMBRA FERNANDES - ME**, ONDÊ SE LÊ: **CONTRATO Nº 010/2021**, LEIA-SE: **CONTRATO Nº 005/2021**.

Condado, 01 de julho de 2021

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8CC7AFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021 - CONVITE Nº 005/2021 – No extrato do contrato, referente à empresa **JOSÉ LUSMARIO COIMBRA FERNANDES - ME**, ONDÊ SE LÊ: **CONTRATO Nº 010/2021**, LEIA-SE: **CONTRATO Nº 012/2021**.

Condado, 01 de julho de 2021

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9E7F4BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 029/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
END: Rua Francisco Portugal, 202, Loja 01, Salgadinho Filho, Aracaju-SE.
CNPJ: 26.605.573/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2021
VALOR: R$ 20.835,36 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E1B3C523

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 030/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA ME
END: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Triangulo, Juazeiro do Norte-CE.
CNPJ: 38.309.434/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2021
VALOR: R$ 5.374,00 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:17AD8C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 044/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
END: Rua Francisco Portugal, 202, Loja 01, Salgadinho Filho, Aracaju-SE.
CNPJ: 26.605.573/0001-32
CONTRATO: Nº 044/2021
VALOR: R$ 20.835,36 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EDC823A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 045/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas do município em razão de ordens judiciais e programas de assistência à população, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVICOS MEDICOS LTDA ME
END: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, Triangulo, Juazeiro do Norte-CE.
CNPJ: 38.309.434/0001-40
CONTRATO: Nº 045/2021
VALOR: R$ 5.374,00 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Condado, 18 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9F704E63

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2021 - CONVITE Nº 005/2021 – No extrato do contrato, referente à empresa **JOSÉ LUSMARIO COIMBRA FERNANDES - ME**, ONDÊ SE LÊ: **CONTRATO Nº 010/2021**, LEIA-SE: **CONTRATO Nº 033/2021**.

Condado, 01 de julho de 2021

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FCE493EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a localização da servidora efetiva municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Antonio Cassiano da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o teor presente no memorando nº. 019/2021, datado de 18 de Junho de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR a funcionária pública municipal a Sr.ª **GISELLY JENNEPHER SANTOS DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 072.020.484-42, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista I, matrícula nº. 6382, no Tribunal Regional Eleitoral de Condado/PE, onde desempenhará suas atividades no período de 16 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 16/02/2021.

PUBLICADA. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município do Condado-PE, em 21 de junho de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CD91F909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Correntes-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Correntes-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e normas municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Correntes, 01 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9BA445B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - FMS

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021. **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês-PE pelo período de 12 meses.** Licitantes vencedores: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 06.331.320/0001-00, totalizando em R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, totalizando em R$ 9.585,64 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, totalizando em R$ 15.401,00 (quinze mil e quatrocentos e um reais) e QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 30.323.616/0001-64, totalizando em R$ 4.134,00 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 01.06.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:A7A1311F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 001
DESCARTADOS: 1399
CONFIRMADOS: 353
RECUPERADOS: 327
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 01/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 001
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9B5B22C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 01/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.862

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.465

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 432

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.889

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 230 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 055

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 072

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 118

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 221 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 301 / 2ª DOSE: 241

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 337 / 2ª DOSE: 030

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 768 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 016 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 185 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 008 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3993FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 037, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local – GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Constituição Federal de 1988, que trata da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o artigo 20 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, garante o Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 6.214, de 26 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada – BPC integra a proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com o estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada – BPC é constitutivo da PNAS e integrado às demais políticas setoriais, e visa ao enfrentamento da pobreza, à garantia da proteção social, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, nos moldes definidos no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a plena atenção à pessoa com deficiência e ao idoso beneficiário do Benefício de Prestação Continuada exige que os gestores da assistência social mantenham ação integrada às demais ações das políticas setoriais nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal, principalmente no campo da saúde, segurança alimentar, habitação e educação;

CONSIDERANDO que o Município de Cortês celebrou no ano de 2008 termo de adesão ao Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO o disposto na alínea *a*, do inciso VIII, do artigo 17, e no § 2º do artigo 50, ambos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de reduzir no Município de Cortês os índices de pobreza e vulnerabilidade da população bem como de garantir condições dignas aos que fazem *jus* ao BPC; e

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício nº 065/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deste município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de Cortês o Grupo Gestor Local – GGL do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, com objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º O Programa BPC na Escola se estrutura a partir de quatro eixos principais:

I - identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;

II - identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;

III - realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e

IV - realizar acompanhamento sistemático das ações referentes ao Programa.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

I - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município de Cortês;

II - realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;

III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola;

VI - definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular;

VII - colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no âmbito do Município de Cortês;

VIII - desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, beneficiárias do BPC; e

IX - promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 4º O Grupo Gestor Local – GGL do Programa BPC na Escola será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os órgãos referidos nos incisos I, II e III do "caput" do artigo 4º deste Decreto deverão indicar, mediante ofício dirigido ao Gabinete do(a) Prefeito(a), os respectivos representantes para integrar o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

§ 2º Após os órgãos competentes indicarem seus respectivos representantes será emitida Portaria do Chefe do Poder Executivo designando os membros componentes do GGL do Programa BPC na Escola.

Art. 5º A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 6º O(a) Coordenador(a) da Equipe Técnica para aplicação do Questionário será o mesmo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, conforme disposto em portaria.

Art. 7º Constituem atribuições do(a) Coordenador(a) da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

I - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

II - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

III - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;

IV - contribuir com a aplicação anual do Questionário;

V - Como o(a) Coordenador(a) da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola comporá o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, o(a) mesmo(a) ficará responsável por registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município, referentes ao Programa BPC na Escola.

Art. 8º As reuniões do GGL do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes e fixado em edital convocatório lavrado pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

Art. 9º Constitui objetivo do Programa BPC na Escola promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, bem como o acompanhamento de seus estudos por meio da articulação intersetorial e da gestão compartilhada nas três esferas de governo, entre as políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários.

Art. 10. Constituem atribuições do(a) Prefeito Municipal ou de quem for por ele designado:

I - assegurar a aplicação anual do questionário;

II - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e as suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

III - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de Saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

V - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e

VI - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola, no âmbito do Município de Cortês.

Art. 11. Ao final de cada semestre o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola encaminhará ao Poder Executivo Municipal relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.

Art. 12. A composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola e Equipe Técnica poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades das políticas públicas envolvidas, mediante decisão do Poder Executivo municipal.

Art. 13. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RISÁLIA SILVA CALASANS
Secretária Municipal de Educação

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:40904837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 038, DE 1º DE JULHO DE 2021

Regulamenta no Município de Cortês a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.579, de 22 de novembro de 2018; institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – CGM-PCF, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e

diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO ser o Marco Legal da Primeira Infância uma das mais avançadas leis do mundo em políticas públicas para a primeira infância, que materializa, em política social, aportes científicos sobre desenvolvimento infantil, com reflexos diretos na prática da boa gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer no âmbito do Município de Cortês um olhar diferenciado a esse seguimento da população, que tem necessidades específicas e de se promover a capacitação e preparação das redes de atendimento para otimizar a prestação de serviços públicos para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições específicas para a aplicação das disposições contidas na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que instituiu o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de implementação de políticas públicas para a primeira infância no Município de Cortês, visando reduzir os índices de vulnerabilidade, bem como de garantir condições dignas e proteção integral à primeira infância; e

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício nº 065, de 04 de junho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deste município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os princípios e as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano; regulamenta a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 e o Decreto Presidencial nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 3º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade e as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações, na garantia da oferta dos serviços públicos e do acesso à rede de atenção e de assistência;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança, inclusive e prioritariamente aquelas com deficiência ou com transtornos;

VIII - articular prioritariamente serviços de saúde, de nutrição, de educação, de assistência social à família da criança, de cultura, de esporte, de lazer, entre outros, e requalificar equipamentos públicos para o atendimento integral às crianças;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 4º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação, a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 5º A Política Municipal Integrada para a Primeira Infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas públicas a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 6º O Município apoiará a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

§ 1º As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 2º Terão prioridade nas políticas sociais públicas as famílias identificadas nas redes municipais de saúde, de educação e de assistência social que se encontrem em situação de vulnerabilidade, que tenham crianças na primeira infância com deficiência e/ou transtornos.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei Federal no 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

Art. 7º As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.

Art. 8º A expansão da educação infantil deverá ser feita forma gradual de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados, e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 9º O Programa Criança Feliz é de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e no Decreto Presidencial nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 10. O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, "caput", incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas famílias.

Art. 11. O Programa Criança Feliz tem os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas destinadas às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

Art. 12. O Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias; e

IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 13. O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 14. Para a execução do Programa Criança Feliz, poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 15. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – CGM-PCF, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Presidencial nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 16. Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com diretrizes, estratégias e metas;

III - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

IV - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União e pelo Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

V - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e pelo Estado;

VI - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VII - discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

VIII - promover ações de sensibilização da sociedade.

Art. 17. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelo presidente do conselho;

V - Programa Bolsa Família/CADÚNICO, indicados pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município; e

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, indicados pelo presidente do conselho.

§ 1º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é do Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 2º Os órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do "caput" deste artigo deverão indicar, mediante ofício dirigido ao Gabinete do(a) Prefeito(a), os respectivos representantes para integrar o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

§ 3º Após os órgãos competentes indicarem seus respectivos representantes será emitida Portaria do Chefe do Poder Executivo designando os membros componentes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

§ 4º A composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades das políticas públicas envolvidas, mediante decisão do Poder Executivo municipal.

§ 5º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 18. A função de membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social poderá expedir ato administrativo veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 20. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RISÁLIA SILVA CALASANS
Secretária Municipal de Educação

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E0B35B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 021/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGÍCOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (itens desertos/fracassados no PE 017/2021) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante ***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de **R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais)**, sendo o lote 1 considerado fracassado, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 29 de Junho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9D4EE5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Endereço: Rodovia asa Branca, 115, Bairro Centro, Exu-PE, Valor: R$ 8.466,70 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Exu (PE), 01 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F2D81958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 290/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 8.466,70 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 01/07/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6E479B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00009/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021.

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de Feira Nova/PE, conforme especificações do Projeto Básico. **Resultado dos Recursos Administrativos**. A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pelas empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI. CNPJ: 22.594.155/0001-36 e VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. CNPJ: 05.463.276/0001-20, em face da decisão de Inabilitação apresentada na publicação da AMUPE do dia 07 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), assim, **decide a comissão através do Parecer Jurídico que subsidia a decisão, em conhecer os recursos, e no mérito negar-lhe total provimento as empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI. CNPJ: 22.594.155/0001-36**. Já o Recurso da empresa VIACON CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA. **decide a comissão em conhecer o recurso, e no mérito conceder o total provimento** A decisão foi submetida a autoridade superior do Município, que ratificou a decisão da Comissão. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **09/07/2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 01/07/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5F79020E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 822/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **CLÁUDIA MACIELA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.029.587 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 066.756.794-14, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DE SUPERVISÃO EM PROGRAMAS ESPECIAIS – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BA1EAC56

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinado a utilização *em reparos e manutenções dos equipamentos públicos e vias públicas do Município da Gameleira/PE*. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 476.370,00 *(Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais); Recebimento das propostas:* ***De 02/07/2021 até 15/07/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 01/07/2021.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A5122D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0190/2021 que concede 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de junho a 16 de julho de 2021, a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** qual seja de 16 de junho a 16 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 17 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3A9422E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 28 junho a 27 de julho de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **28 de junho a 27 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 28 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D37AA6D1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0220/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 30 de julho de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **01 a 30 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo 16.09.2020 a 15.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DA8C46C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0223/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,**

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, que o Sr. **Orlando Ferro de Lima, matrícula nº 717-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, com posse registrada no dia 20 de julho de 2012;
CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 07 de junho de 2021, anexando a Ata de aprovação da prova de dissertação de Mestrado em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas – PROCADI, da Universidade de Pernambuco – UPE;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Orlando Ferro de Lima, matrícula nº 717-1**, servidor efetivo no cargo de Professor, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Mestre, tendo como fundamento a conclusão do Mestrado na Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6BB3DAB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1532

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Alexsandro de Souza Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Alexsandro de Souza Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, na área do desporto, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MAIO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A3C4213

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1533

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Professora Doutora Adelina Maria Salles Bizarro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Professora Doutora Adelina Maria Salles Bizarro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MAIO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C8899FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1534

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. José Elvis da Silva Alves (Elvis Amâncio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. José Elvis da Silva Alves (Elvis Amâncio)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE MAIO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEF7AB02

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1535

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à Dra. Marinalva Severina de Almeida (Dra. Marinalva).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à **Dra. Marinalva Severina de Almeida (Dra. Marinalva)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F0A856E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1536

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Sr. Carlos Eugênio de Oliveira Cavalcanti (Carlos Eugênio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Sr. Carlos Eugênio de Oliveira Cavalcanti (Carlos Eugênio)**, pelos relevantes serviços prestados, na área de imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FD657C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Eletrônico 002/2020. COMPRAS. Aditivo para prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório novos, sem uso. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Vigência de 06 (seis) meses.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55F89EF0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0038/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) ROSANA DE AMORIM FERREIRA

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) servidor(a) ROSANA DE AMORIM FERREIRA**,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 06, Matrícula Funcional Nº 2410, portador(a) do RG N° 4.061.261 SDS/PE e CPF/MF N° 024.985.954-81 lotado na Secretaria de Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de Julho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3A63DE4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0039/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a). INGRIND COSTA DA SILVA.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) INDRIND COSTA DA SILVA**,** no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2592, portador(a) do RG 3.769.877 SDS/PE e CPF/MF n° 370.725.604-91 lotado(a) na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de Julho 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FF1A58F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0040/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a). MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS**,** no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe D, Referência 04, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 8050, portador(a) do RG 1.919.110 SDS/PE e CPF/MF n° 248.534.294-68, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea a e §5º Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de Julho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47D56643

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0041/2021

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) servidor (a) JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA FILHO**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE 24, Matrícula Funcional Nº 0758, portador do RG N° 2.912.341 SDS/PE e CPF/MF N° 531.962.604-53 lotado na Secretaria de Finanças desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 01 de Julho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61F64AAE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-PMG

O **Município de Garanhuns/PE**, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**,** torna pública a **Homologação do Processo Licitatório nº. 006/2021 – Pregão Eletrônico nº. 005/2021,** cujo objeto destina-se à Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. **Empresas vencedoras:**

LOTES 1: SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA EIRELI, CNPJ: 24.500.544/0001-80, valor global na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
LOTE 2: REPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ nº. 28.687.185/0001-73, valor global na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9AFDA55

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente **CONVIDAR PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MERCADO LOCAL, PARA FORNECIMENTO DE LAJOTAS E INTERTRAVADOS,** para reposição de pisos de calçadas e construção de novas calçadas, nas ruas da cidade de Garanhuns-PE.
Considerando que a pesquisa de preços deficiente pode ensejar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar em prejuízos à administração pública, informamos aos interessados que a formação de preços conta também com pesquisas realizadas em tabelas de referência como SINAPI, e na ferramenta "BANCO DE PREÇOS", que por sua vez estabelece valores estimado ou máximos de contratação, de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.
Contudo, objetivando alinhar estes preços que são obtidos das mais diversas regiões do país, com os preços praticados no mercado local, decidimos convidar prestadoras de serviço do mercado local, para apresentarem suas cotações de preços, de afim de que a mediana de preços ao final da pesquisa possa se aproximar ao máximo da realidade de preços praticados no mercado da nossa região.
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE 05(CINCO) DIAS CORRIDOS**, à contar da data desta publicação.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a **PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS** através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A74A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 522/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAIR DE BARROS MONTEIRO, Cozinheira,** Matrícula **nº 30924**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2021 a 11/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B35D9B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 523/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADIA FERNANDA LIMA HOLANDA, Dentista,** Matrícula **nº 90647**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2021 a 27/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03C006A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 524/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIGUEL BARKOKEBAS NETO, Técnico Agrícola,** Matrícula **nº 7543**, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(180) cento e oitenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2021 a 14/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F84DDA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE ARAÚJO, Professora,** Matrícula **nº 11526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E54AB8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA FALCÃO, Professora,** Matrícula **nº 7109**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2021 a 08/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EF43F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARY VANIA BEZERRA SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7603**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 15/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A2FC6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KÁTIA CILENE BASÍLIO DE ARAÚJO, Professora,** Matrícula **nº 5384**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 25/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53C77443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 529/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS, Professor,** Matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 25/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDACD54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 530/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ ANTONIO BEZERRA DE LIMA, Servente de pedreiro,** Matrícula **nº 91712**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 26/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C48AF430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11428**, lotado(a) na **Autarquia Municipal**

de Segurança, Transporte e Trânsito, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2021 a 31/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB313ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 532/2021 - 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANNE DA SILVA LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11152**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2021 a 05/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDA7D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 533/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14982**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 25/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE95B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 534/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRÍZIA DE CASSIA SILVA BARBOSA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 154**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2021 a 15/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E0FBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 535/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANKA CAROL BORGES NUNES, Dentista,** Matrícula **nº 91736**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09)nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2021 a 07/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39285372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Merendeiro,** Matrícula **nº 7265**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 28/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2F8BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 537/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLÁUDIA DA SILVA LEANDRO DOMINGOS, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 91427**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/04/2021 a 11/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51C61E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENICE BONFIM DE LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91521**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2021 a 16/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C156AFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANUSA GOMES DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 15323**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/01/2021 a 30/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9975166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA THAMIRES GOMES DE MELO, Professora**, Matrícula **nº 11583**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/12/2020 a 05/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5986BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO, Professora**, Matrícula **nº 11595**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/12/2020 a 06/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1646DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professora**, Matrícula **nº 5446**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/11/2020 a 21/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46CCD7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FARIAS DE AQUINO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5936**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/05/2021 a 14/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52039E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**, Matrícula **nº 15621**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/05/2021 a 22/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DA10F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2529**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2021 a 10/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1572A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 6063**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2021 a 12/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B314BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 08366**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 21/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B2F311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRYELLE LUCIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91199**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2021 a 23/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9376886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA NATALIA DA SILVA CARVALHO, Recepcionista,** Matrícula **nº 91106**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 06/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24D8755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOBSON ALBERTO MARTINS SANTIAGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11150**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2021 a 18/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14D8D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6836**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 23/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2584312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 552/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELANE DOS SANTOS SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 90129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/05/2021 a 18/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E235FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 553/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA JESSICA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Enfermeira (SAMU),** Matrícula **nº 91229**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2021 a 11/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E90C2D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 554/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Recepcionista,** Matrícula **nº 8513**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**,

Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2021 a 19/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AF90236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 555/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS, Professora,** Matrícula **nº 8050**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2021 a 22/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E66ACE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 556/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITA MIGUEL DA SILVA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 4962**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2021 a 26/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77857BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALTAIR LINS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7514**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2021 a 31/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C27F1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 558/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2021 a 17/08/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F02D343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1130**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2021 a 05/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:205A7417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA MARIA ESPINHARA LEITÃO, Assistente de Contabilidade,** Matrícula **nº 30948**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2021 a 21/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0473B4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 561/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA PAES DE ANDRADE, Professora,** Matrícula **nº 06311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2021 a 17/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C83D2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 562/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ARAÚJO LIMA, Educador Social,** Matrícula **nº 30771**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ACF84682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLÁUDIA MONTANHA CHIANCA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91061**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BE21FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE MORAES SOUZA, Professsora Temporária-substituta I,** Matrícula **nº 16762**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(13) treze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2021 a 29/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D560ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 565/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **VALÉRIA CLAUDINO PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de de solteira para casada**: VALÉRIA CLAUDINO TAVARES,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:348FD92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILÉIA BARRETO DA SILVA**, **Agente de Endemias**, Matrícula **nº 7368**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão Ivonaldo Barreto da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2021 a 11/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE927A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **FÁBIA CAVALCANTI DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3124**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu esposo Francisco Antonio da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2021 a 24/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91767B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3152**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00056 144 0017046 81, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/05/2021 a 14/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CC4B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 569/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS, Professora,** Matrícula **nº 11804**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00056 161 0017063 47, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/05/2021 a 28/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76446F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11146**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00056 171 0017073 27, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2021 a 03/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BD8D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VICTORIA DE AMORIM SANTIAGO TONEO, Secretária Executiva,** Matrícula **nº 16284**, lotado na **Gabinete do Prefeito, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2021 2 00056 171 0017073 27, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/05/2021 a 03/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD407CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRÉ ROCHA RIBEIRO, Motorista,** Matrícula **nº 10010,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Conrrado Peixoto Ribeiro - 01/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A58E9F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 573/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DALVA RUFINO DA SILVA, Auxiliar de Arrecadação,** Matrícula **nº 16729,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Vitória Pereira da Silva - 04/04/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D5B5ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16568,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layse Vitória Martins de Souza - 22/08/2011; Laura Rafaele Martins de Souza - 07/06/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A90F57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16568,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layse Vitória Martins de Souza - 22/08/2011; Laura Rafaele Martins de Souza - 07/06/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:683E1FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA DE ALMEIDA VILELA GONÇALVES, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 91892,** lotado(a) na **Tecnico de Enfermagem,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cleiton Henrique Vilela Gonçalves - 29/03/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33229F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAÍNA CUNHA DE MORAES, Recepcionista,** Matrícula **nº 91877,** lotado(a) na **Secretaria de Sáude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília de Moraes Lima - 01/09/2016 ; João Guilherme de Moraes Lima - 29/08/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7386497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELVANDO TAVARES SILVA DE LIRA, Motorista,** Matrícula **nº 91670,** lotado(a) na **Secretaria de Sáude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Matheus Gonçalves Tavares - 13/12/2012; José Eduardo Gonçalves Tavares - 01/11/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C3EBB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 579/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIENE TENÓRIO EVANGELISTA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 90879,** lotado(a) na **Secretaria de Sáude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Esthella Tenório Cardoso - 09/10/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD7D92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021-PMG

O **Município de Garanhuns/PE**, através da Secretaria de Administração**,** torna pública a **Homologação do Processo Licitatório nº. 008/2021 – Pregão Eletrônico nº. 007/2021,** cujo objeto destina-se à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg e água mineral em garrafões de 20lts, a serem utilizados nos departamentos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. **Empresas vencedoras:**

LOTES 1 E 2: DESERTO
LOTE 3: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº. 10.517.296/0001-76, valor global na importância de R$ 37.361,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais).
LOTE 4: LOPEZ & QUEIROZ BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ nº. 10.882.680/0001-78, valor global na importância de R$ 85.207,31 (oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos).

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0023478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILIANA DA SILVA SANTOS ROCHA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91539,** lotado(a) na **Secretaria de Sáude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Santos Rocha - 22/08/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Junho de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2DAB40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o **Fornecimento de mobiliários, utensílios domésticos e equipamentos, destinados a estruturação da Casa de Apoio na cidade do Recife, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de junho de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F296C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 95.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 11 de junho de 2021

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:28D73E77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 573.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 11 de junho de 2021

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7D7CB031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 859.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 11 de junho de 2021

ARTHUR JOSÉ BARROS SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:92602FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021. Processo nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$ 1.432.500,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 11 de junho de 2021

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:3EFB29CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICIPIO DE GRANITO–PE

Processo Nº: 006/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICIPIO DE GRANITO–PE. Valor: R$580.126,98.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2021 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 01/07/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:616DE1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de ÁGUA MINERAL 19,5 e VASILHAMES com eventual substituição de garrafões de 20 litros, obtida de fontes naturais ou oficialmente captadas de origem subterrânea, em garrafões devidamente lacrados com selo do órgão fiscalizador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL MÁXIMO

de R$ 90.020,00 (noventa mil e vinte reais). Data e hora da abertura 15/07/2021 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prefeituradegravata.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no endereço: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE - CEP 55.644-044 no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cplgravata.fms@gmail.com.

Gravatá/PE, 01 de julho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:90EED4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2021. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado e aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg para atender à necessidade da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL MÁXIMO de R$ 111.250,00 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais). Data e hora da abertura 15/07/2021 às 10:30 horas (horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prefeituradegravata.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no endereço: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE - CEP 55.644-044 no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cplgravata.fms@gmail.com.

Gravatá/PE, 01 de julho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:A8E99FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição integral de 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HATCH 1.0, 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A e 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá -PE. VALOR TOTAL MÁXIMO de R$ 338.939,01 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e um centavos). Data e hora da abertura 15/07/2021 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prefeituradegravata.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no endereço: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE - CEP 55.644-044 no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cplgravata.fms@gmail.com.

Gravatá/PE, 01 de julho de 2021

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C66F3803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021

Ementa: Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Novo Estatuto de Licitações e Contratações -, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

Art. 2º No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 3º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 4º Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 6º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;

- não haverá prejuízo à realização de procedimentos de contratação direta ante à ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

§1º. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º . Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos nos incisos I e II deste artigo serão divulgados nesse portal.

Art. 7º Os processos de que tratam o art. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tiverem valores inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Procuradoria Municipal ou da Assessoria Jurídica do Município, com base no § 5º do art. 53 da lei acima citada.

Art. 8º A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:
I - as contratações de valores superiores ao limite definido no §2° do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser acompanhadas de Termo de Referência;

Art. 9º Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia do início da vigência da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 23 de junho de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:821B5743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE JOSÉ BERNARDO DA SILVA, MAT 2302

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 47 de 01/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BERNARDO DA SILVA**, **detentor do cargo de Assistente Administrativo Tributário e Fiscalização, matrícula 2302,** lotado na Secretaria da Fazenda Municipal, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de Julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:D13AA23B

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE ZAQUEU ANTONIO DA SILVA, MAT 2824

PORTARIA APOSENTADORIA Nº44 de 01/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ZAQUEU ANTONIO DA SILVA**, detentor do cargo de Coveiro N16, matrícula 2824**,** lotado na Secretaria da Cidade, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:4255B5F5

IGAPREV
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE CRECIANE CLAUDINO DOS SANTOS, MAT 3006

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 45 de 01/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **CRECIANE CLAUDINO DOS SANTOS,** matrícula 3006**,** Professora PEB 2.2 – Nível VI – Nível Superior - 150h/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:B9A23437

IGAPREV
ANULAR PORTARIA Nº 33/2021 E CONCEDER PENSÃO POR MORTE AO SR. JOSÉ HILÁRIO DA SILVA.

PORTARIA Nº 052/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e a **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012 e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 20584830, referente à pensão por morte da servidora ZENERECI MIGUEL DA SILVA, matrícula 2966, Telefonista GAG – VI, Nível I, Classe 10

RESOLVE

Anular a portaria nº 33/2021 de 05 de abril de 2021, com efeitos retroativos a dia 11 de Novembro de 2020, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte da ex-servidora Sra. **ZENERECI MIGUEL DA SILVA**, Mat. 2966, Telefonista GAG – VI, Nível I, Classe 10 ao seu companheiro Sr. **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**.

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao **Sr. JOSÉ HILÁRIO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 268.967.614-15**,** companheiro da ex-servidora **ZENERECI MIGUEL DA SILVA,** matrícula 2966, Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10**,** falecida em 11 de outubro de 2020, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso II e Art. 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso II e 58, inciso VI, alínea "c", item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2020, data do requerimento.

Registre-se e publique-se. Igarassu, 01 de julho de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:FFCDABC7

IGAPREV
ANULAR PORTARIA Nº 09/2021 E CONCEDER PENSÃO POR MORTE A SRA. MARIA DOS SANTOS CUNHA

PORTARIA Nº 053/2021

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e a **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO FINANCEIRO** do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Incio IV da Lei Complementar 023/2012 e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 21517400, referente à pensão por morte do servidor MOACI VILARINO DA CUNHA, matrícula 0794, Professor PEB 01 – Nível IV – Licenciatura 200 h/a

RESOLVE

Anular a portaria nº 09/2021 de 15 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a dia 14 de janeiro de 2021, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte do ex-servidor Sr. **MOACI VILARINO DA CUNHA**, Mat. 0794, Professor PEB 01 – Nível IV – Licenciatura 200 H/A a esposa **ROSA MARIA DOS SANTOS CUNHA.**
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **Sra. ROSA MARIA DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Física nº 592.590.604-78**,** esposa do ex-servidor **MOACI VILARINO DA CUNHA,** matrícula 0794, Professor PEB 01 – Nível IV – Licenciatura 200 H/A**,** falecido em 14 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Art. 36, Inciso II, alínea "a", 50, inciso I e 51, inciso II e 58, inciso VI, alínea "c", item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021, data do óbito.

Registre-se e publique-se. Igarassu, 01 de julho de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:E6950D8C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 012.2021;

Nat.: Aquisição; **Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentarem as aulas. Conforme Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19**. (PROCESSO COM PRAZO REDUZIDO DEVIDO A COVID 19). Valor Máximo Aceitável: **R$ 375.300,00** (trezentos e setenta e cinco mil, e trezentos reais**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 02.07.2021;
• FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:h30min do dia 08.07.2021;
• ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 08.07.2021;
• NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 08.07.2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 01 de julho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2E47D182

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor BRUNO BARBOSA DE SOUZA Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0009/2020 BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.344.533/0001-32, com sede à RUA AUSTRALIA, 1234 – POSTO DE MONTA 53620-778 IGARASSU-PE.
A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, vem por meio do seu Secretário de Saúde signatário, e;
Considerando os termos do Contrato nº 074/2021 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, e oriundas do Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão eletrônico SRP nº 009/2020 que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades das unidades de saúde de município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando a cláusula nona do referido Contrato que estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas Ordens de Fornecimento enviadas por e-mail e datadas do dia 10/05/2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Munícipio de Igarassu, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93.
RESOLVE NOTIFICAR a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.3444.533/0001-32 com sede à RUA AUSTRALIA, 1234 – POSTO DE MONTA 53620-778 IGARASSU-PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BRUNO BARBOSA DE SOUZA administrador, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preço, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Igarassu, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 009/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

Igarassu, 01 de julho de 20201.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E11274B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2021

Lei nº 511/2021

Ementa: Autoriza o Executivo a promover a alienação com dispensa de licitação da palha de milho produzida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente na antiga Fazenda do Estado, às margens da PE 292 e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu SANCIONO o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação com dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 76, Inciso II, alínea "e" da lei Federal de nº 14.133/2021, da palha de milho produzida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente na antiga Fazenda do Estado, às margens da PE 292.

Art.2º - O valor da alienação não poderá ser inferior à cifra contida na avaliação promovida pela comissão instituída pela Portaria de nº 262/2021.

Art. 3º - Os valores apurados pela alienação deverão ser incorporados ao orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, para fins de préstimo na inalteração de poços artesianos.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 01 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EB51E7B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RECONHECE VÍNCULO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 108 de 17 de maio de 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento da pessoa interessada, no qual acosta comprovação de efetiva prestação de serviço a este Município da Ingazeira pelo período de 01/02/1990 a 30/04/2021; **CONSIDERANDO também**, a certidão de tempo de serviço emitida por este Município certificando o tempo de serviço, prestado mesma requerente a este Município da Ingazeira, compreende o pelo período de 01/02/1990 a 30/04/2021, com contribuições previdenciárias para o mesmo órgão de contribuição dos servidores efetivos; **CONSIDERANDO ainda**, que durante todo o tempo em que a servidora prestou efetivos serviços à este Município houve regulares recolhimentos de contribuições previdenciárias para o mesmo órgão de contribuição dos servidores efetivos, estando a requerente cadastrada e recebendo salários pela folha de pagamento dos servidores efetivos,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER, para fins exclusivos de aposentadoria nos termos do artigo 81, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 09/95), o tempo de serviço prestado e com efetivas contribuições previdenciárias recolhidas para o mesmo órgão de contribuição dos servidores municipais efetivos, pela pessoa de MARIA DE LOURDES BRITO MOTA, matricula n.º 182, no cargo de **professor I**, portadora do RG n.º 2.904.387-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 693.357.104-15, filha de José Belarmino de Brito e Porcina Maria da Conceição, durante o período de 01/02/1990 a 30/04/2021, **totalizando exatos 31 (trinta e um) anos e 03 (três) meses de prestação de serviços a este Município da Ingazeira-PE.**
Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda a anotação do presente reconhecimento de tempo de serviço na ficha funcional da servidora, em tela, para fins exclusivos de aposentadoria.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B16E3A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 21/06/2021 no seguinte **P.L. nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**. Licitantes Habilitados e Vencedores Envelope n° 01 - **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 79 – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 04.704.100/0001-50, no itens: 01 ao 08 do Lote II do edital. Envelope n° 02 - **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, nos itens 01 ao 14 do Lote I do Edital.

Ipubi – PE, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3C2731AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 075/2021 – Processo nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, **Valor R$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).** Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 076/2021 – Processo nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 79 – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 04.704.100/0001-50, **Valor R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil, quarenta reais).** Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Ipubi – PE, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2B2201D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº 12.056.043/0001-76, com sede na Pça Agamenon Magalhães, s/, centro, Ipubi-PE, representado pelo(a) Sr(a). Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo, brasileiro(a), casado(a), secretário(a) municipal de assistência social, RG nº 5.634.129 SSP/PE, CPF nº 007.714.414-79, com sede na residente e domiciliado(a) na rua Fernando Bezerra, 178, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 79 – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 04.704.100/0001-50, representada por sua representante legar a Sr **ANTÔNIO VALERIO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresária, CPF nº 120.860.424-42 e documento de identidade nº 9684856 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Reginaldo Valério de Souza, nº 41 – Jardim Siqueira – Ipubi - PE doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil, quarenta reais).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
08.244.0026.2073.0000-Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, , no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerado **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;

6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;

6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013,

alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;

k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO

15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 30 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

ANTONIO VALÉRIO ALVES LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:497A8735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº 12.056.043/0001-76, com sede na Pça Agamenon Magalhães, s/, centro, Ipubi-PE, representado pelo(a) Sr(a). Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo, brasileiro(a), casado(a), secretário(a) municipal de assistência social, RG nº 5.634.129 SSP/PE, CPF nº 007.714.414-79, com sede na residente e domiciliado(a) na rua Fernando Bezerra, 178, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, sediada na Pça. Professor Agamenon Magalhães, 164 – Letra B – centro – Ipubi - PE. Inscrita no CNPJ nº 31.685.942/000184, representada por sua representante legar a Srª Daane Aline dos Santos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 092.071.164-21 e documento de identidade nº 8.162.946 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua 04, nº 44 – Jardim Rocha – Ipubi - PE doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios e materiais de limpeza e higiênico destinados a formação de kits de cestas básicas para distribuição com famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global de R$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
08.244.0026.2073.0000-Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, , no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;

5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

6.1.1- **A entrega dos produtos será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**

6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerado **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.3 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;

6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;

6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;

6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;

6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).
8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:
a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 30 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

POÇO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4966B0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2021/SEDUC CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Concorrência Pública nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escolas de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau, Segundo noticiado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 069/2021, o certame restou fracassado tendo em vista que os participantes não atenderem às exigências do edital, tendo suas propostas desclassificadas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGO o resultado FRACASSADO da Concorrencia Pública 001/2021.

Itaíba, 27 de junho de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:84BCCBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de Material odontológico de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar PAB Nº36000.284266/2019–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00022/2021, da seguinte maneira: Item 90: D&d Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. CNPJ: 11.372.104/0001-43, pelo valor de R$4.500,00 Itens 12, 14, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 62, 63, 91, 94, 98, 120, 121, 122, 124, 136, 137, 138, 140, 147, 168, 170, 171, 172: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$101.923,73 Itens 74, 78, 92, 107, 110, 152: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 26.043.097/0001-03, pelo valor de R$1.904,95 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos. CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$146.676,56 Itens 64, 68, 69: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74, pelo valor de R$3.457,50 Itens 95, 96, 145: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$3.900,00.

Itapetim, 30/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A521C33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2021, para Contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de Material odontológico de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar PAB Nº36000.284266/2019–00. Item 90: D&d Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. CNPJ: 11.372.104/0001-43, pelo valor de R$4.500,00 Itens 12, 14, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 62, 63, 91, 94, 98, 120, 121, 122, 124, 136, 137, 138, 140, 147, 168, 170, 171, 172: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16, pelo valor de R$101.923,73 Itens 74, 78, 92, 107, 110, 152: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 26.043.097/0001-03, pelo valor de R$1.904,95 Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 174: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos. CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$146.676,56 Itens 64, 68, 69: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74, pelo valor de R$3.457,50 Itens 95, 96, 145: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86, pelo valor de R$3.900,00.

Itapetim, 01/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2E6AC6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de Material odontológico de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar PAB Nº36000.284266/2019–00. Valor: R$327.379,88.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 01/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:41CA68E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para eventual e posterior aquisição de Material odontológico de Saúde Bucal, destinados as unidades Básicas de Saúde do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar PAB Nº36000.284266/2019–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2075 – Programa Saúde Bucal Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo Ficha: 266.. Contrato Nº: 00058/2021. Contratado: D&d Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. CNPJ: 11.372.104/0001-43. Valor R$4.500,00. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/07/2021. Contrato Nº: 00059/2021. Contratado: Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eir. CNPJ: 26.240.632/0001-16. Valor R$101.923,73. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/07/2021. Contrato Nº: 00060/2021. Contratado: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos Ltda. CNPJ: 26.043.097/0001-03. Valor R$1.904,95. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/07/2021. Contrato Nº: 00061/2021. Contratado: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos. CNPJ: 28.857.335/0001-40. Valor R$146.676,56. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/07/2021. Contrato Nº: 00062/2021. Contratado: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74. Valor R$3.457,50. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 01/07/2021. Contrato Nº: 00063/2021. Contratado: Miamimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor R$3.900,00. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:66B50D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização nos serviços da Unidade Mista Maria Silva, com aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar nº 19000.332553/2020–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74, pelo valor de R$71.465,00.

Itapetim, 30/06/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:04F56C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, para Contratação da aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização nos serviços da Unidade Mista Maria Silva, com aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar nº 19000.332553/2020–00. Itens 1, 2, 3: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74, pelo valor de R$71.465,00.

Itapetim, 01/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BEA9561B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização nos serviços da Unidade Mista Maria Silva, com aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar nº 19000.332553/2020–00. Valor: R$74.584,90.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 01/07/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F212CED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2021. Processo Nº: 0016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Contratação da aquisição de equipamentos médicos hospitalares para utilização nos serviços da Unidade Mista Maria Silva, com aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar nº 19000.332553/2020–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária:

06.001 – Fundo Municipal de Saúde 1032 – Reequipamento da Unidade Mista MAria Silva Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 234.. Contratado: Medic Produtos para Saúde Eireli. CNPJ: 31.131.938/0001-74. Valor R$71.465,00. Vigência: de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 01/07/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8A05DE53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 186/2021, DE 01 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre nova prorrogação da vigência do Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020, que trata da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itapetim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 68 e artigo 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade da continuidade da execução das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus previstas em atos normativos editados pelo Município durante os anos de 2020 e 2021;
Considerando que estamos enfrentando ainda os efeitos da segunda onda de casos de contaminação com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo ainda mais a capacidade de resposta do poder público, situação que reproduz igual ocorrência no Município de Itapetim;
Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
Considerando o disposto no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem comodispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
Considerando o Decreto Legislativo Federal n.º. 006/2020, de 20 de março de 2020, dispondo sobre o reconhecimento, para os fins do artigo 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º. 93, de 18 de março de 2020;
Considerando o deferimento parcial de cautelar pelo Ministro Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 6.625, para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 8° da Lei Federal n.°. 13.979/2020, com a redação dada pela Lei Federal n.º. 14.035/2020, conservando a vigência das medidas extraordinárias previstas nos artigos 3°, 3°-A, 3°-B, 3°-C, 3°-D, 3°-E, 3°-F, 3°-G, 3°-H e 3°-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas;
Considerando o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Faz saber que Decreta o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itapetim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme declarada no Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020 e sua primeira prorrogação conforme disposições do Decreto Municipal n.º. 161/2021, de 08 de Janeiro do ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A4C62CD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2021 – DISPENSA 22/2020

Número do Contrato: 0074/2020. Nº Processo: 0041/2020. Dispensa Nº 22/2020 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.167.914/0001-51. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 meses, finalizando em 30 de Agosto de 2021, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 30/09/2020 à 30/08/2021. Data de Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0E5BCFA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga-PE**,** Valor Máximo **R$ 429.219,78 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais, e setenta e oito centavos** data de abertura da sessão para o dia: **15/07/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 30 de junho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2AD482A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

RATIFICAÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE QUANTO AOS

PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda vigerá até 02 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, da administração direta, autárquica e fundacional, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observarão, para a implementação da Lei supracitada, no que couber, as regulamentações contidas nesse decreto.

Art. 2º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 3º. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada de motivação.

§ 4º. Será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 4º. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 6º. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município – AMUPE;

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;

- não haverá prejuízo à realização de procedimentos de contratação direta ante à ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo o Município adotar as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

§1º. A divulgação na forma dos incisos I e II ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º. Uma vez implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os casos abrangidos nos incisos I e II deste artigo serão divulgados nesse portal.

Art. 7º. Os processos de que tratam o art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tiverem valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não serão objetos de análise jurídica de mérito da Procuradoria Municipal ou da Assessoria Jurídica do Município, conforme previsão do § 5º, do art. 53 da lei acima citada.

Art. 8º. A exigência dos documentos facultativos de que tratam o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao que segue:

I - as contratações de valores superiores ao limite definido no § 2° do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser acompanhadas de algum dos documentos elencados no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, 26 de junho de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DD09315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (48,49,50,77,269): **R$ 455.668,17** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (284 a 288): **R$ 139.665,93** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco

reais e noventa e três centavos) Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (01 a 47, 51 a 76, 78 a 268, 270 a 283), **R$ 1.674.793,63** (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos),Totalizando o valor de R**$ 2.270.127,73** (Dois milhões, duzentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos). data de abertura da sessão para o dia: **16/07/2021** às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 01 de julho de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D3C27E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itaquitinga-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itaquitinga/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, instituída pelo Decreto Municipal nº 01, de 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaquitinga/PE, 29 de Junho de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DD25D9EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-CPL/PMJA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2021. Edição 2856, Código Identificador 7DDC20C8, onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021-CPL/PMJA", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021-CPL/PMJA"

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6E290239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 28, de junho de 2021. Edição 2864, onde lê-se: **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Valor vencido R$ 100.525,00 (Cem mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Leia-se: **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Valor vencido R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais). Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 01 de julho de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:935FCBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal de Jurema e de acordo com o disposto na Portaria FNDE Nº 430, de 10/12/2008 e Lei do Conselho nº 249/2007, de 11/05/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **Dá nova composição** ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a competência para atuar no biênio 2021/2022, que passa a partir desta data a atuar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rafael Macedo de Oliveira Suplente: Fagner Luiz Pulça de Barros Titular: Cleiton Lucena dos Santos Suplente: Vanderson Paes de Almeida
Representante dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Glecia Adriana da Silva Porfírio Suplente: Maria Berenice Gomes Inácio Santos
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Lucineide Vitorino Silva Suplente: Claudia Fabiana Vilela Soares
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Marluce dos Santos Suplente: Maria aparecida Silva de Oliveira
Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Josellia Rodrigues Leite
Suplente: Rosilene Esteve de Jesus Neves Araújo

Titular: Joana Darc Rodrigues de Oliveira Vieira Suplente: Maria Juliana Alves Pereira
Representantes dos ESTUDANTES da Educação Básica Pública:
Titular: Cícera Janicleide da Silva Suplente: Elielma Torres da Silva
Titular: Bruno Gerônimo da Silva Suplente: Ivanildo José dos Santos
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Sirlei Nunes dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Simplicio Duarte Barros
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: José Maria da Silva Morais Suplente: Cleidielda Sales da Silva
Representação da Organização da SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Terezinha Aurora da Silva Suplente: Rosana Andrade de Barros Titular: José Edson de Aguiar Santos
Suplente: Maria Gerciane Sobral Silva Aguiar
Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Juliane Gabriele da Costa França Suplente: Quitéria dos Santos Torres Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Abril do corrente ano, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88FF2A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2021

Dispoe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente da Jurema-CMDCAJ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal N° 30 de Novembro de 2013 – que institui o sistema municipal de garantia de direitos da criança e do adolescente, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em obediência ao que também disciplina a Lei Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º– Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente da Jurema-CMDCAJ, os (as) senhores (as) abaixo elencados, para o biênio compreendido entre 04 de Janeiro de 2021 a 04 de Janeiro de 2023.
I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

• Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Wagner Alcântara CPF: 109.477.734-01
Suplente: Francisco de Alcântara Arandas Neto CPF: 111.698.154-80

• Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Vitoria Rodrigues de Souza CPF: 134.293.244-75
Suplente: Rafael Macedo de Oliveira CPF: 118.276.524-62

• Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Andreza Isabel da Silva CPF: 101.053.324-02
Suplente: Macielma Florentino dos Santos CPF: 119.389.554-55

• Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Titular: Valeria Ranielle dos Santos CPF: 101.114.284-83
Suplente: José Wilson Alves dos Santos CPF: 088.030.324-79
II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

• Representante da Associação Evangélica da Paz - AENPAZ

Titular: Jessica Assis de Santana CPF: 106.165.914-38
Suplente: Isis de Cerqueira Silva CPF: 113.535.804-40

• Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Maria Natalia Felix de Araujo Souza CPF: 093.995.724-88
Suplente: Alexandry de Vasconcelos Silva CPF: 156.234.194-45

• Representante do Grupo Humanizar

Titular: Rosana Andrade de Barros CPF: 300.557.764-34
Suplente: Terezinha Aurora da Silva CPF: 056.990.944-90

• Representante da Igreja Kerigma

Titular: Ana Flavia Silva Lucena CPF: 014.221.374-81
Suplente: Tiago Bezerra Cintra CPF: 065.018.104-26
Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.
Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8C0075C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **LEIA-SE**: Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021.

Lagoa de Itaenga, 01/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:263B9DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: PP011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS, RESIDENCIA TERAPEUTICA/RT, HOSPITAL SIMEÃO RIBEIRO LEMOS E PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMILIA, VIGILANCIA SANITÁRIA E ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, da seguinte maneira: Itens 01, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 ,22 ,23 ,23 ,25, 27 ,28 ,29 ,30 ,43, 47,48, 80 e 82: ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 39.441.689/0001-25, pelo valor de R$68.230,02. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 20, 26, 31 A 42, 44, 45, 46, 49 A 79, 81 ,83 ,84 ,85, 86, 87, 88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 , 95, 96, 97 E 99: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$178.002,14 Item 98,100 E 101: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R$8.335,80.

Lagoa do Carro, 29/06/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:70915136

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: PP011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS, RESIDENCIA TERAPEUTICA/RT, HOSPITAL SIMEÃO RIBEIRO LEMOS E PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMILIA, VIGILANCIA SANITÁRIA E ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO. Homologação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, da seguinte maneira: Itens 01, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 ,22 ,23 ,23 ,25, 27 ,28 ,29 ,30 ,43, 47,48, 80 e 82: ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 39.441.689/0001-25, pelo valor de R$68.230,02. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 20, 26, 31 A 42, 44, 45, 46, 49 A 79, 81 ,83 ,84 ,85, 86, 87, 88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 , 95, 96, 97 E 99: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$178.002,14 Item 98,100 E 101: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R$8.335,80.

Lagoa do Carro, 30/06/2021.

ROSINETE MARIA DA SILVA.
Secretaria de de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2B4F1D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

Objeto: Dispensa para recebimento de propostas para eventual contratação de empresa de engenharia para executar a reforma da academia das cidades, do Município de Lagoa do Ouro/PE
Valor **R$ 62.725,62** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 07 de julho de 2021 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 01 de julho de 2021.

JADIEL LOPES DA SILVA
Secretário de Obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:ACEDBFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

Processo Licitatório Nº 017/2021. Dispensa Nº 008/2021. **Locação de imóvel destinado para o armazenamento de merenda escolar da rede pública municipal.** Contratada: **LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA**, inscrita no CPF: XXX.170.704-XX. Valor mensal: **R$ 653,94 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência de 01/06/2021 a 31/07/2021.

Lagoa dos Gatos, 01 de junho de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:622E1424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.444/0001-09, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, 2061, 1 andar sala B, Centro, Moreno – PE,

representada pelo Sr. **MARCIO FERNANDO ARAUJO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4 com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento do não cumprimento da proposta, mesmo sendo convocado dentro do prazo de validade, o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.

Cabe enfatizar que o não comparecimento para validar sua proposta dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:B8221B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.676.712/0001-44, estabelecida na Rua Adão Bento de Lucena, sn, Jardim Nazareth Martins, Malta – PB, representada pelo Sr. **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4, com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento da ausência do responsável no ato da assinatura do contrato, tendo enviado carta de desistência o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.

Cabe enfatizar que o não comparecimento para assinatura dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:C792008B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Comendador Pestana, S/Nº, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, daqui por diante denominada simplesmente **notificante.**

NOTIFICADA: Empresa **T C DE ARRUDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.998.579/0001-10, estabelecida na Rua Dom Expedito Lopes, 122, Térreo, Centro Surubim– PE, representada pelo Sr. **TIAGO CARDSO DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **notificada.**

Através da presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da empresa para prestação de serviços de Hora-Máquina, tipo Trator Agrícola 4x4 com arado, incluindo operador, combustível e manutenção, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021**, onde vossa empresa configura como **CONTRATADA**, venho, informa-lhe que a administração tomou conhecimento do não cumprimento da proposta, mesmo sendo convocado dentro do prazo de validade, o que acarreta não obediência ao cronograma físico/financeiro proposto, estando, portanto em atraso.

Cabe enfatizar que o não comparecimento para validar sua proposta dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

A falta contratual sujeitará a empresa, ainda, a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:848E85B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2021 – PL Nº. 052/2021

O Município de Macaparana torna público a quem possa interessar, a ratificação da dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** 01(um) imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 87, Centro, Macaparana – PE, para Sede e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo, iniciando em 07 de junho de 2021, com termino previsto em 07 de junho de 2022. **01) LOCADOR:** MYLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTI ARRUDA, CPF: 034.022.054-67 valor mensal R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais). Perfazendo o valor global em 18.000,00(Dezoito Mil Reais).

Macaparana, 01 de julho de 2021

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5C76E097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 028/2021 – PL Nº. 052/2021

O MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE, ratificou e contratou a dispensa mencionada conforme permissivo no Art. 24, inciso X, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** 01(um) imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 87 Centro, Macaparana – PE, para Sede e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo. iniciando em 07 de junho de 2021, com termino previsto em 07 de junho de 2022. **(01) LOCADOR: MYLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTI ARRUDA,** CPF: 034.022.054-67 valor mensal R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais). Contrato nº 071/2021. Perfazendo o valor global em 18.000,00(dezoito Mil Reais), vigência 12(doze) meses.

Macaparana, 01 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B0C1E06F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 010/2021 – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2021, PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, e CNPJ: 02.472.105/0001-79 - **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** com sede na AV. Mascarenhas de Morais, nº. 2156 – Imbiribeira – Recife/PE. CEP: 51.180-001, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, DE CABINE DUPLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 km (ZERO QUILÔMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020/2020, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. **Contrato nº. 010/2021**, Valor global 87.888,00**(oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Macaparana, 01 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C62C7FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$1.572.166,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Julho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 25/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:640F6D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Convite Nº 00001/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2021, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de Regime Próprio de Previdência, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAL SOCIAL nas áreas de concessão de benefícios, emissão de parecer jurídicos, assessoria previdenciária, defesa dos interesses do fundo nos processos judiciais, consulta e orientação ao conselho fiscal e direção do MACHADOS–PREV, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **ITEM 1: ANDRADE COLACO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 34.056.936/0001-56, PELO VALOR DE R$36.000,00.**

Machados, 01/07/2021.

LUCIANO ELPÍDIO COSTA
Secretário de Previdência

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BB90B641

PREFEITURA
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00004/2021. Processo Nº: 00029/2021. CPL. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviço de conclusão da construção de uma Escola de 06 (seis) salas – padrão FNDE, no Município de Machados. Justificativa: **1. Em razões de interesse público, uma vez que após analisado as publicações do certame, se percebeu um equívoco, em relação a publicação do aviso de licitação, que não foi efetivado em Jornal de Grande Circulação. Por se tratar de recurso oriundo de Convênios, e para cumprir o artigo art. 21, I, II e III, Lei 8666/93, deveria o mesmo ter sido publicado no órgão acima mencionado. 2. Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforma a necessidade, e justificativa. 3. Após efetivadas as correções necessárias (publicação no Jornal de Grande Circulação), será devidamente publicado novo certame para seguimento do feito.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 01/07/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D56B436D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.045/2021

Processo nº 043/2021
Pregão nº 022/2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/001-12.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sementes de feijão para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município.

O valor de R$ 301.800,00(trezentos e um mil e oitocentos reais).

Vigência: 22 de junho 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura 22 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE MANARI
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8389268F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024-A/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 024-A/2021-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Termo de Contrato nº 024-A/2021-FMS

Objeto Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANITIZAÇÃO DE ESPAÇOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SECRETARIAS, HOSPITAL, UBS's, SEDE DA PREFEITURA, SEDE DA POLÍCIA CÍVIL E MILITAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19**).**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: DM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, localizada a Travessa Santa Cruz, nº 03 - centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrito sob o CNPJ nº 22.439.382/0001-97.

Objeto Aditivo: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), do Termo de Contrato nº 025-A/2021–FMS, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 23 de junho de 2021 à 23 de setembro de 2021.

Data de assinatura: 23 de junho de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A0BC626A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025-A/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 025-A/2021-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Termo de Contrato nº 025-A/2021-FMS

Objeto Contrato: contratação de empresa especializada para sanitização de espaços públicos, ruas, praças, pátio, academias, cemitérios, ginásio, na sede e zona rural do município, em caráter emergencial para o combate ao coronavírus(COVID-19).

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: DM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, localizada a Travessa Santa Cruz, nº 03 - centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrito sob o CNPJ nº 22.439.382/0001-97.

Objeto Aditivo: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), do Termo de Contrato nº 025-A/2021–FMS, demais clausulas permaneceram inalteradas.

Vigência: 23 de junho de 2021 à 23 de setembro de 2021.

Data de assinatura: 23 de junho de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:809B7CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2021

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **CELIA INACIO SANTANA DOS SANTOS 19815921487 – ME,** inscrita no CNPJ:24.171.973/0001-51.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter emergencial para reposição de peças e na manutenção da frota de veículos do poder Executivo do Município de Maraial/PE.**

Valor Estimado: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Celebração: 15/01/2021

Signatários: Sergio da Silva e Celia Inácio Santana dos Santos;

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 15/01/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:1E6F2187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Pregão Eletrônico 12/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Drailton José Barbosa Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:F5AF7859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Pregão Eletrônico 12/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Cristina de Brito Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:E3031B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

Pregão Eletrônico 12/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, José Francisco da Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:ED0C27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Pregão Eletrônico 12/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Josivaldo Silva dos Santos e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:5A865CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

Pregão Eletrônico 13/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$15.965,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Drailton José Barbosa Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:C5DEA1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Pregão Eletrônico 13/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Cristina de Brito Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:4BBA5C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Pregão Eletrônico 13/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 31.035,00 (trinta e um mil e trinta e cinco reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, José Francisco da Silva e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:D873D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

Pregão Eletrônico 13/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE

Fornecedora registrada: **MARIANO FLORENCIO DA SILVA GAS ME**, CNPJ nº 05.022.870/0001-85

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 20.690,00 (trinta e um mil e trinta e cinco reais).**
FIRMADO EM: 30/06/2021
SIGNATÁRIOS: Sergio da Silva, Josivaldo Silva dos Santos e Mariano Florêncio da Silva.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:56E65105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **COMAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.534.303/0001-33;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de aquisição de peixes (Castanha, Corvina e Cavalinha), para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de do Município de Maraial/PE, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Valor Global: **R$ 81.718,50 (oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 23/03/2021;

Signatários: **Sergio da Silva** e **Felipe Muniz de Brito Galindo.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 23/03/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:741000DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 49 CONVITE Nº 015

Aviso de Processo de Licitação
Processo Licitatório nº 049/2021 – Carta Convite nº 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE, Fundamentação Legal: artigo 22 da Lei Federa nº 8.666/93. Prazo 195 (cento e noventa e cinco) dias. Empresa Contratada: ERIC DE CARVALHO FALCÃO EPP, CNPJ n º 12.335.289/0001-89, Valor do Contrato R$ 154.675,00-(cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos setenta cinco reais).

Mirandiba-PE, 15 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D2DB7E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049-2021-CONVITE 15/2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 049/2021, Convite nº 015/2021. – Objeto Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE, Fundamentação Legal: artigo 22 da Lei Federa nº 8.666/93. Prazo 195 (cento e noventa e cinco) dias. Empresa Contratada: ERIC DE CARVALHO FALCÃO EPP, CNPJ n º 12.335.289/0001-89, Valor do Contrato R$ 154.675,00-(cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos setenta cinco reais).

Mirandiba-PE, 04 de junho de 2021..

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1221BE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 049/2021 CONVITE Nº 15/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
DISPENSA Nº 015/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO
OBJETO : Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
ERIC DE CARVALHO FALCÃO EPP, CNPJ Nº 12.335.289/0001-89.
Valor do Contrato R$ 154.675,00-(cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos setenta cinco reais).
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 15 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EE82DB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 049 /2021
Carta Convite Nº 015 /2020
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) e,ERIC DE CARVALHO FALCÃO EPP, CNPJ nº 12.335.289/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de materiais permanentes, destinados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 154.675,00
PRAZO: 195 DIAS.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:99A8ACEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº29 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N 0006 /2021
Dispensa 004 /2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE (Prefeitura Municipal) e Barbosa Galvão Oxigênio Transporte e serviço LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado para suprir as necessidades da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho .
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00
PRAZO: 90 DIAS.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EDC31B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CARTA CONVITE PRO.517- CONVITE 17

Aviso de Carta Convite
Processo Licitatório nº 051/2021 – Convite nº 017/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte, Fundamentação legal artigo 22, II, da Lei Federal 8666/93. Prazo 06 (seis) meses. Empresas Contratadas: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02. Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Mirandiba-PE, 10 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:61FC575B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 017-2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo nº51/2021, Convite nº17. Objeto: Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte,: Fundamentação Legal: artigo 22 Inciso III- Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes. Prazo 06 (seis) meses. Empresas Contratadas: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02. Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Mirandiba-PE, 21 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DCB2A5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 051/2021- CONVITE Nº 17

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
Convite Nº 017/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO
OBJETO : Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte,:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02.
Valor do Contrato R$ 166.907,26-(cento e sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos)
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de Mirandiba e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Mirandiba - PE, 21 de junho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0C84DE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-A/2021

EXTRATO DO CONTRATO de Fornecimento Nº 023-A/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021
Convite Nº 017/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal) E MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MOURA -ME, CNPJ Nº 34.714.686/0001-02.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de peças e assessórios destinados para manutenção das máquinas pesadas Randon 406, Cat 120 K, HYUNDAI HL 740 95 e NEW HOLLAN 7D, do acervo do Transporte,:
VALOR GLOBAL: R$ 154.675,00
PRAZO: 06 (seis) meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:96C3F61E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	1	4.000,00
Total		4.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215111.570 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
Total		4.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:18848455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	400.000,00
Total		400.000,00

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**200.000,00**
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**200.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F65BCBC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 172

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 172/2021 Nomear, Suélima Geanine de Lima Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3A na Secretaria Municipal de Assistência Social,**a partir de 01 de abril de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D64CA0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre retorno seguro ao trabalho presencial de servidores e trabalhadores lotados na Secretaria de Saúde deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 068, de 29 de junho de 2021, manteve situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Moreno, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, anteriormente declarado pelo Decreto Municipal nº 027 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021, que Reitera as determinações relativas ao Decreto Municipal nº 016, de 08 de Março de 2021 e estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Vacinação do Município de Moreno, estratégia imprescindível ao enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o início da vacinação contra o vírus SARS-Cov-2, datado de 18 de janeiro de 2021, no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno seguro ao trabalho presencial dos servidores e trabalhadores lotados na Secretaria de Saúde deste Município, já imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra o COVID-19 e que estiveram afastados por pertencer ao grupo de risco, após 21 (vinte e um) dias de recebimento da 2ª (segunda) dose;

§1º Os servidores e trabalhadores que, quando da convocação, não cumprirem o determinado no caput deste artigo, estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis na forma da lei.

§2º A aplicação das disposições contidas no art. 1º desta Portaria, facultam-se as servidoras e trabalhadoras gestantes, além dos vivendo com HIV.

Art. 2º O setor de Recursos Humanos deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores e servidores mencionados no Art. 1º.

Parágrafo único. Os servidores e trabalhadores deverão entregar no ato de retorno no setor de Recursos Humanos da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal contra o COVID-19.

Art. 3º O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade", que será disponibilizado pela Unidade de lotação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F49C172B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 171

GABINETE DO PREFEITO

Ato n° 171/2021 Exonerar, Michelle Rodrigues de Lima, do cargo de Chefe de divisão, símbolo CDA-3A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 31 de março de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4F86D867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 173

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 173/2021 Nomear, Oseias Viana de Oliveira, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4 na Secretaria de Educação, **a partir de 04 de janeiro de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BDD381B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N°174 / 175

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 174/2021 Exonerar, Marcelo Pereira de Melo, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 10 de maio de 2021.**

Ato n° 175/2021 Exonerar, Rogerio Antônio Ferreira, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 10 de maio de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B6555086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 176 E N° 177

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 176/2021 Nomear, Rogerio Antônio Ferreira, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 11 de maio de 2021.**

Ato n° 177/2021 Nomear, Veronica Maria do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 11 de maio de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9EECDE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 178

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 178/2021 Exonerar, Julliana Patricia Cavalcanti dos Santos, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de abril de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4AF41A90

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, cujo objeto consisteno**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE** e **ADJUDICO**o objeto à licitante:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede à Av Jose Rocha Bomfim, nº 214, Bloco C, Unidades 131 e 132, Loteamento Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-650, o valor de **R$ 262.632,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, vencedora com Taxa Administrativa de -6,37%.

Moreno, 28 de Junho de 2021.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4961B46D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que em virtude de problemas técnicos com o servidor que dá acesso aos arquivos digitais e com a internet no setor da Comissão Permanente de Licitação, a sessão por Vídeoconferência prevista para ser realizada no **Dia: 01/07/2021 às 14h00min** (horário de Brasília) **fica REMARCADA para Dia: 02/07/2021 às 14h00min** (horário de Brasília)

Link da plataforma de acesso a reunião: https://meet.google.com/mqq-drvv-gfc.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535 4419, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 01 de Julho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E3257605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

Onde se lê: Valor global de R$ 76.922,46 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). **Leia – se:** 76.922,46 (Setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Nazaré da Mata, 01 Julho de 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2BEAF338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES ESTALAÇÕES MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.739.863/0001-36. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 28/05/2021 á 28/05/2022.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2021. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E34FB1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/06/2021 á 17/06/2022.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6FF9A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES ESTALAÇÕES MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.739.863/0001-36. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 27/05/2021 á 27/05/2022.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0AC504E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SEEJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SEEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene pessoal), para atender a demanda das unidades de ensino vinculadas a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital

e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 02/07/2021 às 13:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 14/07/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 879444**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 01 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:08D337C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/2021

O**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Municipal (LCM) nº 48/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Municipal Paulo Roberto de Carvalho Maciel, matrícula nº 70.908, por força do art. 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 091/2016, que regulamenta a LC nº 048/2016, para ocupar temporariamente o cargo de Procurador-Chefe da Assessoria Especial do Procurador Geral do Município, na condição de substituto da Procuradora Municipal Daniella Viana Duque Lima, titular da função, matrícula 63.632, na Procuradoria Geral do Município de Olinda, no período de 30/06/2021 a 29/07/2021, em razão de período de gozo de férias.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Olinda, em 30 de junho de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:B555A2CD

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 104/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

9º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2015. Processo Licitatório n° 018/2015 – PMO, Pregão Presencial nº 015/2015 – COPAL/OUTROS I. Suspensão de 5,26% (cinco, vinte e seis por cento) dos serviços prestados por esta empresa, no quantitativo de veículos alocados para o Município de Olinda, o que corresponde a quantidade de 02 (dois) veículos. CONTRATADA: Transil – Transporte Silano LTDA-EPP, CNPJ: 11.453.909/0001-11. O prazo de suspensão deste contrato se dará enquanto permanecer o estado de calamidade pública no Município de Olinda e/ou, conforme necessidade das secretarias. O que faço nos termos dos arts. 57, §1º, II e 78, XIV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 02 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:C8E035D8

SECRETARIA DA FAZENDA
AO CONTRATO Nº 103/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015 – Processo Licitatório nº018/2015, Pregão nº 015/2015. Suspensão de 17,31% (dezessete, trinta e um por cento) dos serviços prestados por esta empresa, no quantitativo de veículos alocados para o Município de Olinda, o que corresponde a quantidade de 09 (nove) veículos. CONTRATADA: R. A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.964.777/0001-15. O prazo de suspensão deste contrato se dará enquanto permanecer o estado de calamidade pública no Município de Olinda e/ou, conforme necessidade das Secretarias. O que faço nos termos do art. 57, §1º e no art. 75, XIV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 31 de março de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:32C30078

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

REVOGO, na forma do relatório anexo aos autos o Concorrência nº 001/2021 - Processo Licitatório 018/2021, cujo Objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS/FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0292.735-32/2009, PROCESSO Nº 2642.292.735-32/2009. Fundamento legal: Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Olinda, 29 de Junho de 2021.

Assina: Roberto Ferreira Rocha, Secretário Executivo de Obras de Olinda.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:4606D7B1

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 31/12/2020 e término 31/12/2021.

Olinda, 04 de Janeiro de 2021.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Edmo José Lima do Nascimento.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:CA87F769

SECRETARIA DE SAUDE
36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL – 03/2019

ENFERMEIRA - DIARISTA/POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME

34º	480	PATRICIA CABRAL GONÇALVES MOISÉS

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:59E985E4

SECRETARIA DE SAUDE
08ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
15º	339	VALDENIZA FERNANDES DE ANDRADE
16º	451	LUCIETE DA SILVA SANTOS
17º	436	ALEXANDRO ARAÚJO DE JESUS
18º	321	RENATA PAULA ARAÚJO
19º	93	KARLA NASCIMENTO RAMOS
20º	154	ALMIR SANTOS DE ANDRADE
21º	434	ADRIANA GOMES FARIAS
22º	92	FRANCISCA MARIA COSTA PITOMBEIRA
23º	198	GILVANIZE DE OLIVEIRA MOURA
24º	53	ANA MARY COSTA DE SOUZA
25º	287	LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A5079D65

SECRETARIA DE SAUDE
07ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 01/2021-COVID

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
94º	49	ALEXANDRA CLARA BARBOSA
95º	131	MARCELO DE LIMA GALVÃO
96º	805	ANIEDJA CRISTINA LIMA DA SILVA MCCORMICK
97º	801	LINDACI MARTINS DESANTANA
98º	628	VANESSA ALVES SILVA
99º	789	JOSEVALDO CARNEIRO DA CUNHA

ENFERMEIRO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
47º	585	JACILENE CARDOSO DE QUEIROZ
48º	171	LIVIA RENATA RODRIGUES ALVES ROSA ARAÚJO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BA573F42

SECRETARIA DE SAUDE
03ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 02/2021

MÉDICA-PEDIATRA DE URG/EMERG.		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
7º	499	NATHALIA FERREIRA LIMA FALCÃO LOPES

TNS/RESIDENCIA TERAPÊUTICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4º	963	JULIANA DE FATIMA LIRA LUCENA
5º	1318	STEFÂNIA MORAIS PINTO SANTOS
6º	781	MARIA PATRICIA NASCIMENTO SILVA

TEC. EM ENFERMAGEM/PSF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
8º	2190	ROSANA CORDEIRO SILVA

CUIDADOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
7º	1476	ANGELO MARCIO RODRIGUES
8º	2589	ERICA MARIA LIMA SILVA
9º	1176	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA
10º	1296	VERONICA MENDES COSTA

PSICOLOGA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º	1461	ELIANE MARIA RAMOS DE ANDRADE
4º	401	WILMA DA SILVA SOARES

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:18B0C729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 491, DE 01 JULHO DE 2021.

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA E PSICOTÉCNICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no ----dia **27 de julho de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).

Art. 2º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual deverá se apresentar no dia **02 de agosto de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deve apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;

4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de julho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 491/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **CONTADOR – IPREO** O SEGUINTE CANDIDATO:

1º	**LEANDRO GONÇALVES DA SILVA;**

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de julho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 491/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de julho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:7A523423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021 PMO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 004/2021. Valor do Contrato: **R$ 231.957,25** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. VIGENCIA- 12 (dose) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03. Objeto:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Matadouro Público do Município de Orocó com utilização do FPM- Fundo de Participação do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo.

Orocó –PE 01/07/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:97836304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, visando à prestação de serviços PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, deste Município de Ouricuri/PE, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 13 de julho de 2021, às 09h00min (horário local). Valor R$ 10.646.565,60 (dez milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e

sessenta centavos) LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

Ouricuri (PE), 30 de junho de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:D2B95680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 007/2021; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Computadores, Impressoras e SSD - Solid-State Drive para atender as necessidades administrativas do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: R$ 29.553,36 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos),; Recebimento das propostas: até 15/07/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações e edital podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de junho de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL02

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F0075B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2021 – GP.

Ementa: Decreta situação de Emergência no município de Palmeirina, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de oras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas À disposição do município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1° Prorroga o Decreto n° 006, de 11 de fevereiro de 2021, para mais 90 (noventa) dias em todos os seus termos, a partir da data da publicação.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Palmeirina, em 01 de julho de 2021

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:392D5792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021 – GP

Designa servidores, para Procedimento administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a notificação recebida por este gabinete advinda da Secretaria de Saúde, notificando o abandono do emprego por parte do servidor Emanuel Italo do Nascimento;

CONSIDERANDO os termos do art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000 e do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que vedam o aumento da Despesa Total com o Pessoal em determinadas circunstâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de serem investigados os fatos relatados na recomendação, para fins de apuração das falhas e responsabilidades nas nomeações, supostamente irregulares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 153 e seguintes da Lei 8.112/90, e o artigo 290 e seguintes do Estatuto do Servidor do Município de Palmeirina – Lei Municipal nº 704;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear comissão processante para apurar abandono de emprego por parte do servidor Emanuel Italo do Nascimento, sem prejuízo de outras sanções.

ART. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

ANA MARIA DE ARAÚJO TAVARES
Matrícula funcional: 355
CPF: 488.128.894-68 **RG:** 3.110.865

DJANEIDE GUALBERTO DE LIMA
Matrícula funcional: 361
CPF: 882.875.994-15 **RG:** 3.896.687

MARCIA NEY ALVES DE MELO FIGUEREDO
Matrícula funcional: 63
CPF: 772.208.034-00 **RG:** 3.880.349

ART. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e desde que devidamente comprovadas as justificativas.

ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:DEDA5863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Prorroga a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Panelas, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogado pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, quando da ocorrência de calamidade pública reconhecida, enquanto durar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18/2020, o qual decretou situação de calamidade pública no Município de Panelas, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, bem como o decreto municipal nº 07/2021 que prorrogou tal situação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" por mais 90 (noventa) dias, no âmbito do município de Panelas, em virtude da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 50.900, publicado no Diário Oficial no dia 26 de junho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública continuarão tomando as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observando o disposto nos Decretos Estaduais específicos sobre a COVID-19 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, ficando sua eficácia condicionada a convalidação do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 29 de junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:16189918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 007/2021.

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **Aquisição de Materiais e Aparelhos para o Centro de Fisioterapia deste Município**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 135.193,77 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e setenta e sente centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 02/07/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/07/2021 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 14/07/2021 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 01/07/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1D32F318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014***. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos itens:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 a empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62**, no valor total de R$ 240.744, 45 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Do item 27 a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 07.631.411/0001-24**, no valor total de R$ 158.84 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Do item 11 a empresa **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ: 39.862.043/0001-11**, no valor total de R$ 2.562, 00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 01 de Julho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:63CBCAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2021.

Processo Licitatório Nº 014/2021. Pregão Eletrônico. Nº 013/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 021/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ Nº 13.493.236/0001-59**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 14ª do Contrato Originário. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes Na Justificativa Técnica do Setor de Engenharia e do parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Paudalho, 01 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:17B02F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 006/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONDOMINIAL, A SEREM REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 57.600,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55C2BAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 019/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 307.664,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:26FC9743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A. D. S - CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27,** vencedora no valor global de R$ 472.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 01 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67DA08A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2021 DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA – CNPJ Nº 07.385.282/0001-31,** vencedora no valor global de R$ 3.300,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 01 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7D1D423A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Petrolândia. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: menor preço por item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 05/07/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 15/07/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00hs (nove horas). Valor Máximo: **R$ 723.892,60** (Setecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 01 de julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:86683715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2021/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

-Processo nº 016/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 65.500,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 003/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO – CPF nº 027.707.204-22, foi declarada credenciada para os itens nº 02 – Garanhuns - PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 03 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e, 04 – Recife – PE, com o valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); TIAGO JOSE LEITE DUARTE – CPF Nº 052.803.014-00, foi declarada credenciada para os itens nº 01 – Arcoverde - PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e, 02 – Garanhuns - PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e, JOSE LUCIANO PEREIRA DE MENESES – CPF Nº 033.609.794-86, foi declarada credenciada para os itens nº 03 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e, 04 – Recife – PE, com o valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 29 de Junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:8CC5F4DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2021/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

-Processo nº 016/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 65.500,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 003/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO – CPF nº 027.707.204-22, foi declarada credenciada para os itens nº 02 – Garanhuns - PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 03 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e, 04 – Recife – PE, com o valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); TIAGO JOSE LEITE DUARTE – CPF Nº 052.803.014-00, foi declarada credenciada para os itens nº 01 – Arcoverde - PE, com o valor unitário de R$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais); e, 02 – Garanhuns - PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e, JOSE LUCIANO PEREIRA DE MENESES – CPF Nº 033.609.794-86, foi declarada credenciada para os itens nº 03 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e, 04 – Recife – PE, com o valor unitário R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9CDC82E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMP

Processo nº 019/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 520.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02/07/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/07/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 15/07/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 01 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BF556629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 1º DE JULHO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de Pombos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Pombos, nos termos do Decreto nº 032, de 25 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº 149, de 8 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado reconheceu a existência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pombos, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2001, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Legislativo nº 197, de 15 de fevereiro de 2021 a Assembleia Legislativa do Estado prorrogou por 180 (cento e oitenta dias) o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de Pernambuco, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2001;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Pombos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pombos/PE, 1º de julho de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:89A61777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345

Portaria Nº. 345/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, exercentes do Cargo de Agente Administrativo, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 281166 - ELIEL HENRIQUE DE BARROS GOUVEIA, 280083 - FRANCISCA MARIA DE LIMA ALVES BEZERRA, 280185 - MARIA CUSTÓDIA DA SILVA, 280302 - MÁXIMO OTAVIANO DA SILVA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia. 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:BE71D184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 346

Portaria Nº. 346/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora HELENA MARIA DOS SANTOS LIMA, portadora do RG nº 1.258.311-SDS/PE e do CPF nº 405.296.654-68, matrícula nº 280091, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração (TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AEFF9D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347

Portaria Nº. 347/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR servidora SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BELO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.743.428-SDS/PE e do CPF nº 042.249.094-64, matrícula nº 1123, Professora de 6º ao 9º ano, contrato, exercendo a Função Gratificada de Coordenadora de Programas e Sistema na Secretaria Municipal de Educação, para ser responsável pelo Programa Bolsa Família da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:25F3B7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348

Portaria Nº. 348/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, efetivos, exercentes da Função de Coordenadores, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 281951 – ANA CRISTINA DE SALES SANTOS, 280393 – ANA PAULA DE AZEVEDO, 280047 – CÍCERA MARIA DA SILVA SANTOS, 281902 - DÉBORA NEVES MARQUES DE MELO, 280372 – EDILENE MARQUES DA SILVA VIDAL, 282935 – EDJANE VANESSA DE ALMEIDA CORREIA, 282936 – FABIANA SANTOS SILVA, 280970 – GRACIETE ANA DA SILVA, 281954 – KEILLA DANIELE DE AZEVEDO DA SILVA, 280960 – KILMA MARIA THEODÓSIO DOS SANTOS, 281272 – MARIA APARECIDA DA SILVA, 280395 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, 280390 – MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, 280382 – MARIA ROZINEIDE RODRIGUES SIMÕES, 280956 – MARIA SIVANILDA DA SILVA, 281269 – MARIA ZULEIDE DA SILVA ARAÚJO, 281277 – MARLUCE DE OLIVEIRA ARAÚJO RODRIGUES, 281969 – MIZIANE BEZERRA DA SILVA, 282441 – ZENILTON JUNIO ALVES DA SILVA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:2700266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349

Portaria Nº. 349/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, contratos, exercentes da Função de Coordenadores, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. MAT. SERVIDOR: 1112 – ALYNE DAYANE COSTA CARVALHO SILVA, 1113 – BETÂNIA LOPES DA SILVA SOARES, 1114 – CLAÚDIA DANIELE COSTA SOUZA, 1194 – JESSYCA CAMILA SANTOS FERREIRA, 1117 – NADJANE CASTRO WANDERLEY, 1118 – RITA DE CÁSSIA BELO OLIVEIRA, 1120 – ROSENILDA MARIA DA SILVA, 1121 – ROSILEIDE DA SILVA, 1123 – SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BELO, 1119 – SORAIA COSTA SOUZA XAVIER, 1208 – WILSON CHARLES DA SILVA SOUZA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F2CEF734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350

Portaria Nº. 350/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora JUCEILDE BEZERRA DA SILVA, portadora do RG nº 4.091.566-SSP/PE e do CPF nº 999.330.984-20, matrícula nº 280139, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a Função de Supervisora. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:303E8850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351

Portaria Nº. 351/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, efetivos, exercentes da Função de Diretores de Unidade de Ensino, gratificação no percentual de 80% (Oitenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 281249 – CLEIVIA BEZERRA DOS SANTOS, 282444 – JÉSSICA SANTOS RODRIGUES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:63B7297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352

Portaria Nº. 352/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora EMANUELA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 6.126.654-SSP/PE e do CPF nº 069.733.514-33, matrícula nº 281952, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves), exercendo a Função de Diretora de Unidade de Ensino. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D5BE412B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353

Portaria Nº. 353/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXSANDER DE LIMA TIMM, portador do RG nº 1090641761-SJS/RS, CPF nº 013.960.794-32, matrícula nº 1111, Professor de 6º ao 9º ano, contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC) exercendo a Função de Diretor de Unidade de Ensino, gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:673A2531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354

Portaria Nº. 354/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, contratos, exercentes da Função de Diretores de Unidade de Ensino, gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. MAT. SERVIDOR: 1116 – MARIA FABIANA DOS SANTOS, 1122 – VERÔNICA TIMÓTEO LIMA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6CEBECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355

Portaria Nº. 355/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, efetivos, exercentes da Função de Secretário Escolar, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR, 281260 – BERNARDETE DE ARAÚJO AZEVEDO, 282439 – NILDALLY CAROLINE MONTEIRO DE SOUZA, 282169 – SILVANA BARROS DA SILVA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4A40D5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356

Portaria Nº. 356/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, efetivos, exercentes da Função de Secretário Escolar, gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 280079 – FLORISVALDA ANDRÉA CRESPO, 280136 – IVANETE LUZINETE SILVA DO NASCIMENTO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:2B98281F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357

Portaria Nº. 357/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, contratos, exercentes da Função de Secretários Escolares, gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. MAT. SERVIDOR: 1244 – ADEILDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, 1247 – FERNANDA COUTO Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:225A76CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358

Portaria Nº. 358/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Professora de 6º ao 9º ano, contrato, exercendo a Função de Secretária Escolar, gratificação no percentual de 70% (Setenta por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. MAT. SERVIDOR: 1209 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BELO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:32D5E49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359

Portaria Nº. 359/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, efetivos, exercentes da Função de Diretores Adjuntos, gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 281942 – MISSILENE SANTOS RODRIGUES SOUZA, 281876 – VERA FERREIRA DE MENDONÇA SANTOS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6AB1F0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360

Portaria Nº. 360/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Professor de 6º ao 9º ano, contrato, exercendo a Função de Diretor de Adjunto, gratificação no percentual de 60% (Sessenta por cento), com fulcro no Art. 20, inciso 2º, da Lei Municipal nº 1.181/2015. MAT. SERVIDOR 1110 – AILSON MIGUEL DOS SANTOS Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C3F78673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361

Portaria Nº. 361/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, efetiva, Professora de 1º ao 5º ano, exercendo a Função de Diretora de Unidade de Ensino, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 280947 – EDGLEIDE MARQUES DA SILVA Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8915C110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362

Portaria Nº. 362/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, efetiva, Professora de 1º ao 5º ano, exercendo a Função de Diretora de Normatização, gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002. MAT. SERVIDOR: 281941 – VILMA MARQUES DA SILVA ALVES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DC4E183A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363

Portaria Nº. 363/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 236/2021, de 29 de março de 2021, referente a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 16 de Junho de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:EE73C5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de 01(Um) Muro de Contenção na Rua Siqueira Santos no Bairro do Centro no Município de Ribeirão; Valor Total Estimado: R$ 273.890,50; Data e Local da Sessão de abertura: **20/07/2021 às 10h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:058B4FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 021/2019
Tomada de Preços Nº 003/2019
Termo Aditivo Nº: 06 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços de pavimentações.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Distrito de Cocaú, Município do Rio Formoso, com recursos provenientes do Convênio Caixa Operação: 1.041.592-96/2017; SINCONV: 846382/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e de acordo com as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 29.505.771/0001-12
Data do Contrato: 21 de agosto de 2019
Prazo do Termo Aditivo: de 07/04/2021 a 05/08/2021

Rio Formoso, 07 de abril de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D084A867

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 021/2019
Tomada de Preços Nº 003/2019
Termo Aditivo Nº: 07 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Serviços de pavimentações.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Distrito de Cocaú, Município do Rio Formoso, com recursos provenientes do Convênio Caixa Operação: 1.041.592-96/2017; SINCONV: 846382/2017 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e de acordo com as especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 29.505.771/0001-12
Valor do Contrato: R$245.523,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
Valor do Termo Aditivo: R$34.341,44 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Acumulado: R$279.865,43 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Rio Formoso, 24 de maio de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0BA62FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo Licitatório PMS nº 020/2021. CPL. **Chamada Pública nº 001/2021.** Compras. **A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sairé-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. coronel José Pessoa, s/n, Centro, Sairé-PE, torna público que receberá no período de 02/07/2021 a 03/08/2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00

horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir a demanda da Chamada Pública que tem como objetivo a seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO I), destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal. **Sessão Pública para Abertura dos Envelopes e análise dos projetos de vendas e documentos de habilitação: 03/08/2021 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail licitasaire@gmail.com e também na página oficial do Município: www.saire.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Sairé-PE, 02 de julho de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:D32B5FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 118/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Regiane Gonçalves da Silva em 04/05/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o afastamento para tratamento de saúde à servidora supramencionada, pelo período de 14 (catorze) dias a partir 19/04/2021 até 02/05/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 19/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B4DA5B06

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Ana Célia Martins Macedo, matrícula 361**, realizado em 29/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 3º decênio, completado em 01.03.2021, pelo período de 10/06/2021 a 08/08/2021;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 10/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:22692712

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 104/2021

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 135 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, § 1º da Lei Municipal Nº 1940/14 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro), que assegura que a Licença Para Trato de Interesse Particular, pode ser interrompida a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou no dia 21 de junho de 2021 pedido de retorno as atividades a partir do dia 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR,** em razão do pedido do servidor a Portaria Nº 135/2019, que concedeu Licença Para Trato de Interesse Particular, ao servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2135.**

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 90, § 1º da Lei Municipal Nº 1940/14 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro), a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida, devendo o servidor reassumir o exercício de imediato às suas funções, sob pena configuração de abandono de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 01 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4D297E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 106/2021 – Pregão Eletrônico n° 059/2021. Tipo: Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 664.896,19. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 16/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/07/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F96E4FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contraton°175/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Regina Maria de Sá Espíndola.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Ambulatorial, no NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A90B8539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°175/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Regina Maria de Sá Espíndola.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Ambulatorial, no NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DBEA4CD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°176/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Cilene de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem Laboratorial, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0CCF4232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°176/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Cilene de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem Laboratorial, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FFAD3634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°177/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria de Fátima Oliveira de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:925FAE72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°177/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria de Fátima Oliveira de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30289E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°178/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Claudio Daniel Pontes Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E0A3CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°178/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Claudio Daniel Pontes Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:302FB6EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°179/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fabricio Marques Prado Ramos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76F5E8C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°179/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fabricio Marques Prado Ramos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D28FFD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°180/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Larissa Aguiar Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7601536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°180/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Larissa Aguiar Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:747272A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°181/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marcos Antonio Lopes Vidal.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B222764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°181/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marcos Antonio Lopes Vidal.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C501163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°182/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Gilvan Duarte Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BC62181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°182/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Gilvan Duarte Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EE81C367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°183/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Zilto Bezerra de Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E16CDA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°183/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Zilto Bezerra de Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68DBA926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°185/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Hildamares Rabelo Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C477696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°185/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Hildamares Rabelo Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5EF6A341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°186/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Edjaneide da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:20C6D008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°186/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Edjaneide da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8AA5B939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°187/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Igor Kenned Gomes Nogueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:86CE0CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°187/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Igor Kenned Gomes Nogueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E5981E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°188/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Wanderlaneo Martins dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E4D1258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°188/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Wanderlaneo Martins dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF2E53CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°189/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Antonio Carlos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EECF77F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº189/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Antonio Carlos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82D9A74B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº190/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fernando Wesley Torres Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0875B990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº190/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fernando Wesley Torres Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EAD3C0B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº191/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Adriano de Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, TFD).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:59ECFED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº191/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**José Adriano de Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, TFD).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C489059D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº192/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Barriguda).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B098B6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°192/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Barriguda).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E9CD4C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°193/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Victoria Giselly Barboza Coelho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D14D04AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°193/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Victoria Giselly Barboza Coelho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C78AF5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°194/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Celiane Maria de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3C3359CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°194/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Celiane Maria de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:752CA6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°195/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Deysineia Silva Gadelha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, PACS).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3439354C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°195/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Deysineia Silva Gadelha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, PACS).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo**

aditado:01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F7E9803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°196/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Rosiane Farias do Nascimento Martins.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, UBS Cohab).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC3A63DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°196/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Rosiane Farias do Nascimento Martins.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, UBS Cohab).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7F177ECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°197/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Edivoneide Monteiro de Siqueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Nossa Senhora Aparecida).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC339613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°197/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Edivoneide Monteiro de Siqueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Nossa Senhora Aparecida).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7232F43F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°198/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Elizabete Cabral e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:72E2F6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°198/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Elizabete Cabral e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E757BBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°199/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Fátima Stéfany Souza e Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, UBS Barriguda).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:97AADC0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°199/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Fátima Stéfany Souza e Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, UBS Barriguda).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7BE803BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°200/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Ieda Alexandre de Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Santo Antonio).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:882EB4D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°200/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Ieda Alexandre de Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Santo Antonio).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03A82694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°201/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria Carolliny Alencar Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Divino Espírito Santo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:063D19A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contraton°201/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Maria Carolliny Alencar Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, UBS Divino Espírito Santo).**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D32CEE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº202/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Mayllane Clarice Leônidas de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F37009C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratonº202/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Mayllane Clarice Leônidas de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**28/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D12DD88C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 462/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 462/2021.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:** Ladydayane Fernandes Deolino Souza.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 31/05/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A5A3FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2021 CARTA CONVITE 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 199/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**Contratado**: Pedro Gabriel de Souza Silva.**CPF**: 104.948.714-89.**Objeto**:Contratação de Pessoa Física para prestação de mão de obra - Serralharia - para confecção e instalação de 100 unidades de grade de proteção para árvores visando atender ao projeto Salgueiro Mais Verde.**Valor:***R$*7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) global.**Prazo de vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 21/06/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D4784F82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2021 PE 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 201/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Administração.**Contratado**: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI.**CNPJ**: 09.061.057/0001-75.**Objeto**:Fornecimento de material de limpeza para atender a várias unidades desta Prefeitura.**Valor:***R$*7.628,20 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 29/06/2021.

Salgueiro, 01/07/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:88EE4B7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO Nº 11/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS para o setor covid e pré-natal do município. **Resultado das empresas credenciadas no processo:** C GODOY DE SIQUEIRA SANTOS estabelecida a Rua David Jorge Rodrigues, nº 232, sala 02-04 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.149.657/0001-86.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3202667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo nº:08/2020.**Tomada de Preços**nº 05/2020.**Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual do contrato original, acrescentando-lhe R$ 15.156,33 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Empresa Contratada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:**14.780.722/0001-10**. Data do Aditivo**: 29/06/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9FAB94DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO

Processo nº: 15/2018 **Tomada de Preços** nº 02/2018. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº **035/2018**. **Objeto do aditivo**: O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a viger do dia 26/03/2021 à 26/12/2021. **Empresa Contratada:** Navasil Consultoria e Assessoria técnica LTDA EPP. **CNPJ:** 35.699.834/0001-11**.**

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AA239D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

Processo nº: 10/2021. **Tomada de Preços** nº 04/2021. **Objeto do aditivo**: O presente termo tem por objetivo aditivar o quantitativo contratado em 25%, de acordo com o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93, como se segue:

Discriminação dos serviços	QTD Aditivada	Preço unitário com BDI	Preço total com BDI
Serviços de Aração de Terras			R$ 37.492,50
Trator de pneus com potência de 85cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - CHP diurno. AF_02/2017.	375	R$ 99,98	R$ 37.492,50

Empresa Contratada: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 15.121.099/0001-57**. Data do Aditivo**: 23/06/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:24C28DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO

Processo nº: 27/2018 **Pregão Presencial**nº 07/2018. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº **046/2018**. **Objeto do aditivo**: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 11 de maio de 2021 a 11 de maio de 2022. **Empresa Contratada:** Convenium Consultoria, Assessoria e Serviços Administrativos LTDA. **CNPJ:**28.834.047/0001-70.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:ABDE2CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA TEREZINHA ANA DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva**,** Terezinha Ana de Araújo, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 847.577.014-20, Gratificação de Produtividade – GT, Nível II, Faixa I (20%).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:30DF5F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SRA. MARIA ISABEL FRANÇA CALADO FOERSTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis nº 154, de 17 de abril de 2013 e 039, de 16 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria Isabel França Calado Foerster, Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, inscrita no CPF sob o nº 011.936.154-02, Gratificação de Produtividade – GT, Nível IV, Faixa II (40%).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E240C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021 01 DE JULHO DE 2021

EXONERA O SR. AURÉLIO JOSÉ AQUINO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Sr. Aurélio José Aquino Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 231.801.704-25, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Educacional, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:739C7039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 01 DE JULHO DE 2021

EXONERA A SRA. MURIEL LEITE VALENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipale com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 30 de junho de 2021, a Sra. Muriel Leite Valença, inscrita no CPF sob o nº 076.730.974-00, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó, nomeada através da Portaria nº 100/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Nomear, a Sra. Muriel Leite Valença, inscrita no CPF sob o nº 076.730.974-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67D68657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

Mantém a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Sanharó-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em virtude da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) foi mantida pelo Decreto Municipal nº 003/2021, de 06 de janeiro de 2021, reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco prorrogou o Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, com vigência de 1º de julho de 2021 até 30 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Sanharó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até o dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada;
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto dos Decretos Municipais que tratam do assunto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E3A124E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Nomeia a Comissão Municipal de Sindicância para apuração de Irregularidades no Processo Licitatório nº 003/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Sindicância para a apuração de irregularidades no Processo Licitatório nº 003/2020, modalidade Concorrência nº 001/2020, que será composta pelos membros abaixo indicados:
I – Jean Carlos da Silva Ramalho – Presidente;
II – Ruthmar José Ferreira Leite – Secretário;
III – José Carlos Aquino Guimarães – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F31C510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

Nomeia a Comissão municipal de Acompanhamento e avaliação dos Precatórios do FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Precatórios do FUNDEF, que será composta pelos membros abaixo indicados:
I – Representantes da Prefeitura Municipal de Sanharó:
a) Natallia de Araújo Aquino Victor – 050.602.164-54;
b) Sabrina de Paula Batista – CPF: 101.620.714-00;

II – Representantes da Secretaria de Educação do Município de Sanharó:
a) Betti Lauren Caraciolo Aquino – CPF: 023.226.974-27;
b) Tais Mary Batista Frazão Melo – CPF: 028.034.234-99;

III – Representantes do Sindicato Único dos Profissionais do Magistério Público das Redes Municipais de Ensino no Estado de Pernambuco – SINDUPRON:
a) Edna Maria de Souza Leão – CPF: 045.800.904-03;
b) Sandra Barros de Holanda – CPF: 031.434.994-43;

IV – Representantes dos Professores Pensionistas e Inativos:
a) Socorro Julião de Lima Marques – CPF: 535.104.534-98;
b) Adriana Cristina Cavalcante de Oliveira – CPF: 493.992.094-15;

V) Representantes dos Professores Não Sindicalizados:
a) Carmem Lúcia Bezerra Calado – CPF: 632.738.374-20;
b) Evando Lima do Nascimento – CPF: 800.358.924-04;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD3E7C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE CONTEÚDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Referimo-nos ao conteúdo da REPUBLICAÇÃO do aviso de licitação do Processo nº 019/2021 - Pregão Eletrônico nº. 008/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br.
Assim sendo, ONDE SE LÊ: ...Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses,...
LEIA-SE: ... ...Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 03 (três) meses, ...
Permanece inalterado demais conteúdo do texto publicado. Informações adicionais: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 29 de Junho de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:426830A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2021

EMENTA: Nomeia Membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art.50, VII da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena - PE;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de funcionamento do respectivo Conselho até a indicação de novos membros.
RESOLVE:
Art.1°. NOMEAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** deste Município, que passa a ter os seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gleidiane Souza Santos
Suplente: Claudete da Cruz Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Edicleide Pereira de Souza
Suplente: Gisele Brito de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizangela Sousa Batista
Suplente: Evaneide Antonia de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edinalva Pereira Batista
Suplente: Maria Ângela Pereira de Souza

Representantes da Coordenadoria da Mulher:
Titular: Joseane Lima de Souza
Suplente: Maria Janicleise da Silva Rodrigues

Representantes da Associação Comunitária do Sítio Boa União:
Titular: Maria Ivanilda Silva dos Santos
Suplente: Maria Vaderlane Alves da Silva

Representantes da Associação de Mulheres do Livramento:
Titular: Ana Maria de Jesus Brito
Suplente: Fabiana Maria de Castro Reis

Representantes da Associação de Mulheres do Interior de Santa Filomena:
Titular: Raimunda da Silva Clemente Santos
Suplente: Valdeci Maria Rodrigues

Representantes da Associação das Mulheres de Santa Filomena:
Titular: Maria Brasilina Pereira
Suplente: Maria de Fatima Pereira Santos

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Filomena – PE, 18 de junho de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:5C43EEEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2021

EMENTA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GILDENE COELHO DE MELO RAY,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:AD1076CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2021

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RIVALDINO REIS DE BARROS,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:75951D2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2021

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RIVALDINO REIS DE BARROS,** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:B74F2A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GILDENE COELHO DE MELO RAY,** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1D5EAF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO 2021.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 50, VII, e X, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena.

CONSIDERANDO: que este Município não fica situado em região fluvial, e que em virtude disso o abastecimento de água para toda a sua população é realizado com os parcos volumes acumulados nas barragens de Turquia, Caldeirão, Pau D'arco, Campo Verde, Lagoinha, Açude do Governo e Bom Jardim, além dos serviços que comumente são prestados pela "Operação Carro- pipa";
CONSIDERANDO: que este Município de Santa Filomena fica situado em região semi-árida, cuja vegetação que se predomina é a caatinga, com a conseqüente escassez de água para sobrevivência;
CONSIDERANDO: que as principais atividades existentes nesta região são a pecuária e a agricultura, que para geração de renda dependem da existência primordial da água para fazer manter as criações e para fazer brotar a terra, e desta feita permitir a sobrevivência humana;
CONSIDERANDO: mesmo a pluviosidade média anual sendo de600 mm, e que as chuvas caídas em algumas áreas rurais deste Município não chegaram a 200 mm, os reservatórios já se encontram em níveis baixos, tendo os agricultores perdido suas respectivas lavouras, primeiramente porque referidas chuvas foram insuficientes para fazer acumular água em barragens e barreiros, de maneira suficiente, e por último pela pouca estrutura de realizar o armazenamento da água;
CONSIDERANDO: que essas chuvas trouxeram consigo o fenômeno da "seca verde", haja vista que as águas recebidas apenas propiciaram a proliferação do verde da caatinga, sem, no entanto, garantir o acumulo de água suficiente e capaz para permitir o aproveitamento nas atividades vitais da coletividade;
CONSIDERANDO: que o atual sistema de abastecimento de água se encontra em verdadeiro colapso, já que não existem condições de

proceder com o abastecimento se não existe água para armazenar ou tampouco direto transportar;

CONSIDERANDO: que a ocorrência de chuvas não contemplou toda a zona rural deste município de Santa Filomena, e por conta da ausência de chuva nesta região não houve condições de armazenamento de água suficiente para proveito da população;
CONSIDERANDO: que a seca ainda flagela toda a zona rural deste Município de Santa Filomena, pois que como dito e afirmado, apesar de fracas, as chuvas não caíram em todo o nosso território perdurando a estiagem;
CONSIDERANDO: a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;
CONSIDERANDO: ainda, a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;
CONSIDERANDO: o agravamento da situação em decorrência da Covid-19 e a necessidade de garantir o abastecimento de água as populações mais vulneráveis autorizam a manutenção do estado de emergência, uma vez que o agravamento não ocorreu por falta de planejamento, desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, hipóteses estas elencadas pelo TCU na Decisão Plenária 347/1994 para garantir a caracterização de situação adversa que não foi ocasionada parcial ou integralmente por culpa ou dolo do gestor.

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito territorial rural deste Município de Santa Filomena.

Art. 2° - Durante o período de vigência deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de matérias para suavizar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas atualizações, especialmente o art. 24, inciso IV.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período

Santa Filomena, 01 de julho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:09657BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

Ementa: "Abre crédito especial extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

CONSIDERANDO a ocorrência da pandemia deCovid-19, doença causada pelonovo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 05 de 04 de janeiro de 2021 e reconhecido pela Assembleia Legislativo da Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO de dotação na importância de R$ 433.053,34 (quatrocentos e trinta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) distribuídos na forma que segue:

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 029, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre adicional de crédito extraordinário em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, para a Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de julho de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D63B1E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2021 - GP

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Convoca a IX Conferência Municipal de Políticas Sociais, e dá outras providências.

A/O PREFEITA/O DO MUNICÍPIO DE Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em conjunto com o presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Políticas Sociais de **Santa Terezinha – PE** a se realizar no dia **30 de Julho de 2021**. A referida conferência terá como tema Central**: "Assistencia Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I A proteção social não-contributiva e o principio da equidade como paradgma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

II – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

IV- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a importância da participação dos usuários;

V – Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2021

Santa Terezinha, 28 de Junho de 2019.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:D02F9A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.010/2021 - PREG. ELET. 04/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafões vazios para uso de água mineral com capacidade para 20 litros, água mineral engarrafada de 20 litros e 500ml,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 285.700,50 (**duzentos e oitenta e cinco mil setecentos reais e cinquenta centavos); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 08h30min do dia 02/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/07/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/07/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de julho de 2021----- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A98C56A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 063/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº063/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº063/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CICERA MARIA MORAES DA SILVA; CPF: 035.733.454-09; Valor: R$ 19.308,40 (dezenove mil trezentos e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6BE58E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 064/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº064/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº064/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MARIA EDJANE DE MORAES TAVARES; CPF: 307.707.758-29; Valor: R$ 19.316,40 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AFDBD6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 065/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº065/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº065/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOÃO FERNANDES DA SILVA; CPF: 503.887.668-04; Valor: R$ 15.242,80 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FA1DC240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 066/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº066/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº066/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA; CPF: 027.458.554-50; Valor: R$ 19.911,00 (dezenove mil novecentos e onze reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C7E987C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 066/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº067/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº067/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS; CPF: 044.981.474-21; Valor: R$ 18.869,25 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8C89DA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 068/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº068/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº068/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF: 658.120.694-68; Valor: R$ 19.860,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DEF0BF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - 069/2021 - PROC. 06/2021 - CHAM. PUB. 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº069/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº 01/2021.
Contrato nº069/2021 – Processo nº 006/2021, Modalidade: Credenciamento/Chamada Pública, nº01/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Educação básica pública, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COOPEAFA – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Grupo Formal); CNPJ: 17.137.941/0001-74; Valor: R$ 314.044,10 (trezentos quatorze mil quarenta e quatro reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2021 à 21/06/2022.

São Bento do Una, 21/06/2021.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:361A3F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo: 038/2021. Pregão Eletrônico: 026/2021. Objeto Nat Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas as famílias carentes do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 76.990,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de julho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 15 de julho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 15 de julho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com, 01 de julho de 2021 -

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:BCBA4DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Educação e Cultura CC-5, o Sr. **CHARLETON BELARMINO**, portador do CPF 091.297.094-40.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:5A3918DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos CC-5, o Sr. **HELENO SILVA GALDINO**, portador do CPF 698.744.764-00.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:373C9DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos CC-5, o Sr. **EMERSON SEVERINO DA SILVA**, portador do CPF 082.737.514-06.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:93B89F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Finanças CC-5, o Sr. **EMERSON SEVERINO DA SILVA**, portador do CPF 082.737.514-06.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:165DA073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Apoiador da Secretaria de Finanças CC-5, o Sr. **KEVIN HENRIQUE VICENTE FLORENTINO**, portador do CPF 107.640.664-55.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:1BAC1D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em Comissão, de Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos CC-4, o Sr. **KEVIN HENRIQUE VICENTE FLORENTINO**, portador do CPF 107.640.664-55.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:94473C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 165/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regulado pela Lei Municipal nº 1264/2019, que será composto por 18 membros no período de 2 (dois) anos (2021-2023).

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

• REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

• SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Kênia Maria de Lima Sobreira Cruz
CPF: 035.959.154-02
RG: 6.045.650 SDS/PE
END: R. Francisco Agnaldo, nº 39, Centro

SUPLENTE: Jorge Luís de Barros Bezerra
CPF: 062.822.424-95
RG: 7.159.130 SDS/PE
END: R. Coronel José Pereira de Aguiar, nº 14, Centro

• SEC. EDUCAÇÃO

TITULAR: Adriana da Silva Lopes
CPF: 041.175.714-40
RG: 5.956.104 SDS/PE
END: R. Antônia Alves de Souza, nº 26, Cacimba Nova

SUPLENTE: Sandra Cristina de Araújo Ferreira
CPF: 457.817.454-91
RG: 3.075.364 SDS/PE
END: Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, nº 14, Centro

• SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Maria Isabella da Silva Moura
CPF: 101.429.314-62
RG: 8.715.296 SDS/PE
END: R. São Vicente, nº 62, Centro

SUPLENTE: Ulissandra Uelda de Souza
CPF: 031.858. 614-26
RG: 5.672.601 SSP/PE
END: R. Francisca Alves de Mota, nº 11-A, Centro

• SEC. SAÚDE

TITULAR: Marli Otília dos Santos
CPF: 047.901.994-01
RG: 6.853.031 SDS/PE
END: R. Francisco Felix Januário, nº 100, Cacimba Nova

SUPLENTE: Dayanne de Barros Bezerra
CPF: 014.571.094-76
RG: 7.103.388 SDS/PE
END: R. Coronel José Pereira de Aguiar, nº 14, Centro

• SEC. OBRAS

TITULAR: Leocássia de Sousa Santos
CPF: 109.970.824-96
RG: 2007639066-1 SSPDS/CE
END: Rua Coronel José Pereira de Aguiar, S/N, Centro

SUPLENTE: Aldeny Pereira Sá
CPF: 528.290.734-87
RG: 39.399.191 SSP/SP
END: Rua Coronel José Pereira de Aguiar, S/N, Centro

• REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES SUAS

TITULAR: Mônica Pereira Valões
CPF: 076. 068.254-24
RG: 7.847.752 SDS/PE
END: R. Antônio Alves de Souza, nº 03, Cacimba Nova

SUPLENTE: Ivaneide dos Santos Silva
CPF: 023.717.004-38
RG: 4.682.903 SSP/PE
END: Rua Elvira Pereira Barros, nº 07, Cohab

USUÁRIOS

TITULAR: Izabely Lopes de Souza Santos
CPF: 705.716.159-90
RG: 9.786.943 SDS/PE
END: Rua Furtuna, nº 71, Vila Fortuna

SUPLENTE: Jackson Foriano Furtuoso
CPF: 705.716.404-19
RG: 9.786.944 SDS/PE
END: Rua Caboclo Velho, nº 26, Vila Delmiro

SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES

TITULAR: Josivania Ribeiro Cruz Souza
CPF: 041.136.234-81
RG: 20081133779 SSPDS/CE
END: Travessa Henrique Timóteo de Lima, nº 08, Centro

SUPLENTE: Marinete Lopes de Sá Souza
CPF: 038.376.094-13
RG: 5.415.814 SDS/PE
END: Sítio Campinas

ASSOCIAÇÃO/PASTORAL DO IDOSO

TITULAR: Olímpia de Carvalho Novaes Alencar
CPF: 138.000.604-00
RG: 1.037.648 SSP/PE
END: Alto da Guerra, nº 10, Centro

SUPLENTE: Zuleide Barros de Melo
CPF: 168.880.304-15
RG: 667.577 SSP/PE
END: Praça Pires Ribeiro, nº 13, Centro

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de junho de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:B135091D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 166/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º- Nomear a diretoria da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, que será composta por 21 membros pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - A diretoria será composta pelos seguintes membros:

• SEC. DE AGRICULTURA

Coordenador: CÍCERO JEAN DE OLIVEIRA
Vice Coordenador: ALEXSANDRO CAVALCANTE SILVA
Secretária: IDELÂNDIA DE ALMEIDA COSTA

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS
Suplente: VICTOR HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS

• SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: CRISLAINE FERREIRA BARROS
Suplente: LUNARA KELLY SILVA DE LIMA

• PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA
Suplente: EVANDRO ALVES GONSALVES

• SEC. DE SAÚDE

Titular: PAULO TÁCEO RODRIGUES NETO
Suplente: VALTEMI ANGELIN PEREIRA

CONSELHO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Titular: ANTONIO JOÃO DA ROCHA
Suplente: JOSÉ AMARO DOS SANTOS JUNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO INVEJA

Titular: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO BARRIGUDA I E II

Titular: APARECIDO JOÃO FIRMINO
Suplente: ELIZÂNGELA DE SOUZA CRUZ

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO MONTE ALEGRE

Titular: DAMIANA ANTONIA DO CARMO
Suplente: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

SEC. DE INFRAESTRUTURA

Titular: LEOCÁSSIA DE SOUZA SANTOS
Suplente: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de junho de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:24D3241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 167/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	3131	Coveiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte–PE, 01 de julho de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:A600B2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de estruturas para caixa d'água de 5.000 litros para pequenas Adutoras no Município.
Valor Estimado: R$ 528.938,45.

Data e Local da Sessão de Abertura: **21/07/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8F763CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE comunica a todos os interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Eletrônico n° 07/2021, com a inclusão dos itens 9.7.1.3, 9.7.1.4, 9.7.2, 9.7.3, 9.7.3.1 e 9.7.3.2, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de São Vicente Férrer /PE, conforme termo de referência que integra este edital como Anexo I.

A nova data de abertura das propostas será no dia 14/07/2021 às 09:00h e o início da disputa ocorrerá às 09:30h do dia 14/07/2021 através do Portal de Compras da BNC.

O edital alterado já se encontra disponível no Portal de Compras da BNC.

São Vicente Férrer, 01 de julho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:38715016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA -PE - PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Decreto nº 024/2021

Ementa: "Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sertânia-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores.

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Decreta:

Art. 1º – Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sertânia-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 016, de 31.03.2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08.04.2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 001/2021 de 01.01.2021.

Art. 2º – Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:66D9B02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 /2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a portaria n.º 035 que nomeia a suplente dos Conselheiros Tutelares a Sra.VANDERLEIA MARÇAL DA SILVA LIMA .
Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 17 /05/2021.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 16 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:38AD0880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.076/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora, SIMONE JACINTO DA SILVA LIMA, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/05/2021 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais no Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora a suplente VANDERLEIA MARÇAL DA SILVA LIMA, para exercer em carácter temporário a função de Conselheiro Tutelar Pelo período de duração da licença maternidade da servidora SIMONE JACINTO DA SILVA LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7BFABEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 040/2021. Processo Nº: 022/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. CPL. Objeto: Aquisição de kits para a merenda escolar, a serem distribuídos durante o período da pandemia ocasionada pelo COVID-19, como forma de enfrentamento da mesma, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE, bem como as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, por um período de 06 (seis) meses, em caso de necessidade. Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor R$ 145.197,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais), Vigência: 23/03/2021 à 31/12/2021.

Solidão/PE, 23/03/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:379BFA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ATÉ 25% DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 041/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 15/07/2021, às 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 351.063,10 (trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e três reis e dez centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 05/07/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 02/07/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A686AD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 261/2021

LEI Nº 261, DE 01 DE JULHO DE 2021

Introduz alterações no *caput*, do artigo 1°, da Lei n° 228, de 23 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput*, do artigo 1°, da Lei n° 228, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589 de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas pesadas novas e caminhão caçamba, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Surubim, 01 de julho de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:7FE218AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0241/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCILIO SANTOS VERAS,** Matrícula Funcional n° 86.383-8, titular do cargo de Auxiliar Administrativo pelos serviços prestados no mês de junho de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:93F6E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0242/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **FABÍOLA APARECIDA ALENCAR DE SOUZA,** Matrícula Funcional n° 86.385-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A20D314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0243/2021, DE 21 JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **PAMELLA MONIQUE PEREIRA FERRAZ**, Matrícula Funcional n° 50.444-5, titular do cargo de Professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/06/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D7EBB293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0246/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor prestou serviços extraordinários nos dias 12 e 13 do mês de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 100,00 (cem reais), ao servidor Cicero Clayton Alves da Silva**,** Matrícula Funcional n° 91.090-4, titular do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DEF40F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0248/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO QUE** o servidor não está prestando serviços fora de seu horário normal de expediente; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GEISIVANIA SOUSA FERREIRA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.381-6.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE DE SOUZA MARQUES,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.407-2.
Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:99C1C578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATADO: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e FUNDECA. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATÓRIO). CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 30 dias a partir de 01/06/2021. DATA: 01/06/2021.

MARIA AUDENIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7399E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 020/2021. Objeto: contratação de empresa para contratação de serviços especializados em cabeamento estruturado para o Município de Tacaratu-PE, conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as internacionais ANSI/EIA/TIA 568-C, 569-A e 606. E NBR – 5410. Contratado: MELTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 12.704.875/0001-53. VALOR: R$ 54.361,34 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: (Processo Licitatório nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021). Data: 15/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9E478443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LEILÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 014/2021-LEILÃO 001/2021
Objeto: alienação de bens móveis do Município de TACARATU no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 149/2021 de 28 de abril de 2021. Vencedores do certame: Werllen Windson Bandeira Rocha, CPF: 012.210.244-42, vencedor do LOTE 1 com o valor de: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Laudinelson da Silva, CPF: 557.460.475-20, vencedor do9 LOTE 2 com o valor de: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), Jorge Luiz Dantas, CPF: 732.525.304-49, vencedor do LOTE 3 com o valor de: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), Motor Detail Manutenções Ltda, CNPJ: 38.087.174/0001-06, vencedor do LOTE 4 com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e LOTE 9 com o valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Marcelo Anderson Monte Freitas, CPF: 661.407.653-15, vencedor do LOTE 5 com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Thiago dos Santos Silva, CPF: 077.457.034-25, vencedor do LOTE 6 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), LOTE 11 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), LOTE 12 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e LOTE 13 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), Fabio França Menezes, CPF: 518.980.476-34, vencedor do LOTE 7, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Maria Eduarda Veloso Farias Pedrosa, CPF: 703.696.564-90, vencedora do LOTE 8, com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e Janaina Carvalho Menezes, CPF: 069.285.654-46, vencedora do LOTE 10, com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Perfazendo o valor Global de R$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais).**

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:293256D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2021 DO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATADO: FILHOS E NETOS DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.340.507/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências de todos os departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATÓRIO). CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 30 dias a partir de 01/06/2021. DATA: 01/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0604FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2021 DO CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATADO: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº.

11.863.530/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. Os serviços de coleta, transporte e tratamento deverá ser obrigatoriamente executado pela contratada e o serviço de destinação final será integralmente de responsabilidade da contratada, sendo possível ser executado por terceirizado conforme solicitação da Secretária deste Município. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório n° 008/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 19 de junho de 2021 por mais 12 (meses). DATA: 18/06/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2DB562E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA 281/2021

Na publicação realizada na data de 21 de Junho de 2021, à folha 2859, Código Identificador: 49C96EB2, onde se lê: *""Art. 2 Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário."*- **LEIA-SE *"Art. "Art. 2 Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.".***

Tamandaré/PE, 01 de Julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:30B3AB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 282/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSE SOARES SILVA JUNIOR, inscrito no RG 6187674 SDS/PE e CPF 032.992.804-06, do cargo comissionado de Secretário Executivo de Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:3FF24907

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 283/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. MAX DE ANGELIS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no RG 440.768.0 SDS/PE e CPF 836.081.414-72, do cargo comissionado de Diretor de Departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:2AC51A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 284/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Nomear, o Sr. MAX DE ANGELIS LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no RG 440.768.0 SDS/PE e CPF 836.081.414-72, para o cargo de Secretário Executivo de Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:0A4F552C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 285/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. JOSE SOARES SILVA JUNIOR, inscrito no RG 6187674 SDS/PE e CPF 032.992.804-06, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:EEA10B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 286/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ SANTOS MORAIS, inscrito no RG 5.609.309 SDS/PE e CPF 040.459.354-28, para o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:BFCA7293

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 287/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GILVANDRO ALVES FRAZÃO, inscrito no RG 3.320.605 SDS/PE e CPF 780.208.324-91, para o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:11C3305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 288/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALBERTO JOSÉ DA SILVA, inscrito no RG 6.820.569 SDS/PE e CPF 078.357.804-02, para o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:367D5E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 289/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELIAS GOMES CISNEIRO, inscrito no RG 1.638.326 SDS/PE e CPF 439.329.594-34, para o cargo comissionado de Gerente de Divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 17 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:8C0D624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. ERITON MENDONÇA DA ROCHA, inscrito no RG: 8.128.421 SDS/PE e CPF:090.970.284.50 para o cargo de gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 30 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D708F94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza, de Higiene Pessoal, Consumo e Descartáveis, destinados a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 451.817,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia

02/07/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 15/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15/07/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com.__Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 01 de julho de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B045AAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 019/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 06 (seis) salas com quadra poliesportiva padrão FNDE, conforme termo de compromisso PAR 202103881-1, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA. **VALOR: R$ 2.185.014,18. DATA DE JULGAMENTO: 19/07/2021 às 10:00h através do link meet.google.com/axu-bijq-pti. Edital do e-mail:** cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 01 de Julho de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D534A913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de empresas para fornecimento parcelado de **materiais de expediente**, para atender as demandas existentes junto ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ R$ 217.103,47 (duzentos e dezessete mil cento e três reais e quarenta e sete centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 02/07/2021 até o dia 15/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 15/07/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 01 de julho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:AD0AC8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 067/2020
Processo de Licitação PMTnº026/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 009/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
DETENTOR: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO:**Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F5ED2DD5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃONº030/2017 – DISPENSANº021/2017

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
LOCADORA:LOURIVAL SOARES DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.420.204-59.
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona o Almoxarifado Geral do Município, situado na Rua Severino Pequeno Filho, nº. 2408, Loteamento Príncipe Paz, Toritama.

VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/12/2021;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:007058C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021. Tendo como Objeto o Registro de preço para a aquisição parcelada de gênero alimentícios, destinados ao atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Tracunhaém/PE. Valor Global Estimado de R$ 279.046,00 (duzentos e setenta e nove mil e quarenta e seis reais). Inicio do recebimento das Propostas a partir: 02/07/2021, às 08h (oito horas). Data da sessão: 16 de Julho de 2021. Horário: 09h00min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos podem ser obtidos exclusivamente no site www.bnc.org.br e outras informações, pode ser obtidas através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 30 de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:FF10E165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

CHAMADA PUBLICA: 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** admitido R$ 84.798,00 (oitenta e quatro mil setecentos noventa e oito reais**)**. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Floriano Peixoto, 002 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, até o dia 14/07/2021 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no site www.tupanatinga.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 02 de julho de 2021.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:50FFDD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Venturosa comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes do processo supracitado, ocorrerá no dia **05/07/2021 às 09h30min**, na sala de licitação da prefeitura de Venturosa.

Venturosa, 01 de julho de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:83FC3594

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021.
Contratado PE**DRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME; CNPJ: 08.946.446/0001-15**
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**
Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 25 de JANEIRO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AE244BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 002/2021 Objeto: A**QUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021.
Contratado **LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO**, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA, portadora do CNPJ Nº 02.062.499/0001-97.
Valor: R$30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)**.** 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**
Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 25 de JANEIRO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:785D036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.03/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 003/2021 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021.
Contratado S**EVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32** .
Valor: R$106.345,00 Cento e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021.
Contratado **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.270.945/0001-40** .
Valor: R$178.572,60(Cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021.
Contratado L**EYLIANE ALVES DE MELO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.826.473/0001-24 .
Valor: R$13.120,00(Treze mil cento e vinte reais)

Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 25 de MARÇO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:74B4C971

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.05/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 005/2021 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021.
Contratado S**EVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32** . **Valor: R$**31.290,45 (Quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021.
Contratado S**ILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62**, . **Valor: R$220,40** (Duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.**
Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 29 de MARÇO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:71BABB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº6/2021

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021 Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
AEXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021.
Contratado S**EVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32** .
Valor: R$21.271,00 (vinte e um mil,duzentos e setenta e um reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021.
Contratado **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.270.945/0001-40** .
Valor: R$7.187,50(sete mil,cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021.
Contratado Y. **M S DA SILVA EIRELLI, CNPJ 22.909.366/0001-10**.
Valor: R$17;290,70(Dezessete mil duzentos e noventa reais e setenta centavos)

Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 29de MARÇO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3DE39249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº7/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2021 Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021.
ContratadO **VALNÍCIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME**, situada à Rua PEDRO FRANCISCO BEZERRA, 76, Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA – PE, inscrita no CNPJ Nº 00.167.656/0001-01 .
Valor: R$ 11.349,70 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021.
Contratado V**ERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, situada à Av. Julio Brasileiro, 661, Bairro: Heliopolis, Cidade GARANHUNS – PE, inscrita no CNPJ Nº 28.384.489/001-61
Valor: R$9.527,70(Nove mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 06 DE ABRIL de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C22AB867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº8/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 008/2021 Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLOS PARA ATENDERAOS PROGRAMAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021.
ContratadO **JUCELIA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA-ME; CNPJ: 35.811.160/0001-03**
Valor: R$ 44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.**
Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 06 DE ABRIL de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E45D8D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.09/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº9/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2021 ObjetoAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021.
ContratadO **CEMS PAPEIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63.
Valor: R$ 19.135,50 (Dezenove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021.
ContratadO **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.912.500/0001-65, **Valor: R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.
ContratadO **VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.330.631/0001-98, **Valor: R$ 64.029,10 (Sessenta e quatro mil vinte e nove reais e dez centavos).**

Vigência: 11/06/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 11 DE JUNHO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:27DBE011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº4/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021.
Contratado S**EVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32** .
Valor: R$31.290,45 (Trinta e um mil duzentos e noventa reais e quarenta cinco centavos)**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021.
Contratado L**EYLIANE ALVES DE MELO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.826.473/0001-24 . **Valor: R$**12.012,00(Doze mil e doze reais)**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021.
Contratado **DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.270.945/0001-40** .
Valor: R$44.976,44 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 25 de MARÇO de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4368C506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 038/2021 CARTA CONVITE Nº 013/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

Brazil Service – Ivanildo Pereira de Araújo, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 14.430.637/0001-22, com endereço na rua Projetada, 38, Minervina Franklin, Salgueiro/PE.

Valor da Contratação: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 15 de junho de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:E0FC8BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviços técnicos especializados, visando levantamento de dados, regularização de certidões e apuração de valores a serem restituídos, no âmbito do programa de compensação

financeira e previdenciária, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.
Vencedor**: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº. 23.254.468/0001-08, estabelecida na Rua Hermogenes de Morais, 304, Madalena, Recife/PE.

Percentual de 20% do montante restituído aos cofres municipais.

Verdejante/PE, 01 de julho de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:E62FEF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 06/2021. Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Do reajuste nos termos Art.65, II, d, §8o da Lei 8.666/93. Do reajuste. R$ 10.085,04. Valor atual do contrato. R$ 133.417,04.

Vertente do Lério. 01.07.2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:76153EE7

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Contratado C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09.06.2021 a 09.12.2021.

Vertente do Lério 02.06.2021.

ELISANGELA DE SOUSA DINIZ.
Gestora FDM. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4AEA83F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do dia 30/06/2021, referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO que tem como **objeto** a Contratação de serviço técnico de engenharia visando a elaboração do projeto básico do transporte escolar rural e o georreferenciamento das rotas escolares para adequação à Resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), **ONDE SE LÊ:** Processo Licitatório n.º 29/2021 Dispensa 02/2021, **LEIA-SE:** Dispensa 05/2021.

Vicência, 01 de julho de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50DF5449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º21-A/2021. Assinatura: 07/06/2021.Contratante: Município da Vitória de Santo Antão / CNPJ:11.049.855/0001-23. Contratada: **LINS E CARNEIRO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** / CNPJ nº **24.065.384/0001-99**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Especializada no Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Públicos, para as Ações Da Saúde Pública do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a **Dispensa de Valor nº 001/2021 - PMV com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2001.4.122.410.2.304.GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. valor total é de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).Vigência: 07.06.2021 a 07/04/2022.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:CF60B7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 02/2021, cujo objeto é **Construção da Praça de eventos do Município de Xexéu.** Sendo declaradas habilitadas as empresas: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62**. E, declaradas inabilitadas as empresas: **P H EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94; H C CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA – CNPJ Nº 34.057.039.0001-67,** conforme razões apresentadas nos autos do certame.
Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **12/07/2021 às 10h00min.**

Xexéu, 1º de julho de 2021.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8486F63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONTINUIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, convoca a empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELI participante do Pregão Eletrônico nº 05/2021 (cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), e demais interessados, para a sessão pública virtual de continuidade do certame, a qual se realizará no sistema Bolsa Nacional de Compras– BNC www.bnc.org.br, no dia 02 de julho de 2021 às 15h.

Xexéu/PE, 1º de julho de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:814D044F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº.: 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 117/2020.
VALOR TOTAL: R$ R$ 158.653,30 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos
Nota de Empenho n° 2021-00655
Ação: 4312 – Apoio e Manutenção ao Acolhimento para crianças e jovens de 0 à 18 anos
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PRAZO(S): Vigência 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 22 de março de 2021 a 21 de junho de 2021

ASSINATURA: 22/03/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CE544CF7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATO Nº: 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 017/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ESPÓLIO DA SRA. VALDA BARBOSA DE ANDRADE**
INVENTARIANTE: KATIA KELY CORDEIRO SOUZA DE ANDRADE
CPF: 989.208.474-87
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS PRAIAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SITUADO A RUA ANÍZIO ROSENDO DA SILVA, 46, PAU AMARELO, PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2021-783**
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S)**: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022

ASSINATURA: 13/05/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:6073D225

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021

CONTRATO Nº: 016 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 019/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **WELLINGTON IDALINO QUEIROGA**
CPF: 187.735.914-91
OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (PRAIAS) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SITUADO Á AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 1527, JANGA, PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2021-785**
ATIVIDADE(S): 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos / **ELEMENTO(S):** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022

ASSINATURA: 13/05/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8800C1CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021

CONTRATO Nº: 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 021/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS REIS
INVENTARIANTE: MARIA ÂNGELA DE SOUZA MIGUEL REIS
CPF: 339.630.964-20
OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Av. João Fonseca de Albuquerque, 3569, Janga, Paulista/PE, para funcionamento da Casa de Acolhimento Vó Raimunda I.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-784
ATIVIDADE(S): 4312 – Apoio de Manutenção ao Acolhimento pra Crianças e Jovens / **ELEMENTO(S):** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022
ASSINATURA: 13/05/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CF0C3882

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

2° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações **CONTRATADA**: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência (Valor) ao Contrato nº 042/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo sem motorista para atender, para atender as necessidades de transporte da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos o Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo com fundamento suas cláusulas décima quinta.
Parágrafo Primeiro - O prazo a que trata o caput desta cláusula, que objetiva a renovação da prestação do serviço contratado, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido antecipadamente, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**
Parágrafo Segundo – Conforme informado através do **Ofício SF/SPSE Nº 180/2021**, justifica a renovação do referido instrumento contratual, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço vantajoso para manutenção do contrato.

NOTA (S) DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021-679
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor empenhado: R$ 18.773,33 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

TIPO DE EMPENHO: Global.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

ASSINATURA: 08/04/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0EE4C265

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.020/2021

CONTRATO Nº: 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 031/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CPF: 30.633.370/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA EXTERNA CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO ANALISE DOS ITENS DA LICITAÇÃO PUBLICA, CONTRATOS, EXECUÇÃO DA DESPESA CONTÁBIL E FINANCEIRAS DOS FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES NO PERÍODO DE 2017 A 2020, PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-970
ATIVIDADE(S): 2109 – Ações de Controladoria Geral do Município / **ELEMENTO(S):** 339035 – Serviços de Consultoria / **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 60 (sessenta) dias, contados de 09 de junho de 2021 a 07 de agosto de 2021.

ASSINATURA: 09/06/2021

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Controladoria Geral do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FB605E21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO RERRATIFICAÇÃO AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

RERRATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 027/2018
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**
Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 10° Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018, no que pertine à correção na cláusula primeira do período da data de vigência do referido instrumento, conforme descrição abaixo:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 169/2021 – SCCL/GAB/SMS, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 027/2018, referente à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022**, perfazendo o valor total estimado de R$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e oitava.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 169/2021 – SCCL/GAB/SMS, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 027/2018, referente à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de fevereiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022**, perfazendo o valor total estimado de R$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e oitava.

ASSINATURA: 08/06/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A7459A7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2012

16º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 110/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2012
MODALIDADE: Dispensa n° 052/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GESSIENE MENDES SANTANA.
CPF/MF: 464.166.924-49

OBJETO: Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 110/2012**, referente à locação de imóvel situado à Rua 20 A, Nº 286, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender a necessidade da Superintendência de Vigilância em Saúde, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze)** meses, contados de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**, correspondendo à importância mensal de **R$ 869,38 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, representando um valor para o período de **R$ 10.432,56 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme as **CI nº 107/2021**, da Superintendência de Vigilância em Saúde, Justifica a renovação por 12 (doze) meses do referido instrumento contratual, em virtude da necessidade de reforma do prédio onde funciona o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e o SAE (Serviço de Atendimento Especializado).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista
Nota de Empenho: nº. 2021-0415
Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 12140000-Transferências do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.
Valor Empenhado: R$ 7.824,42 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ASSINATURA: 31/03/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:98037FCC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 034/2021

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 089/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 034/2021 – Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA II,** situado na Rua Ulisses Narciso Dornelas, n° 65, Lotes 64.1 e 64.2, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, em favor da **Sra. Márcia Cabral de Mendonça e Silva,** portadora do CPF n° 689.515.404-30, RG n° 3.859.592 - SSP/PE, residente e domiciliada na Rua da Aurora, 1295, Apto. 3101, Santo Amaro, Recife/PE, com proposta de preços no **valor mensal de R$ 6.000 (seis mil reais),** perfazendo um **valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, sendo passível de prorrogação, conforme art. 57° da lei n° 8.666/93.** A ratificação acima citada é fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666, Art. 24, inc. X de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Paulista/PE, 01/07/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:05AAD62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CLASSIFICAÇÃO GERAL E RESULTADO PÓS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, através do Edital nº 001/2021, divulga RESULTADO PÓS RECURSOS com tabela de pontuação alcançada por cada candidato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA MARCLEIDE DA SILVA	95
	LUSMARA MODESTO BAIA	80
	MARILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	60
	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	60
	FRANCISCA EDLANIA PEREIRA SANTOS DA VERA CRUZ	50
CR	CICERA MACEDO DOS SANTOS	50
CR	JEAN LEOCADIO DA SILVA	50
CR	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	45
CR	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	45
CR	LUSILANIA BATISTA DA SILVA	45
CR	ANA ALENCAR MATOS	40
CR	ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	40
CR	MARIA ELIZANGELA PEDROSA OLIVEIRA	40
CR	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	40
CR	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	MARINEIDE DE JESUS LIMA ROMÃO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO OLIVEIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	TIAGO RAFAEL ARRUDA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CICERO LUIS DE SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOCORRO GOMES ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA RODRIGUES BARBOSA LINHARES	20
NÃO CLASSIFICADO	RAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	IRANDIR DA SILVA ALMEIDA	20
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE ISAQUE DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	THAIS LETICIA SILVA DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDITE DE SOUZA SILVA NUNES	15
NÃO CLASSIFICADO	IRACI LOPES DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALFREDO DE CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO RIAN MENDES GRANJA	10
NÃO CLASSIFICADO	GLAUCE BRAZ MODESTO	5
NÃO CLASSIFICADO	REINALDO RAIMUNDO DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	FABIA FERNANDES DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ JANISON MEDEIROS CARVALHO	5
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA LACERDA LOPES	5
NÃO CLASSIFICADO	ARYTHANA GABRIEL BORGES LEITE	5
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SOUSA MARTINS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AGUISON ROBERTO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ALDY FRANCISCO DA CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE GOMES MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA MONICA FERREIRA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA ALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DIAS RODRIGUES DA CRUZ	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ANA TAÍS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA DA SILVA DAMIAO	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	CLEDINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE BEZERRA DE SOUZA VENTURA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA MARIA ANDRADE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIVANIA TOMAZ LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO ALENCAR COUTINHO	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ERONEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EVANDA QUERUBINA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINEIDE DOS SANTOS SOUSA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ANTONIA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FRANCIELI DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSIS DA SILVA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRUNO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NOBRE COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RUBENILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WEMERSON DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANK STHEFFANE SILVA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FREDSON FERREIRA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	GILDETE ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME DE OLIVEIRA MELO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ITALA VIVIANE SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JACQUELINE DA SILVA BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JHONATA ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORGE LUIS BEZERRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ MATHEUS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WILSON RODRIGUES DUARTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSELIA FERREIRA ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA ALVES DE SOUZA BRINGEL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LIDIA ARLETE PAULO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUAN DA SILVA MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELMA MARIA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS ANDRE ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	MARICELIA DA CONCEIÇÃO MOURA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA DOS REIS DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CRISTINA GONÇALVES DO CARMO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAMIANA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIVINA SILVA SENA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO CARMO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERONEIDE DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GICÉLIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILDENE BEZERRA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IVANIA SILVA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARINA BEATRIZ SILVA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARINALVA DANIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA CRUZ OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	OSIEL DA SILVA VIEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DA SILVA GUEDES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA NERI DELMONDES SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULA RANIERY DA CONCEIÇÃO CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINICIUS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO GUILHERME MARCOLINO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RAMALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA FUSTINA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DA SILVA GUEDES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROCHELY FERREIRA BEZERRA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA RIBEIRO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SILVIO AZEVEDO BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SIRLE REGIS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA SUFICIENTE
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINICIUS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (BANHEIROS PÚBLICOS)

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA GORETE RODRIGUES	55
	JOANA DARC PEREIRA LOPES	45
	MARIA LUCIENE DA TRINDADE	40
	FRANCISCA KATIA RODRIGUES ISIDORIO	40
	IRIRLENE MARIA DE ARAUJO	40
CR	JAZIEL PEDROZA DA SILVA	40
CR	MARCIANO ALENCAR DINIZ	40
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL SILVA GALVÃO	20
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANNIELE LIMA FELIX DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIO HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSIS DA SILVA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA AILA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	WENDY MONALIDA DE LIMA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

MÚSICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCINALDO PEREIRA SILVA	85
CR	MARCOS KENNEDY BEZERRA DE ALMEIDA	60
CR	AIRTON DAVID PEREIRA LUCAS	55
CR	JONATHAN LIMA SOUZA	55
CR	DANIEL LUAN ALENCAR FERREIRA	55
CR	BRUNO ALMDEIDA MOREIRA	55
CR	MIKAEL DA SILVA COSTA	45
CR	FERNANDO RAMOS NASCIMENTO	40
NÃO CLASSIFICADO	HOLIBERG ANTONIO CAVALCANTE	15
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE SANTOS ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MARCOS DE FREITAS ALEIXO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIO CEZAR ANDRADE BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELLA COELHO RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

CONDUTOR DE ÔNIBUS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	WANDERSON GONÇALVES DA SILVA	75
CR	RICARDO PEREIRA DE MOURA	60
CR	REGIS FRANCISCO DE OLIVEIRA MORAIS	50
CR	PETRONIO BORGES DE MORAES	40

CR	FRANCISCO DA SILVA FILHO	40
CR	LUIS HENRIQUE DA SILVA LEAL	40
NÃO CLASSIFICADO	EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO DE LIMA LIVINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCONI ELIAS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO PAULO MEDEIROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÃO ANEXOU CNH

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS CARVALHO	65
CR	RICARDO RANNIERY MODESTO PEREIRA	50
CR	LUAN OTAVIO DE OLIVEIRA	40
CR	MARCOS ANDRE DE CARVALHO SILVA	40
CR	FRANCISCO MACARIO FERREIRA DE SOUZA	40
CR	JADSON GOMES SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO SEVERO COELHO FILHO	35
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL CLEMENTINO GALVAO	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSE ELIOMAR BARRETO DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	GEORIANO DA SILVA PENHA	20
NÃO CLASSIFICADO	JURACY PEREIRA NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	TARCISIO DE ARAUJO MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	GUILIAN GUEBA CUNHA LACERDA	10
NÃO CLASSIFICADO	ADAILIO MANOEL DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALEX MATHEUS ALENCAR LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RICARDO DE MELO LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES LACERDA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO CARLOS DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANILO FERNANDO MORAIS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDSON NONATO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EVANILDO BARRO VIANA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FLORENTINO ALVES BATISTA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO STENIO DAMASCENO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAMILSON PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO GOMES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL DUTRA GOMES ENEAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RANAEL DE OLIVEIRA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL ANDRADE LACERDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANDERLEI DELFINO DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG/GIF
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN GUALTER BARRETO ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG

OPERADOR DE MÁQUINAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA	75
	JOSE NICLEIDE PEREIRA	45
CR	FRANCISCO RONALDO NUNES BATISTA	40
CR	MANOEL DA SILVA NETO	40
CR	CLADILSON GONÇALVES DE ALENCAR	40
CR	KLEYTON DE SOUSA FERREIRA	40
CR	FRANCISCO JAILSON ANDRADE RODRIGUES	40
CR	LUIZ ANGELO RODRIGUES SILVA	40
CR	EVERALDO CORDEIRO VIEIRA SILVA	40
CR	ALAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	40
CR	LAILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	40
CR	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	40
CR	ALDAIR FERREIRA BRITO	40
CR	PAULO RENATO LUCENA SILVA	40
CR	FRANCISCO MACEDO BATISTA	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ROMÁRIO RODRIGUES RAMOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANDRELINO MOURA	25
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO SEVERIANO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ARNALDO AMORIM DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO RIBEIRO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PITTSON DE MELO CAVALCANTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMAO BATISTA BARBOSA DE SÁ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO ROGÉRIO SILVA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OPERADOR DE PATROL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	40
CR	VALNEY BATISTA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	AURINO CASADO DE LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	DALYERK VIEIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	LEANDRO RODRIGUES SILVA	40
CR	MARCOS VALERIO BATISTA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	ARMANDO ARRUDA GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	CARLOS LUIZ FERREIRA ALENCAR	60
CR	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	50
CR	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	45
CR	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	45
CR	JOSE LEONARDO SALES DA SILVA	40
CR	ANTONIO BRAZ DOS SANTOS	40
CR	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MEDEIROS	40
CR	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA FERREIRA	40
CR	FRANCISCO JOELSON NERI DIAS	40
CR	SEBASTIAO RODRIGUES DE LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO JOELSON DA SILVA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	JOAO CARLOS SILVA ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EVERALDO FELIPE DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MIGUEL SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WANDRA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS APARECIDO RAMOS OTTASSU	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALECIO SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PAULO JUNIOR SALES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ERCILIO PEREIRA DA SILVA	50
CR	WILLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
CR	HERMENEGILDO FRANCISCO DA SILVA	40
CR	ANTONIO MAIK DOS SANTOS NERI	40
CR	FRANCISCO RONNYCLE	40
CR	ERISVAN SILVA MOURA	40
CR	JONAS BENEVENUTO DA SILVA	40
CR	JOSIVALDO DA SILVA GOMES	40
CR	FRANCISCO EDJANIO BEVENUTO	40
CR	ISRAEL DE ALENCAR AMORIM	40
CR	RODRIGO SILVA COSTA	40
CR	DANIEL DE AMORIM RIBEIRO	40
CR	MARCIANO GONÇALVES E SILVA	40
CR	RONY DAMIÃO DA SILVA	40
CR	MATHEUS BATISTA GRANJA DE OLIVEIRA	40
CR	LUIS WELISSON GOMES DA SILVA	40
CR	ARLINDO DA SILVA ARAUJO	40
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DIOGENES GOMES	10
NÃO CLASSIFICADO	ALANO DE SOUSA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ERICK RUAN COELHO DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON FELIX SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA	5
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MAIK DOS SANTOS NERI	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL DE AMORIM RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JEOVÁ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONNYCLE	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	JEFESSON DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO KAINÃ SILVA	ANEXO EM FORMATO HEINC

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AROLDO ARAÚJO OLIVEIRA	80
	JOAO GOMES SOARES	75
	FRANCISCA FORTUNATO PEDROZA	75
	ELAINE RAQUEL ALMEIDA SILVA	75
	REGINALDO DE ALENCAR FERREIRA	70
	LUIZ ELIÉSIO PEREIRA DE SOUZA	70
	LUCIMARA COELHO SOBRAL	70
	JOSINA LEAL TAVARES	65
	ANDRESON HOLANDA SILVA	65
	REJANE MARIA SILVA SANTOS ARAUJO	60
CR	DURCICLEIDE MODESTO BAIA	55
CR	JOSE ALBENIDES RODRIGUES DAMASCENO	55
CR	TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	55
CR	JULIA PEREIRA DE SÁ	55
CR	JORDANIA FERNANDES MACHADO	55
CR	JOÃO PAULO DE ALENCAR SILVA	55
CR	JOSE WILSON DA SILVA	50
CR	SOLANGE MOURA DIAS LOPES	50
CR	ROBISTON FERNANDES DE SOUZA	50
CR	FRANCISCO JONNY SILVA	50
CR	DAMIAO BENTO DE SOUZA	50
CR	IDVANIO JOSE PEREIRA LACERDA	50
CR	GILBERTO MACHADO BANDEIRA	45
CR	MARIA RUBENITA NOBRE COELHO	45
CR	LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	45
CR	FRANCISCO GEORDANE DE SOUZA NASCIMENTO	45
CR	MAURICIO CARLOS DE SOUZA	40
CR	JONAS ARAUJO SOUSA	40
CR	DAMIAO HIGOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	40

CR	FRANCISCO GUSTAVO FREITAS SILVA	40
CR	ROMARIO RODRIGUES ALENCAR	40
CR	DANIEL DUARTE DE SOUSA	40
CR	SALOMÃO DAS NEVES NONATO	40
CR	WENDELL PINHO LACERDA	40
CR	SILESIA LOPES ELIAS DA SILVA	40
CR	DAMIAO RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	40
CR	JOAO PAULO TEIXEIRA LEITE	40
CR	ELISANGELA COELHO GALVAO	40
CR	CLAUDEMAR ANDRADE CARVALHO	40
CR	CICERO CLEUSIVAN DE LIMA SANTOS	40
CR	ANDRE INACIO BARBOSA DE SOUZA	40
CR	FRANCISCA ADEILZA JAQUES COELHO	40
CR	CHRISTIAN SOUSA NASCIMENTO	40
CR	EDSON GONÇALVES SILVA	40
CR	ELOI SILVINO DE LIMA	40
CR	FRANCISCO LUIS DE ALENCAR	40
CR	SAMARA CORDEIRO SILV A	40
CR	KATIA MARIANY DE SOUSA SILVA	40
CR	JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES	40
CR	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	40
CR	JOSE JAILSON PEREIRA EUGENIO	40
CR	GERMANO DE SÁ SOUSA	40
CR	FRANCISCO EDSON ANDRADE GOMES	40
CR	JOAO ERICASSIO LIMA COSTA	40
CR	ELISA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	40
CR	ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	40
CR	LOURENCIO RIBEIRO ROMUALDO	40
CR	ANTONIO DIAS RODRIGUES	40
CR	KESSIA MAYANNY FEREIRA DELMONDES	40
CR	LUANA ARAUJO LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	ENTHONY PABLO DE FARIAS CARVALHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA HELAINE DE LUNA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DE ARAUJO NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOAO FERNANDO FIALHO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PAZ	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO WISLEY COELHO SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NAILDO LOPES PEREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	FATIMA REGINA DA COSTA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO REGINALDO ANDRADE COELHO	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WAGNER FERREIRA DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANA COELHO FERREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	ADLA NATHELE SILVA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS EUGENIO SIQUEIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	CIRLA COELHO GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CRISIANO BARBOSA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO FRANCISCO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDILMA PEREIRA DE MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDLANIA DE SOUSA MARTINS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LINARD DE LIMA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GEZILDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS DE SÁ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ITALO GABRIEL TOMAZ RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOALISSON INACIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO LOPES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE CARLOS HENRIQUE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA LIMA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE JAQUEILSON DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MATIAS DANTAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSEANO SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DA SILVA SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ JOAO DE SOUSA FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONIZIA FERREIRA DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERUCIA GONÇALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx/DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS LOPES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	NEYLAN COELHO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROSICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VALDENI LINDAURA DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDILMA PEREIRA DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VICTOR EMANOEL MODESTO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA LIMA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MOTORISTA DE CAÇAMBA COMPACTODORA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO ROBÉRIO VENUTO	45
	IGRO BATISTA DA SILVA	40
CR	EDIVAN FALCÃO DE OLIVEIRA	40
CR	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	40
CR	SANDREVAL CARVALHO DE ALENCAR	40
CR	RODRIGO DA SILVA GRANJA	40
NÃO CLASSIFICADO	EMESSON SABINO LACERDA	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	VALDIR LOPES DE SÁ	5
NÃO CLASSIFICADO	ERALDO DA SILVA SOARES	5

NÃO CLASSIFICADO	ADÃO ROBERIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	JEAN GILMARIO DIAS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAN RODRIGUES DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ELETRICISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RAIMUNDO VICENTE DE ARAUJO	85
CR	MARCOS GIORDANO BEZERRA DA SILVA	75
CR	JOAO BARBOSA DA SILVA	55
CR	WESLLEY NOGUEIRA SILVA	50
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	30
NÃO CLASSIFICADO	LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	ELENILSON LEITE DA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VARTELON SILVA TELES	25
NÃO CLASSIFICADO	VENCESLAU PEREIRA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERO ERISMAR ALVES DE SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	HOSANO OLIVEIRA DE FRANÇA	20
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON BATISTA DOS SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO STENIO LOPES MORAIS	15
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FELIPE ALENCAR NASCIMENTO	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMAR ALVES	5
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO EVERTON FRANK ALMEIDA SANTOS	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO ALFREDO CARVALHO VALENTIM	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ENEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO DE SOUSA GALDINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JANILSON ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	HEBER RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOAO CARDOSO DA SILVA FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ADEILSON VIEIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAURESMO LOPES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS MACIEL FARIAS DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON REINALDO AMORIM SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WAGNER NERI DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE

ENSINO MÉDIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCO JUNIOR DE MOURA SOUZA	100
CR	ROBERTA DE SOUZA CARVALHO	100
CR	LEONARDO DE JESUS PEREIRA	95
CR	GABRIELLA DE MACEDO ALENCAR BEZERRA	95
CR	RUBENITA MODESTO DE OLIVEIRA ALVINO	90
CR	ALICE DE SÁ CORDEIRO BRAZ	90
CR	IVONEIDE BEZERRA SERO	85
CR	MARIA EDUARDA ISAQUE DE OLIVEIRA	80
CR	NATHALIA AENCAR TORRES LIBERAL	80
CR	RAFAELA DELMONDES NASCIMENTO	80
CR	FERNANDA FABRÍCIO DE SOUSA	80
CR	IDOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	75
CR	CARLA VANESSA DA SILVA	75
CR	FLÁVIA DANIELE RODRIGUES	75
CR	VICTÓRIA NUNES DE SOUZA TELES	75
CR	PEDRO IVAN MARQUES DE SÁ	75
CR	MARIA KAROLINA LIMA LEAL	75
CR	BRENDA CAROLINE DA SILVA ALENCAR	70
CR	JAMES DEAN COELHO	70
CR	FLAVIA TAYNE DA SILVA MIRANDA	70
CR	MARIA JUCIANA DE SOUZA SILVA	65
CR	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	65
CR	LIZA MINELLE PEREIRA E SILVA	60
CR	GIVONEIDE CARVALHO ALEIXO	60
CR	DÊNIS FRANKLIN BATISTA LEAL	60
CR	MARIA SAMARA RODRIGUES SILVA	60
CR	DAMIANA TATIANE FERREIRA SANTOS	60
CR	MARCIENE BATISTA DE ANDRADE	60
CR	FERNANDA ELLEN GOMES PEREIRA	60
CR	PEDRO LUCAS DE SOUSA CARVALHO	55
CR	EDNEIDE VIANA EVANGELISTA	55
CR	PATRÍCIA FAYSA RODRIGUES DE ALENCAR	50
CR	HENRIQUE ALMEIDA FURTADO	45
CR	WESLEY RIBEIRO DA SILVA MARTINS	45
CR	ANDREZA ARRUDA GOMES ALENCAR	45
CR	ISAMARA DAS NEVES REIS NONATO	45
CR	MARIA JAMÉCIA ALENCAR PEREIRA	45
CR	FRANCIGEUMA GONÇALVES MARTINS	45
CR	JOYCE GOMES DE SENA	45
CR	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	40
CR	IZABEL LUANA ALVES DE OLIVEIRA	40
CR	MIRTES RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	40
CR	FERNANDO DE SOUSA MODESTO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCIANA MARIA DA SILVA	35

NÃO CLASSIFICADO	SOLAINE MARIA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	HELLEN BEATRIZ ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	KELLY DA SILVA CORREIA	30
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA VITÓRIA ALVES AALENCAR E SOUSA	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO CLENIO ROBSON DE SOUZA CRUZ	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANDINEIDE DE SOUZA VIEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLEIDE GONÇALVES E SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE CRISTIANA MOREIRA VITOR	25
NÃO CLASSIFICADO	IAGNA RIBEIRO ALBUQUERQUE	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA DANIELE RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RONIKERLLY PEREIRA ANTUNES DE MELO	15
NÃO CLASSIFICADO	KERLY GALDINO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARCIENE BATISTA DE ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRO DA SILVA COSTA	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	MONICA LOPES DOS SANTOS SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA COELHO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SARA DOS SANTOS SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUANA CAROL DIAS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA CAMPOS MELO	15
NÃO CLASSIFICADO	JAMESSON CLEYTON PEREIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA MARIA ARAÚJO FÉLIX	15
NÃO CLASSIFICADO	ALAILTON FERREIRA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	ATAYNARA MAYSA FIGUEREDO LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA MONTEIRO DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FRANCISCO GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANNY MELO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CAIO AGUIAR COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	REINALDO DE SOUZA AMANDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS ARAÚJO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ANTONIO PAIXÃO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO BIUM AMORIM	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE CLECIA CORDEIRO GOMES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA PEREIRA SOUSA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCILENE COELHO LIMA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VITÓRIA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KAUANE RÉGIS COELHO	ANEXO EM FORMATO DOC
NÃO CLASSIFICADO	MANOELA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ELIENE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KALINE NÁDIA CARVALHO CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ADELSON VIRGINIO DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGINA SILVA COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA RAYANNE FALCÃO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ALAN LOPES DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DE ALENCAR SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GUSTAVO FERREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARILENE SIQUEIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO AVELAR DOS REIS JÚNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ESTER ALBUQUERQUE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA GISELA OLIVEIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LAMARA EMANUELLA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA WEDJAKAELE MALAQUIAS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSILANIA DE LIMA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE GABRIELE FERNANADES SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JARDEL BARROS DA SILVA FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA MARIA DA SILVA FEITOZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANE FERREIRA RUFINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LAISA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINE BRINGEL FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO CARLOS PALMEIRA SERRÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	HUGO ALVES LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE DE JESUS LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ORQUENE DE SOUSA CARDEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILA ANDRADE BRANDÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIQUEIAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAYANNE SUELLEN ANDRADE DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUBENS GABRIEL MACEDO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JANAINA BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARLA MENDES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ELNI LOPES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISA RODRIGUES DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ DE SUSA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE MORAIS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CAROLINE DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	COSMO DE SOUSA RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO DE SOUSA RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCY MARTA PEREIRA GRANDE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRUNO BARBOSA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VIEIRA FRAGA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SABRINA OLIVEIRA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA TAINA FERREIRA VIEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA GLEICE DE BRITO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO VIEIRA LACERDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VYCTORIA CELIA COSTA DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENAN DE BARROS CALAZANS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES BANDEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX

NÃO CLASSIFICADO	MILCA VITÓRIA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WEMERSON SILVA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARLLA JHENYPHER GONÇALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA KAWANI DE LUMA CAVALACHE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLA CRISTINA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EIRAN ERIK PEREIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACKSSANDRA ALVES DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELE MARIA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JACKELINE DA SILVA ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA MATOS PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO PETRÔNIO DA SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DÁRIO DA SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELA ALMEIDA ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MYCHELLE MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENICE CARVALHO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLENE DOS SANTOS DELMONDES	ANEXO EM FORMATO DOC
NÃO CLASSIFICADO	RENY SOUZA RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE CARVALHO ALVES LEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSANGELA SILVA NOGUEIRA ROQUE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	INGRID SANTOS BRASIL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ALISSON RYAN OLVEIRA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOC
NÃO CLASSIFICADO	MYRLA DE SOUSA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULA TAIS LIMA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO IVES DE SOUSA LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDNA PEREIRA DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANUSA SILVA E SOUZA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAQUIM GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARLENE MIRANDA SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WAGNER SUANE FRANÇA MEIRA DE VASCONDCELOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZADORA MODESTO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRA FREIRE DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAINE ANDRADE DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA CAMILLY DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CINTHIA GABRIELA PEREIRA BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUDENILTON DIAS DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS JUAN SILVA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RENNÊ DE BRITO MARQUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ AYLAN DA SILVA MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KATIANNE BATISTA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROSANNE MEIRELLES SILVA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO SILVA RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	INGRID FERNANDA LIMA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SILVIA LOPES LEITE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA ELOISA NOBRE RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALVARO SOUZA ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MIQUEIAS LUIZ DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAUANDA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HILDA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA FERNANDES RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA RISONEIDE BARBOSA DA SILVA CALDEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAROLAINE JANE MARIA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDIRIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG

DIGITADOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LOHAYNE ARRUDA HOLANDA	100
CR	NADJA NUBIANE DE CARVALHO ALVES	90
CR	JOSINEIDE NERI SOUSA MACEDO	75
CR	CRISTINA COSTA SOUSA	70
CR	DARA FRANCIELE FREITAS COSTA	65
CR	RAYANE DE MORAIS FURTADO	55
CR	PEDRO LEONARDO ALVES DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY GOMES DE MATOS	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ARAUJO SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	EZEQUIEL FIALHO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	STEPHANY ISIS DE SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DANIELLY CASTELO BRANCO ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE CORDEIRO LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO DIOGO COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS AMERICO DE SOUSA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE SENA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RIZONETE DE MELO SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS LIMA PIMENTEL	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO JOSE ALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	YOHAN REGIS DE SÁ RAMOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORENA HELEM FLORÊNCIO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMILLY MODESTO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA SEVERO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDA DA COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABIO PEREIRA BATISTA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA MARIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARYANE CONCEIÇÃO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG

AUXILIAR DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	POLIANA COELHO ALVES	90
	ANDRESSON BANDEIRA ANDRADE	80
	EDGLE DOS SANTOS	75
	TIAGO ALENCAR SILVA	65
	JOAO PAULO ALENCAR	60
CR	ROSINEIDE CARVALHO DOS SANTOS	40
CR	IZA SANTOS CAETANO	40
CR	WILLAMS LUIZ DA SILVA	40
CR	BRUNO BATISTA DOS A. NOGUEIRA	40
CR	FELISBERTO RODRIGUES DE ALENCAR	40
CR	JAUDES AMANDO GRANJA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTHUNES ALVINO MODESTO GONÇALVES PEREIRA	30
NÃO CLASSIFICADO	VAGNA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO LIBANILDO ALENCAR CARLOS	15
NÃO CLASSIFICADO	WILLY LIMA MUNIZ PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	ALEX SILVIO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALUISIO CONSERVA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNNO LEONARDO DE OLIVEIRA DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERO VICTOR PEREIRA DE SÁ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERIKISON WILLI TELES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCINILDO DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DIASSIS MIRANDA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCUMENTO ILEGIVEL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JANDERSON DELMONDES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JARDEL DA SILVA NOGUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO BARROS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WANDERSON DE CARVALHO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIEL ALENCAR DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON LEONARDO GAMA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAO PAULO LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	JOAO WILTON DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE ROBERTO CIRILO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAMILA ANGELO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEONALDO DA SILVA RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS VINICIUS SILVA BATISTA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS ALVES DIAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS PEDROSA ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FERREIRA CUNHA MARCELINO	ANEXO EM FORMATO DOCx/DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	PABLO DIEGO DE ANDRADE MOREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENAN KLEBER SANTOS LIMA	ANEXO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO DIONISIO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO MOURA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SERGIO RICARDO DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WERLLY DE SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESENHISTA CADISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELEONARDO DA SILVA FERNANDES	60
CR	LUIS AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES	55
CR	GUSTAVO MENEZES CARVALHO CAVALCANTE RIBEIRO	45
CR	CAIO ANDERSON COELHO SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ALDEANE ALVES BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	TACILLA MAIARA DA SILVA E SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA PATRICIA GOMES SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DEACLECIANO DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS TENORIO DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOAO MARCOS DE SOUZA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDENIA ADELAIDE DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE GABRIEL JANUARIO	ANEXO EM FORMATO JPG

TOPÓGRAFO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO KLEVESON FERREIRA CÉSAR	ANEXO EM FORMATO JPG

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	BRUNA BRAZ MODESTO CUNHA	85
	ANDERSON LEAL ALENCAR	80
	ROSIMAR JOÃO OLIVEIRA	75
	RENATA SABRINY GOMES PEREIRA	75
	FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	75
CR	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	75
CR	SANDRA MARIA DA SILVA	75
CR	EUGÊNIO DE SOUZA ALENCAR	70
CR	HELENO MENDES CORDEIRO	65
CR	PEDRO GUSTAVO BATISTA DE ABREU	65
CR	AIRTON JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	65
CR	CARLOS ANTONIO FERREIRA	60
CR	LORENA CARLA GOMES MACEDO	60
CR	LUAN MATHEUS DO VALE BATISTA ALENCAR	55
CR	MARCUS ROBERTO RODRIGUES SANTANA	55
CR	ÍTALO ANDRÉ CUNHA DE MELO	55
CR	MAYKON ROBSON MARTINS E SILVA	45
CR	JOÃO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	45
CR	ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA	45
CR	NATHAN MODESTO OLIVEIRA	45
CR	ELLYO DYANGELLYS BATISTA ARAÚJO	40
CR	THIAGO ARAÚJO MOURA	40
CR	ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO	40
CR	ROBERTO LÚCIO RODRIGUES SANTANA	40
CR	JOSIVANIA DE SOUZA LOPES	40
CR	MARIA FERNANDA DA SILVA RODRIGURES	40
CR	DIEGO FERNANDEZ DIAS DA SILVA	40
CR	MATHEUS MEDEIROS DA SILVA	40
CR	BEATNNYS SILVA	40
CR	MARCOS EMANOEL COSTA SILVA	40
CR	TIAGO SAMPAIO NUNES	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	JARDIEL LOPES DE SÁ	15
NÃO CLASSIFICADO	SÁVIO JOSÉ DE MACEDO CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO OLIVEIRA BARROS	10
NÃO CLASSIFICADO	EMILY MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO GABRIEL DE SALES LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	GILDIVAN PEDRO DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	VALKEM ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA SILVA BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDREY ISRAEL LACERDA COELHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR CRUZ OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA DE OLIVEIRA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA BARBOSA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS AUGUSTO MODESTO BATISTA DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CARTLAND EMI DE BRITO CANDIDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CIBELLE MARÇAL DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA GABRIELLE ALVES DE LIMA CASTRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO VICENTE PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE LAÍS DA SILVA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL JAMESSON BEZERRA DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	DIOGO AUGUSTO SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EMMERSON BRENO SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERIKLYS MAX TELES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ERLY JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EUDYS GOMES ARRAES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ÉRIKA GOMES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DANILO ALENCAR DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO KERLAN LACERDA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILSON BRAZ MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO MARQUES DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IAN ERIC CARVALHO DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IANE CRISTINE DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IONEIDE FERREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALA RÚBIA LIMA DA ROCHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JADSON DANILO NOGUEIRA DE BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAMIRES MARIA DE SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JECIANE SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA FAÇANHA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSEMI BEZERRA DE MELO DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÚLIO CESAR MODESTO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KARLENE DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS BRAZ DOS SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS FEITOSA BRAGA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ EDUARDO CESSE LEVY	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIO JOSÉ MATIAS DE MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS

NÃO CLASSIFICADO	MARCOS EMANOEL COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANA DA SILVA GONZAGA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABEL SATURNINO DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIENE DA SILVA DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NATIALLY DE FRANÇA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TAÍS SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MICHAEL ROSSANE RAMALHO BRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHELI FERREIRA MARCELINO JACÓ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	MIKAEL LACERDA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MOACIR AGOSTINHO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NICODEMOS REGIS PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PABLO DANIEL MATIAS MODESTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA EMANOELA DE LIMA TORRES BARROS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO ALVES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DE ALENCAR GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO SERGIO COELHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VINÍCIUS BATISTA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAVEL RODRIGUES LINS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ERIK SANTOS SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR BATISTA DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR DE SOUSA FIALHO	ANEXO EM FORMATO PNG/DOCUMENTAÇÃO PESSOAL INCOMPLETA
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILIA VALERIA RODRIGUES BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RADIZIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RAMILTON JOSÉ DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAMONE NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RENAN DE CARVALHO CORDEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA MOURA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO RÔMULO SILVA NUNES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUI EDUARDO BIANOR RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHARA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG/DOCx
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA SILVA FERREIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS INCOMPLETOS
NÃO CLASSIFICADO	SOLEVAM VALDERI DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	STENIO GOIANA PINTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THIAGO JOSÉ DE SOUSA CUNHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VALDECY CARMO MOURA JÚNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA VALESSA DA SILVA SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG/PNG
NÃO CLASSIFICADO	VALMIRA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA MARIA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	VINICUS RAYABE SILVA LEAL	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	VITOR HENRIQUE DAMASCENO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	WALBERTH OLIVEIRA ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM CARLOS GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WYLLA ELOY SALLES	ANEXO EM FORMATO JPG

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA	65
CR	LEONIDAS DE ANDRADE FERNANDES	60
CR	YVES BRAZ GOIANA PINTO	60
CR	LUIZ EDUARDO FREIRE DE CARVALHO	54
CR	MÁRCIO ADRIANO DE OLIVEIRA PITANGUEIRA	50
CR	GABRIEL LINCOLN LOPES CARVALHO	45
CR	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ALUISIO COSTA CANDIDO	34
NÃO CLASSIFICADO	SUZIENE PEREIRA FARIAS	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA GONÇALVES PIRES LOPES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	22
NÃO CLASSIFICADO	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	18
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DIOGO SALVIANO PEREIRA	18
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA NATALIA DA SILVA DIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO WENDERSON DE ARAUJO LÓ	14
NÃO CLASSIFICADO	GEISON DE SOUZA MACEDO	14
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	13
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO NASCIMENTO BIHUM	13
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA ANDRESA LEITE SIQUEIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA SOUSA ROCHA	11
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANE DE AZAMBUJA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	06
NÃO CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE VELOSO COELHO	05
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLE MOREIRA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO JUNIOR FILHO FREIRE DAS NEVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	THAYNANN LEÔNCIO DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROMULO SIMEAO LEANDRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE ALVES DE MEDEIROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÃO CLASSIFICADO	CAROLINE NASCIMENTO CARVALHO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSANGELA SILVA NOGUEIRA ROQUE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FELICIANO DE ARAGÃO PONTE	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE/ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÚCIA DE ANDRADE SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VITORIANO CAMELO DE FREITAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYNA TORQUATO MEDEIROS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO PESSOAL EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO EDEN OLIVEIRA AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SILVA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELDER FELIPE INACIO	DECLARAÇÕES EM LINGUA ESTRANGEIRA
NÃO CLASSIFICADO	ARIADNE VALENÇA BEZERRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA RODRIGUES CORDEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TATIANA LIMA MARTORELLI	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALYTA NICODEMOS LUSTOSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ENNY MIRELLI CORREIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS SOUZA DE TOLEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLARISBEL DANTAS DA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE ARRAES SPINELLI SANTOS LAGE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUYELLEN GOMES DE ARAUJO	ANEXO EM FORMATO JPG

ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ROBERTO THAYNAN ARAÚJO ALMEIDA	63
CR	DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA	55
CR	MADJANY MODESTO PEREIRA	55
CR	JOÃO VICTOR LOPES LIMA	55
CR	CAIO SANDERSON PEREIRA ALVES	55
CR	DIONÍSIO SIQUEIRA DA SILVA	53
CR	VANESSA SILVA BRILHANTE CAVALCANTE	53
CR	PATRÍCIA ANTAS BARBOSA	52
CR	RÔMULO ROSS ELÓI SILVA	50
CR	JOSÉ HEITOR BATISTA DO NASCIMENTO	50
CR	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	50
CR	ANDRÉ LOCHA MARTINHÃO	45
CR	EMANUEL LUCAS VIEIRA DINIZ	45
CR	LUCAS MENDES DE SOUSA	45
CR	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	45
CR	ROMILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	45
CR	EDUARDO DIAS LOPES	45
CR	EDUARDO DE QUEIROZ LOPES	45
CR	MARCO AURÉLIO PINHEIRO GOMES	45
CR	KAIO EMMANOEL BARRETO BASTOS DE OLIVEIRA	44
CR	ANA LUIZA SOUZA MACIEL	40
CR	WELITON LIMA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MATTOS	37
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO MARQUES DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR PETICOR MEI	35
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO CÉSAR SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANNA PAULA ALVES DE MELO	34
NÃO CLASSIFICADO	CANDIDO SILVESTRE DE LIMA FILHO	33
NÃO CLASSIFICADO	JEFERSON SILVESTRE VILELA	33
NÃO CLASSIFICADO	ALEX DA SILVA COSTA	30
NÃO CLASSIFICADO	GIBSON JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA	29
NÃO CLASSIFICADO	JOSUÉ MORAES RODRIGUES	27
NÃO CLASSIFICADO	RUBENS DE TÁSSIO DE FARIAS RAMOS	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ	25
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DINIZ SABINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR RAMOS ALENCAR MARIANO	ANEXO EM FORMATO JPG/NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA CANUTO ESSER	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	CHIRLAYNE LIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO WILSON FERREIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA KARINE SOUZA DE LIMA BARRETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE CRISTINE ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEISKA RAYANE DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO DA SILVA SIQUEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO SILVA CONCEIÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DILTON LUIZ ALVES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIOGO ALVES JARDIM BISPO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDMILSON BELIZÁRIO DA COSTA JÚNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDSON ANTÔNIO FREIRE	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	ELIZIO ALVES TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL DE ANDRADA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO MELO TAVARES	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FRANCIELE NASCIMENTO CARLOS	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DEODATO SANTIAGO ALENCAR NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELA SANTOS NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	HUGO RAFAEL DA SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA ALENCAR CARLOS DA PAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JOSÉ CARVALHO DE VASCONCELOS	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS PESSOAIS
NÃO CLASSIFICADO	JOEL HONÓRIO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO ANEXOU O CREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ PAULO DE CARVALHO NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ QUELINO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUCIMARA CARDOSO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA VITOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KARLA DE MELO FERREIRA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS EDUARDO PAIVA MONTEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ CARLOS DE BARROS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO SILVA LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA DOMINIQUE DE ALENCAR SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS OLIVEIRA DINIZ	ANEXO EM FORMATO DOCx
NÃO CLASSIFICADO	MAURIANO SANTOS DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLE LUNARDELLI	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RENNAN LINO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RODOLFO ALVES DE FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/NÃO ANEXOU DIPLOMA GRADUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	RODOLFO ROSA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO SANDOVAL BRAGA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RUPERTO RAIONI RODRIGUES PERSIVO CUNHA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL FELIPE GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO ROBÉRIO LIMA JÚNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SÉRGIO JOSÉ LOPES SODRÉ RAPÔSO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VICTORIA QUEIMADELOS DOMINQUEZ	ANEXO EM FORMATO JPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LEONARDO MARINHO BARROS	95
	JOÃO VALCICLE LOPES CARVALHO	85
	PEDRO ROGÉRIO DE SOUZA NASCIMENTO	85
	GERSONY XAVIER DE MESQUITA	82
	JARBAS DE CARVALHO SOUZA	80
	JOÃO BOSCO NOBRE DE OLIVEIRA	80
	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	78
	JOSÉ DE LIMA ANDRADE	75
	JAILSON JACINTO DA SILVA	75
	FABRÍCIO DUARTE ARAÚJO	70
CR	JOÃO BOSCO DE MORAES BATISTA	70
CR	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	65
CR	JOSÉ GEVERSON DA SILVA LIMA	65
CR	VANDEILSON DE SOUZA	65
CR	FRANCISCO IRISMAR DE ALENCAR	64
CR	OSMAR PEREIRA DA SILVA ALVES	60
CR	JOSÉ RICARDO CORDEIRO E SILVA	60
CR	ANTONIO DELMONDES DE SOUSA	60
CR	GUTEMBERG HENDSON RODRIGUES SILVA	60
CR	SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	60
CR	FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA	60
CR	ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITOSA	60
CR	SEVERINO SANDOVAL GOMES DA SILVA	58
CR	FRANCILENO DE OLIVEIRA PINHEIRO	55
CR	JOSUÉ DE CARVALHO LIMA	55
CR	PAULO COELHO RODRIGUES	55
CR	VANDEILSON DA SILVA PEREIRA	50
CR	ANTÔNIO CÍCERO BRANDÃO	50
CR	JOSÉ DO NASCIMENTO MIRANDA	50
CR	ANTONIO VILMAR PEREIRA	48
CR	JOÃO BOSCO DOS SANTOS SILVA	45
CR	CARLOS INÁCIO GOMES DE ALENCAR	45
CR	FRANCISCO IRAN DOS SANTOS	45
CR	PAULO LUIS DE ALENCAR	45
CR	JANDIR DA SILVA COSTA	45
CR	VALDEMIR DE JESUS ABREU	45
CR	FRANCISCO ALDO SANTOS SOUSA	40
CR	ALEX PEREIRA AQUINO	40
CR	JOSÉ ALEX GOMES DA SILVA	40
CR	JOAO FERREIRA FILHO	40
CR	JOSÉ RODRIGUES DE MATOS	40
CR	MARCELO DE ARAÚJO RODRIGUES	40
CR	FABRÍCIO VIEIRA	40
CR	SAULO LAYETH RODRIGUES MENEZES DE SA	40
CR	RAWILIAM ACÁCIO PEREIRA DE MOURA	40
CR	NAELSON MARINHO SOBRAL	40

CR	PAULO RAFAEL DE SOUZA E SILVA	40
CR	JUSCELINO DA SILVA VIEIRA	40
CR	MARCKSOEL MACIEL SILVA	40
CR	VYTOR NIESLEY SILVA NOGUEIRA	40
CR	DAMIÃO EDIVAL DA SILVA RODRIGUES	40
CR	RICARDO LACERDA SALES	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDMILSON LEITE DE SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DAMIÃO DE SOUSA	30
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO DIEGO SOUSA	26
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ APARECIDO BRAGANTE	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ SÉRGIO LUCIANO LEAL	20
NÃO CLASSIFICADO	JAILSON ROMERO PEREIRA REIS	20
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALVES DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MAYKE ROBERTO FERREIRA PEREIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JOSÉ DELMONDES RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO AUGUSTO DO NASCIMENTO LEITE	15
NÃO CLASSIFICADO	AILTON JOSÉ DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO GONZAGA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO	10
NÃO CLASSIFICADO	EDSON MANOEL SILVA NASCIMENTO	10
NÃO CLASSIFICADO	ALBELÚCIO CARVALHO COSTA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARCLECIO DA SILVA E SOUSA	05
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA ALENCAR SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO CARLOS SOUSA OLIVEIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE SARAIVA DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON MARCOS MENDES BRITO	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ SEBASTIÃO FIALHO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	LUIUTON TORRES DE ALMEIDA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDO NONATO ALVES DSO SANTOS	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	PETRÔNIO HEDRUS SILVA	DOC. EM “JPG”E DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	SIDNEY LIRA COELHO	ANEXOU NO VERSO DO RG O DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAL LOPES DE FREITAS	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO FERREIRA DE ALENCAR	DOC. EM “JPG”E DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	WALLACE VIEIRA DO NASCIMENTO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	EDILENO FERREIRA GOMES	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JAIR DELMONDES SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DIEGO PEREIRA DA SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GABRIEL SILVA LOPES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	CICERO BETANIO PEREIRA	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS VITOR DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON OLIVEIRA SILVA	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE ARAÚJO COELHO	DOC. EM “PNG” E “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	EDSON RIVALDO DE SOUZA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BARROS DE ALENCAR	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO GILLIARD FERREIRA SANDES	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL ÍTALO SANTOS COSTA	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL COELHO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO OTAVIANO SOBRINHO NETO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO ANDRADE ALVES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO TENÓRIO	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON SILVA ALENCAR	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	JOSIEDSON DE SOUSA E SILVA	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARCONDES FERREIRA SANTOS	DOC. EM “JPEG”
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE GOMES DE AMORIM	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO LUCAS ROSA DE QUEIROZ	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO CLÉBER CONCEIÇÃO	NÃO ANEXOU RG
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ LUCAS SAMPAIO NUNES	DOC. EM DOCX.WORD
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO DO NASCIMENTO ALENCAR	DOC. EM “JPG”
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIO SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ISAAC CORDEIRO CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RIVELINO OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ELISANDRO DA SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS DE OLIVEIRA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIGLE GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COZINHEIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ALDAIRES GOMES DE ALENCAR MACEDO	65
	EDILANDIA ALVES DE MELO	60
	MARIA DE LOURDES SILVA	45
	MARIA ROSINEIDE SANTOS	40
	ROSEMARY DE SOUZA LACERDA	40
	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	GIVANILDA DE SOUSA	5
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ZILMAR DA SILVA FIGUEREDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARTA COELHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARLUCIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA ELISVÂNIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GIRLENEE MENDES PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LUANA DO NASCIMENTO MORAIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SALES SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	EMANUELA DIAS ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDCARLOS COSTA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIMAR DA LUZ LEAL	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANA NÉRI CORDEIRO RIBEIRO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA GOMES ALENCAR	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GORETTE PEREIRA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMEIRA JÚLIA DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPEG E DOX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GILSON GONÇALVES DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIMÁRIA DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DE SOUSA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FERNANDA ALVES DE FARIAS	ARQUIVO EM JPG

RECEPCIONISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EVANDNA DA SILVA VIEIRA GOMES	90
	NORMA MARIA CARVALHO OLIVEIRA	90
	JOSE ALAN DE SOUSA OLIVEIRA	87
	RAQUEL SOUZA LEITE	85
	JOSE EUCLIDES FERREIRA COELHO	85
	EDIVANIA DELMONDES CORDEIRO	80
CR	MARIA LUSINETE DA SILVA	80
CR	IRINEUDA GOMES LIMA	80
CR	CAMILA BEZERRA SOUZA	80
CR	SIMONE CRISTINA SOUZA	78
CR	ROBERTA ARAUJO OLIVEIRA BATISTA	75
CR	JENNYFER KEILA DE ABREU PEREIRA	75
CR	ELZA DE LIMA BRASIL	75
CR	TAISLENE LOPES PINHEIRO	68
CR	GARDEVANIA MARIA DE SOUSA LACERDA PAIXAO	68
CR	ANTONIA RENATA SOUSA LEITE	65
CR	FABIOLA OLIEVIRA DOS SANTOS	65
CR	CLARISA MARIA BATISTA ALENCAR	65
CR	LAISY OHANA ANDRADE DA SILVA	60
CR	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GRANJA	60
CR	ISABELLA SOUSA SILVA	60
CR	MARIA ALINE RODRIGUES DA SILVA	55
CR	GLECIA DA SILVA TORQUATO	50
CR	MARLUCIA DOS SANTOS SOUSA	45
CR	JENNEFER VITORIA OLIVEIRA SOUSA	45
CR	KAROLINE CUNHA GOMES	40
CR	POLYANNA LIRA SILVA	40
CR	ARIELE VITORIA SOUSA	40
CR	MAYARA KARLA SOUSA SANTOS	40
CR	FABIANA KERLE MUNIX PEREIRA	40
CR	FRANCISCA RAQUEL LIMA MODESTO	40
CR	IDALA JANAINA DA CRUZ CORDEIRO	40
CR	ROBERTA DA SILVA SOUSA	40
CR	ANA CRISTINA NOGUEIRA TIMOTEO	40
CR	PALOMA RANYERRE DUARTE MELO	40
CR	THAIS DE SOUZA MACEDO	40
CR	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ABREU	40
CR	JULIANA GOMES FELIX	40
CR	ELIZELMA IONES DA SILVA	40
CR	FABIANA DE SOUSA RODRIGUES	40
CR	ALERRANDRA HORRANA BATISTA MATIAS DE SOUZA	40
NÃO CLASSIFICADO	GARDENIA MARIA DE SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA RODRIGUES GOMES	35
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINY BATISTA ABREU RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	KAMYLLA SUANY FERREIRA MARINHO	35
NÃO CLASSIFICADO	DAYANA FERREIRA DOS SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA PEREIRA E SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUNARA DE ALENCAR LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	REGINA ANDRADE SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA SILMARA BORGES NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	KAMILA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL DOS SANTOS CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA AVREU SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA HOLANDA CAMPOS	20
NÃO CLASSIFICADO	MARA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	GARDENIA MARIA LIMA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO VANIELLI GONÇALVES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	TALITA DA SILVA SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDE MORAIS MOURA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDETE DE PEREIRA DIAS	10
NÃO CLASSIFICADO	WILLIANE PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA MARIA SILVA ANDRADE	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JORDANIA COELHO MOREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	JESSIKA MABEL LEAL	10
NÃO CLASSIFICADO	HELEN DE NORONHA LEAL	10
NÃO CLASSIFICADO	GLORIA MARIA DO PRADO NOGUEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	ILANA PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCILENE NONATO RODRIGUES	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ADRIANA SANTOS SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	LUCILANDIA DE SOUSA FEITOSA	5

NÃO CLASSIFICADO	SORLANE DASILVA PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	JEFESSON DE ANDRADE BEZERRA	5
NÃO CLASSIFICADO	BRENDA ROSELLE DE CARVALHO LOPES	5
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALICE LIMA OLIVEIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS WILSON OLIVEIRA RIBEIRO	5
NÃO CLASSIFICADO	TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA DE OLIVEIRA E SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	NATANIELMA DO NASCIMENTO ALENCAR	5
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA SOUZA SILVA	5
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DANATAS GOMES	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LAIANY DE SOUZA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLECIA FERREIRA GONÇALVES	JPG
NÃO CLASSIFICADO	KÉSIA TIBURTINO DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANUZIA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDNERIA JESUS NASCIMENTO	ARQUIVO ANEXADO EM FORMATO DOC
NÃO CLASSIFICADO	ANA CARLA DA SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WILMA DA SILVA MACEDO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINA BARROS DOS REIS	JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DA SILVA BEZERRA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORENA ANNIELY DA SILVA CARVALHO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLEBSON LOPES MIRANDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KATIA GOMES DE ANDRADE	JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SILVANA FARIAS ALENCAR	CPF ILEGÍVEL
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA ALVES GOMES SILVA	DOC EM DOCX. WORD
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA TEXEIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSANA SORITA BARRETO DE OLIVEIRA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYLA KELLY DE JESUS ALMEIDA PAJEU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAMILLY MATOS DE JESUS	DOC EM DOCX. WORD
NÃO CLASSIFICADO	THAILANE SARAIVA DA SILVA	DOC EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	THAÍS SARAIVA DA SILVA	DOC EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MISAEL CLAYTON NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DONIZETE MARIA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA SILVA NASCIMENTO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS DAMIAO CALLOU DE SOUZA MARQUES	MENOR DE IDADE
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO DIAS JUNIOR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA BEATRIZ COELHO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ARIANE SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA JOYCE DE SOUSA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DA SILVA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANDREINA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RANNA VITORIA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDINALVA DOS SANTOS LIMA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CICERO EDCLEITON DE OLIVEIRA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIS PATRICIA FERNANDES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IALLY LAYSA PEREIRA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GIOVANNA CORDEIRO OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDIRONICA ADELINA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE DIAS DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDILANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA RAKHEL E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAYENNE ALVES SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JEAN DE SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IZAMARA CARVALHO GRANJA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA FERREIRA LIMA CALADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA BEATRIZ DE SOUSA NONATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA CARVALHO BARROS DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA RAFLA GOMES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PLACIDA SANTOS SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAUANE SILVA ALBUQUERQUE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TAMIRES DE LIMA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GORETTE SOUSA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELLE MICHERLES CAVALCANTE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MICHELE DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RUTH FERREIRA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA LUANA DE SOUSA SÉRIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENILSA E SILVA	MENOR DE IDADE
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAMARA DEYS ONÇALVES DAMASCENO MOURA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA MARIA DE LIMA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MAILENE ARAÚJO DE CARVALHO	95
	MARIA ZULEIDE DA SILVA LEITE SOUZA	80
	ANGELINA CANDIDA DA SILVA	80
	MARIA D'ARC DE JESUS	75
	SÔNIA VERÔNICA LACERDA	75
	MARIA ELINEUSA DE SOUSA ANDRADE	75
	FRANCISCA EDICLEI DE OLIVEIRA LIMA	75
	EUSEBIA MENDES OLIVEIRA FONTE	75

	MARIA DE JESUS OLIVEIRA MACHADO	75
	FRANCISCA REJÂNIA FERREIRA E SILVA	75
CR	FRANCISCA BETÂNIA NERI DE SOUSA	75
CR	VILANI ANTÔNIA SOUZA PEREIRA	75
CR	MARIA VANDA MENDES	75
CR	CLAUDENI MARIA FERREIRA DA SILVA	75
CR	GISELLY RODRIGUES DA SILVA	75
CR	AMAURI MENDES FILHO	75
CR	MARIA EDILENE DE SOUZA E SILVA	75
CR	EDNA MARIA LOPES DE SOUZA	75
CR	CARLA BRUNA COELHO CARVALHO	75
CR	IZA NATHALIA DOS SANTOS	65
CR	MARIA ADRIANA FERREIRA	65
CR	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	60
CR	EUCIONE ALVES DA SILVA	57
CR	MARIA SIRLEIDE COELHO DOS REIS	55
CR	NATÁLIA BATISTA RODRIGUES	55
CR	ANTÔNIA DOS SANTOS PEREIRA LUCENA	55
CR	MARIA RITA DE LIMA RODRIGUES	55
CR	VALDENIA GOMES SILVA LIMA	50
CR	MARIA ILDENE DE ALENCAR DO NASCIMENTO	50
CR	MARIA DELMONDES SILVA	45
CR	EDVÂNIA PEREIRA LIMA	45
CR	PAULO VICTOR NUNES DE SOUZA	45
CR	CLEUDA DA SILVA NASCIMENTO	45
CR	MARIA EDNALVA DOS SANTOS SILVA	40
CR	LENILDA TÂNIA DA CONCEIÇÃO	40
CR	AVANI DOS SANTOS OLIVEIRA FIDELIS	40
CR	ANA KARINA DE MOURA RODRIGUES	40
CR	RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	40
CR	SOLANGE MARIA VIEIRA	40
CR	LUZIA DA SILVA LOPES	40
CR	ANA CLÉCIA CONCEIÇÃO SILVA	40
CR	LUIZ CLÁUDIO NONATO LOPES	40
CR	ERICA DE SOUZA NUNES	40
CR	PEDRO HENRIQUE RAMALHO MUNIZ	40
CR	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	40
CR	CASSIA VERONICA MATOS DE SOUZA	40
CR	MARIA JUVANEIDE ARAÚJO SANTOS	40
NÃO CLASSIFICADO	SILVANA COELHO DOS REIS MACIEL	35
NÃO CLASSIFICADO	ALANE ARAÚJO OLIVEIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	ELENICE NUNES DE ANDRADE	30
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANE FERREIRA DE FARIAS	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS MECÊS BARROS SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIAS DOS SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	VERALÚCIA CONCEIÇÃO SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO DA SILVA RAMALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRO SANTOS MENDES	20
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA FERREIRA BATISTA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARTINIANA ALVES DE BRITO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSEANE DA SILVA FEITOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	COSMA MARIA DE BARROS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NEUZA DA SILVA CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	IVACILDA FERREIRA BRITO	10
NÃO CLASSIFICADO	EDVÂNIA EVANIR DA SILVA MATEUS	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA KARINA COSTA DANTAS	10
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MOURA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONICE DA CRUZ SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EUNICE DA CRUZ SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	WILLAMY MUNIZ PEREIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	SORAIA NUNES DE SOUZA	05
NÃO CLASSIFICADO	ROSANA ELZA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROGÉRIA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE MARIA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ELIELMA PEDROSA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DE ARAÚJO RODRIGUES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	PAULIANE BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RINALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SÓSTENES DE SOUZA E SILVA	PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIETE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MANOELA JOSEFA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA VALMIRA SELMA	SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CPF
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARISMAR DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA DANTAS FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SIMONE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA MARIA VIANA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FARIAS ALENCAR	JPG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	JPG E DOC
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EDVANIA RODRIGUES SOUSA	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	TALITA RAFÉSIA SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA CARLA IZIDÓRIO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SELMA ANDRADE LOPES	JPEG E JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GOMES DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCILENE DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	ANA VITÓRIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	THAINNE MARA DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALANE DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA DAIANE NOGUEIRA LIMA	FALTA DE TEMPO DE SERVIÇO E CURSO FUNDAMENTAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELISANGELA GOMES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NADJANE TEIXEIRA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JALES MORAIS DA SILVA	CPF EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA ANDRADE MOREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELA DE JESUS RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELENEIDE LOPES DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNE BARBOSA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NEURISVANIA TORRES DE SIQUEIRA	SEM DOCUMENTAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	RENATA SOARES GRANJA	IRREGULARIDADE RG E CPF
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINO VELOSO DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CECÍLIA IASMIN ALVES MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIANA MARIA DE BARROS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VILIANE SILVA NASCIMENTO	JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA CLARA E SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PEDRO BARROS NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA CARNEIRO IRINEU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JAINE DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VALQUIRIA ANTÔNIA DE JESUS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA MARIA FÉLIX RODRIGUES	TIF
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ÉRICA OLIVEIRA MODESTO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SINELANDIA NASCIMENTO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JESSIANE MARIA DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUELI AMANCIO DA SILVA	JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARVALHO	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	SUZANA DIAS DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANA MATOS FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO PEREIRA	DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZA NATHALINA DOS SANTOS	JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILVANIA REGIS DO NASCIMENTO RODRIGUES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CECÍLIA DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA SABINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAVID NATANAEL FEITOSA SOARES	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE DA SILVA MARQUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDAURA LUIZA DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA JEANE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANA KELLE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO PEREIRA	JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEMENTINO VELOSO DE ALENCAR	0
NÃO CLASSIFICADO	RITA ANDRÉIA AMORIM NUNES	0

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOSÉ RICARDINO DE LIMA	80
	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	75
	FRANCISCO DO VALE DA SILVA	75
	JOSE AMILTON DE SOUSA FEITOSA	75
	JOSE EDMAR DE SOUZA	70
CR	MARCOS ROGERIO MATIAS MODESTO	70
CR	ANDRI KENNEDY SOUSA SILVA	70
CR	ALBÉRIK SILVA MACEDO	70
CR	WAGNER SOUZA PEREIRA	65
CR	FRANCISCO JHON LENON SANTOS CRUZ	65
CR	RAMUÁRIO SOUSA GONÇALVES	60
CR	JOSÉ AIRES DE ALENCAR JUNIOR	50
CR	JOSE AILTON DE CARVALHO MOURA	50
CR	ACACIO ALEXANDRE DE SOUSA	47
CR	LENICIO DA SILVA ARAUJO	47
CR	FRANCISCO WAGNER ALVES PEREIRA	45
CR	GUTIERRE MARTINS DA CUNHA	40
CR	JACKSON FELIPE NOGUEIRA DO PRADO	40
CR	HORTENCIO DIAS MODESTO	40
CR	RENATO JUNIOR DA SILVA ANDRADE	40
CR	FRANCISCO WILTON DOS ANJOS GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	JANAILSON DE OLIVEIRA LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	RENATO ZACARIAS DE ANDRADE SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES FERREIRA NETO	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO ROMUALDO DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERINALVA DE OLIVEIRA TORRES	05
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO MIRANDA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GABRIEL COELHO TORRES	05
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	05
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ IGOR DE ANDRADE SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	RENAN LOPES LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANDEILSON SOUZA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAXIMO PINHEIRO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	JACKELINE MEIRELLY DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IGOR DANIEL DE ALMEIDA ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO DE JESUS ABREU SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX E MP4
NÃO CLASSIFICADO	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JAQUES DE ALMEIDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA E SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVANE GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO CORDEIRO COELHO	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALMIR PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS GOMES ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ANTONIO CUSTÓDIO DE LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR MENDES LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FLAVIANO ANDRADE PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON RAMOS PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONAS DOS SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KENNEDY SEVERO DE SÁ SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE RONILDO SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSE SILVINO DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E JPG
NÃO CLASSIFICADO	ITALO DIAS LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO DOS SANTOS DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	ERICK EDUARDO TEODOSIO DO NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO SINVAL GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAROLINE ANDRESSA DE SOUZA E SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUZA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSE CLESIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMARA DA SILVA LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO JORGE GOMES FIGUEIREDO	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX E NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS TELES ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON BATISTA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE HELIO DA COSTA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MANOEL FAGNER DE SOUZA COÊLHO	75
	FRANCISCO WELDO DOS ANJOS GOMES	65
	JOSÉ GILVAN LEAL	65
	JOÃO VITOR DA SILVA FONTES MOTA	65
	JOAQUIM ALENCAR BARBOSA	60
CR	JOSE SOARES DA SILVA	60
CR	DELON LAURINDO DE OLIVEIRA	55
CR	JOÃO BATISTA DELMONDESNASCIMENTO	55
CR	ULISSIENIO ALVES DE MIRANDA	50
CR	CLÊNIORANIERY DA SILVA LIMA	50
CR	THIAGO ALMEIDA BARBOSA	50
CR	WAGNER DE SOUZA PAJÉU	45
CR	LEONARDO ESPEDITO DA SILVA	45
CR	ABERIL JACKSON PEREIRA BARROS	40
CR	FRANCISCO EDVAGNER BENICIO COÊLHO	40
CR	ANTÔNIO CARLOS DUARTE FLORENTINO	40
CR	PEDRO RODRIGO GOMES SERO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS VINICIUS ALENCAR DIAS	25
NÃO CLASSIFICADO	MAURO LUIS DE CASTRO	20
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ GILDERLAN LEANDRO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON FERREIRA DE MORAIS VELOSO	15
NÃO CLASSIFICADO	RUAN LUCAS SILVA AGUIAR	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIODEJACINO DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCONDES FRANCISCO SILVA E SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES	10
NÃO CLASSIFICADO	WILLI FRANÇA DOS SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	MILITÃO DE MACEDO PINHEIRO	5
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANO ANTÔNIO PEREIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	BRENO RUHAN GOMES DOS REIS	5
NÃO CLASSIFICADO	CAIQUE NUNES SANTOS	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE RONALDO FILHO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILTON SILVA SANTOS	ARQUIVO EM DOC
NÃO CLASSIFICADO	ARNALDO ALVES DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AGNALDO LEITE DE ANDRADE	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO GONDIM DO NASCIMENTO	ARQUIVO EM JPG

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELIANO BENICIO ALVES	40
CR	ADONIAS DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VALDEIR FERREIRA DELMONDES	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDVAN LIMA DE SOUZA	5

SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANTÔNIO IRISMAR DE JESUS	40
NÃO CLASSIFICADO	BENICIO COÊLHO SANTOS	5
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO VITORINO VIEIRA	5
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	5

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AIDA ALVES BANDEIRA	80
	SANDRA MARIA ALENCAR	80
	SAMANTHA MARINA ALVES CARVALHO	75
CR	MIRIANE DOS SANTOS ANDRADE	75
CR	PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA	75
CR	ODRAUDE LUNNO ALEXANDRE CAVALCANTE	70
CR	FRANCISCA DA SILVA NERI	70
CR	GRASIELE SOARES DE OLIVEIRA	70
CR	MARIA TAMIRES SILVA LOPES	70
CR	FRANCISLEIDE DE ALENCAR ANDRADE	70
CR	ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA	70
CR	PAULA LIDIANE MOREIRA BATISTA	65
CR	MARCIENE DE SOUZA FEITOSA	65
CR	MARIA HELLY SILVA CAMPOS CAITANO	65
CR	SERGIO LUIS DE ALENCAR	65
CR	NATANAEL SANTOS GOMES	60
CR	DANIELA BANDEIRA MODESTO DOS SANTOS SILVA	60
CR	GISELMA DE FATIMA DELMONDES	55
CR	MÁRCIA MARIA DA SILVA MUNIZ	55
CR	GERONÇO GONÇALVES PEREIRA	50
CR	MARIA GIRLIANE DE ARAUJO JAQUES	50
CR	VANUSA FREIRE DE SOUZA COSTA	45
CR	KAROLINE SIQUEIRA SANTOS	45
CR	EDILANDIA SOARES ALVES	40
CR	LARISSA DE ALENCAR OLIVEIRA	40
CR	REGIA MARIA BARROS SILVA	40
CR	MARIA ERILENE DOS SANTOS	40
CR	LUIZA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	40
CR	CLEIDE COSTA BATISTA MODESTO	45
CR	TALIANA SILVA SANTOS	45
CR	VICTORIA SILVA FONTES MOTA	45
CR	FRANCISLÉIA GUIMARAES DA SILVA	45
CR	JHONISSON LEAL SILVA	45
CR	PEDRO HENRIQUE DELMONDES SANTOS	45
CR	MARIA VERLEIDE CALLOU DE SÁ	45
CR	PAIXÃO RONDINELLI GAMBERONE	45
CR	PATRICIA RODRIGUES DE SENA	40
CR	VERONICA JANINE RODRIGUES DOS SANTOS	40
CR	VINICIUS BATISTA ARRAES DE OLIVEIRA	40
CR	MACIELMA LOPES PEREIRA LIMA	40
CR	THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	40
CR	LAIANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	40
CR	JOICE EMILE NERI	40
CR	FRANCISLÉIA GUIMARAES DA SILVA	40
CR	FRANCIVERA VALESKA PEREIRA LIMA	40
CR	NATALIA DIAS CEZARIO DA SILVA	40
CR	ALANA RODRIGUES OLIVEIRA	40
CR	EDSON SANTANA BARBOSA DO NASCIMENTO	40
CR	CLAUDIO ALENCAR	40
CR	SABRINA GOMES RIBEIRO	40
CR	MARIA ALECSANDRA DE CARVALHO	40
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA CYNTHIA LACERDA RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	IGOR LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA DIAS CRUZ ALENCAR	30
NÃO CLASSIFICADO	JOSE LUCAS BARBOZA RAMOS	30
NÃO CLASSIFICADO	RAYANNE DA SILVA GONÇALVES	30
NÃO CLASSIFICADO	JAKELINE DE OLIVEIRA MENDES	30
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA MARIA DA SILVA CYSNEIRO	20
NÃO CLASSIFICADO	AUZENILDE LIMA OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	VALDELAINE LOPES DE SOUSA GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	CICERA CLENEIDE LAURIANO OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	KAROENNE DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELMA RODRIGUES MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE HELLEN DA SILVA DELMONDES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LETICIA ALMEIDA BATISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	ALINE MACEDO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAILA LEAL SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	IGOR CAVALCANTE ALENCAR	15
NÃO CLASSIFICADO	DHULLE TAILLANY DA SILVA DIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA NERI DE CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	MIKAELE LACERDA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	CAIO MELO DE SANTANA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELA MUNIZ PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	JOSINALDO GOMES DE LIMA JUNIOR	15
NÃO CLASSIFICADO	EMILLE TAIS SILVA GONZAGA	15
NÃO CLASSIFICADO	KESSIA KTLEM FERREIRA DE SOUSA	15

NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA SANTOS DELMONDES	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSE SOARES FILHO	10
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA FERNANDA GARCIA PEREIRA	05
NÃO CLASSIFICADO	ANA JULIETE SOARES BRINGEL	05
NÃO CLASSIFICADO	IONARA FERREIRA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	CLEBINALDO MENDES RODRIGUES	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GABRIELA SIQUEIRA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO SANTOS DE ALENCAR	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	KAUE GUEDES LOPES	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	JAMERSON ALVES DA SILVA	SEM CURSO E SEM EXPERIÊNCIA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DO NASCIMENTO LEITE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	JESSYCA LAYNE LUCA ALEXANDRE	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA RODRIGUES GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IZADORA MARIA MOREIRA FIALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LAURA RICHELLY SOARES MACHADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ERICK CARLOS FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	STEFANI DAMACENO RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SILVANIA TIMOTEO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS ALIPIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IGOR BEZERRA MAIA DE ALBUQUERQUE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	MARLI MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANA RAQUEL DE FREITAS ALEIXO	CARTEIRA DE TRABALHO SEM DATA DE ADMISSÃO.
NÃO CLASSIFICADO	ADELICE DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLENILDA ALVES BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO CESAR LIMA E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE SILVA SIMIAO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FABRICIO FEITOSA FERREIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS EM FORMATO JPG E CPF NA INSCRIÇÃO DE OUTRA PESSOA.
NÃO CLASSIFICADO	KELLVY ALENCAR SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELIA DE SOUSA COSTA DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA IVANILDE FARIAS ALENCAR BATISTA	DOCUMENTO EM JPG E DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	MICHELLY CARVALHO RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM PAULO GOMES DE BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	RENAN MEDEIROS DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	JOICE MONTEIRO GALVÃO DA COOSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	JOSE JEFFERSON LIMA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LORENA VITORIA LOPES FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS CARVALHO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA PEREIRA MACHADO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAGDA REGINA LOPES DUARTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	NATHALYE DE FIGUEREDO LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RAYSA DOS SANTOS LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DOS SANTOS ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA TORRES WANDERLEY	NÃO ANEXOU DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ADELAIDE GOMES MALTEZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	ANISIO PEREIRA BATISTA	CANDIDATO COM INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL DE SOUSA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA SILVA GOMES	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERIKA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CRISTIANE CARVALHO SILVA	DOCUMENTO EM JPG E DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA TEREZINHA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA EMANUELA DE QUEIROZ BACURAU	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISABELLA HELLEN MENDES GOMES DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SINTHYA RAQUEL LACERDA FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO PNG,DOC
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNY DE SOUZA ALENCAR	ARQUIVOS EM DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	NATALHIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE REGINA DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA DUARTE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES SOARES OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRENO OLIVEIRA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	IRLA DE MACEDO DELMONDES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAIO RAMMON MODESTO DE ANDRADE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO IGOR DA SILVA ROCHA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VINICIUS ALENCAR GONÇALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SILVANIA FRANCISCA DE BARROS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VITORIA EMANUELLY PEREIRA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA HOLANDA RIIBEIRO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDA LUZIA DE ARAUJO PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE MARIA DA SILVA SOUSA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SUENIA MIRANDA PAULINO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROCHELE LEITE ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELY DE OLIVEIRA MATIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG.
NÃO CLASSIFICADO	FRANCEILZA RAIMUNDA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX.
NÃO CLASSIFICADO	EMILLANE ALENCAR RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA DE MELO FIGUEREDO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DO SOCORRO NERI OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANASTACIAJULIA DOS SANTOS SOUSA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE BEATRIZ BARRETO DE SOUZA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ESTEFANY MUNIZ CESAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG

FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MAURÍCIO BEZERRA SERO	75

	MARTA ABREU GONCALVES ARAÚJO	65
	MARIA GORETHE ALBUQUERQUE L. SABURIDO	60
	MARIA RAIMUNDA VIEIRA LACERDA	55
	MARCELON GOMES DA SILVA	55
CR	WALLYSON DOUGLAS ALENCAR DELMONDES	55
CR	WESLEI LOURITO SILVA DOS SANTOS	45
CR	ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA	45
CR	FRANCISCO HELDER SILVA FERREIRA	45
CR	JOSÉ WILSON DE ARAÚJO SOUZA	45
CR	AILSON ANDRÉ ALVES DA SILVA	40
CR	MAYCON RAFAEL DOS SANTOS FERNANDES	40
CR	LEYDYANNE DUARTE MUNIZ	40
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	EMMANUEL LIRA DOS SANTOS	05
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO GOMES PAIXÃO	ARQUIVO EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO GABRIEL NETO DE SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	YDELFONSO YTALO CARVALHO BANDEIRA MODESTO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JHONEYS JONATAS ALVES BATISTA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLEIDE OLIVEIRA ALENCAR	ARQUIVO EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AIRON ROMUALDO DA COSTA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	TIAGO MOREIRA DA SILVA	ARQUIVO EM JPEG E DOX
NÃO CLASSIFICADO	ROSA CLARINDA SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JONILEY MANOEL DE CARVALHO	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIA SOUZA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA RAQUEL GOMES DE ANDRADE	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO ROBERTO DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	ARQUIVO EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RTHIELE DA SILVA ALMEIDA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIZALDA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VINICIUS JEFFERSON SILVA LIMA	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO SERÁFICO DIAS	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO RICKELMY SILVA LEAL	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PIETRO DA COSTA REIS	FALTA DE COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EXPEDITA MARIA DE JESUS ARAÚJO	85
	ROSIMAR ALVES DA SILVA CARVALHO	80
	MARISA FELIX LIRA	80
	ELINETE DE ANDRADE AQUINO ANDRADE	75
	ROSILEIDE DE OLIVEIRA BARROS VIANA	75
	MARIA LUSINETE SILVA SANTOS	75
	KARLA ISMÊNIA ANDRADE DUARTE	75
	VANDA MENDES OLIVEIRA	70
	ROSANGELA MARIA SILVA SANTOS	70
	KARLLA MYRELY DE LIMA	65
CR	CLAUDIO ROGÉRIO DE SOUSA	65
CR	MARIA DE LOURDES RODRIGUES NERI	60
CR	MARCIA PEREIRA SOUSA ARAUJO	60
CR	DAMIANA MARIA ALENCAR MORAES	60
CR	EMANUELLY BARRETO RODRIGUES	60
CR	VALERIO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO	55
CR	ROSEANE LACERDA SANTOS ANDRADE	55
CR	CLÁUDIA MARIA GUIMARAES	55
CR	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LEITE	55
CR	ELAINE SILVA RODRIGUES	50
CR	IZABEL JOAQUINA DE JESUS NETA	50
CR	ANA PATRICIA BEZERRA PEREIRA	50
CR	REGRECIANE MARIA DA SILVA	50
CR	TAMIRES APARECIDA RODRIGUES SANTOS	45
CR	FABIA MARIA DA SILVA	45
CR	ALINE PASE SANTOS BARBOSA	45
CR	PÂMALLA CÂNDIDO DA SILVA	45
CR	BRÍGIDA MARIA DE OLIVEIRA	45
CR	LEILIANNE DE FARIAS BARBOSA DE CARVALHO	45
CR	ALINE DA SILVA BARBOZA	40
CR	SILMARA DOS SANTOS NOGUEIRA	40
CR	MARIA JOSEANE LIMA BARBOSA	40
CR	ROLDÃO DE ANDRADE LIMA	40
CR	MARIA EVANILDA FEITOZA LEITE	40
CR	APARECIDA DA ROCHA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	JANICE MARIA ISABEL SOUSA SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	GLEUCIMERE ALENCAR AGUIA	30
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA MARIA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANA LOPES HIPÓLITO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA NUNES FALCÃO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SAMARA SILVA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JANCEANE COELHO DOS SANTOS ROCHA	CANDIDATO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	KELLY GOMES DANTAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONIEDSON OLIVEIRA SILVA	CANDIDATO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRA PESSOA
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA JAQUELINE SOUZA SANTOS	CPF EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERA LUCIA SATURNINO ATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELIELMA KERLLEN SILVA ALENCAR	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA SIQUEIRA FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IOLANDA EDIVONEIDE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS

NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIZIANE DANTAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CELIA DE ANDRADE LOPES	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ZILMARA FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORRANA PEREIRA GOMES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEY BERNARDO OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOANA WAGNA GOMES ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	IRIS ISABEL DE JESUS CAVALCANTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA MARIA DO NASCIMENTO HONORATO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CELIA DE LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG, DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ALCINEIDE DA CONCEIÇÃO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA BENICIO CRUZ	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA DE LOURDES ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	GEDIANNY DOS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	ERISLANE LAIANE SILVA VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	THAMYRES MARIA PEREIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA ANDRADE DA SILVA	CANDIDATO CURSANDO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA PRESENTE DATA
NÃO CLASSIFICADO	ANA LUCIA DE SOUSA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	LUZILENE LOPES GOMES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAIS MORAES DE MACEDO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA DA SILVA ARAUJO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRA ANDREIA LOPES LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL ABIMAEL DE SIQUEIRA LIMA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIJANE MARIA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	VALDILENE FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	EDVIRGEM CARVALHO DAMASCENO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMMILY HOLANDA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LUISA JACQUELENE ALENCAR PEREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONELLA DE PAOLA DIAS CAMPOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	JOSE WILTON SANTOS DE SOUZA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	WYNGLISSO DA SILVA SOUZA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO
NÃO CLASSIFICADO	WILSON DA SILVA OLIVEIRA	EXPERIÊNCIAS ANEXADAS MENOR DE 01 ANO E CURSOS NÃO É DA ÁREA ESPECIFICA
NÃO CLASSIFICADO	ROSILENY PEREIRA VIEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPGS
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CAMILA ARAUJO RODRIGUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CAROLINE LACERDA SALES	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANUELA MACIEL SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MÔNICA ALVES FARIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROBERVAL SANTANA DE LIMA	NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO NONATO DE CARVALHO SAMPAIO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DA SILVA MODESTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FELICIA MARIA DE JESUS CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA CORTADA, IMPOSSIBILITANDO AVALIAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA JAQUELINE SOUZA SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SORAYA SOLANGE RIBEIRO MARQUES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DYONNY SAMARA DA SILVA BRITO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILZA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO BRAGA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE DE MORAIS SANTOS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	REGINA MACEDO ALMEIDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JUCILENE FELIPE GONÇALVES	DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALTANDO À FRENTE, IMPOSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	WESLEY DA SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FICHA 19 E VERSO DO DIPLOMA
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA VITORIA SOUZA DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CRISLLANNY VANESSA DE SOUSA BARROSO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE FALTANDO O VERSO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	NUBIA MARILACH COELHO RODRIGUES	80
	PATRICIA KELLY GOMES POLICARPO DE SOUZA	75
	MARIA RITA DA SILVA SOARES	70
	ANA PAULA DE SOUSA ALVES	70
	LUCAS DE FREITAS ALVES	70
	MARIA ELIANE DELMONDES FARIAS	68
	LUCIENE LACERDA DE CARVALHO	65
CR	NEIRLANDIA GONÇALVES DA SILVA	60
CR	VALDEMIR CARVALHO LACERDA	55
CR	FRANCISCO LUIS DE CARVALHO	50
CR	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA LIMA	50
CR	MARIA FRANCISNALVA DOS SANTOS LIMA	48
CR	NEDERSANDRA DELMONDES COELHO	45
CR	IARA DA PAZ SILVA	45
CR	MARIA IRLÂNI SILVA NASCIMENTO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOICIRLENE COELHO GALVÃO	20
NÃO CLASSIFICADO	ALTA VALERIA CAVALCANTE DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GOMES DA SILVA EVANGELISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	ALVENI CARVALHO LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DE SOUSA SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RAYELE RODRIGUES SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA LAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	JOICE VITORIA CARVALHO SOUSA	15
NÃO CLASSIFICADO	RAMON FERREIRA DE SÁ SOARES	DOCUMENTO EM FORMATO JPGE
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSEANE DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ALENCAR RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	SAMYRA NASCIMENTO MATANO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE MENDES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA E CURSOS
NÃO CLASSIFICADO	LINDETE GOMES DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE ALVES DE CARVALHO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAYANE OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PATRICIA ALENCAR LACERDA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE LUSINEIDE DE CARVALHO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JANIELE OLIVEIRA NASCIMENTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEANE LIMA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SERGIA LANNE CAVALCANTE SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JACIKERLE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINA COELI DE MEDEIROS	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IAN ÍTALO GOMES ANDRADE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACIA DOS SANTOS SOARE	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ILMARA CARDOSO DA SILVA	DOCUMENTO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORA CARINA SOUSA MODESTO	DOCUMENTO EM FORMATO JPG

CÓDIFICADOR DE ÓBITOS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA DE FÁTIMA AMÉRICO BEZERRA NUNES	55
NÃO CLASSIFICADO	DEYVID CRISTOVÃO OLIVEIRA LOPES	ARQUIVOS EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILAZIO NATALLE SOUSA SILVA	ARQUIVOS EM FORMATO JPG

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	EVERTON LEONEL ANTUNES	70
CR	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	60
CR	JACKSON ALAN LACERDA SIQUEIRA	40
CR	NICHOLA DELVANIO ANDRADE SAMPAIO	40
CR	PATRICIA DOS ANJOS PEREIRA GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES BIACHINI PEREIRA DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIAO COELHO MODESTO NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	CAIO JEFFETE GOMES DE OLIVEIRA FEITOZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOAO WANDERSON DE SOUSA MORAIS	5
NÃO CLASSIFICADO	MILENA LIRA DE ANDRADE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GIULIAND DE ARAUJO ROCHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO LOPES DUARTE	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JOBSON GABRIEL DE CARVALHO GRANGEIRO	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO VITOR COSTA DIAS	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO TAVARES MAGALHAES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MAISA DA SILVA ALVES	DOCUMENTO EM FORMATO JPEG

ENSINO SUPERIOR

MÉDICO 20 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	SEBASTIÃO LOPES DE SÁ	95
	ESDRAS MUNIZ DE FARIAS	90
	PEPE MIRANDA GUZMÁN	85
	NEYARA DE ANDRADE RAMOS LACERDA	85
	OLGA MATILDE CANTARELLI JORDÃO	85
CR	LETÍCIA CONCEIÇÃO CAMPOS	80
CR	RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA	80
CR	MARIA EDUARDA BARBOSA LOPES	80
CR	DEICI APARECIDA GOMES RODRIGUES	78
CR	RENATA NICÉAS MODESTO BATISTA CARVALHO	75
CR	TÚLIO ARAÚJO GRANJA	70
CR	ROBERTO ARAÚJO DE CARVALHO	70
CR	NOMANHG ARRUDA SOUSA	58
CR	ANA KALYNE DE LIMA PEREIRA	42
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	14
NÃO CLASSIFICADO	JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	14
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANNE BEZERRA LENZZI	12
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA DE CARVALHO BEZERRA	ARQUIVOS EM RTF, JPEG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALÍCIA BATISTA BENTO	INAPTA AO PROCESSO SELETIVO

MÉDICO 40 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	65
	JONH KERLLE ALVES VIEIRA	60
	OTÁVIO RODRIGUES DE FARIAS NETO	55
	ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SÁ	50
	JANNINE GRANJA AGUIAR MUNIZ DE FARIAS	50
CR	ÍTALO FRANKLIN BARBOSA ALENCAR E SILVA	45
CR	JOSIGLEICE FREITAS SANTOS	45

ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MIRIAN DELMONDES BATISTA	90
	GLAUCIA MARIA BARBOSA DA SILVA	87
	KARLENE NASCIMENTO FERREIRA	87
	ANA PAULA GRANJA FERREIRA DA SILVA	85
	LAIS SOARES TEIXEIRA CAVALCANTE	85
	ISADORA GUALTER BATISTA SAMPAIO	85
	LÍVIA LIMA DELMONDES	85
	SALMOM FELIPE ALVES DA SILVA	85
	GINNA DE OLIVEIRA ROCHA DE ALMEIDA	85
	KAROLINE ALBURQUEQUE LIMA SABURIDO	80
CR	LIGIA PINHEIRO DE ALENCAR	80
CR	ALBENIA LUZIANNE PEREIRA DE SOUZA	80
CR	RAFAELE OLIVEIRA ALENCAR	78
CR	EMANUELLA FEITOSA PINHO GOMES	75
CR	KELLY SISLANY DA SILVA	75
CR	MERCIA NAARA BATISTA DE LIMA	75
CR	VIRGINIA DE SÁ CORDEIRO	70
CR	ERILVÂNIA SANTOS LEONEL	70
CR	CINTHIA EMANUELLA LOPES PEREIRA	70
CR	DEBORA RODRIGUES LIMA SANTOS	67
CR	VANESSA DAYANA SOUZA ROXA	65
CR	MAGNA JARDIELA BARROS VIANA	65
CR	NARA PRISCYLLA DE SOUSA COSTA	65
CR	CAROLINA RODRIGUES FRIGO	65
CR	CARLA ROCHA DOS SANTOS	65
CR	ELAYNE CRISTINA LUIZ M. NOVAES C. SOBRAL	65
CR	GABRIEL MENEZES CARVALHO C. RIBEIRO	60
CR	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	60
CR	JESSICA FEITOSA RODRIGUES	60
CR	THAMARA DAYELLE LACERDA CORDEIRO	60
CR	FRANCISCA AUXILIADORA BATISTA GRANJA	60
CR	CLECYA CORDEIRO BEZERRA	60
CR	NATALIA DE ARAUJO JACÓ	55
CR	MARIA WILVÂNIA DE SOUZA	55
CR	MIGUEL JACKSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	55
CR	IEDA FREIRES MENEZES STEFANIE	55
CR	STEFANIE ALMINO ALENCAR	55
CR	EDNEIA MARIA CARNEIRO ANDRADE SANTOS	55
CR	JESSICA MATILDES DO NASCIMENTO	50
CR	MARIA CLAUDIANA AMORIM DA S. SAMPAIO	50
CR	SIMONE FERNANDES SILVA	50
CR	KARSIA MILENA NASCIMENTO SILVA	50
CR	MARINA MAQUEL PACHECO DA SILVA	50
CR	RODRIGO FAGNER DE ALENCAR LACERDA	50
CR	CLAYLSSON ANDRE BATISTA ALENCAR	45
CR	RUTH ANDRESSA MARCELINO DE ALENCAR	45
CR	MÔNICA CAVALCANTE	45
CR	TAMISYA LAIANA DE CARVALHO SILVA	45
CR	IZABEL CRISTINA DA,ASCENO DIAS	45
CR	EVANGELISTA JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	45
CR	THAIS MODESTO MACHADO	45
CR	MARCOS VINICIUS DE SÁ SOUZA	45
CR	THAYS JORGEANA ALEXANDRE E SILVA	45
CR	JESSICA ISABEL DE AQUINO CARVALHO	45
CR	CLAUDJANE MARIA DE ARRUDA	40
CR	SILVIA LAMARA DE LIMA MORAES	40
CR	MAYSA DE OLIVEIRA BARBOSA	40
CR	PRICILA DAYANE DE SOUZA ARAUJO	40
CR	MARCOS RENAN MARCOS DELMONDES	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA RIBEIRO DE ARAUJO	39
NÃO CLASSIFICADO	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	39
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA KÉSIA TEIXEIRA DE CASTRO	37
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA MAYARA NASCIMENTO L SILVA	36
NÃO CLASSIFICADO	RAPHAEL ROCHA FREIRE	35
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA FRANCISCA VELOSO	35
NÃO CLASSIFICADO	GEORGIA CELESTE MENDES D CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	NARA KAROLYNE CARVALHO MONTE SÁ	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA LUSTOSA DE CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	GLACY CARLA TRAJANO DUARTE	35
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON NASCIMENTO LOPES	35
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE VIEIRA NUNES	35
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA NATOLI DE CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA AMARANTE LIMA CASTRO	35
NÃO CLASSIFICADO	EDCLECIA ALENCAR SOUZA	35
NÃO CLASSIFICADO	NARTALIA NUNES ALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	DANUBIO OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATOS	35
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MATIAS DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	CRISANGELA SANTOS DE MELO	35
NÃO CLASSIFICADO	ALIOSHA DE BRITO LEANDRO BITU	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REBECA DE VASCONCELOS CANDIDO	35
NÃO CLASSIFICADO	JULIA KARINA BATSTA ALVES	35
NÃO CLASSIFICADO	GEOGLEBSON DA SILVA PEREIRA	33
NÃO CLASSIFICADO	DIONE PEREIRA SOUZA	32

NÃO CLASSIFICADO	EDJANIA NOVAIS DA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDNA SANTOS	32
NÃO CLASSIFICADO	YSADORA DE ARAUJO E SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO EUCLECIO FERREIRA COELHO	31
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO RIBEIRO E SILVA NETO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO BRENO FEITOSA SANTOS	29
NÃO CLASSIFICADO	MARCO ROSENDO BARROS	29
NÃO CLASSIFICADO	GIULLIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	28
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIANA FRANCIELE O DA SILVA	27
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSE DIAS GONZAGA	25
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA DALYNE GONÇALVES DIAS	25
NÃO CLASSIFICADO	FABIO DA SILVA ROCHA	25
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA BARTOS VIEIRA DOS SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA DE ALMEIDA	25
NÃO CLASSIFICADO	LAVYNNA HELLEN DE SOUSA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE SOUZA GALINDO	25
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA RAIANE BARBOSA LEITE	25
NÃO CLASSIFICADO	ANNE CAROLINE NERI DA COSTA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	24
NÃO CLASSIFICADO	AKYLA KAREN SILVA	22
NÃO CLASSIFICADO	OLAIR QUEIROZ DE HOLANDA	20
NÃO CLASSIFICADO	IANDRA DE JESUS FONTES	15
NÃO CLASSIFICADO	MAYSA LUANNA SANTOS LUNA	15
NÃO CLASSIFICADO	SARA BEATRIZ FEITOZA RICARDINO	15
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RAFAELA BARROS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGIVANIA SILVA SANTOS	13
NÃO CLASSIFICADO	JOELMA DIAS BEZERRA	12
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA DO AMARAL GARCIA PAINO	10
NÃO CLASSIFICADO	NATHALIA MEDEIROS DE HOLANDA	10
NÃO CLASSIFICADO	MERIVANIA REZENDE DE O NUNES	05
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE	A CANDIDATA É SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO
NÃO CLASSIFICADO	SOLANGE CAVALCANTE	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ERILENE LUNA TELES	SERVIDOR EFETIVO
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA SIQUEIRA DINIZ CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYANE ALVES DE SOUZA GREGORIO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA KELLY MARIA DE ABREU	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	HELOISA FEITOSA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PAULA ELOISE DE SOUSA CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA BEZERRA BARROS ALVES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA LUIZA PIMENTEL SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE BARBOSA DE LIMA SOARES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAYNE MARIA DA MOTA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA DA SILVA MACIEL	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO ALVES DE LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MENDES DE QUEIROZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FREDSON ALVES SARAIVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVALDO MACEDO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AVILA ALIGHIERI OLIVEIRA ROLIM	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA CHAVES DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANIELY FERNANDA DO NASCIMENTO BARCELLOS HENER	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IARA PEREIRA VIANA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDINALDO DO NASCIMENTO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA WESLANIA SALVIANO DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VINICIUS FRANKLIN RODRIGUES CARVALHO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DE OLIVEIRA NORONHA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA MANOELA HENRIQUE	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	WALDIR SOARES DO CARMO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELANE MARTINS VITAL CARVALHO	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA MARTINS DE ARAUJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES GOMES ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA DAILA MARTINS DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SAMARA RAMOS DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FLAVIO LEONARDO MACEDO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLAUDIO DOS SANTOS BATISTA BRITO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISABELLA MARIA DE CARVALHO REIS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NIEDIZANGELA KATIA BRAGA DE LIMA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FABIOLA JANE FONSECA REZENDE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA PINHEIRO DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAYLANE MOISÉS MATOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAIS CRISTINA MEDEIROS SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CLEITON FERREIRA DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAYSA DE OLIVEIRA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANALIA LINO LUZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSELI FREITAS DE MIRANDA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	IRANEIDE FERREIRA BEZERRA DE AQUINO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ISADORA GOMES DE SOUSA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CHARLES JERFFERSSON RODRIGUES BEZERRA	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	MARCILEIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLLA SUEYLLA FILGUEIRA RAMALHO SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUENIA MARIA ELIAS CORDEIRO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ELYDA FRANCYELLEN DE SOUZA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MERCIA CAVALCANTE MOURA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIA MARINA ALVES DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPG

NÃO CLASSIFICADO	WEDISLAINE DE CASTRO MATIAS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISLAINNY BATISTA GOMES	ARQUIVOS EM ZIP
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ELLEN SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SHIRLEY PAULA DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALANNY DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA ALEXANDRE GALVÃO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA SANTANA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	STEFANNY GÊZIANNY NOGUEIRA VIEIRA	ARQUIVOS EM PNG
NÃO CLASSIFICADO	ANA CECILIA CEZARIO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADYLLA CAROLINY VIEIRA COSTA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SALATIEL ALENCAR LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE SOUZA GRANJA DA COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	HYGO JULLES ROKAR	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA SEYANNE GONÇALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	KELIA MARIA DIAS RAMOS E ARRUDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	GASPAR GOMES DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MOANA FEITOSA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIZANGELA TAVARES BEZERRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERONEIDE MARIA DE MORAES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERNANDES DE SÁ BEZERRA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA GOMES DE LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELIZABETE GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA FERREIRA CAMPOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALEXSANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALISSON ALECIO ULISSES DE ARAUJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MARIA DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	THAIS LILIANY BEZERRA FRANÇA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	IARA GOMES DA SILVA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	SUNAMITA ALEIXO LIMA DO NASCIMENTO	ARQUIVOS EM JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFESON DIEGO ALENCAR SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GIZELLE GOMES DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	NIVIA CIBELE SOUSA ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ARLINDA JESSICA MIRANDA DE MATOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE BELFORT RODRIGUES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARCIA DE SOUZA NOBRE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSE IGOR OLIVEIRA LIMA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA APARECIDA B BENTO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WILLYANE DAYSE DA SILVA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CABRAL GONÇALVES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THAYNA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIANA CARVALHO FERREIRA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA CARLA DE OLIVEIRA MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIO CESAR RODRIGUES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL JOSE CLEMENTINO DA SILVA NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA DANIELE AUTO ALEIXO TURBANO	ARQUIVOS EM JPG

DENTISTA 40 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RAYSA SANTOS LOPES	90
	ALINA ALENCAR FERREIRA GOMES	90
	MIKAELLE DE ALENCAR OLIVEIRA	87
	HOFFMMANN HONY JAQUES COELHO	87
	ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA	85
	CAROLINA DA CONCEIÇÃO CASTRO	85
	SÉRGIO ÉBERSON DA SILVA MAIA	85
CR	ANDRÉ VENTURA DE SENA	85
CR	JÉSSICA CAROLINA BARROS DOS SANTOS	80
CR	MATEUS DE CARVALHO COUTINHO	80
CR	JOUBERT CLÁUDIO SOARES	80
CR	KAMILLA ALENCAR SOUSA	78
CR	SAYONARA NOVAIS DE MACEDO	76
CR	EREMITA MAYARA DE MEDEIROS FERRAZ	75
CR	NAILA VIVIANNE GOMES DE OLIVEIRA	75
CR	NATÁLIA MANUELA GOMES DA SILVA	75
CR	NATHÁLIA CHAVES RESENDE	75
CR	MÁRCIO EVERTTON BATISTA DE LIMA	75
CR	GIÓRGIA VIRGÍNIA BORGES MODESTO	75
CR	ULISSES DE SÁ BEZERRA	70
CR	THAÍS SOUSA VENUTO	70
CR	DIÊGO MENDES DE LIMA SÁTIRO	70
CR	HELENA KARLA DE SOUSA ALENCAR	70
CR	ISADORA MARIA EVANGELISTA BATISTA	70
CR	PAULO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA	65
CR	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	65
CR	RAFAEL LEAL FONTES SOUZA	58
CR	DIEGO OLIVEIRA MOTA	55
CR	HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA	45
CR	MARYELENA BARBOSA DE ANDRADE LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE RANIELY CECÍLIO SÁ	35
NÃO CLASSIFICADO	CLARISSE MARIA QUEIROZ COUTO	35
NÃO CLASSIFICADO	JULIE ANY DE CARVALHO MATOS	31
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AMARO LEMOS JÚNIOR	25

NÃO CLASSIFICADO	IVANILSON SILVA FERREIRA	22
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON CRISTIANO RIBEIRO FEITOSA	20
NÃO CLASSIFICADO	ABEL FERREIRA DA LUZ JÚNIOR	19
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ANANDA PEDROSA SOARES	18
NÃO CLASSIFICADO	MAISA TATIANE LEITE CLEMENTINO DE SÁ	17
NÃO CLASSIFICADO	THAIS DE CASTRO VILAS BOAS	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA QUESADO DE LAVOR	15
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLARA SOUZA ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS VIEIRA ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	ARTHUR DA SILVA ANDRADE	11
NÃO CLASSIFICADO	DANILO PEREIRA FERREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO CÉSAR BUENO	10
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO DE SOUZA PEREIRA E SILVA	09
NÃO CLASSIFICADO	MADLLA PEREIRA DA SILVA RAMALHO	06
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME JOSÉ DE CARVALHO CANTARELLI	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	GERALDO DE ASSIS GÓES NETO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELLEN KARLA CAVALCANTE PEREIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMORA DIAS DE MENEZES	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ALDERY DE PAULA DAMASCENO NETO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ARRAES PEREIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CIBELLE MOREIRA ARRAES AMORIM	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RIBAMAR LOPES DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTHONY ARRAES LAGE JÚNIOR	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LENISE FREIRE ALENCAR	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA SAYONARA FERREIRA MOURA	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA LIMA AGRA LUSTOSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA BÁRBARA GONÇALVES PEREIRA IZIDRO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONIQUE FRANCO BARBOSA JUNQUELHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TALLYSON VINÍCIUS SIQUEIRA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GLEISON DOS SANTOS SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA FRANKLIN ALENCAR E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MACÊDO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREZA COELHO MODESTO DIAS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLE CHAVES ALVES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	IRAMI DE MELO GUIMARÃES	INAPTA AO PROCESSO SELETIVO

MÉDICO AMBULATORIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	MAURÍCIO ALMEIDA FILHO	95
CR	OSCAR LINS FILHO	90
CR	ADELMO SÉRGIO LAGE DE ALMEIDA	90
CR	LAURA ESMERALDO SALDANHA LACERDA	85
NÃO CLASSIFICADO	HEVERTY ROCHA ALVES NETO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	IVAN FERREIRA BARBOSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SÉRGIO DA SILVA PEREIRA	ARQUIVOS EM JPG

MÉDICO AUDITOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	37

MÉDICO ANESTESISTA

NÃO HOUVE INSCRITO PARA CONCORRER A ESTE CARGO

MÉDICO INFECTOLOGISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JUVENILSON JOSÉ DE SÁ ANDRADE	50

PSICÓLOGO 20 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JAYNE MARIA DE FRANCA MARTINS	75
CR	RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65
CR	SUZANE NEPOMUCENO DA SILVA LIMA	60
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA LOPES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	IRIS NALYNE PEIXOTO DE MENEZES	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JASIELY ADNA DANTAS SOUSA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	DAYANY KAUANY BATISTA SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	THAMIRES DOS SANTOS BARRETO	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON DE SÁ CORDEIRO LINS	ARQUIVOS EM DOCX

PSICÓLOGO 24 HORAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LAIANDRA LORENA DE CARVALHO E SOUSA ARAÚJO	85
	SUELLEM MARIA FECHINE DE AMORIM	80
	STTEFANY MAYLLA DOS SANTOS SILVA	79
CR	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	65

CR	MARIA EDNA OLIVEIRA MIGUEL	60
CR	SAMARA FERREIRA MOURA	55
CR	VALÉRIA DE LIMA SANTOS	41
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ	34
NÃO CLASSIFICADO	MARINA ANGÉLICA SILVA QUEIROZ	34
NÃO CLASSIFICADO	HINGRIDY SHAYENNE MIRANDA BEZERRA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	10
NÃO CLASSIFICADO	JÂNIO COELHO DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA MODESTO SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	BIANCA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ROSELANDIA MARIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALITA ALVES PEREIRA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LÍGIA LEITE GRILLO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MURILO RIBEIRO DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIRIAM DE SANTANA LUZ GOMES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ÍTALO DORGIVAL DE ARAÚJO CARDOSO	ARQUIVOS EM JPEG

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	GARIBALDO DE SANTANA LACERDA	85
CR	ADA KALINY LEAL RAMOS	85
CR	PEDRO RODRIGUES LEITE JÚNIOR	80
CR	LÍVIA RODRIGUES SANTANA	80
CR	GRACIELE CORDEIRO DE LIMA	75
CR	GISELE CORDEIRO DE LIMA	75
CR	RENAN ALVES JUSTINO	70
CR	ANNA CARLA LEAL BEZERRA	70
CR	GLEYCIA DE SOUSA LIMA	65
CR	GILLIARD ALMEIDA DA SILVA	60
CR	RANNA VILLENA RIBEIRO BEZERRA	58
CR	MICHAEL ÍTALO PARENTE DE SENA	56
CR	ISLÂNDIO FRANCISCO DA COSTA	42
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA DA COSTA	36
NÃO CLASSIFICADO	KARINA DE ARAÚJO SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	DASDORES TATIANA DOS SANTOS SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALANE MARQUES DE MACEDO BARRETO	34
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NEISIANA DE SOUSA ALMEIDA	30
NÃO CLASSIFICADO	JARCIA DANIELLA BEZERRA DANTAS	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLENE VIEIRA SOBRINHO	24
NÃO CLASSIFICADO	THYARA VIVIANE DE SOUZA ROCHA	24
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIMAR NUNES DE HOLANDA	20
NÃO CLASSIFICADO	WANDSON MACEDO COELHO	20
NÃO CLASSIFICADO	THOMASIUS HOLANDA VIANA DO NASCIMENTO	16
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDINALDO DE ALBUQUERQUE	15
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA JANILE DA SILVA BARBOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	LIZANDRA SANTOS DA SILVA VILARIM	15
NÃO CLASSIFICADO	JESSYCA NAUANNE HONORIO DE OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	JOSICLEIA NEUZA DA SILVA	13
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIA RISANGELA DA SILVA COSTA	08
NÃO CLASSIFICADO	MICAELE DOS SANTOS ROCHA	05
NÃO CLASSIFICADO	HERICA COUTINHO SAMPAIO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CLEISON BARBOSA DE FREITAS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG E RTL
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO AUGUSTO BRITO MANUOBA LEAL	ARQUIUVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IASMIN FELIX DE CARVALHO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TATIELLE DE DOUSA TIBÚRCIO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA DE ALENCAR CARVALHO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA RAQUEL SILVA SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA ELVIRA MENESES DE BRITO NUNES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA MARIA SANTOS SOUSA LIMA	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	YANARA DANYELLY LUCIANO FÉLIX	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	SARAYANE ROMANA ALVES CRISPIM	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAYNÁH COUTINHO E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLA DE MELO NUNES	ARQUIUVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FÁBIO BORGES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARCELA DAMASCENO DE REZENDE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JARLENE MARTINS DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DANIELE BARRETO DA SILVA	DOCUMENTOS INVÁLIDOS
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANNE MARCOLINO QUEIROZ	DUPLA INSCRIÇÃO

NUTRICIONISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JACKELINE BEZERRA CIRILO	85
CR	TALYTA DA SILVA DELMONDES	85
CR	SAMYLLE FEITOSA DE ALENCAR PEDROSA	85
CR	MARIA ALICE FEITOSA MODESTO JAQUES	80
CR	EUGÊNIA FEITOSA RODRIGUES	80
CR	TUANY NAIRA BATISTA MORAES	75
CR	JULIANY RACHEL DINIZ LIMA E SILVA	75
CR	ISIS GOMES DINIZ	66
CR	JÉSSICA MARCO PEREIRA DA CUNHA	66
CR	PEDRO HENRIQUE SIMÕES BEZERRA	65
CR	DAYANE MAYARA FARIAS CORREIA	65
CR	SAMANDA PESSOA SILVA	65

CR	LUIZA DE JESUS DOS SANTOS	63
CR	GEILSA MARIA MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	60
CR	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS	54
CR	JUSSARA MARIA DOS SANTOS PESSÔA	50
CR	MILLENA MIRELLE VELOSO PEREIRA	50
CR	SAMARA MOREIRA BRINGEL	50
CR	JANAÍNA ALVES JANUÁRIO MARTINS	45
CR	ANA KLÉBIA BEZERRA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA SINTYA ARAÚJO DE CARVALHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA BESERRA ALVES	27
NÃO CLASSIFICADO	JESSIE CAROLAYNE DE SOUSA	26
NÃO CLASSIFICADO	LORENA CARLA BATISTA	25
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA CAVALCANTE ALENCAR	23
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUARA DA SILVA REGO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	14
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE MELO ARRAES	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	12
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA COUTO GUEDES	10
NÃO CLASSIFICADO	INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO	10
NÃO CLASSIFICADO	THAYS DA PAZ PEREIRA	08
NÃO CLASSIFICADO	AGHATA MIKAELLY PEREIRA SANTOS	08
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO	02
NÃO CLASSIFICADO	INGRIDY DE ANDRADE ALMEIDA NERI	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PRISCILA FIRMINO DA SILVA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA PENHA DA SILVA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGILÂNIA DOS SANTOS MORAIS	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	SAYONARA DE SÁ BARRETO FEITOSA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA FERREIRA BARBOSA	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	ANA EUGÊNIA BATISTA DE ARAÚJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILLA BRYNA MOREIRA DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA DE MORAIS COSTA MOURA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LORENA BORGES DE SOUSA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA SANTOS LUZ	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	ARQUIVOS EM PNG E DOC
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MARIA DE ARAÚJO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA KELLY RODRIGUES RAMOS	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ILMA SUÊNIA MIRANDA SILVA DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ACSA DENISE SILVA LUZ	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAMARA CORDEIRO DE ALENCAR BRITO	ARQUIUVOS EM PNG E JPEG
NÃO CLASSIFICADO	DEBORAH MONIQUE DE SOUSA FREIRE E SÁ	ARQUIVOS EM JPG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA ABREU E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	YALLI DANIELLI CAVALCANTE DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPEG E PNG
NÃO CLASSIFICADO	IGOR GABRIEL ARAÚJO MEDEIROS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS	DUPLA INSCRIÇÃO

EDUCADOR FÍSICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ELICELMA CARVALHO SANTOS	92
CR	TALLES RÔMULO GRANJA FERREIRA	90
CR	PAULO VICTOR BEZERRA DE ALENCAR	80
CR	LUDIVÂNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	75
CR	VICTOR EMANUEL DA SILVA COIMBRA	72
CR	EMANUEL RANIER MONTEIRO PEREIRA	70
CR	MARCELO ÍTALO POLICARPO DE SOUSA	64
CR	MARIA CIRLENE DA SILVA COUTO	62
CR	CÍCERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	60
CR	VANÉCIA MORGANA NUNES DOS SANTOS	60
CR	JULIANA D'FÁTIMA LIRA LUCENA	55
CR	SAMARA MENDES DE SOUZA	45
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DAVYDSON PEREIRA DE SOUZA	16
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ	14
NÃO CLASSIFICADO	PHILLIPE JONATA DO BOMFIM FERREIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FABRÍCIA ALVES DE CARVALHO	05
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA ALVES DE BRITO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	VALDINEI DE FREITAS RODRIGUES	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS BATISTA NUNES	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE COUTINHO SAMPAIO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	RÔMULO ALAN MONTEIRO E SILVA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA COELHO TINTILIANO DIAS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	YASMIN ROSA C. B. M. L. ALMEIDA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ILARA ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	50
NÃO CLASSIFICADO	THAÍS CARVALHO COSTA	17

FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	DHAILANE ALVES DE LIMA	60
CR	NATÁLIA BEATRIZ FRANCA DE LUCENA	50
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE ALBUQUERQUE LIMA SABURIDO	SERVIDORA EFETIVA
NÃO CLASSIFICADO	ALANA PATRÍCIA SANTOS SÉRIO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO

NÃO CLASSIFICADO	LYNNA LAURA DE SOUSA ALVES	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SUSI CARVALHO SANTOS	ARQUIVOS EM JPG

FARMACÊUTICO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JÉSSIKA SARA SILVA LOPES	42
NÃO CLASSIFICADO	ARLINY AGRA SANTOS	31
NÃO CLASSIFICADO	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	30
NÃO CLASSIFICADO	MAIZA DA PAIXÃO SANTOS	30
NÃO CLASSIFICADO	JORDAN LAMARE OLIVEIRA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG

PEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JÉSSICA BESERRA TORRES	50
CR	JURCISLANIA NATIVIDADE DE MORAIS	40
CR	CARLYENE DE SOUSA LIMA	40
CR	LEONARDA CARVALHO DE MACEDO	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA IRAILDES MAIA RODRIGUES SOUZA	19
NÃO CLASSIFICADO	MÉRCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	LAYSA MAYARA GOMES SILVA	DUPLA INSCRIÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	RENEANY MICHELE TELES COSTA	70
CR	IONNARA CAELLE MENDES E SALES	60
CR	VIVIANE DA COSTA GONÇALVES	50
CR	VANESSA LIMA SANTOS	50
CR	VALDENICE MARIA SOARES MENDES	50
CR	ANGÉLICA DUARTE RODRIGUES RAMOS	50
CR	ADRIANA TEOTÔNIO BORGES	45
CR	ANNA CHRYSTINE MARQUES GOMES	45
CR	GARDÊNIA RODRIGUES MORAES	40
CR	ELIANE SILVA MORAES	40
NÃO CLASSIFICADO	WILCILENE LUCILIA DE SOUSA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	RENATA TEIXEIRA RIBEIRO	34
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOCORRO PEREIRA INÁCIO	28
NÃO CLASSIFICADO	GISELE VIEIRA MATEUS NUNES	25
NÃO CLASSIFICADO	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARY LOURDES DE SOUSA CARVALHO CABRAL GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	ALINE POLIANE FERREIRA DOS SANTOS	18
NÃO CLASSIFICADO	LUCELMA GOMES	15
NÃO CLASSIFICADO	CYNTHIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	JAMILLE FERREIRA DA SILVA FRANÇA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	CLEINEILDA XAVIER DOS SANTOS	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLA EDINAISE RAMOS SILVA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE BRITO SOUTO	ARQUIVOS EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA SOBRINHO	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	GESSIANY DE SOUSA DANTAS PERGENTINO	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	ARQUIVOS EM JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ELOISA PAULA DE SOUZA	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	GISELI MARIA LEITE SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAIANE DA SILVA	ARQUIVOS EM JPG E DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WHILMA KARINE MARINHO	ARQUIVOS EM JPG
NÃO CLASSIFICADO	JEYSE EVELIN FERREIRA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	WELLISSON TELES ALENCAR	INAPTO AO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

VIGIA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	CLAUDIVAN NUNES DA SILVA	60
CR	GIVANILDO DE SOUSA VALDEVINO	50
CR	DIEGO DA SILVA LIMA	50
CR	JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA	40
CR	NIELSON LUÍS SILVA SOUSA	40
CR	CÍCERO JÚNIOR DA PAIXÃO	40
CR	RAFAEL LACERDA CORDEIRO	40
CR	JONH HERBERT SOUSA FERREIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO RAMOS DE ARAÚJO	20
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDO APOLINÁRIO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ELTON ROMUALDO DA COSTA	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO REGIVANIO ALVES DE SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RAMALHO PEREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	DHIEGO SOUZA RAMOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARINHO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO SOUSA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO BORGES DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	LUIS GONZAGA DA CRUZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MICHEU FALCÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DA SILVA NERES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WELLINGTON DE SALES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PAULO RICARDO LOPES SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EZACLEIDO PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RIKCHARD PEREIRA BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL FERREIRA ALVINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GIL MARCOS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS LEITE DE ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO TIAGO SOUSA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO CARLOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS MURIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ EDES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM FERREIRA MAOZITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO HEIC
NÃO CLASSIFICADO	LOURINALDO FLOR DA SILVA	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS CIRILO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANILO DE SOUZA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JULIANO DE SOUZA VALVINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	DANILO DE SOUZA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO GRANJA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	ALINE ALENCAR GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON DIEGO SÁTIRO MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	CÍCERA PATRÍCIA DA SILVA	100
CR	MARCLEIDE DE SOUZA FEITOZA	100
CR	MARIA ERICA SOUSA	100
CR	SIMONE GONÇALVES DE ALENCAR	70
CR	MARIA DO SOCORRO LEAL	60
CR	FRANCISCA LUSIMAR CARVALHO RODRIGUES	40
CR	VERÔNICA SALES DA CONCEIÇÃO SILVA	40
CR	JUSCIMAR ARAÚJO DA SILVA	40
CR	MARIA JOSÉ LEAL LIMA	40
CR	ANDREIA DE MATOS SILVA	40
CR	MARIA CÍCERA DA SILVA	40
CR	LIVIA DELMONDES LOPES	40
CR	CLEDENIA MENDES SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA	20
NÃO CLASSIFICADO	LÍVIA GABRIELLE SENA NOBRE	20
NÃO CLASSIFICADO	GRAZIELE DE JESUS	20
NÃO CLASSIFICADO	GINA HERIKA SOUZA DE MELO	20
NÃO CLASSIFICADO	ELEINE SILVA FEITOSA	20
NÃO CLASSIFICADO	IRAMAR VIEIRA GOMES	10
NÃO CLASSIFICADO	LUIZA PEDROZA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDENISA DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DUARTE PINHEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DARCILENE SOARES BRINGEL FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EVANI ANDRADE GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DANIELE DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILDETE CARVALHO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA BENTO CUNHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ELAINE PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA LACERDA FELIX	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUELY BARBOSA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENERINA LACERDA PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSILDA LAURINDA DA SILVA PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENALDA PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON GONÇALVES E SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLECIANO ANTÔNIO DE MELO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA TAMIRES DE ALENCAR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NAIRLE PEREIRA DE ALMEIDA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALAIANE SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA ALVES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS VICENTE BATISTA DE LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA SANTOS SENA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILA ESTEVES SERAFIM GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIZIA APARECIDA DE NORONHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JANDRERLEIA SOUSA DA COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO PAULO ALMEIDA FURTADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KELLEY DANIELLE DOS SANTOS AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDINALVA MACENA GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARLUCE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VALDINEIDE CORDEIRO SILVA BRITO	ANEXO EM FORMATO DOCX

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARCOS DOS REIS LACERDA	80
CR	RAIMUNDO NONATO MIRANDA SANTOS	80
CR	MARCOS DE OLIVEIRA BARROS	80
CR	ALEXANDRO SILVA	40
CR	BRENO COELHO CARVALHO	40
CR	LUCAS EDUARDO DE ANDRADE CARVALHO	40
CR	ANDERSON CEZAR BEZERRA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS SAMUEL MARÇAL LIMA	20
NÃO CLASSIFICADO	DANILO OLIVEIRA BARROS	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIRÓS	20
NÃO CLASSIFICADO	GEORGE AMORIM DE BRITO	20
NÃO CLASSIFICADO	VANDERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ADOLFO DE ANDRADE DELMONDES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	LUIS RICARDO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANO JOSÉ MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALAN FRANÇA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ELDO PEREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUIS ANTÔNIO DE ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ MARIANO PINHEIRO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THIAGO DA SILVA VASCONCELOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ CLÉCIO DIAS RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	AIGVAL SOUSA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GENILSON ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SILVA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GERLANIA ALVES DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MIGUEL LIMA GOMES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA DIAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MIGUEL SALES DE ALENCAR PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

RECEPCIONISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA IVONETE FERREIRA DE SOUZA	80
CR	DAMILLA DE OLIVEIRA TOMAZ JACÓ	80
CR	LÊDA PEREIRA NUNES	60
CR	JANAERLA DE OLIVEIRA SOUSA	40
CR	MARIA FABIANA DE ARAÚJO RAMOS	40
CR	DARC SILVA SANTOS	40
CR	CLAUDIANE DE ALENCAR LIMA	40
CR	RAILA GOLÇALVES DE MORAIS	40
CR	JAIANE ALVES DE MACEDO	40
CR	JULIANA DE ANDRADE SILVA	40
CR	LISIANA JOSÉ EVANGELISTA JAQUES	40
CR	SAVIA MARIA DE SOUZA	40
CR	LÍVIA TATIANE GOMES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	HERLANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	JAMILY GOMES DE SENA	20
NÃO CLASSIFICADO	LILIAN CLEMENTINO VELOSO	20
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA BARBOSA MACEDO	20
NÃO CLASSIFICADO	ZALIONARA MARIA MUNIZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA ISMILI PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EFFREM ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KAILANE DA SILVA FEITOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA NARYELLY BANDEIRA BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	REBECA VITÓRIA ARRUDA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIVANIA DE SOUZA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SIMONE NERY GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDICARLOS PEREIRA FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	EDINALDA ORENITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIENE ORENITA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE CAVALCANTE DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MAYRLA GOMES MOREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARILENE DE SOUSA JAQUES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TATIANA DE MATOS SOUZA	ANEXO EM FORMATO HEIC
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WALLYSON MATEUS DE SOUSA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLY MARÇAL LIMA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DUARTE PINHEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALCINEONE SILVA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPEG

ENSINO MÉDIO

DIGITADOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	AURICÉLIA MIRANDA	100
2.	ANDRESSA ARRUDA GOMES ALENCAR	100
3.	THAYNAN GOMES PEREIRA	100
CR	LUIZA LAURA DE LIMA MELO	100
CR	ERIJONHS DE LIMA SANTOS	100
CR	MARTA CAMILA LEITE SOUSA	85
CR	MARIA LUCILANIA DA SILVA LIMA	85
CR	FERNANDA WELLIDA DA COSTA LEAL	80
CR	IGOR DELMONDES BEZERRA	80
CR	DIÓGENES DELMONDES DE MOURA	70
CR	SINESIO GUSTAVO DA SILVA ALVES	70
CR	RAIANE RODRIGUES NOGUEIRA	60
CR	WESLEY GUIMARÃES LIMA	60
CR	FRANCISCO ANDRESON FERREIRA PEREIRA	40
CR	LARISSA MOREIRA SOUSA	40
CR	ANTÔNIA CLEBIA ALENCAR GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO QUESADO NETO	35
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIEL ALVES BATISTA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ YTALLO BATISTA ABREU	35
NÃO CLASSIFICADO	NAIANE BATISTA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	WENDELL PABLO ARAÚJO CHAVES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA MYKAELE DE LIMA FEITOSA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VITOR BATISTA NETO	25
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO ALBERTO ALMEIDA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	KERLEY FRANCISCO GUALTER BATISTA MACEDO	SERVIDOR EFETIVO
NÃO CLASSIFICADO	JEESES RIBEIRO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAYANNE DA COSTA ROMUALDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NAIRA MAHARA DOS SANTOS LIMA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES PEREIRA ALENCAR SANTIAGO	CPF DIVERSO DO ANEXADO
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO RENILDO SILVA DELMONDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANE DELMONDES DE MACEDO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TAINÁ EMANUELLE TALITA FERREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA LIMA OLIVEIRA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AUGUSTO APARECIDO SILVA RAMALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELANO REIS BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO DE SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	KELLY CRISTINA MODESTO DE CARVALHO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO DIAS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL FILIPE GOMES BRAZ	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSSON JHONATHA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO AMARO DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE FILHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RENATA BIANOR RAMALHO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DAIELE PEREIRA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA VITÓRIA NUNES RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

ENTREVISTADOR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	DANIELE DE OLIVEIRA TOMAZ	100
2.	FABILSON ALVES LACERDA	100
CR	RODRIGO OLIVEIRA MODESTO	80
CR	PRISCILA MARIA DE ALMEIDA BISPO	70
CR	LARISSA FALCÃO SILVA	70
CR	JOÃO RINALDO FERREIRA MORAES	65
CR	YSLA CAROLINE LIMA NERY	65
CR	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA JAQUES DE CASTRO	60
CR	CLEBERSON SOARES DA SILVA	60
CR	EDIPO WILLIARD OLIVEIRA ALENCAR	60
CR	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	55
CR	MARIA LUCIA DE MORAIS	50
CR	RISONEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	40
CR	ERIKA MARIA DE SOUZA	40
NÃO CLASSIFICADO	LUAM BORGES FEITOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ VIEIRA DE MATOS NETO	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTHONY WILLIAM COELHO NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO AGOSTINHO PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES FILHA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THALES ALVES DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CLEIA RODRIGUES COSTA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA DUARTE	ANEXO EM FORMATO JPG

FACILITADOR DE OFICINA

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	VALTER LEMOEL ALVES DA SILVA	100

2.	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	80
CR	ANTÔNIA BEZERRA DE ASSIS	60
CR	ADELMO PEREIRA DE CARVALHO	55
CR	BIANCA DA SILVA CABRAL	55
CR	LÍVIA PEREIRA PINHO	50
CR	MARIA MAGNA ALENCAR DA SILVA	45
CR	MARINALVA FERREIRA MARCELINO	40
CR	NELSON PEREIRA DE SÁ JÚNIOR	40
CR	LUCIANO EVANGELISTA DE FIGUERÊDO SOBRINHO	40
CR	BÁRBARA REGINA SILVA NASCIMENTO	40
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN DANTAS ALVES	20
NÃO CLASSIFICADO	ÍCARO GABRIEL DE OLIVEIRA MENEZES	15
NÃO CLASSIFICADO	ESTEVÃO MAGNUN PEREIRA E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ NATHANY DE SOUZA CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EVANILSON DAVI DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA GONÇALVES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA MÁRCIA DE SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO HEIC
NÃO CLASSIFICADO	RAWANY ARABELA SOUZA CRUZ	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANAÍNA DE LIMA SOARES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE VITÓRIA DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

RECEPCIONISTA DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	ALAYDE SABINA DE MORAIS OLIVEIRA	100
CR	LAIELLE FEITOZA DE OLIVEIRA	70
CR	AURILENE PEREIRA DE MACEDO MORAIS	40
CR	EDLA RIVANIA ALMEIDA SILVA ALBUQUERQUE	40
CR	TAINY HUSKA CUNHA LACERDA	40
CR	LARA MARIANA PEREIRA NASCIMENTO	40
CR	SAMYLLE SOUSA NOGUEIRA	40
CR	GABRIEL PEREIRA NOGUERA	40
CR	JULIANA DA SILVA FIGUEREDO	40
CR	LAÉZIA MARIA GOMES	40
CR	SUELLEN MARIA BATISTA SILVA	40
CR	LEANDRO SOUSA NEVES	40
CR	CLAUDIANE ALVES BEZERRA	40
CR	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	40
CR	JUDITE REGIS CAVALCANTE	40
CR	JANICLEIA LEITE RIBEIRO	40
CR	MAIARA FRANÇA DOS ANJOS	40
CR	LUANA LARYSSA MODESTO DE FREITAS	40
CR	SANDY NEYARA SOUSA NOGUEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANA LEONARDA DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	RENATO DOS SANTOS FEITOZA	25
NÃO CLASSIFICADO	KARINA DELMONDES SILVERIO	25
NÃO CLASSIFICADO	LAZARO ANDRADE DELMONDES	25
NÃO CLASSIFICADO	THAIS CÂNDIDO RODRIGUES	25
NÃO CLASSIFICADO	DEBORA LAIANE GOMES MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	VALQUIRIA DA COSTA RAMOS	25
NÃO CLASSIFICADO	ANA LAURA ANDRADE MODESTO	10
NÃO CLASSIFICADO	AYRTON ROSALVO DE LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA DIAS DE OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANA KAROLINE SOUSA LEITE	10
NÃO CLASSIFICADO	HANNA JULIANA PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL LOPES DE CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA HEVILLEY FREITAS SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RITA ELIAN PEREIRA ALMEIDA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANNA MERYELLY BANDEIRA BRITO	10
NÃO CLASSIFICADO	MAYANE PEREIRA SIEBRA	10
NÃO CLASSIFICADO	AGDA YASMIN SOUSA BOMFIM	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANA MARCELINA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LEIDIANE BATISTA DE ALENCAR LEAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARCLEA RIBEIRO ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	NATERCIA MARIA LUZ ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	WESHLEY KIAMANY PEREIRA DE SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JONH MICHAEL LEAL SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA MARIA DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LEANA RAMOS LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JORDANE DE LIMA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAFFAELA SCARAMELLINO FERRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JAINE DA SILVA LINS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARILEIDE RODRIGUES NOGUEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KARINA DA SILVA VIANA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RHAYNARA SOUSA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE JESSICA DA SILVA ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CLEONEIDE NOBRE COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	THALITA NAYARA SILVA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA CARVALHO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MIRIAN NATHALIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GESLI DE ALENCAR SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	MARIA KASSANDRA SOUSA MARTINS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VANUSA DO NASCIMENTO TORRES ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA LIDIANE ALENCAR CARLOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SUELIA LACERDA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LEONOR DE SA ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JONAS ANDRADE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOANA DARC FERREIRA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE MOURA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MADALENA FERREIRA ALENCAR LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JAMILE PENÉLOPE DA SILVA JUCA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA RANIELLE SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA ABREU DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IZA VITÓRIA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GEOVANE ARAÚJO LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KAROL RODRIGUES CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PRISCILLA ALEXANDRE MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TATIANE KELLY REIS DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAUDILENE SOARES BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE CESAR ANDRADE BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA ALENCAR ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉIA MARIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA ABREU SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAUANNY CORDEIRO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA MACEDO BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VAGLANIA DE MOURA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA MAIANE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALANA MARTINS DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE EDUARDA SILVA BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISABELLE ALEXANDRE ALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA BARBOSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AUGUSTA LAYANNY DA CONCEIÇÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA TORRES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADILSON MOURA DA SILVA JUNIOR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VICTOR SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMÁRIA DELMONDES FERRAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARÃO BEZERRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO UELSON DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VITÓRIA TORRES PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DIOGENES HERCULANO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ARIANE FLORENTINO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAYNE MIRELLA DO SANTO FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ENALÂNE FERREIRA GONÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SARA RUTH DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARNA DOS SANTOS MARQUES LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE GOMES SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA FLÁVIA LACERDA DE SOUZA PAIXÃO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA SUZANA DELMONDES DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MARIA CORDEIRO AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS REGIS DE ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS GUERRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LETÍCIA DAS NEVES FRANCILINO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MONICA SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KELLYANNE GOMES COUTINHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	SUSANA LIRA LOPES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DULCECLEIDE DE MACEDO AMORIM	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ CARVALHO BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOICE DA SILVA RODRIGUES	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	SANDRO WALISSON SOUSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	RAYNARA SILVA DE ARAÚJO	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA NONATO COSTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOELMA GONÇALVES CORDEIRO MACENA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	THALLIS AMORIM DANTAS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ISELVANIA DA SILVA SERRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LARISSA MENDES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JORDANIA GONÇALVES CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SAONY CAVALCANTE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA CRISLANE DE ANDRADE DANTAS	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA LEANDRO DE MORAIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JETRI MAGDIEL DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ BATISTA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KAROLYNE SANTOS ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NÁDIA ELISMARY DE SOUSA GOMES BRAZ	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EMANOELA BORGES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA SILVA CUSTÓDIO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JAINE ALENCAR GOLÇALVES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIANA FEITOZA MORAIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA EMÍLIA ALVES OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAISA NAIARA ALVES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELA DA COSTA FRANÇA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NADJA SOUSA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JORDANIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IARA SOUSA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUCELIA RIBEIRO DE MACEDO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUANA MARIA HOLANDA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIANA BEZERRA LEITE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DANIEL DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELE CONCEIÇÃO CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPG

NÃO CLASSIFICADO	RAIANE FEITOSA FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELÉM BEATRIZ AGOSTINO PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MACIELMA DA SILVA GONÇALVES	100
2.	LUDMILLA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LISBOA	75
CR	JAILSON DE ALENCAR LEITE	60
CR	FRANCISCA JÉSSICA ALVES SILVA	60
CR	NIESE DA SILVA SOUSA	60
CR	ALEXILDA ALENCAR GUALTER FERREIRA	55
CR	EDUARDA RODRIGUES DE ABREU	55
CR	CARLITA COELHO DOS SANTOS	40
CR	MONYA LACERDA FERREIRA SILVA	40
CR	CAMILA MARIA DIAS MODESTO	40
CR	LUIZ ANTÔNIO DELMONDES	40
CR	WASHIGTON PAULO MARINHO FALCÃO VERAS	40
NÃO CLASSIFICADO	KALINE DE SOUSA MARTINS	25
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA YASMIM MATIAS MODESTO	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELY COELHO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL/ INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	ELLEN DE CARVALHO ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GEANE PEREIRA DE ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANDRÉ FELIPE ALVES CRUZ	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DOS SANTOS CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MORGANA MAIARA BARBOSA ALENCAR ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROCILMA AVINO MODESTO	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GARDENIA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RAISSA MOURA FERNANDES	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LENILDA NONATO DE ASSIS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	YSLLEY OLIVEIRA SOUZA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES BATISTA ABREU	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	AUZENI MENDES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SEBASTIANA ALEXANDRE PERCIMO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA SANTOS PENHA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VITOR MANOEL ABREU SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LIVIA DOS SANTOS RODRIGUES	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FLÁVIA LUCAS DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	IRANILDA ARRUDA DA SILVA	100
2.	ANA EDUARDA ALVES CORDEIRO	100
3.	FRANCISCO JAXWEL CARVALHO FEITOZA	100
4.	LUANA SANTOS LIMA	85
CR	NAILAN BATISTA SILVA	75
CR	EMILIANE DELMONDES DA SILVA	70
CR	YSABELA NUNES DA SILVA	65
CR	MARILENE MODESTO DE OLIVEIRA	65
CR	MARIA VALDENI DELMONDES DA SILVA OLIVEIRA	55
CR	LUSMARA CLEDILMA EVANGELISTA JAQUES SOUZA	55
CR	MARCELINA DE ANDRADE SILVA	55
CR	VERÔNICA LIMA PEREIRA	50
CR	MARIA AUGUSTA IBIAPINO DE SOUSA RODRIGUES	50
CR	CÍCERA PEREIRA DO NASCIMENTO	40
CR	EDVÂNIA GOMES DE SOUSA	40
CR	JUAREZ JOÃO DE SOUZA	40
CR	NAILSON ANSELMO DE SOUSA CARVALHO	40
CR	JOSCICLEIDE GOMES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LARISSE CAVALCANTI SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	VIVIANE AVELINO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA LEANDRA S FERREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SANTANA ARRUDA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LANA KAYSE DE OLIVEIRA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	FRANCELÂNIA APARECIDA DE SOUZA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	BRUNA RODRIGUES LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES PEREIRA ALENCAR SANTIAGO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	LAISE FARIAS SALES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA JORDÃO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JAILSON VALDEMIRO DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	RAUANNY REGINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO PASSOS DE ARAÚJO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JANETE LIMA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DARKIANE SILVA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	WALDNER RAMON LACERDA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	IRINEIA NOBRE BENÍCIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ELANE CRISTINA BATISTA CAVALCANTI	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE SILVA ASSUNÇÃO NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS BRUNO SOUSA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	90
CR	ALANE SILVA LIMA	90
CR	MÁRCIA DA SILVA FRANÇA	80
CR	VICAELLE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	60
CR	DENIZE MARIA DA SILVA	60
CR	NATÁLIA SILVA MORAES	55
CR	JOSIAS ALEXANDRE BRITO DE CARVALHO	55
CR	INGRIDY BRUNA OLIVEIRA FONTES	50
CR	MARIA APARECIDA DA SILVA	40
CR	LUCIENE NONATO RODRIGUES	40
CR	DAMIANA MIRANDA SANTOS LIMA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA VITÓRIA CORDEIRO MATOS	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HELI COSTA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLAUDINEIDE DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA THAMYRES DA SILVA SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GILMARIA LAYANNY SILVA LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MICHELE ALVES LIMA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANUSA RODRIGUES ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FABRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	ISRAEL MORAIS PEREIRA	60
CR	ERIKE LEONILSON DA SILVA RAMALHO	60
CR	PEDRO JOSÉ DE SOUSA NETO	55
CR	ALEX GOMES DE SOUZA NUNES	55
CR	JOSÉ JORGE DE ALENCAR	50
CR	CARLOS ROBERTO DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	MYCHELL UMBELINO RIBEIRO	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDUARDA COELHO NOBRE	25
NÃO CLASSIFICADO	DAVI FERREIRA LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	MATIAS SILVA FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	ISABELA BATISTA ALENCAR VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KLAYTON JOSÉ MODESTO DE CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GUILHERME ARAÚJO COELHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	GERSON OLIVEIRA DOS REIS	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VAILSON DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	EAJAN DOS SANTOS SILVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	PATRICK ITALO BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE JOSÉ NOGUEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX

ENSINO SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	CRISTINA PERPÉTUA MODESTO DE CARVALHO BATISTA	65
2.	SYLMARA KERCIA DE ALENCAR FERREIRA	65
CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PAULO GUSTAVO SILVA FIALHO	40
CR	LÍVIA PIRES LEAL PONTES	65
CR	MARIA SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	65
CR	DANILO CÍCERO RODRIGUES DE LIMA	65
CR	BÁRBARA LINS ALENCAR	65
CR	FERNANDA OLIVEIRA NUNES	65
CR	KATIA ANDRESSA MARTINS DA SILVA	65
CR	TAIS MODESTO BEZERRA DE MELO	60
CR	MARIA SALETE NOBRE DE SIQUEIRA	60
CR	THAIS CARVALHO ARAÚJO	60
CR	MARIA FRANCINALDA GONÇALVES DE LIMA	55
CR	TANIA REGINA LEAL DOS SANTOS	55
CR	SIMONE MARIA DE CARVALHO LOPES	55
CR	CLEITON LUAN LIMA DE BARROS	55
CR	IZABEL DA SILVA NEVES	55
CR	LARA SUZANNY SOARES TEIXEIRA	55
CR	SARA CARLANDIA DOS SANTOS CARVALHO	55

CR	THAISE DA SILVA SOUZA	50
CR	FRANCISCA NADJA DA SILVA	50
CR	JACILENE BARRETO DOS SANTOS VIANA	45
CR	GRAZIELLY ALENCAR RODRIGUES	45
CR	ANGERLI MARIA DE SÁ	42
CR	ALÍCIA LAYS GOMES SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA RODRIGUES GADELHA	35
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA TANIZ DE LIMA SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERO JEAN FERNANDO DA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	SILVIA GOMES TENÓRIO	32
NÃO CLASSIFICADO	REJANE VIEIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE BATISTA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RITA LUSTOSA DE CARVALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	MARLUCE PEREIRA DE SOUZA ALVES	25
NÃO CLASSIFICADO	RONIELE VERÔNICA DE CARVALHO LOPES	22
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA MARIA DE CARVALHO SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACIANE MARTINS DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	YSLA MAYARA DOS SANTOS SANTANA	15
NÃO CLASSIFICADO	LETÍCIA MARIA DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE DE LIMA CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	CARLA LARIZA RIBEIRO CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	CRISLANE DE MOURA NASCIMENTO	15
NÃO CLASSIFICADO	PAULO DE TASSO DIAS DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ADLA MARIA DE MELO SANTOS	12
NÃO CLASSIFICADO	LEILANE SOARES DA SILVA CARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	IZANGELA COSTA FEITOSA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KAROLINE DIAS DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	IZANARA OLIVEIRA UCHÔA	10
NÃO CLASSIFICADO	DAYSE ELLEN ALVES DE C T ALMEIDA	05
NÃO CLASSIFICADO	MARIA HELENA LIMA COSTA	03
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA CARVALHO FEITOZA	02
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA GOMES DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	KALIANYDE LACERDA TAVARES	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	JANETE DE ARAÚJO DA SILVA ANDRADE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MIRELLE ALVES MENDES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	CHARLENE ALBA DA CRUZ SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DA SILVA COSTA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	MARCUS VINÍCIUS SOARES SILVA	ANEXO EM FORMATO JPEG
NÃO CLASSIFICADO	CATIRINA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GICELMA DE ARÁUJO OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	CAMILLA TAILANY GOMES MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	RENATO GONÇALVES RAMOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO DESTERRO QUERINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CLEONICE ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	DENISE FERNANDA LEAL E FONSECA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSA AMÉLIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SILVA LEAL	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	GABRIELLE ARAÚJO SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA AYLA ALVES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FÁTIMA(JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO)	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE DAYIANNA DA SILVA GOMES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	AYLANE SHEISEA PEREIRA SOUSA	ANEXO EM FORMATO DOCX
NÃO CLASSIFICADO	EVA MARTINS DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSILENE SILVA BATISTA ALENCAR	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	JACIARA MUNIQUE SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA MIKAELLE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	EDNALDA QUEIROZ DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA VALÉRIA DE ASSUNÇÃO MACHADO	ANEXO EM FORMATO RTF
NÃO CLASSIFICADO	MARILDA DA SILVA ALVES	ANEXO EM DOCX
NÃO CLASSIFICADO	ANA BEATRIZ TABOSA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUSCILENE DOS SANTOS SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANE ALVES MONTEIRO	ANEXO EM FORMATO DOCX

PSICÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	FERNANDA PINTO DA SILVA	80
CR	JOYCE CAETANO LAURENTINO	75
CR	JAUANNA COELHO MORAES	70
CR	SILVIA MEIRILANY PEREIRA DE CARVALHO	65
CR	MARIA EDUARDA CORDEIRO GOMES	55
CR	MARIA DOS REMÉDIOS BEZERRA FILHA	53
CR	LAECIO JAMESSON DE A. FRANÇA	50
CR	JOYCILÂNE ALVES DA SILVA	45
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	35
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA ANTERO BATISTA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE LARISSA PEREIRA COELHO	25
NÃO CLASSIFICADO	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES	22
NÃO CLASSIFICADO	ABIGAIL VIRGÍNIA MIRANDA DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	JULIANA SÁ MARCOLINO	15
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA DE ALENCAR ALVES DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIA CAVALCANTI ARAQUAM	ANEXO EM FORMATO DOCX

NÃO CLASSIFICADO	HERIKA GALVÃO ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BRIGIDA FERREIRA GONÇALVES	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA RODRIGUES DE CARVALHO	ANEXO EM FORMATO JPG

PEDAGOGO

ORDEM	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA DASDOURES VENTURA DE OLIVEIRA	65
2.	SOLIMAURA INÊS DA SILVA	65
CR	ORCILENE DA COSTA	65
CR	BRADIA FERNANDA BATISTA DE SOUSA	65
CR	MARIA CLENES DO NASCIMENTO GOMES	62
CR	DAYLAN MÁDALA LACERDA CORDEIRO	62
CR	WHASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	60
CR	MARIA HELMA ALENCAR VIEIRA	55
CR	ANGELA RAQUEL FEITOSA DE ALENCAR	55
CR	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	55
CR	VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA	52
CR	GEORGINA DE SOUZA VIEIRA	52
CR	FRANCISCA ELISVANDA DE CARVALHO MOURA	50
CR	FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA	50
CR	LUIZA CLENUBIA DE SOUSA SANTOS	45
CR	ALANA CARLA DA SILVA LOURENÇO	45
CR	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	42
CR	MARIA ELIELMA ALVES LIMA	42
CR	ROBERTA SHEYLA DO NASCIMENTO ALENCAR ARAÚJO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	PAULA KAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIELMAR CAROLINE ABREU DELMONDES	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAYANE PEREIRA	27
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE FRANCISCA LOPES DELMONDES	25
NÃO CLASSIFICADO	ALZENEIDE DOS SANTOS GALDINO	23
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL MORAES HOLANDA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS DORES JORDÃO DA COSTA	DOCUMENTO PESSOAL INCOMPLETO / INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA DE CARVALHO REIS	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO AIRTON DE BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ZULEIDE BROTAS FERREIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA DINIZ DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERUZ PEREIRA DE MENEZES	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	IZA RAIANY LOIOLA DE OLIVEIRA	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA WESLANIA DE LIMA ALEXANDRE	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ROSILDA RODRIGUES DE FREITAS ALEIXO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	MAGDA REGINA PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	ANEXO EM FORMATO JPG
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA COSTA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	FILOMENA AMANDA DA SILVA	ANEXO EM FORMATO JPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	IVANILDO INÁCIO DA SILVA	60
CR	ANTONIO IRISMAR MAIOR RODRIGUES	50
CR	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS REIS	40
CR	WALDINAR GONÇALVES SILVA	40
CR	JOSÉ FABIANO DA SILVA RODRIGUES	40
CR	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	ROMUALDO BIANOR RAMALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JORGE MENDES RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

MOTORISTA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	JOSÉ BRUNO DE MOURA SOUZA	90
CR	ALDO CEZAR ALENCAR COELHO	80
CR	ABRAÃO WESLEY DOS REIS BESERRA	70
CR	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	40
CR	VALTER EVANGELISTA DA PENHA	40
CR	MATEUS DOS SANTOS	40
CR	JOSÉ LEÔNCIO BRASIL CAVALCANTE	40
CR	JOSÉ TARCISIO LACERDA ALENCAR	40
CR	AURY JOHNES MACEDO DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	DENIS JOSÉ DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	PAULO AVELINO SOUZA DELMONDES	20
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIVAL RAMALHO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCIO DAMIÃO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SULENILTON RODRIGUES BRANDÃO FILHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ HILTON ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA

		PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIMAR GOMES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANO DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RENATO GOMES ALENCAR	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANEKSON RODRIGUES FERREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO BERNADINO DE ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VICENTE HENRIQUE COSTA COUTINHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DE LIMA RAMOS BORGES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTONIO LEITE DE ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ISMAEL SOARES FREIRE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DESENILTON GALVÃO SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FNDE)

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ROBERTO CLÁUDIO NUNES BATISTA	100
	MARCONE OLIVEIRA GOMES	100
	SILVIO NERI DE OLIVEIRA	100
	JOSÉ CARLOS DE ALENCAR	100
	JOÃO JOCELI DA SILVA	100
CR	JOSÉ RODRIGUES COELHO	100
CR	REGINALDO DE SOUZA	100
CR	EDMILSON DOS SANTOS MACHADO	100
CR	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	100
CR	JOÃO PAULO DE ALMEIDA CORDEIRO MENDES	100
CR	FERNANDO MODESTO GEREMIAS	100
CR	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DIAS	100
CR	LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	100
CR	JOÃO JANAÉLIO NERI DIAS	100
CR	EMANUEL GENILDO DO NASCIMENTO	100
CR	PEDRO ESDRAS LEITE CUNHA	100
CR	FRANCISCO GILDEVAN RODRIGUES COELHO	100
CR	BRAZ ISMAEL DA SILVA E SOUZA	100
CR	AILSON DE SOUZA RODRIGUES	100
CR	CELSO DE SÁ	90
CR	ROBESPIERRE BORGES DIAS	80
CR	GILDO SOUSA DE OLIVEIRA	80
CR	EDVILSON SIMÃO NUNES	80
CR	MARCLEANE JOSÉ NONATO	80
CR	FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA	80
CR	CAMILSON BATISTA COELHO	80
CR	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	80
CR	JOSÉ GENÁRIO DE MOURA SÁ	80
CR	ERONILDO ALVES	60
CR	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	40
CR	ANTÔNIO BEZERRA FILHO	40
CR	DANIEL CARVALHO SALES	40
CR	MACÍLIO RODRIGUES GOMES	40
CR	CAIO CÉSAR COELHO RODRIGUES	40
NÃO CLASSIFICADO	JOEL ENEAS DA SILVA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO HERMÍNIO RIBEIRO NETO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GENIVAL LACERDA DE SENA	NÃO COMPROVOU CERTIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUCIVALDO FRANCO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VILANI ALVES DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ORCEANO DA SILVA MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOÃO DIAS	100
	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	80
	MARIA DE LOURDES LOPES	80
CR	EDILSON TORRES MACEDO	80
CR	MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	80
CR	FRANCISCO ALAN BANDEIRA DA SILVA	80
CR	JOSÉ JUNIOR GONÇALVES	80
CR	RICARDO GERALDO FARIAS DO NASCIMENTO	80
CR	ANTONIO HERMENEGILDO FELIX	60
CR	BENJAMIM JOÃO DE SOUZA	60
CR	JOBSON CLIMERIO PEREIRA FREIRE	60
CR	ERISVALDO DIAS DE OLIVEIRA	60
CR	PAULO FERNANDO DOS SANTOS	60
CR	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO RAMOS	40
CR	DAMIÃO RONALDO DE OLIVEIRA	40
CR	LEANDRO NOGUEIRA SANTOS	40
CR	GIVANILDO SILVA E SOUSA	40
CR	FRANKLIN HERBERT DE SOUZA SILVA	40
CR	MARYEME DA SILVA LIMA	40
CR	ROBSON RIBEIRO DELMONDES	40

CR	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	40
CR	ALEX GOMES DE SOUZA SILVA	40
CR	JORGE PEREIRA DA SILVA	40
CR	JOSÉ CRIZELANDIO BARBOSA DE SOUZA	40
CR	WANDERLEY RODRIGUES SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA	30
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ VINICIUS DO NASCIMENTO	30
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO FERNANDES BALBINO	30
NÃO CLASSIFICADO	JUSSIEUX FELIX DOS SANTOS	20
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BRAZ LOPES	20
NÃO CLASSIFICADO	ARTUR LOPES DE MOURA	20
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO GUYLHERME LIRA COELHO	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ASSIS MACEDO MELO	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS WESLEY BRITO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO VINICIUS TIMÓTEO OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS ALBERTO PEREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ESDRAS FERNANDES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EVERSON SILVA NUNES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ESPEDITO JOSÉ PEREIRA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELENILDO DE LIMA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVAL ITALO MARTINS CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MATEUS ANDRADE DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALBINO HOLANDA BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FLAVIANA GONÇALVES LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RIKELMY DE SÁ ARAUJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SAMUEL SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO VICTOR SIQUEIRA MARTINS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINALDO LINO RODRIGUES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ESPEDITO BATISTA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EVA MARIA DA COSTA FALCÃO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MARCÍLIO SOUSA FEITOSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUIS CARLOS COUTINHO DOS SANTOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALDENORA DOS SANTOS PEREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAYCON RODRIGUES ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

VIGIA –SETOR B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FABRÍCIO DA SILVA PENHA	100
CR	CARLOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	100
CR	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO	60
CR	JOSÉ IRANILDO DOS SANTOS LOPES	45
CR	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	40
CR	EDVALDO DE LIMA QUEIROZ	40
CR	RENATO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	40
CR	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	40
CR	MARCOS WELBY DOS SANTOS LIMA	40
CR	CAIO GUILHERME DOS SANTOS LOPES	40
CR	MARIA DO SOCORRO HOLANDA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO JUNIOR DE SOUZA POLICARPO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO NILBERTO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL ANÍSIO DE CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALDAIR DELMONDES DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL ANTONIO PEREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	GEONATO MACEDO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EDILSON GONÇALVES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVALTER SILVA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANDESSON WESLEY SILVA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CICERO JACKSON ALENCAR MODESTO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRO PINHEIRO SANTOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANCELMO LUIS DE CARVALHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR C MORAES E GERGILIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO CEZAR DIAS	100
CR	JUSCIAN DE SOUSA BEZERRA	90
CR	JOSÉ DEMONTIEUX RODRIGUES OLIVEIRA	60

CR	GILSON DOS SANTOS SILVA	60
CR	PEDRO ITALLO PEREIRA CORDEIRO PEIXOTO	60
CR	DANILO DA SILVA FEITOSA	60
CR	MURILO IGOR SILVA OLIMPIO	60
CR	ELICLECIO LIMA DAMASCENO	40
CR	JOSÉ EDSON FEITOSA GOMES	40
CR	FRANCISCO SAMUEL GOMES OLIVEIRA	40
CR	JOSE BRUNO DE SOUSA CARVALHO	40
CR	DANEIL BARTHOLOMEU SOUSA CARVALHO	40
NÃO CLASSIFICADO	DIONES PEREIRA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	DAMIAO DE SOUZA CRUZ	20
NÃO CLASSIFICADO	JORGE LUIS COELHO OLIVEIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA APARECIDA GOMES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KAIO DIOGENES FERREIRA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILLIAN LOPES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELITON ANTONY VALES MELO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALAN MAIK SOUSA ANDRADE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

VIGIA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANTONIO LOPES PEREIRA	60
CR	MATHEUS SILVA ALENCAR	60
CR	JANIO AMORIM GOMES	40
CR	ADÃO AVELAR DOS REIS RODRIGUES	40
CR	SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIELMA FERREIRA COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ZILDECI SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS VINICIUS MACEDO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLAUDIANO PEREIRA GOMES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO APARECIDO MEDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FREIRE DE ALENCAR	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR – SETOR A e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA DA PAZ R. DIAS	80
2.	MARIA GILVANEIDE DE ANDRADE SILVA	80
3.	DEUSINETE BATISTA LACERDA	80
4.	ANA CÁSSIA COSTA DANTAS LIANDRO	80
5.	MIRELY RAIRANE SANTOS SOUZA	80
CR	JAILZA MARIA DE SOUZA	70
CR	MARINETE FRANÇA COELHO	70
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	60
CR	VERONICA MARIA DE SOUSA E SILVA	60
CR	GRACILENE SILVA SEVERO	60
CR	CICERO LEITE	60
CR	DAMIANA LEAL PEREIRA DE ANDRADE	60
CR	ALDENI MARIA DA SILVA	60
CR	MARIA NALVETE SIQUEIRA SILVA	60
CR	LINDALVA LUISA RAMOS	60
CR	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	60
CR	RANIELA COELHO FERNANDES	60
CR	RAFAEL GOMES BARBOSA LEITE	60
CR	ANTONIA CAMILA DO NASCIMENTO	50
CR	CARLOS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	50
CR	VANESSA MARQUES DELMONDES	50
CR	JOSIVANIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	50
CR	GIZEUDA PEREIRA DA SILVA	40
CR	MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO SANTOS	40
CR	MARIA DOS REMEDIOS VALDEVINO VERA CRUZ	40
CR	DAMIANA AURICELIA CARVALHO ALVES	40
CR	MARISETE MARIA DA SILVA MODESTO	40
CR	FRANCISCA JUSCILEIDE DA SILVA RAMALHO	40
CR	FRANCISLEIDE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	40
CR	MARIA EDLANIA BENTO GONÇALVES	40
CR	MARIA DELMONDES SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA PAZ RODRIGUES DIAS	30
NÃO CLASSIFICADO	IASMYM LOPES ISAQUE	30
NÃO CLASSIFICADO	MAIANNE MARIA DA SILVA ANDRADE	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DERLES LOPES DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	VALDINA DA SILVA LOPES	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA ALENCAR NASCIMENTO	20
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA GÉSSYKA DE LIMA ANDRADE	20
NÃO CLASSIFICADO	RITA NEIDE COELHO	20
NÃO CLASSIFICADO	RAMON LOPES DE LIMA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR	10
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA MARQUES DELMONDES	10

NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA	10
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDELENE DE SOUZA PEREIRA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUANA APARECIDA DE SOUSA ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DELMONDES SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA SILVA VIEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAZÁRO JOSE DELMONDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANE SILVA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HERNANDES DE LIMA SILVA TORRES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WANDA KELLY SILVA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILEIDE DIAS DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILDA DESIDORIO PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLICE MARIA DE ARAUJO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WELBOR DORGLAS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MIKAELE RODRIGUES ISIDORIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA CLIVIA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JONAS WESLWY DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE ALMEIDA DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SILVANE DOS SANTOS FRANCO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CARLA LUCIENE TEIXEIRA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RICARDO SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MECIENE MENDES PEREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DAVI FARIAS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE LOPES SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RIVANILDA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAICLÉRIO PEREIRA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA FERREIRA SOBRINHO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LEAL PEREIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELINEIDE DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR – SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA LUCIA DA COSTA ALVES	100
	ALBA NARA BATISTA DA SILVA MACEDO	100
	ANA TEREZA DE CARVALHO	60
	ANA CLEIDE ARAUJO REIS	40
CR	ERICA RODRIGUES DE ABREU	40
CR	FRANCISCA ALEXSANDRA DO CARMO TORRES	40
CR	JUSCILENE DIAS DE ABREU	40
CR	JUSCILENE DOS SANTOS LOPES	40
CR	KELIANNE MARIA DE ANDRADE SOUSA	40
CR	ALRENI DA SILVA SOUSA	40
CR	MARIA ELISANGELA DE MATOS SILVA LIMA	40
CR	ERASMO SANTOS	40
CR	MARIA SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ROSANI SILVA DO CARMO	20
NÃO CLASSIFICADO	GISÉLIA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	DAYANNE KELLY SANTOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ALEXCILDA DA SILVA PENHA	20
NÃO CLASSIFICADO	GILMARA MARIA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	VALDIRENE MARIA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAIANNY DIAS COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DAMIANA LIMA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA TERESA DE JESUS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANACLETO DELMONDES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PERERIA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SUELI DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IZA RAMALHO DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUCIELMA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	REGINA LUISA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA THAINARA DE SOUZA MARCELINO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KALYNE CONCEIÇÃO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JARLA VERONICA DA SILVA GONÇALVES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDVÂNIA DE SOUZA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WILLAME BARBOSA DE MIRANDA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE PEREIRA OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALHA OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR –SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCA LAERCIA DA SILVA PEREIRA	100
	EDLEIDE NUNES SILVA	100
	RITA DE CÁSSIA COELHO	100
	ANTONIA JOSEMARIA DE OLIVEIRA	80
CR	ADRIANA DA SILVA SOUSA	70
CR	SUZANA MATIAS DA SILVA	60
CR	ANDREIA COELHO NERI	60
CR	RITA DA SILVA ALEXANDRE	60
CR	BEATRIZ JUSTO ARAUJO	60

CR	MARILENE FERREIRA DA SILVA	50
CR	CAIO CESAR DE SOUZA CEZARIO	50
CR	JOÃO BATISTA DA SILVA SOUZA	40
CR	JUSCILENE PEREIRA DE ALENCAR	40
CR	ISA KESLAYNE SILVA NERI DE OLIVEIRA	40
CR	ROSILDA DOS SANTOS	40
CR	NAIANE FRANCO DE LIMA	40
CR	ADRIANA SOUZA GOMES	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDIVANHA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDIJANE GOMES DE SOUZA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DARLAN DE MACEDO	20
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA RAFAELA FERREIRA MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEOCASSIA CILENE DAMASCENO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUCINEIDE NERI PEREIRA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VANAILDE MELO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELENEIDE DELMONDES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TALITA ALVES DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VIVIELE ALVES OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AGOSTINHA RÉGIA DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERONALDO CRUZ SILVA MARÇAL	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERÔNICA ROSANA DA SILVA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	IVANIA DOS SANTOS FREITAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAIS ALENCAR DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SIMONE BRANDÃO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SOLANGE DOS S. SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA DAS DORES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSILAN DE MACEDO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL FERREIRA SILVA VASCONCELOS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON ANDRADE DELMONDES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA DE SOUZA ARAUJO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO SANTOS GOMES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA COELHO OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SABRINA FERNANDES LINHARES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CIONEIDE ALVES DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRANILDE GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ZELADOR –SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	CRISTINA MENDES DE SOUZA	40
2.	GEANE DE SOUSA SOARES	40
3.	ROSEANE NUNES CARVALHO	40
4.	MARIA EVERANIA LOPES DE SÁ	40
CR	VANICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	40
CR	FRANCINEIDE MARTINS LEANDRO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA PENHA LOPES OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	ELODI DELMONDES SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIANE RODRIGUES MARTINS	20
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CLEIA MARTINS ARAUJO	20
NÃO CLASSIFICADO	HORTELIA LOPES DE ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDILENE DA SILVA NEVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLARA MACIEL OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERICA SOARES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CICERA RIBEIRO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CLEMILDA GOMES FERREIRA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEANE DELMONDES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSINEIDE COELHO DE SANTANA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SALVELINA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DARA LUISA PEREIRA ARAGÃO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CREUZA DO SACRAMENTO RIBEIRO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ZILDECI SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

MERENDEIRA – SEDE (SETOR A) e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARILEIA MOURA DA SILVA	100
	MARIA DARCICLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	80
	ELIVANA BORGES NASCIMENTO	70
	MARIA APARECIDA MOURA FERREIRA	60
CR	MARIA AGUEDA NUNES BARBOSA REGO	60
CR	VERONICA FELIX FERREIRA ALVES	60
CR	MARIA DIVA DOS SANTOS SILVA	60
CR	MARINALVA MARIA DA SILVA	60
CR	ELMA MARIA ABREU DA SILVA	60

CR	FRANCISCA SANDRA BARBOZA PEREIRA	40
CR	ADEANA DEBLIS SILVA SANTOS	40
CR	MARIA JOSEFA DE CARVALHO	40
CR	MARIA VILMA DE SOUZA	40
CR	MARIA CLECIANA DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	EDILEUZA FURTUNATO BARROS	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DAMIAO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAFAELA CAROLAIS SANTOS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOAO AMANCIO DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VERONICA MARQUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROZANE FRANCISCA RODRIGUES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	EVA MONICA DE ARAUJO SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VANDINEIDE MARIA GONÇALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULA SANDYNARA OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RODRIGUES ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SELMA AUXILIADORA SOARES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GILVANEIDE MARIA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERIKA SILVA GOMES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AURILENE GOMES DE LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DARCICLEIDE DE FARIAS LOPES	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PÂMMALA NATHALIA DE SOUSA BERNARDO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ENNIELE TALITA PAZ ALVES LIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRA – SETOR B e BOM JARDIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA HELENA GOMES DOS REIS	100
2.	ROSANGÊLA GALVÃO COELHO LEITE	60
3.	FRANCISCA RAYANE DA SILVA GOMES	50
4.	ELIANA DOS REIS SILVA	40
CR	FLAUDINEIDE CARVALHO PEREIRA	40
CR	SILVANA DIAS E SILVA	40
CR	MARTILIANA DE JESUS LOPES	40
CR	MARIA ALDAIZA DELMONDES DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SUELI DA SILVA ARRUDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AURICELIA GOMES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GILVANETE PEREIRA REGIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	VANUZA MARIA DE SOUSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANAILDE DA SILVA PENHA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRO – SETOR C, MORAES e GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	RAIMUNDA LUZINETE SILVA PEREIRA	100
CR	EDNEIDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	60
CR	SILVANA MARIA DOS SANTOS	60
CR	YARA LIMA FERREIRA	60
CR	CLECIA PEREIRA SANTOS	60
CR	FRANCISCA AULINDRINA PEREIRA	50
CR	THAMIRES JUSTO MODESTO	40
NÃO CLASSIFICADO	ANA CELIA FLORENTINO DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ESTELA SHIELA MENDES LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA PEREIRA LIMA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

MERENDEIRO – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	GILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	80
	MARIA DARCICLEIDE PEREIRA DE CARVALHO	80
	DAMIANA DE JESUS SOUSA	40
CR	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	40
CR	PATRICIA ADELICE DE OLIVEIRA	40
CR	MARLENE CARVALHO SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GEOVANA PEREIRA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	VAGNER LOPES JORGE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA IVILA MAIRVALA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIZABETH VIRGINIA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

ENSINO MÉDIO

INTÉRPRETE DE LIBRAS

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA ELIENE BATISTA DE SOUSA COELHO	100
	AGMAR OLIVEIRA DA SILVA	100
3.	RAILMA PEREIRA DE SANTANA	100
4.	ÉRICA DOS SANTOS CAVALCANTE	90
CR	FRANCISCA ARYSÂNGELA PEREIRA TORRES	90
CR	KELVIN RAMOS LIRA E SILVA	80
CR	ABRAÃO FREITAS BARROS	80
CR	FRANCIONE RODRIGUES DA S. PEREIRA	70

CR	SILAS FELIPE DE ANDRADE	70
CR	JOSIVÂNIA DE SOUZA SILVA	60
CR	MATEUS FREITAS RODRIGUES	60
CR	KELVIN RAMON LIRA E SILVA	40
CR	MEIRINAIDE RAMOS OLIVEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSENILDA SOARES BRAZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS VILAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	OHANA BRÍGIDA SOUSA BONFIN	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALDERICE DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARISTELA BARROS BARBOSA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIANA MARIA CARNEIRO MENDONÇA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GERSON CRUZ DE SANTANA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JEISSE ALVARES DA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELLEN FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR DE BRAILLE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MARIA ELIZETE LOPES DA SILVA	100
CR	MARIA LAUDICEIA DOS SANTOS PEREIRA	100
CR	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	60
CR	ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA	50
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO EDILSON CARDOSO LINHARES	NÃO COMPROVOU CURSO ESPECÍFICO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE MARIA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONETO GÓES DOS ANJOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

AUXILIAR DE CRECHE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JANETE RODRIGUES MACEDO	100
	SIMONE MARIA FERREIRA E SILVA	100
	FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS ALIPIO	100
	FRANCISCA PEREIRA DINIZ	100
	CLAUDIANA LOPES DE CARVALHO	100
	MARIA SELMA ANDRADE ARRAES	100
CR.	CIRLEY REGINA DE SOUZA CARVALHO	100
CR.	GILDENIA DE SENA GOMES FLOR	100
CR.	MARIA SILMARIA RODRIGUES SILVA	100
CR	PAULO ROQUE VELOSO DE ALENCAR	100
CR.	MARIA BRUNA MONTEIRO DE LIMA	100
CR.	KATIA DE ARAUJO NASCIMENTO	100
CR.	GIOVANNADELMONDES DE ALENCAR	100
CR.	LEANDRA CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	100
CR.	SANDRAMARA DIAS DA SILVA	100
CR.	AURICELIA RODRIGUES BARBOSA	90
CR.	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	90
CR	PAULA JAIANE DO CARMO PEREIRA	90
CR.	MARIA ELQUISANDRA DA SILVA	90
CR	IRENE FIALHO ARAUJO MOREIRA	90
CR	CIRLEIDE DE SÁ SILVA	90
CR	JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA	90
CR	ANA PAULA BEZERRA DE ANDRADE	90
CR.	TARCISIO SANTOS ALENCAR	90
CR	RENILDA DE ALENCAR CARVALHO	90
CR	THAIS REGINA MENESES ALEXANDRE	90
CR	ALINE BRAZ MODESTO ALENCAR	90
CR.	AMANDA MENDES DE SOUSA	90
CR.	RAFAELA DE FIGUEREDO ALMEIDA ALENCAR	90
CR.	CICERA DA SILVA	80
CR.	SARA RAQUEL LIMA DA SILVA	80
CR.	SIVANETE ALVES DE ANDRADE	80
CR	ANA VIRNA FIALHO ALENCAR	80
CR.	ELIZABETE DE SÁ	70
CR	ADJANE OLIVEIRA RAMALHO	70
CR.	MARY ANNE DANIEL	70
CR.	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	70
CR.	NUBIA SILVA OLIVEIRA	60
CR.	ONEIDE LOPES DE OLIVEIRA FÉLIX	60
CR.	MARIA APARECIDA CORDEIRO VIEIRA SILVA	60
CR.	JACQUELINE PEREIRA PAIXÃO	60
CR.	ANTONIA ROSEANE FLORIANO DE SOUZA	60
CR.	DANIELA DE SENA GOMES HOLANDA	60
CR.	DAYANE GOMES DE ABREU	60
CR.	TÂNIA FÉLIX PEREIRA LIMA	60
CR.	FRANCISCA REGILVANIA SILVA SOUZA	60
CR.	TATIANE ANDRADE MODESTO	60
CR.	JOSEANE ALVES LINHARES	60
CR.	JAIRES BRUNA SILVA MORAES	60
CR.	KARINE COSTA SOUSA	60
CR.	LAIANE LOPES DA SILVA	60
CR.	ELMA LIMA ARRUDA	60
CR.	MAGDA DOS SANTOS PEREIRA	60

CR.	KARIZA BATISTA BARROS	60
CR.	MARIA EDUARDA SILVA MELO	60
CR.	MARIA IRISMAR GOÇALVES	55
CR.	ROSANA MARIA REIS	55
CR.	ISADORA GOMES POLICARPO ALENCAR	55
CR.	EDUARDA ALVES SILVA	55
CR	AGUINEANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	55
CR.	AURÉLIA PATRICIA BATISTA DA SILVA	50
CR	LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	50
CR.	JANE KARINE MEDEIROS CARVALHO	45
CR.	GERALDA ALVES CARVALHO	40
CR.	ROSARIA LINDALVA DE LIMA	40
CR.	CLEONICE MARIA PEREIRA	40
CR.	MARIA ROZIMAR DA SILVA	40
CR	ERIELDA MERE BARBOSA	40
CR.	ELIELMA DOS SANTOS SILVA	40
CR	MARIA LUZANEIDE DE CORREIA LIMA	40
CR.	GRACIENE FERNANDES DE ARAUJO	40
CR.	CLENIA MARIA REGIS DE SOUZA SILVA	40
CR	GABRIELA DO NASCIMENTO TORRES	40
CR.	SIMONE RODRIGUES LIMA	40
CR.	MARLEIDE DE SOUSA FEITOSA	40
CR.	LUANA DINIZ DA SILVA	40
CR.	LAURA BEATRIZ SILVA BRAGA	40
CR.	MARIA GEANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	40
CR	ERICA CAROLINE ANDRADE AGUIAR	40
NÃO CLASSIFICADO	LUCIENE DE OLIVEIRA DOMINGOS	35
NÃO CLASSIFICADO	KEROLAINE OLIVEIRA LEITE	30
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NALDIENE DE SOUSA CORDEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	ANDREZZA KELLEN SOUSA LIMA	30
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DOS REIS DELMONDES RIBEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	30
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DANIELE DE ANDRADE COSTA	25
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA MONICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	CAMILLY PEREIRA DA CRUZ	25
NÃO CLASSIFICADO	ZICILVÂNIA MARIA BALDOINO GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	JOANA DARC SOUSA OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	MICAELI FELICIANO DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ANDRIELLE DOS SANTOS PEREIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERA ALVES PATRICIO	20
NÃO CLASSIFICADO	JOZELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES	20
NÃO CLASSIFICADO	FELICIANO FLORENCIO DE MEDEIROS FILHO	20
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA SAMANDA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDA LAUREM DE SOUSA	20
NÃO CLASSIFICADO	RENILDA DE ALENCAR CARVALHO	20
NÃO CLASSIFICADO	ANALICE SILVA ARAUJO	20
NÃO CLASSIFICADO	DANIELLE FAGUNDES RODRIGUES	20
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DE MATOS SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	LAYS ARYELE FERREIRA DELMONDES	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSCINEIDE DE JESUS LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRA DA SILVA SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	ADLANE CRUZ SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	RAYANA LOPES FERNANDES	10
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LÉS CANUTO DE SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA WILLIANE SILVA RODRIGUES	10
NÃO CLASSIFICADO	LUCINES MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	TACIANA FLORENCIO LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIANGELA DOS SANTOS	10
NÃO CLASSIFICADO	RAILO FERNANDES CORREIA	10
NÃO CLASSIFICADO	LUZIA RAQUEL BRASIL SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NALDIENE DE SOUSA CORDEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYELLY DA SILVA LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ALISON SILVA CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA SILVA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DE ALENCAR SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HELBIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	GEIZA BARBARA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOICE SILVA GUIMARÃES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TAYS APARECIDA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELISSENE PEREIRA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELDENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	PAULIANA DO NASCIMENTO MOURA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA REGIS DAMASCENO DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISISPALOMA DE SOUSA QUEIRÓS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA DOS SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LINDEILZA SOUSA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ARAUJO ALENCAR LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FÁTIMA IÊDA CARVALHO REIS MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELANI NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MACIEL BARBOSA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TOMÁS AMORIM DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUZIMAR MARINHO NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADA RAQUEL FERNANDES BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA EVANDRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLYANA SIQUEIRA BARBOSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	THUANNES BALDUINO LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

NÃO CLASSIFICADO	VALDENORA BARBOSA FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LUCINEIDE ALENCAR SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AISLANE DE SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA CRLOS ARAUJO ROCHA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	TALIA BEZERRA FRAVOLINE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NAYELLY DA CONCEIÇÃO LACERDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	HÉLLEN VITÓRIA PEREIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	INGRID MARIA DE SOUSA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA DELMONDES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSEANE RIBEIRO DE ALENCAR E SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SARA DE MORAES SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALAINE SILVA DINIZ	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JORDÂNIA RODRIGUES COELHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALANE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MIRELE DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSILENE CANDIDO DOS REIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA SILVA NASCIMENTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAFNE FELICIANO MENDES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	KALYNE SANTOS ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAIANA FEITOSA LOPES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AILA DANIELA M. BATISTA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE SOUSA SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSY MARY DE S. NEVES BEZERRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO VALDECI DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JANCLEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIETH JESUS DE SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA DIAS MODESTO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MARIA DE LIMA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BEATRIZ SANTOS ALVES	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ISA NATALIA SANTOS FURTADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LAURA ANDRADE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA JAILMA E SILVA ABREU	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALINNE ALENCAR DIAS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JARLAINE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA JAQUES COELHO GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA SILVA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	KALINE SANTOS SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRANDI FRANÇA DE MACEDO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	TALITA DA CONCEIÇÃO SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GICÉLIA DA CONCEIÇÃO LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAZARA SORAIA DE MORAES SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TELMA BARBOSA PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIELMA DELMONDES DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DANIEL DE ALMEIDA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RODRIGO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARA COSTA NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LETICIA PEREIRA DE CARVALHO LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABRICIA NIKELLE TORRES DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANNA RAPHAELLY DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCIA DOS SANTOS LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ALVES FARIAS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CICERA SIMONE DIAS LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELENICE DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MIRLEIDE COSTA DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIANA PEREIRA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA FERNDES DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CASSIA SILVA SOARES MIRANDA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARIELY DE OLIVEIRA MACEDO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CLEICIANE DE SOUZA LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO VIANA E SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEIDIMAR SILVA LOPES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PAULA FERREIRA DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SUELE DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA SOARES DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUCENILDE DA SILVA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PAULA TAIS LIMA DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GILVANEIDE MENEZES DA COSTA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IVONEIDE DA VERA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIRLEIDE CLEMENTINO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADNALDA SILVA CRUZ	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	WIRIS DA SILVA GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA LAIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MARCIA SOUSA DELMONDES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA SANTOS SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA MARIA SILVA CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LILIANE ANDREIA SILVA BATISTA FELIX	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAISA SOARES DE SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA VIANA E SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELZA DELMONDES MENDOÇA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAVENA MARIA DE SÁ FEITOSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JAILMA PEREIRA GONÇALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA GUIA SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JULYANNA GOMES PEREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARINA LIMA FERREIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JONES LIMA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIANA MARIA LOPES ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEONÁRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRISLANE ALBUQUERQUE JAQUES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA YARA DA CONCEIÇÃO SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	IRENE GONÇALVES BARREIRO NETO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL SILVA FREITAS MELO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AIRES DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LIVIA LORRANA DE SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA NAISA ALVES DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMILY TALITA DA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JESSICA MARIA SILVA FELIX	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMANUELLE DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	INGRID MARIA FEITOSA MORAIS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA PEWREIRA DELMONDES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA GOMES LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MICAELA OLIVEIRA ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALIA DE SOUSA DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA REGIVANIA DA SILVA ALVES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	TALYTA CONCEIÇÃO DE CASTRO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	KARLA REGINA DA SILVA CORDEIRO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALANE CRUZ GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRICIA LAIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LESLY STEFANNI DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUCIRBENIA CARLOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RÍZZIALÁILLA ANDRADE DO NASCIMENTO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA ALVES SOUSA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	RANIELE DE LIMA SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTA MARIA ANTERO DE FREITAS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JUSCELANDIA SILVA EUGENIO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA CRISTINA SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA ANTERO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDREIA MARIA ARAUJO ALENCAR	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CLEIDIMAR DE SOUZA E SILVA ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADELAIDE CARVALHO DE LIMA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA SUELEN SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO RONCE DIAS COELHO	80
CR.	JORGE DELMONDES CARVALHO	45
CR.	FRANCISCO JANIELSON COELHO	40
CR	AURÉLIO CARLOS LOPES DA SILVA	40
CR	MAÉCIO DE LIMA FEITOSA	40
CR	JOSÉ FELIX SOARES JUNIOR	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ AMARILDO PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIEL SILVA LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	EDIVAM RODRIGUES SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIO LUCIANO DA SILVA SOUZA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA LEITE DA COSTA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMARO AMADEU DE CARVALHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS JEAN DA SILVA BONFIM	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ BARBOSA CARDOSO NETO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MÁRIO SÉRGIO LIBANO COUTINHO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	WANDRES FAGNO OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	CELIO ANTÔNIO DOS SANTOS	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PSICÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	70
	APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA	65
CR	MÉRCIA CELIANA BARROS DELMONDES	65
CR.	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	65
CR	MAYARA GONÇALVES OLIVEIRA	55
CR.	ÍTALO ALEXANDRE ALVES	55
CR.	DANIEL ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	55
CR.	FAGNER FRANCISCO DE SANTANA	45
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA LACERDA MODESTO NEGROMONTE	35
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA CAMPOS SISNANDO DE LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	ARLENE DO SOCORRO TEIXEIRA CARDOSO	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAYRLA MARIANE SAMPAIO FERREIRA	DOCUMENTO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEORGIA INGRID PEREIRA HORAS	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JOSÉ SANTANA PEREIRA GUIMARÃES NETO	80

CR.	MANOEL JOSÉ DAMASCENO DE MOURA	65
CR.	JOSEANE LOPES DE MACEDO	65
CR.	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	65
CR.	ÍCARO ABÍLIO BATISTA BRAZ MENDES	65
CR.	LEONARDO CHAVES DE CARVALHO ANDRADE	55
CR.	ALESSANDRA MORAIS DONATO	52
CR.	FERNANDO XAVIER DE ASSIS	50
CR.	JOÃO LUCAS MENDES DE SÁ SOBRINHO	45
CR.	RAFAEL FILGUEIRA AMARAL	40
NÃO CLASSIFICADO	JEAN PATRICK DA SILVA ANDRADE	5
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ DOUGLAS ALVES DE LIRA	DUPLA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DIFERENTES
NÃO CLASSIFICADO	JOSELINO BEZZERRA DA SILVA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PALOMA MOREIRA DOS ANJOS	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ PAULO DA SILVA BENÍCIO	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	EVALDO CAVALCANTE CORDEIRO BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GUSTAVO HENRIQEU FERREIRA DE MESQUITA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LARIZA MIKAELLY CALLOU BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON JOSÉ DE MELO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	AGNES CANUTO NOGUEIRA	65
CR	MARIA CLEIDE NETA LEAL	65
CR	CAMILA DA SILVA LIMA SANTOS	55
CR	IRMA DANIELE FORTALEZA DE SOUZA	45
CR	MARIA NAYRLLA DE SOUSA	45
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JOSÉ GONÇALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	DIANA AIRES SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIUVA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA GIL DE BRITO ARAUJO	DOCUMENTOS. EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JESSIANE DE SOUSA COSTA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR – FUNDAMENTAL I – SEDE (SETOR A) e LAGOA DO BARRO

ORDEM	CANDIDATO (A) – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
	PAULO JUNIOR GRANJA DE ARRUDA	65
CR	JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO	65
NÃO CLASSIFICADO	GLÁUCIA DAYANE LIMA GUIMARÃES BATISTA	SERVIDORA EFETIVA

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANALIA SOARES ALENCAR CAVALCANTE DE ARAÚJO	65
	VERA LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARRAES	65
	MARIA ETIENE P. DE ANDRADE MORAIS	65
	GILMÁRIA ARAÚJO DOS REIS LOPES	65
	LUZIA MARIA DELMONDES FERREIRA	65
	MARCLENE DA SILVA QUEIROZ	65
	NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	65
	MARIA ALVES DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	65
CR	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	65
CR	MARIA AURICÉLIA RODIGUES DE LIMA DOS SANTOS	65
CR	MARIA ARLETE LUCAS ALEXANDRE	65
CR	SUSANA ALENCAR LIMA	65
CR	JUSCILMARA GOMES BOLDOINO	65
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E SOUZA SILVA	65
CR	SILVIA NEYARA LACERDA ALVES	65
CR	MARIA VILMA VIANA	65
CR	MARCIA REGINA CORDEIRO DA CRUZ	65
CR	ANA KARLA BEZERRA DA SILVA	65
CR	ANILDA FREIRE DE VASCONCELOS SILVA	65
CR	TÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	65
CR	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO	65
CR	FRANCINILDA ABRANTE XAVIER	65
CR	ROSÂNGELA ALVINO MODESTO GONÇALVES	65
CR	PORFÍRIO JOSÉ DE ALENCAR	65
CR	CATARINA DE OLIVEIRA JACÓ	65
CR	EDNALVA ALBUQUERQUE ANDRADE	65
CR	MARIA DO SOCORRO CAMPOS BARBOSA	65
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DA CRUZ	65
CR	VERÔNICA DA SILVA SOUZA	65
CR	CRISTINA ADRIANA PEREIRA SOUSA	65
CR	MARIA NACELIANA DA SILVA	65
CR	DARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA	65
CR	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	65
CR	MARIA ELISANDRA DOS SANTOS COSTA	65
CR	MARIA LUCIMAR LOPES DE LIMA	65
CR	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIMA	65
CR	LUSIMERY DA SILVA CARVALHO SANTOS	65
CR	JORDÂNIA MENDES DE OLIVEIRA	65
CR	ANA PATRÍCIA DE FREITAS PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MARCLEIDE FERREIRA DE SOUSA	65
CR	JANETE ALVES DA SILVA	65
CR	ALECILDA SÉRIO LOPES	65
CR	ELCIANE SOUSA PEREIRA SILVA	65

CR	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA	65
CR	UBERLÂNDIA GOMES COELHO ANDRADE	65
CR	MARIA FRANCINEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO	65
CR	CARMINA SOUZA E SILVA	65
CR	MARIA DO SOCORRO COELHO ALENCAR	65
CR	SILVIA NEYARA L. ALVES	65
CR	GENILDA BRITO FELIX	65
CR	ANDRÉ JONATHAS DE CARVALHO FÉLIX	65
CR	SAMIA TAMYRES ALMEIDA SILVA	65
CR	FRANCISCA AILA CARVALHO REIS	65
CR	CÁSSIA KELY GUIMARÃES BATISTA	65
CR	KATHIANE OLIVEIRA DINIZ	65
CR	EDIGLÊ ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	65
CR	FERNANDA MOREIRA DE MORAES	65
CR	GRACIELE DE MACEDO FERREIRA	65
CR	BRUNA CHEYLA ALVES	65
CR	ELIDIA SILVA LIMA	65
CR	SHEILA DOS SANTOS FRANCO	65
CR	LARISSA MARIA LOPES MAGALHÃES	65
CR	CIRLENE LOPES DE LIMA	65
CR	ARIANE RODRIGUES COELHO	65
CR	MARIA RUBMÉRCIA FERREIRA LUCIANE	65
CR	CÍCERA DAIANE MONTEIRO PEREIRA	65
CR	MARIA ERICA DE LIMA ARAÚJO FERREIRA	65
CR	ALTAMIRA RAFLÉSIA CORDEIRO SILVA	65
CR	JULIANA MENDES FERRAZ	65
CR	JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO	65
CR	LUANA BATISTA LOPES ALVINO	65
CR	EDINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	65
CR	TALLES JORGE NASCIMENTO SILVA	65
CR	MARIA DE ARAÚJO BARBOSA	60
CR	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ARAÚJO	55
CR	MICHELLE RIBEIRO BARROS FERREIRA	55
CR	MARIA LUZIÂNIA LIMA	55
CR	MARIA LÚCIA OLIVEIRA ALENCAR LIMA	55
CR	REGINA DELMONDES DOS SANTOS	55
CR	APARECIDA ALVES DE ANDRADE	55
CR	ANTÔNIA SILEIDE DE SOUSA	55
CR	MARINALVA DE OLIVEIRA VENUTO	55
CR	MARCLEANE NASIAZENE DE SOUSA	55
CR	LUCIENE SILVA XAVIER	55
CR	MARIA ALEXANDRA DE CARVALHO	55
CR	CÍCERA ALINE DE MOURA SOUZA	55
CR	MARIA JUCILEIDE DE SOUSA MOURA	55
CR	MARINA LOPES DE SOUSA	55
CR	ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR	55
CR	PATRÍCIA EDNALDA GOMES SILVA	55
CR	FRANCISCA CLÁUDIA REGIS MOURA ALVES	55
CR	EDILENE DE LIMA RAMOS PEREIRA	55
CR	FRANCIELMA DUARTE ARAÚJO	55
CR	ANTÔNIA KELIANE DE ALENCA SILVA	55
CR	VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO	55
CR	MARIA SIMONE DA SILVA GOMES	55
CR	CLÁUDIA DA COSTA SOUSA	55
CR	JULIANA KARLA SANTOS SILVA	55
CR	RUANNA PAZ SILVA	55
CR	MARIA APARECIDA PEREIRA DE CAVALHO	55
CR	ALEXSANDRA ALENCAR LOPES	55
CR	TATIELE RODRIGUES DE SOUZA	55
CR	ANA KELLEN VIEIRA MENDES DA SILVA	55
CR	MARIA VITÓRIA DO PRADO NOGUEIRA	55
CR	MARIA JUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	55
CR	AYSLLA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA	55
CR	JÉSSYCA NAYANNE ANDRADE FRANCELINO	55
CR	JOSEFA JUVANI DE ALENCAR SOARES	50
CR	MARIA VERÔNICA ANTERO SOARES	50
CR	MARIA JAILDES DE LIMA	50
CR	MARIA DILMÁRIA DO NASCIMENTO LIMA	50
CR	VERIDIANA DELMONDES DE MACEDO LUCENA	50
CR	SUED SANTOS DE JESUS	50
CR	JOICE SOUSA SILVA	50
CR	ANA CLÁUDIA CORDEIRO DA CRUZ SOUZA	50
CR	ELISETE COSTA GALVÃO	45
CR	RISALDO GOMES DA SILVA	45
CR	MARIA APARECIDA DELMONDES SOUZA DE ALENCAR	45
CR	PAULIANA DE SOUSA ALMEIDA	45
CR	IZANIA ALVEA DA SILVA	45
CR	MARIA JUSSARA CUNHA	45
CR	FRANCISCA ELMA DE ABREU E SILVA	45
CR	IVÂNIA MARIA LOPES	45
CR	DAYELY LACERDA ARRAES	45
CR	ELIZÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	45
CR	ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR	45
CR	MARIA ERLÂNDIA LACERDA SALES DIAS	45
CR	ELISVALDO XAVIER DA SILVA	45
CR	CÁTIA REJANE DA CUNHA SILVA	45
CR	CARLOS HENRIQUE RODIGUES	45
CR	RAQUEL DA SILVA SOARES GONÇALVES	45
CR	MARIA MARCELA DA SILVA DIAS	45

CR	EDUARDO DE SOUSA COSTA	45
CR	GENÉSIO RONE ALMEIDA RODRIGUES	45
CR	NAIANY NAIRA VITOR DA SILVA	45
CR	RUTH MENDES FERRAZ	45
CR	TAÍS RODRIGUES DE SOUZA	43
CR	POLIANA DE SIQUEIRA MARTINS	42
CR	VALMIR BATISTA DE FREITAS JR.	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VERONILDE FELOPE DE ANDRADE	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	35
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	JAQUELINE DE ANDRADE COSTA	35
NÃO CLASSIFICADO	SYLMARA KÉCIA PEREIRA CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	RAYANE SAMARA PAIXÃO BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	INARA CAROLLYNE DE LIMA CUNHA	35
NÃO CLASSIFICADO	ALEXCILDA LIMA BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	EDNALVA ALBUQUERQUE ANDRADE	35
NÃO CLASSIFICADO	GESSICA MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	30
NÃO CLASSIFICADO	MARILIA DA SILVA COSTA	30
NÃO CLASSIFICADO	ANA LÚCIA GOMES	25
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE OLIVEIRA DOS REIS	25
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA DIAS DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MÁRCIA BATISTA ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	ROSIMERE SILVA SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA CÂNDIDO DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	THAIS YARA SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA PEREIRA OLILVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MARIA DE JESUS SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSINEIDE DE LIRA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	LUCÉLIA LOPES ARAÚJO FELIX	25
NÃO CLASSIFICADO	SUELY DE LIMA RODRIGUE SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	ALECIA RODIGUES DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RUBMERCIA S. LUCIANE	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	CAROLINA ALVES DE LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCILENE PEREIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO SOARES NOBRE SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA VALKLÉCIA BATISTA RODRIGUES	15
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA ALDEMÁRIA DE SOUZA CRUZ	15
NÃO CLASSIFICADO	ERLÂNIA SOUSA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	AURENI DA SILVA RODRIGUES BATISTA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARINILDA SOARES DE AZEVEDO	10
NÃO CLASSIFICADO	TOMAZ HENRIQUE DE JESUS COELHO	10
NÃO CLASSIFICADO	JORLANDIA MARIA VIEIRA	03
NÃO CLASSIFICADO	FRANKLENE SILVA DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FRANCISCA SILVA MODESTO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS ANTÔNIO DE SÁ	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDNALVA CARVALHO SANTOS BARRETO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA LEITE DE BRITO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DIANA CONCEIÇÃO GOMES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JÁFIA KEYLLA TELES ALENCAR NOGUEIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	GILCEJÂNIA BRAZ TELES COELHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LINDALVA DA CRUZ SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOSILEIDE PEREIRA DE HOLANDA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALDENIR SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLARIDADE NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	VALÉRIA DE FIGUEIREDO ALMEIDA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA MODESTO DA SILVA	GRADUAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ALECIO RODRIGUES DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDJANE DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOELITA FERREIRA DELMONDES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	CARLOS DANIEL BATISTA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPATÍVEL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTOS EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	DUPLA INSCRIÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA KATIA SOARES MACHADO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JADIEL FERREIRA ROSEIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA HELANE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX DE SOUSA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA OLEGÁRIA E SILVA ALENCAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUZINETE GOMES DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOCELMA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA SILVA ALBREU SOARES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDLEUZA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXSANDRA ALENCAR LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE DO SANTOS SOUSA	DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR
NÃO CLASSIFICADO	ARI CANDIDO DA SILVA JUNIOR	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IVALDETE DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA KERLE SANTOS DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LINDINALVA MARIA DE SANTA FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	KERCIANY SANTOS PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SIMONE LUCINDO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL

NÃO CLASSIFICADO	ANA CÉLIA DOS SANTOS AVELINO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	SILMARA CARVALHO OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	BIANCA BARBOSA NUNES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CARLA MURIEL CARVALHO CORDEIRO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LESIMÁRIA CRUZ E SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO E SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA TELMA LÚCIA VIEIRA COSTA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ANA RAQUEL FERNANDO BARROS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	AGNA DA SILVA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE RODRIGUES COELHO LAZZARIS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ANDRÉ MACEDO GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERISVÂNIA SILVA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DE JEUS SENA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KELLY NERI BARROS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JORDÂNIA DANTAS GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO EDIMAR SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CÉLIA PINHEIRO DE ALENCAR DANTAS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JACQUELINE DAIELE SILVA SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANY LIBANO COUTINHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CARLUCE DE CARVALHO SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PATRÍCIA FERREIRA FERNANDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BARBARA JORDÂNIA BATISTA FARIAS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEILZA HENRIQUE DE SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCELA DA SILVA BRAGA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL DA SILVA PAULINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MOISÉS XAVIER DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ZENILDA SINFRÔNIO DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIMAR DE JESUS SOUSA TORRES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEIDIMAR DE JESUS SOUSA FIALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TACIANE KERCIA GOMES POLICARPO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARABEL TASSIA SOUSA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GEISA ALVES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KÁTIA SILVA MENDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIA SAMARA BATISTA ROCHA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GÉSSICA GOMES DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SIMARA MARIA GOMES DE MORAES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDIVÂNIA SILVA PEREIRA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NEUMA SUELY BARBOSA AMARAL	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOICE DA SILVA XAVIER	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMER MERARI RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEANDRA DOS SANTOS PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDLAENE FERNANDES LIMA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MONICA VALESKA P. SANTOS	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	NAILÂNDIA DE OLIVEIRA DELMONDES NOGUEIRA	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I –SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	LORENA SOUZA ARRUDA ALENCAR	80
	IVANILDE DE SÁ COELHO ALBUQUERQUE	65
	VERONISSE BATISTA DE SOUSA	65
	MARIA DAS NEVES DA SILVA	65
	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	65
	ROSICLEIDE DA SILVA CARVALHO	65
	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	65
	MARIA DOS HUMILDES DO NASCIMENTO BRITO	65
CR	LENILVA MARIA GOMES	65
CR	LÍDIA JOSEFA DE SOUSA	65
CR	JOELMA MARIA DA SILVA GOMES	65
CR	MARTA BETANIA DE ANDRADE FERREIRA	65
CR	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA NERI	65
CR	EDICLEIA FEITOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	65
CR	JAINE DE ABREU RODRIGUES	65
CR	ADJOVEM DELMONDES LOPES	65
CR	ANA MARIA GOMES DE SOUSA MONTEIRO	65
CR	SILVANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	65
CR	MARIA LENILDA DOS SANTOS	65
CR	AIRAN MORAIS PINHEIRO	65
CR	RONEIDE DE BRITO LOPES SOUSA	65
CR	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	
CR	RISOMAR DE ALENCAR SENA	65
CR	DENISE CAVALCANTI DA SILVA	65
CR	FRANCISCA ALINE DE OLIVEIRA TORRES	65
CR	FRANCISCA RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	65
CR	JAYANE BEZERRA DE ALENCAR MODESTO	65
CR	ANTONIA ALECIA RODRIGUES DOS SANTOS	65
CR	AMARA MARIA BATISTA DA SILVA ANDRADE	65
CR	FRANCISCO CLEUTON VIEIRA COELHO	65
CR	MARIETE NERI DA SILVA DOS REIS	65

CR	FRANCISCA ADRIANA DE MACEDO	65
CR	MARIA LAIANES ALENCAR CAMPOS	65
CR	ANA CAROLINE DA SILVA ARAUJO	65
CR	ISAMARA DIAS RODRIGUES ABREU	65
CR	ANA MARIA DE CARVALHO	55
CR	MARIA VILANY DA SILVA	55
CR	VERA LUCIA DE SOUZA	55
CR	FRANCISCA JOELMA DE ALMEIDA FEITOSA	55
CR	CRISTIANE TAVARES	55
CR	HELENICE DE SOUZA SILVA	55
CR	JANAINA CARLOS JACÓ	55
CR	ROSILEIDE PEREIRA DE CARVALHO	55
CR	FRANCISCA CAROLINA DA SILVA MELO	52
CR	AURINETE PEREIRA DE LIMA	50
CR	ANA MARCIA ALENCAR BATISTA MODESTO	50
CR	CLARA SOUZA ARRUDA GRANJA	50
CR	JANAINA APARECIDA SANTOS	50
CR	MARCIA APARECIDA COELHO ALVES	45
CR	MARIA MARCILENE SOUSA LOPES	45
CR	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	45
CR	ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	45
CR	PAULYANA ANDRADE BATISTA	45
CR	DANIELA MENDES FERRAZ	45
CR	ELISVANIA DE CARVALHO CRUZ	45
CR	MAIRA GLAUCIA DE CARVALHO SOUSA	45
CR	LILIANE DE JESUS LEAL	45
CR	CICERA MADELEINE DE SOUSA DELMONDES	45
CR	RUBEM SOARES DA SILVA	40
CR	JONAS DE SOUSA	40
CR	MARIA ISONEIDE LOPES DOS SANTOS	40
CR	ANDREIA JOICY DOMINGOS DE CASTRO	40
CR	MARIA IRLA SILVA PEREIRA	40
CR	DAIANE RODRIGUES PESSOA	40
CR	LUCIANA LUCIMAR DA SILVA	40
CR	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA	40
CR	EDLÂDIA DELMONDES MODESTO	40
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LUCIANA DA SILVA SANTOS	35
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA GOMES RODRIGUES DA SILVA	35
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE GOMES MACEDO ALVES	32
NÃO CLASSIFICADO	UILMA PEREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	JUSCIVÂNIA DOS SANTOS MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE DE ABREU LIMA GUIMARÃES	25
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA SULEMA LOPES SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA JANAINA DE CARVALHO NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSILDA DA SILVA MELO	25
NÃO CLASSIFICADO	SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS	23
NÃO CLASSIFICADO	MARIA EDEVANHA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LAILA MARIA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	LAISLENE DE CARVALHO ARRUDA	15
NÃO CLASSIFICADO	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	LUZIVANIA CARVALHO CRUZ	15
NÃO CLASSIFICADO	MARINEIDE ALVES FERREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	POLIÉLIDA ESTÉFANI CARVALHO BENTES PONTES	15
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	CÁTIA PRISCILA DA SILVA CRUZ	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SELMA MODESTO DE SOUSA	02
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ROSINEIDE DA SILVA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ZELENILDA DE CARVALHO SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ZEIDE FERNANDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA NATÁLIA FIGUEIREDO CARDOSO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EMANOEL A'LEFY MEDEIROS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA RAFAELA DA SILVA PAIVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JACKELINE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERONITE NONATO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAIANE DHENIFY LOPES SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LARISSA ARAGÃO BORGES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA LAURA DO SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIANE DE OLIVEIRA TORRES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIZETE NERI DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA MODESTO DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA DELMONDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA PAULA BONFIM DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SULAMIR MACEDO DE MIRANDA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	SUZANA LIMA DOS REIS	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	RONALDO DOS SANTOS GONDIM	DOCUMENTOS ANEXADOS DE OUTRO CANDIDATO
NÃO CLASSIFICADO	DOMENICA LEITE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA VILMA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR – FUNDAMENTAL I – SETOR C, MORAES E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	FRANCISCO CINEVAL LOPES	65
	MARIA DE FÁTIMA MACEDO	65
	MARIA LINDETE DA CRUZ PEREIRA	65

	ANTÔNIA FRANCISCA MENDES SOUSA	65
	MARIA NENOZA DA SILVA RODRIGUES	65
	NAIVANIA LOPES DE LIMA	65
	MARIA APARECIDA RAMALHO	65
	MARIA IREIDE DE ALENCAR SILVA	65
CR	RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS GOMES	65
CR	MARIA GILENEIDE DE ALENCAR SILVA	65
CR	ANTÔNIA SUELY DA SILVA ALENCAR	65
CR	SIMONE DA SILVA QUEIROZ	65
CR	MARIA ELIENE DE ALBUQUERQUE VIEIRA	65
CR	ANA ALVES CAVALCANTE NETA	65
CR	THAMIRES SANTOS CALHEIROS	65
CR	LUCIANA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	65
CR	LUCIENE CÂNDIDO DA SILVA	65
CR	MÁRCIA FERNANDA LEITE SOUSA	65
CR	MARIA ELZA FERREIRA DE ARAÚJO	65
CR	MARINALVA SOUZA NUNES LIMA	65
CR	TEREZINHA GOMES DA SILVA MODESTO	65
CR	ROSIMEIRE LOPES CAVALCANTE	65
CR	LUCAS TADEU GOMES DO NASCIMENTO	65
CR	FRANCISCA MAGNAETE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	65
CR	MARIA APARECIDA REGIS DE SOUZA	65
CR	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MELO	65
CR	MARIA EVÂNIA FELIX DA SILVA	65
CR	DAMIANA SILVA FELICIANO MENDES	65
CR	GERCIANNA DE LIMA BISPO	65
CR	MARCILENE NERI LIMA	65
CR	FRANCISCA BETÂNIA SANTOS ALENCAR	65
CR	CARLA JEANNE DE SOUZA COELHO	65
CR	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS	65
CR	JOSEANE RAIMUNDA DE SOUSA	65
CR	ELZANI DE SOUZA MELO	65
CR	ELIELMA BATISTA DUARTE	65
CR	MARIA LAUDELINA CORDEIRO MUNIZ	65
CR	GEIZA SIMARA DE SANTANA SANTOS	65
CR	MARIZETE PEREIRA BARROS RÉGIS	65
CR	EVA AURILÉSCIA DA SILVA	65
CR	ANTÔNIA DIONETE BATTOS PAIVA	65
CR	GEISMARA PEREIRA LEITE	65
CR	FRANCISCA RISONEIDE DE SOUSA CRUZ	65
CR	LUCIANA FELICIANA DA SILVA	65
CR	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MADIA BEZERRA DE LIMA	65
CR	NEDERSARA DELMONDES COELHO CORDEIRO	65
CR	ROSILÂNIA PEREIRA DE CARVALHO	65
CR	FRANCISCA MARIA COELHO	65
CR	FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO	65
CR	SANDREANE DOS SANTOS PEREIRA	65
CR	FRANCISCA MANUELA DE OLIVEIRA GOMES	65
CR	EDVÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA	65
CR	MÁGIA IRANDI DOS SANTOS	65
CR	ROBÉRIO BATISTA DA SILVA	65
CR	MARIA HELENA BATISTA BENTO	65
CR	MARIA HELENA DAMASCENO COELHO	65
CR	JEKSON CARLOS JACÓ	65
CR	FRANCISCA LUANA GOMES DE SOUSA	65
CR	ANTÔNIA ELINALVA MARINHO BARROS	65
CR	GILVANIRA AMANCIO DA SILVA LIMA	65
CR	MARIA VERA LÚCIA FERREIRA CUNHA	65
CR	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE CARVALHO	55
CR	ANTÔNIO LIMA DA SILVA	55
CR	MARIA APARECIDA ALENCAR	55
CR	ANA CRISTINA PEREIRA SILVA	55
CR	JOANA DE CARVALHO REIS	55
CR	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SOUZA	55
CR	FRANCISCA EDCLEIDE DA SILVA	55
CR	FRANCISCA JOCELMA DE SOUSA SANTOS	55
CR	MARIA VERDEJANE PEREIRA SANTOS	55
CR	MARIA MIRIENE DE SIQUEIRA	55
CR	MARIA ELIETE DE SOUZA ARAÚJO	55
CR	MARIA NAICLÉ DOS SANTOS FERREIRA CRUZ	55
CR	ALINE GOMES PEREIRA	55
CR	ANDRESON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	55
CR	CARLA MICHELE DE MORAIS ARAÚJO VIEIRA	55
CR	ANA PAULA RÉGIS DE SOUSA	55
CR	JOSEVÂNIA RODRIGUES ARAÚJO	55
CR	SAMARA RACHEL SILVA FERREIRA	55
CR	ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA	55
CR	FRANCISCA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	55
CR	ANITA RÉGIS NOBRE	55
CR	ELEN PATRÍCIA SILVA FEITOSA	55
CR	ZAIRA GABRIELA DOS REIS LOPES	55
CR	LUZIA APARECIDA DELMONDES DE LIRA	52
CR	MINEIA LIMA LOPES DA SILVA	50
CR	SIMONE FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES SOUSA	50
CR	LUANA RAQUEL LIMA SOUSA	50
CR	DAMIANA DANIELA VIEIRA FABRÍCIO	50
CR	DJANIRA BARROS DE JESUS SILVA	45
CR	CELMA MARIA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45

CR	MARIA DO SOCORRO GOMES ALENCAR	45
CR	OZIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	45
CR	MARIA GERLÂNDIA ANDRADE CARVALHO	45
CR	ELENICE PEREIRA DA SILVA	45
CR	ALECIANA DA SILVA NASCIMENTO	45
CR	SILVANEIDE DA SILVA SOUZA	45
CR	FRANCISCO UELTON BATISTA DOS SANTOS	45
CR	FRANCISCA ELANIA DA SILVA TEIXEIRA	45
CR	DHEYNNY STEFANNY DE SOUSA TORRES	45
CR	ANARLEIDE DE SÁ SILVA CUNHA	45
CR	LIVIA TAYANE MODESTO SOUSA	45
CR	JOSÉ JAMERSON MACEDO SILVA	45
CR	WILLIAMAR FIGUEREDO DE OLIVEIRA	45
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA LUNARA DA SILVA LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	ANTÔNIA CAMILA DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	ACÁCIO RODRIGUES DE SOUSA	35
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA STEFHANI DELMONDES BARRETO	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA KATIANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRISMA FERREIRA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARILUZA TAVARES DE SOUZA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA SILVÂNIA DE LIMA ARRAES	25
NÃO CLASSIFICADO	ISLÂNIA COELHO ARAÚJO	25
NÃO CLASSIFICADO	ROZINEIDE DAMIANA DE OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	NEUMA LÚCIA DA CRUZ	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIDIANA DOS SANTOS FEITOSA	15
NÃO CLASSIFICADO	ICARO GUTEMBERG SILVA ALENCAR	15
NÃO CLASSIFICADO	DAIRAN PEREIRA DE SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA NERI	15
NÃO CLASSIFICADO	VAGNA FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	LUZILENE RODRIGUES COELHO OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	CAMILA ALVES BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	15
NÃO CLASSIFICADO	MÁRCIA NONAVE DOS SANTOS ALVES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LASSALETE BEZERRA LIMA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COELHO	15
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA MARIA LOPES DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	IVERÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	14
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA GEANE VELOSO DE NEGREIROS	12
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ADRIANA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA GLEYCY DE JESUS SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA FELIX DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ALYNE DE SOUSA ANDRADE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO ACÁSSIO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	POLIVÂNIA BEZERRA NOBRE	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA RAFAELA LIMA NERI	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARTA VANESSA PEREIRA SANTOS	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO
NÃO CLASSIFICADO	ANACLETE DA SILVA DELMONDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VÂNIA CARLOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIETE COELHO CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LINDETE DELDMONDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MANOEL DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSIVÂNIA RIBEIRO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	YASMIN CARLOS SOARES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE DA SILVA ANDRADE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	RANIELE EVANGELISTA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANDRESSA MARTA DE MENESES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WILLIELSON GONÇALVES IBIAPINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUZÂNIA MARIA CORDEIRO ALVES MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ERIVANEIDE DE VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NILZETE RIBEIRO ALBUQUERQUE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA FERREIRA TELES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIZÂNGELA DELMONDES SIQUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CRIZONEIDE FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LAISMEIRE BARBOSA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	GESSICA VALERIA CARDOSO SILVA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	LUCIANE DOS SANTOS SOARES	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	ELISÂNGELA MACEDO VIANA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	IZA NATÁLIA CARLOS CAVALCANTE	DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE O EDITAL
NÃO CLASSIFICADO	MARIA MADIVÂNIA SÁ SIQUEIRA FEITOZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KELLYS RAQUEL MATOS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROSIMARY DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMÁTO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ISTEFANY VIVIANE MOTA SOUSA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	CREUZIMAR DE SÁ E SILVA DIAS	65
2	RONALVA FERREIRA PAIXÃO LIMA	65
3	MARIA DEUSANEIDE RUFINO DA SILVA	65
4	MARIA GECINA MARTINS E SILVA	65
5	FRANCISCA GILDENE DOS SANTOS RODRIGUES	65
6	EVANEZ DE LIMA FÉLIX	65
7	FRANCISCA LEIDE HOLANDA SOUZA	65
8	REJANE SILVA CARVALHO	65
CR	LUCÉLIA SILVA OLIVEIRA	65
CR	FRANCILENE PEREIA CARVALHO	65

CR	MARIA SIMONE LACERDA DIAS	65
CR	VANILZA OLIVEIRA RODRIGUES FORTE	65
CR	DERLEANDRO DA SILVA SANTOS	65
CR	ROSELÂNIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	65
CR	MARISETE DA SILVA BENTO	65
CR	IGO CAIO BEZERRA GOMES	65
CR	RAIMUNDA BRASIL FEITOSA DE SALES	65
CR	MARIA ALDENI DE SÁ FERREIRA	65
CR	LAURINDO PEREIRA ALENCAR	65
CR	REGIVÂNIA LIMA SILVA JAQUES	65
CR	MARIA AURILETE DA SILVA LIMA	55
CR	FABIANA DE ALENCAR PEREIRA LOPES	55
CR	JOSÉ ERIVAN DIAS RIBEIRO	55
CR	MARIA DENISE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	55
CR	EDILEUZA LOPES DE MACÊDO	55
CR	PATRÍCIA DEIVA SILVA RODRIGUES	55
CR	JOÃO DOS SANTOS SOUZA	55
CR	MARIA JOSÉ MARAES HOLANDA	55
CR	CÁSSIA DE ALENCAR ARAÚJO	55
CR	PAULA DO NASCIMENTO MOURA	55
CR	KAWANNY PAIVA ALENCAR	55
CR	PALOMA YASMIM NOGUEIRA NERI	55
CR	MARIA INGRACIA DA SILVA OLIVEIRA	55
CR	MARIA REGINA DELMONDES ALENCAR	54
CR	FRANCISCA EVANI FERREIRA DA SILVA	50
CR	AURIÉLIA COELHO ISAQUE FLORIANO	45
CR	VALÉRIA FERREIRA SOUSA	45
CR	CÍNTIA VALÉRIA ANTERO SOARES	42
CR	ANAELE MORAIS PINHEIRO MODESTO	42
CR	FRANCISCA GLÁUCIA PEREIRA SILVA	42
CR	MARIA HALLY NESMAN COELHO CORDEIRO	40
CR	ROSILENE DE CARVALHO CORDEIRO	40
CR	ILKA DRIENNE DE SOUZA SILVA	40
CR	FRANCINETE MARIA ANDRADE SOUSA	40
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA SILVA RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	LEONICE LOPES DE OLIVEIRA	32
NÃO CLASSIFICADO	FRANCIRLEUDO FERREIRA SANTOS	32
NÃO CLASSIFICADO	CLECILENE DE OLIVEIRA SILVA	32
NÃO CLASSIFICADO	KAMIRES ALVES DE MORAES	30
NÃO CLASSIFICADO	HELENIZA PEREIRA DE ALENCAR	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA ELIANE DE SOUZA FRANÇA	25
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE DE SOUSA SOARES	15
NÃO CLASSIFICADO	IRIS CRISTIANE SILVA COELHO	15
NÃO CLASSIFICADO	LOUISE ALENCAR MATIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CIDICLEIA FERREIRA RODRIGUES CARVALHO	15
NÃO CLASSIFICADO	JAISLAN FEITOSA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	DÉBORAH FERREIRA OLIVEIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE SOUSA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ WILSON DE SOUZA PESSOA	10
NÃO CLASSIFICADO	CONCEIÇÃO DE MARIA SATURNINO DELMONDES	06
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRINEIDE PEREIRA LACERDA	02
NÃO CLASSIFICADO	ANA LÚCIA DA SILVA ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DARTICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	AURICÉLIA CARVALHO DE SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS DORES NONATO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JUCILENY DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA CARLINDA DOS SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	WASINGTON JOSÉ DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ELIOMAR DE SOUZA DE BENÍCIO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE LOPES FERREIRA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	APARECIDA WALMSLEIA GONÇALVES DA SILVA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	LIDIANE MACÊDO BATISTA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS MERCÊS DE BRITO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	JOSIMAR CARDOSO CAMPOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	SUSANA DA SILVA MORAIS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MAYARA VICTÓRIA DA SILVA SOUZA	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANE MÁRCIA SILVA LOPES ALENCAR	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRONEIDE DE ARAÚJO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ERLÂNIA NUNES CARVALHO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA CLEANE ARAÚJO SANTOS	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA
NÃO CLASSIFICADO	ANA KESSIA DA SILVA ALENCAR	DUPLICIDADE EM INSCRIÇÃO

FUNDAMENTAL II
PROF. FUNDAMENTAL II - <u>MATEMÁTICA</u> – SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ISABEL ELISANGELA DA CONCEIÇÃO CASTRO	65
CR.	CICERA MARIA DA SILVA	65
CR.	DAYANNA BERNARDO VITAL	65
CR.	KAGIDIA DA SILVA RICARTE	65
CR.	ROBERIO PEREIRA NOBRE DE SOUZA	65
CR.	AMARÍLIO NOGUEIRA JUNIOR	55
CR.	EDGELSON DE OLIVEIRA ALENCAR	55
CR.	BRENDA MICKAELE DE MORAIS BARBOSA	55
CR.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO ANDRADE	52
CR.	LAURO JOSÉ DOS SANTOS	50
CR.	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	45

CR.	EDELSON EDIMILSON DA SILVA	45
CR	VICTOR GLEUBER DE LIMA SILVA	45
CR	LEOCARDIO HERCULES FLORENCIO BATISTA	40
CR.	ANDREIA AMARA DOS SANTOS	40
CR.	RUBENS MOURA BARROS	40
CR.	WLADIA APARECIDA DE MENEZES MORAES	40
NÃO CLASSIFICADO	ISAUDA BEZERRA ROCHA	35
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA DE SOUSA CARDOSOS	35
NÃO CLASSIFICADO	TAMIRES RIBEIRO NONATO	35
NÃO CLASSIFICADO	CASSIA TAYSY ALENCAR ANDRADE	27
NÃO CLASSIFICADO	JEAN MARTINS DE ARRUDA SANTOS	22
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IARA LACERDA SANTOS	25
NÃO CLASSIFICADO	WANDERSON PEREIRA SILVA	20
NÃO CLASSIFICADO	ANA CAROLINE DE MOURA OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	SILLAS AUGUSTO FERREIRA CARVALHO FRAZÃO	15
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA FONSECA MARTINS	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA REGIANY ANDRADE DOS SANTOS	15
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA PEREIRA NUNES	10
NÃO CLASSIFICADO	RONALDO TAVEIRA DOS SANTOS	02
NÃO CLASSIFICADO	CICERO JOSÉ DA SILVA FILHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PALOMA GONÇALVES DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ELIANA DE LIMA RIBEIRO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	AVELANJO SEBASTIÃO DE MACEDO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA DAYS DOS REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MIRIAN JESUS DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ODAIR JOSÉ DE LIMA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDMARCOS MARTINS JORÃO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VANESSA SABINO DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABRICIA XAVIER SAMPAIO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOYCE FERNANDES DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JAKELINE DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX OLIVEIRA FLORIANO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	VERUSCA POLIANA ALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA NAIARA VITOR SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JHONATHAN EDUARDO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAXWEL MAMEDE GONÇALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA NUNES FERREIRA MUNIZ	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	AMANDA BEZERRA ALENCAR PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEX OLIVEIRA FLORIANO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROF. FUND II - PORTUGUÊS – SETOR A (SEDE), B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	SILVIO PORFÍRIO DA SILVA	80
CR	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	80
CR	VANDERLEIA DE LIRA LOPES	65
CR	ELIZABETE PIMENTEL DANTAS	65
CR	MARIA SONIA DA SILVA	65
CR	PATRÍCIA CRISTINA MODESTO	65
CR	ELIONAE DE LIMA E SILVA	65
CR	MARIA NATIVIDADE MORAIS HOLANDA	65
CR	FABIO ALEX SARAIVA DA CRUZ	65
CR	ALANNA DE LIMA BISPO	65
CR	MARIA APARECIDA JULIETA COSTA	65
CR	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	65
CR	SÂMUA FELIPE DE ANDRADE	65
CR	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS	65
CR	GUSTAVO DE MOURA ALBANO	60
CR	JOANA EMILIA PAULINO DE ARAUJO COSTA	58
CR	CÍLIA MARIA DE ALENCAR DE SOUZA	58
CR	MARIA ROSA EURENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55
CR	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO SILVA	55
CR	ELIANE DE ALENCAR MARTINS	55
CR	JOÃO ARAUJO COSTA	55
CR	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	55
CR	MARIA DE CARVALHO COSTA	55
CR	MARIA HORTENCIA MOTA ANTÃO DE CARVALHO	55
CR	ELVIS GRANJA E SILVA	55
CR	EDNA LUCIA DO CARMO LIMA MATOS	50
CR	JESSICA ANAIARA DA CRUZ NASCIMENTO	50
CR	SILVANIRA GOMES DE ARAÚJO	45
CR	VERONICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	40
CR	MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	40
CR	LUIZA VANESCA ALVES	40
NÃO CLASSIFICADO	GLEISSON ROBSON RODRIGUES	35
NÃO CLASSIFICADO	KARINA SOUZA COELHO	30
NÃO CLASSIFICADO	ELKA KELLEN ALENCAR BENTO COUTO	25
NÃO CLASSIFICADO	SARA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	25
NÃO CLASSIFICADO	ROBSON GOMES LIMA	25
NÃO CLASSIFICADO	EDIVÂNIA MARIA DOS REIS	25
NÃO CLASSIFICADO	CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	LOIZE CARVALHO VIANA	15
NÃO CLASSIFICADO	TÂNIA RÉGIA DE ARAÚJO	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	15
NÃO CLASSIFICADO	FELIPE GRIMAUTH DE SOUSA	15

NÃO CLASSIFICADO	THAIS DE SOUZA BATISTA	15
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA SANTOS OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA DOS SANTOS LUCINDO	15
NÃO CLASSIFICADO	RITA DE CÁSSIOA ALENCAR DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARCO ANTONIO MENDES NUNES	10
NÃO CLASSIFICADO	SÂMARA GONÇALVES ANDRADE	10
NÃO CLASSIFICADO	IOLANDA GRAÇA DA SILVA	09
NÃO CLASSIFICADO	HELENILDA NASCIMENTO SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA LAMARA DE CARVALHO MACEDO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	LUCAS SOUZA DA COSTA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ISAAC PEREIRA ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRO FERREIRA LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JUSSARA DA SILVA NEVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUÍS CARLOS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAURILIA DE OLIVEIRA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MAURILIA DE OLIVEIRA REIS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA ALINE DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DOS REIS GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIEGO GOULART PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JHESSICA MENDES DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATANAEL DE MACEDO CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA IRISMAR SILVA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LARA JANE SILVA DA PAIXÃO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ELIANE NOGUEIRA LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACIANA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANGELA MARIA LISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIR PAZ DE CASTRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	POLIANY OLIVEIRA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MACIEL FERNANDES MAIA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	IVANILSON MARTINS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUSIANA LACERDA AIRES DE HOLANDA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE SANTOS CAMPINA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO BARROS BARBOSA FILHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROF. FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA - SETOR A, B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	EDVAL GOMES DA SILVA	65
CR	MARIA DOS SANTOS FERNANDES	55
CR	FRANCISCO RONALTRE CABRAL	55
CR	FRANCISCO SAMUEL FRANÇA DOS SANTOS	55
CR	FRANCISCO CLEBIO SOUSA E LIMA	53
CR	BRUNA DAYANNE OLIVEIRA FÉLIX	53
CR	JAILSON PEREIRA GOMES DOS SANTOS	45
CR	WEYDSON DA SILVA SOUZA	45
CR	RODRIGO AQUILES DA SILVA	45
CR	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	40
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA MIGUEL DE SOUSA	33
NÃO CLASSIFICADO	ANDRE LUCAS BARRETO	25
NÃO CLASSIFICADO	EDNALDO LUIZ DA SILVA	12
NÃO CLASSIFICADO	RAMON DE SOUSA PAZ	00
NÃO CLASSIFICADO	DEYVID LENO LOPES SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LUANA CARLA SILVA FELISMINO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	HÉRCULES TOBIAS DE ALENCAR SOARES	CANDICATO NÃO CONCLUIU A GRADUAÇÃO. CURSANDO 7º SEMESTRE.
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MYELLYSON ALEXANDRE DE SÁ BARRETO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS NATANAEL DA CRUZ SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SHEILA MARIA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	THAIONARA ALVES DE BRITO VALENTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MÔNICA APARECIDA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DENIFIALRA DE MACEDO LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	PAULO SERGIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TOMAZ EMMANOEL AQUINO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR A, SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	JEAN HERLLIS LACERDA PAIXÃO	65
CR	MARIA HELENA SIQUEIRA DINIZ CAMPOS	65
CR	RAIMUNDO DE AMORIM COELHO	65
CR	MARIA GIRLEIDE DE ANDRADE ARRUDA	65
CR	RENATA MOURA SILVA	65
CR	ALCILENE SARAIVA DE SOUSA	65
CR	MARIA LUCIENE AURELIANO DA SILVA	65
CR	LIZANDRA MARIA CARVALHO DE MACEDO	65
CR	NUBIA MARIA SILVA SOUSA OLIVEIRA	65
CR	ANNAGELA DA SILVA ROCHA	65
CR	IARA ARAUJO FIALHO	55
CR	LINDA MARIA ALVES ERNESTO	55
CR	ELVIDIO GONÇALVES DA SILVA	55
CR	MARIA AELHA FERREIRA RODRIGUES	55
CR	MARIA SIMONE DE SOUSA SILVA	55
CR	RICHELLY SANTANA CRUZ	55

CR	OTÁVIO RODRIGUES MODESTO	55
CR	DJAVAN CESAR COELHO BATISTA	55
CR	EDUARDA ISSIS ARAUJO LACERDA	52
CR	LEIDSON FERREIRA SOBRAL	50
CR	ELIZAMA MEDEIROS DE ANDRADE	40
CR	WALKIRIA CRISTILAINE ALENCAR	40
NÃO CLASSIFICADO	DANIELA DE CARVALHO COSTA	30
NÃO CLASSIFICADO	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	30
NÃO CLASSIFICADO	JONAS JOSÉ DE CARVALHO	25
NÃO CLASSIFICADO	ELIETE RODRIGUES SOUZA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIEL LIMA ARRUDA	15
NÃO CLASSIFICADO	ELAIS DE OLIVEIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MOIZES SABOIA DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCA GILLIANE ALENCAR DIAS	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AUXILIADORA BATISTA ARRAES	05
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA FERREIRA DA SILVA	05
NÃO CLASSIFICADO	MONICA RAYANE LACERDA DUARTE	02
NÃO CLASSIFICADO	GRACILDA MARIA DE SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	WALLACE MARIO LEITE DE SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDVA JOSEFA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ELVIS CLAYTON ALENCAR E SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MICHELE RIBEIRO DE MOURA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA PRISCILA DE SOUSA SÁ	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ERICA LACERDA SALES DE LUCENA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROSIMAR DA SILVA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROSELI GOMES ALENCAR	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BRUNO GOMES DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	WANDERLEI BEZERRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JANSER MODESTO BATISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NAIARA SALES DUARTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	KLEBIA BELCHIOR MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ALDA DA SILVA BARBOZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO RONIEDSON OLIVEIRA SILVA	NÃO COMPROVOU GRADUAÇÃO PARA O CARGO
NÃO CLASSIFICADO	CLINEIDE RITA DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR A, B e BOM JARDIM DO ARARIPE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MARIA LUSIENE SILVA SANTOS	65
CR.	FÁBIO JÚNIOR DE CARVALHO NASCIMENTO	65
CR.	HELIERTON BARBOSA DE BARROS	65
CR.	TATIANNE ROBERTA GOMES DA SILVA	65
CR.	SIMONE RAFAELA JERICÓ SILVA	65
CR.	IRAILDES DE MACEDO SILVA	65
CR.	PATRÍCIA DA SILVA SOUSA	60
CR.	MAURO SÉRGIO DELMONDES DE OLIVEIRA	55
CR.	EDJANARA ELOISA LEAL DE SOUSA SILVA	55
CR.	DANIELA VIERA NUNES	55
CR.	RUTHE DE FÁTIMA OLIVEIRA	55
CR.	MARIA ELENÊUDA E SILVA	55
CR.	FRANCINEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	52
CR.	ADRIANO DA SILVA ANDRADE	50
CR.	EVELINE CASTANHA QUEIROGA FERRAZ	50
CR.	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	50
CR.	RAYANNY LARAYNNY NUNES BATISTA SILVA	50
CR.	LADY DAIANA DE SOUZA DANTAS	50
CR.	EDLENE DE SOUSA LEITE	50
CR.	LEDA DE BRITO SOUSA	45
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ IGOR DE MOURA	35
NÃO CLASSIFICADO	MARIA PALOMA DE JESUS SILVA	30
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA	25
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIA DE SOUSA ANDRADE	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA AURICÉLIA DA SILVA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ÁUREA SOARES DE OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE LIMA	25 CANDIDATO COM 2 INSCRIÇÕES: 8699/8693 e CPF COM DIGITOS DIFERENTES: 70 - 76
NÃO CLASSIFICADO	ISAIANE ROCHA BEZERRA	15
NÃO CLASSIFICADO	ALESSANDRA SÉRIO LOPES	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	12
NÃO CLASSIFICADO	ALANA BRAZ PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERI	10
NÃO CLASSIFICADO	ROSEANE MOTA SOUSA	10
NÃO CLASSIFICADO	ALANA BRAZ PEREIRA DA SILVA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ BRUNO RAMOS DE SOUZA	05
NÃO CLASSIFICADO	ERIC ROBERTO SOARES DE SIQUEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FLÁVIO DE LIMA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FILEMON VIEIRA PEREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO LEONARDO DE ANDRADE	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ADRIANA E ARAÚJO SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANA MARIA DE ARAÚJO SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO DE SOUZA NONATO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROBERTO GOMES FERREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARCONI EDIMAR PEREIRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DAMIÃO JOSÉ OLIVERIA SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA

NÃO CLASSIFICADO	RAQUEL RODRIGUES ALVES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL BALBINO FILHO SOUZA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ FABIANO DE CARVALHO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ROSANA MARIA DA SILVA PORFÍRIO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO MENEZES DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO MATHEUS DE ANDRADE ARRAIS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	CLÁUDIO FHILIPE DA ROCHA NERY SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MARIA JACICLEIA ALENCAR FREITAS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	DEJANIRA DELMONDES DA ASSUNÇÃO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – L. PORTUGUESA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ANA CARLA DE SOUZA MODESTO	65
CR.	INÁCIA DE CÁSSIA LIMA CHALEGRE	55
CR.	ANA LÚCIA DELMONDES ALVES	55
CR.	MARIA DE FÁTIMA MODESTO PEREIRA	55
CR.	MARIA CLÁUDIA VIEIRA	40
NÃO CLASSIFICADO	CARLA PATRÍCIA ESCOBAR VIEIRA	16
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DE LOURDES DE S. DELMONDES	12
NÃO CLASSIFICADO	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	10
NÃO CLASSIFICADO	JOABES FRANCISCO SOARES	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	GEANETE ALVES DELMONDES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ LOPES DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SATIRO FURTADO LEITE NETO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CAIO DANILO DE LIMA GOMES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE BATISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SETOR C, MORAES E GERGELLIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	MARIA DA PENHA DE LIMA GOMES	52
CR	FRANCISCA ALINE ALENCAR COELHO	45
CR	JÉSSICA DE FARIAS SILVA	45
CR	JOSÉ SÓSTENES DE LIMA SILVA	40
CR	FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	40
NÃO CLASSIFICADO	MAIARA DIAS OLIVEIRA	20
NÃO CLASSIFICADO	CICERO ANAILTON DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA	15
NÃO CLASSIFICADO	CLEBIO CARDOSO RAMOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	EDILANE FRANCISCA DA SILVA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	SIDNAIDE DALINA DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO BOSCO PINHEIRO LIMA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIAS DE LIMA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	NATALY CRISTINE CASTRO SPÍNDOLA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	BÁRBARA ARAUJO SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	ARMANDO NILO DE CARVALHO SANTOS	55
CR	ALINE FABIANA FERREIRA	50
CR	RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	ELIZÂNGELA ALVESDE MORAIS	20
NÃO CLASSIFICADO	GLEICIANO BELO LIMA	10
NÃO CLASSIFICADO	MACIANA MACEDO DE MARVALHO	10
NÃO CLASSIFICADO	DAIANE TAVARES BENÍCIO	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	MAYCON FERREIRA LIMA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	NATÁLIA TIFFANY ALVES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA TAVARES DE SOUSA BEZERRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIRLENE DA SILVA EVANGELISTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	SAMIRA PEIXOTO ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TIAGO DE SOUZA TEIXEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DIONES ANTONIO DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA – SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO MÁRLON MELQUÍADES DA CRUZ	65
CR	DANILO SÁ NASCIMENTO	45
CR	MANOEL CARLOS DE SOUSA	40
CR	MÔNICA RÉGIS PEREIRA	40

CR	CARLOS ANDRÉ DE ARAÚJO	40
NÃO CLASSIFICADO	BETHEARAN DA SILVA FERREIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	KETYSSOM RAMORES ALVES MENDES	15
NÃO CLASSIFICADO	LUDOVICO LUCIANO DE OLIVEIRA	1O
NÃO CLASSIFICADO	WILLIAM DE JESUS RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	EDJANE COUTINHO SAMPAIO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	OSMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ANA CLEIDE DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	DAYANE DA SILVA LOPES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR C, MORAIS E GERGELIM

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS	65
CR.	SILVÂNIA DA SILVA BEZERRA	55
CR.	JANAINA DELMODES DE ARAÚJO SANTOS	55
CR.	ANA REGINA NOBRE ALVES	55
CR.	RADILSON VIANA DO NASCIMENTO	52
CR.	FRANCISCO RAFAEL NUNES DO NASCIMENTO	42
CR.	ANDRESSA MARIANE ARAÚJO DE MORAIS	40
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS DENILSON RODRIGUES OLIVEIRA	25
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	15
NÃO CLASSIFICADO	ANTONIO EDENILSON LEITE DA SILVA	15
NÃO CLASSIFICADO	THAIS AMRIA SOUSA ANDRADE	15
NÃO CLASSIFICADO	CLÍSTENES AMORIM BENÍCIO	06
NÃO CLASSIFICADO	ANDREA SAMPAIO DIAS	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	TINA TABITA BATISTA SOUSA	EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVADA
NÃO CLASSIFICADO	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA LINS	CANDIDATO COM 2 INCRIÇÕES E CPF DIVERGENTES
NÃO CLASSIFICADO	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ARIONEIDE ALENCAR ALVES	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JÉSSICA RAFAELE ALBUQUERQUE DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSEFA KALINE MATOS DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ISABEL CRISTINA MORAIS CAVALCANTE	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GARDÊNIA DUARTE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1.	MANOEL CLÉZIO DE MELO MODESTO	65
CR	FRANCIMARA DO NASCIMENTO EUGÊNIO	45
CR	SAMUEL NASCIMENTO MOURA	45
NÃO CLASSIFICADO	CELSO DIAS CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	GIZELLE MEDEIROS SOBRAL	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA – SETOR D E NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	CICERO COSME DE MOURA	65
CR	MÍRIAM PEREIRA COELHO	55
CR	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA QUIRINO	52
CR	ITAMAR DA SILVA LIMA	45
CR	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA	45
CR	LOURRANE DA SILVA NOBRE	45
CR	JOÃO PAULO OLIVEIRA E SILVA	40
NÃO CLASSIFICADO	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	35
NÃO CLASSIFICADO	JANAINA DA CONCEIÇÃO LIMA	35
NÃO CLASSIFICADO	JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	15
NÃO CLASSIFICADO	MARIA ALICE DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDERSON E SILVA CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO
NÃO CLASSIFICADO	ERIK DE ALENCAR ANTÃO DE CARVALHO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO

PROF. FUND II - PORTUGUÊS - SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	65
CR	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	65
CR	IARA ALVES LOPES	65
CR	JACKELINE FERREIRA SOUSA	65
CR	MONIQUE MARINHO DINHO	65
CR	JACILENE ARAUJO CORDEIRO	65
CR	JOSEAN DOS SANTOS FERREIRA	55
CR	BARBARA MARIA CORDEIRO COELHO	55
CR	FRANCIELE NOESTIA COSTA DE ALENCAR	45
NÃO CLASSIFICADO	GILVÂNGELA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	30
NÃO CLASSIFICADO	RAYLA OLIVEIRA BALBINO	25
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO	22
NÃO CLASSIFICADO	MARIA DAIANA DE CARVALHO FARIAS	15
NÃO CLASSIFICADO	LUIZ EDUARDO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ÍNVALIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ED. FÍSICA – SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	JAELSA DA SILVA FERREIRA	65
CR.	ELZANY SOARES NOBRE	65
CR.	ALINE RAQUEL PEREIRA	65
NÃO CLASSIFICADO	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	15
NÃO CLASSIFICADO	GABRIEL FERREIRA SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	MARCOS IZÍDIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS– SETOR D e NASCENTE

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MARIA DAILANE FREIRE DE SÁ	55
CR.	REINALDO DA CONCEIÇÃO	50
CR	ADEVÂNIO ANTONIO DE BRITO	50
CR	MARIA LETÍCIA ANDRADE MOURA	50
NÃO CLASSIFICADO	POLIANA DE SOUSA CARVALHO	35
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDA SILVA MODESTO	25
NÃO CLASSIFICADO	IRAN DE SOUSA LIMA JÚNIOR	25
NÃO CLASSIFICADO	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ ALEXANDRO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ELIEDNA LACERDA MODESTO	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	LEIDAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	TAILSON ROQUE SOUSA COSTA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO
NÃO CLASSIFICADO	ROSALINA JOSEFA DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO INVÁLIDO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:919714CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2021

Institui no âmbito da administração municipal de Cortês o "Manual de Rotinas e Procedimentos sobre o Fluxo da Despesa" e dá outras providencias.

A **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, através do COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO a missão institucional de instruir o Poder Executivo Municipal, conforme o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 941/2009;

CONSIDERANDO por fim, ser atribuição da Controladoria Geral do Munícipio o exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Munícipio de Cortês,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Rotinas e Procedimentos sobre o Fluxo da Despesa no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, com os seguintes objetivos:

I - Direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas;

II - Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da despesa;

III - Garantir clareza e compreensão para todos os seguidores;

IV - Aumentar a eficiência e eficácia no serviço público;

V - Reduzir os custos dos procedimentos Administrativos, Financeiros, Patrimoniais, Orçamentários, Legais e de Pessoal.

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange o Gabinete do(a) Prefeito(a), Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Munícipio e todas as Secretarias e respectivas gerências, departamentos e coordenações pertencentes às Estruturas Administrativas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - SECRETARIA REQUISITANTE: a secretaria que manifesta o interesse em firmar a intenção da despesa;

II - PEDIDO DE COMPRA: o documento interno das unidades da Estrutura Administrativa do munícipio que formaliza a necessidade de aquisição de um determinado material ou contratação de um determinado serviço para um determinado momento. Deverá ser criado pelo usuário automaticamente por sistema de gestão de matérias, possuindo um ou mais itens e cada um deles deve conter a quantidade, a especificação do material a ser fornecido ou no caso de serviços, conter o tipo de serviço a ser executado, o prazo do serviço, e as datas de início e término de execução do serviço a ser contratado;

III - CONTRATO ADMINISTRATIVO: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidade da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

IV - UNIDADE EXECUTORA: todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsável pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normalização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos;

V - ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de Controle Interno;

VI - AUDITORIA INTERNA: técnica de controle interno a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não cabendo-lhe estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controles internos, mas avaliar a qualidade desses processos;

VII - FISCALIZAÇÃO: aplicação de um conjunto de procedimentos que permitem o exame dos atos da administração pública, visando avaliar a execução de políticas públicas, atuando sobre os resultados efetivos dos programas governamentais;

VIII - GESTÃO DO CONTRATO: é atividade de gerenciamento em geral, exercido pelo Secretário da pasta.

IX - FISCAL DO CONTRATO: é atividades pontuais de acompanhamento e fiscalização, exercido por servidor designado.

X - TERMO DE REFERÊNCIA: é o documento que deverá conter elementos capazes de proporcionar avaliação de custo pela administração diante de orçamentos detalhados, definição de métodos, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres e obrigações do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

XI - OBRA: construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966;

XII - SERVIÇO: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: conserto, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos – profissionais, projetos, planejamentos, estudos técnicos, assessorias, consultorias, auditorias, supervisão, gerenciamento;

XIII - SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado do ramo de engenharia, agronomia, urbanismo e arquitetura, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;

XIV - COMPRA: toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

XV - IMPRENSA OFICIAL: veículo oficial de divulgação da administração pública, conforme definição na Lei Municipal nº 1.066, de 11 de setembro de 2017;

XVI - CONTRATANTE: o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XVII - CONTRATADO: a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a administração pública;

XVIII - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO: comissão permanente ou especial, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações;

XIX - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registra os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

XXI - SETOR DE COMPRAS: órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pelas solicitações iniciais de compras, encaminhamentos, verificações de necessidade, quantidades e pesquisa de preços;

XXII - SETOR DE CONTABILIDADE: órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela coordenação e orientação das atividades referentes a registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintética e analiticamente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

XXIII - SETOR DE PATRIMÔNIO: órgão vinculado à secretaria Municipal de Administração, responsável pela atualização dos registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;

XXIV - SETOR DE ALMOXARIFADO: órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento, conferência, guarda e controle da entrada e saída de materiais;

XXV - SETOR DE TESOURARIA: órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, responsável por efetuar os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, ou para quem seja delegada tal atribuição.

Art. 4º São responsabilidades do Sistema de Controle Interno do munícipio de Cortês:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observação da Instrução Normativa em que o sistema de compras, licitações e contratos estejam sujeitos;

IV - Promover discussões técnicas com as unidades executoras para definir as rotinas de trabalhos e os respectivos procedimentos e controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

Art. 5º É de responsabilidade comum a todas as Secretarias:

I - Promover ampla divulgação e implementação desta Instrução Normativa aos seus servidores;

II - Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com o Controle Interno.

Art. 6º As demais Unidades Executoras tem o dever de atender às solicitações dos Setores de Licitação, Compras, Contrato, Patrimônio, bem como do Controle Interno do Município, quanto ao fornecimento de informações, além das seguintes:

I - Alertar de ofício com antecedência à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno sobre as alterações que se fizeram necessárias nos procedimentos de trabalho;

II - Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade conforme esta Instrução Normativa ou outros atos normativos que versem sobre a matéria;

III - Cumprir e fazer cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

Art. 7º A inobservância das tramitações e procedimentos de rotinas estabelecidas nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências supervenientes do Órgão Central de Controle Interno, relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Para apurar a irregularidade e antes de aplicada qualquer penalidade será instaurado o procedimento administrativo competente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º O ordenador de despesa que não atender as determinações fixadas nesta Instrução Normativa poderá ter a despesa considerada nula, cabendo a ele a responsabilidade da despesa incorrida em desconformidade com a norma municipal.

Art. 9º As fases da despesa devem ser realizada por pessoas distintas, atendendo ao princípio da segregação de funções.

Art. 10. Em qualquer fase do processo o Controle Interno Municipal poderá realizar auditoria nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou ainda conforme Plano Anual de Auditoria.

Art. 11. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município.

Art. 12. Os anexos são partes integrantes desta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada no Diário Oficial Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.066/2017 e disponibilizada no Site Oficial do Município de Cortês, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 14. Do teor deste ato, comunique-se a todos os órgãos públicos municipais, para fins de conhecimento e cumprimento.

Município de Cortês-PE, 1º de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 20210001

MANUAL DE ROTINAS, CHECK LIST E FLUXOGRAMA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE

Apresentação

A Controladoria Geral do Município tem a missão de estar presente junto aos administradores públicos municipais, auxiliando-os no desempenho de suas funções e para isso exercer a orientação e fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta e Indireta, conforme preconiza a Constituição Federal de 4.320 de 1964, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Complementar de 101 de 2000 e as instruções Normativas dos Tribunais de Contas.

Com a elaboração deste manual, espera-se conseguir institucionalizar os procedimentos inerentes ao fluxograma da despesa, buscando atender aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Através da disseminação do conhecimento, fazendo com que exista uma convergência e racionalização das rotinas administrativas pela entidade e órgãos públicos municipais.

1. INTRODUÇÃO

O presente manual foi desenvolvido para orientar os Gestores Municipais e seus técnicos quanto às rotinas e procedimentos inerentes ao fluxo da despesa dentro da Prefeitura Municipal de Cortês. Sua apresentação é flexível a qualquer modificação posterior que se julgar necessária.

Com o objetivo maior de direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas, estabelecer uma sequência lógica ao fluxo de despesa dentro da Prefeitura Municipal de Cortês, de forma a garantir clareza e compreensão para todos que deste utilizem. Aumentar a eficiência e eficácia, com a consequente redução de custo dos procedimentos administrativos.

O fluxo da despesa compreende: planejamento da despesa, verificação da necessidade, motivação da despesa, aprovação do ordenador, cotação de preços pelo setor de compras, análise inicial do ordenador com a verificação de saldo financeiro e orçamentário/quantitativos e valores, aprovação da cotação, caso necessite de licitação, encaminhar primeiramente à Comissão de Licitação, caso não, empenho no Setor de Contabilidade, aquisição do objeto pelo setor de compras, recebimento pelo almoxarifado e, caso bem permanente, seja tombado pelo Setor de Patrimônio, o fiscal de contrato efetua o atesto da Nota Fiscal, caso o produto esteja nos termos do solicitado, liquidação da nota fiscal, precedida de análise final (*check list*) e autorização do pagamento e, por fim, à Tesouraria para enquadramento no cronograma de pagamentos, conforme disponibilidade.

Os procedimentos apresentados serão demostrados em fluxograma e cada fase do fluxo da despesa será detalhada no corpo deste manual.

2. PROCEDIMENTOS E ROTINAS

Neste tópico serão apresentados os procedimentos e rotinas inerentes a cada fase do processo de geração da despesa pública.

2.1. Planejamento

Esta fase consiste na elaboração de planos e cronogramas a serem seguidos durante o exercício financeiro. São elementos básicos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, cabe aos ordenadores de despesas, juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

Em seguida, deve-se fazer um levantamento no que se pretende incrementar nas atividades já desenvolvidas, considerando a demanda por novos serviços e a liberação de novas fontes de recursos. Esse procedimento visa contemplar na LOA todas as despesas a serem realizadas no exercício, atendendo ao princípio da universalidade.

O planejamento é de sua importância para o perfeito funcionamento da Administração Pública Municipal. Pois, se o planejamento for bem elaborado não existirão surpresas indesejadas durante o ano, fazendo com que a máquina pública funcione a contento. Prevenindo o desperdício, uso inadequado, e a ociosidade.

2.2. Verificação da Necessidade

Essa fase consiste na verificação da necessidade de utilização daquele objeto que se deseja solicitar. Deve-se levar em consideração a demanda pelo objeto, em comparativo com os exercícios anteriores, número de usuários, prazo de utilização finalidade, quantidade a ser solicitada, etc. Essas são orientações genéricas que devem ser observadas para qualquer solicitação de despesa nesta entidade.

2.3. Motivação da Despesa

A motivação da despesa é documento que compõe o processo de despesa, nela é que constarão os argumentos que embasam a solicitação do objeto, conforme parâmetros evidenciados no item anterior. Deve-se desprender bastante atenção à elaboração deste documento, pois ele norteará todo o processo da despesa. Serve de fonte de informação para outros setores que participam do processo, porém que não fizeram parte da solicitação, logo, não conhece o objeto, não sabem a sua finalidade, possivelmente.

São elementos essenciais que compõem a Motivação da despesa:

• Setor requisitante;
• Especificação fidedigna do objeto a ser adquirido;
• Quantidade a ser adquirida;
• Prazo de duração do objeto (período que a demanda pelo objeto será suportada);
• Dotação Orçamentaria; Elemento de despesa e sub-elemento;
• Fonte de recursos que cobrirá a despesa;
• Finalidade do objeto a ser adquirido;
• Assinatura do solicitante;
• Ciência e aprovação do Gestor do Órgão.

Com o objetivo de definir a importância desta Instrução Normativa, o Ordenador de Despesa que não atender as determinações fixadas nesta IN, poderá ter a despesa considerada nula, cabendo a ele a responsabilidade da despesa incorrida em desconformidade com a norma municipal.

2.4. Cotação de Preço

Esta fase consiste em uma pesquisa de mercado para saber qual fornecedor oferece a condição mais vantajosa para o órgão, seja menor preço, melhor técnica, ou, melhor preço e técnica.

É importante salientar, que para alcançar o sucesso desta etapa do processo depende de perfeita especificação do objeto a ser adquirido. De tal forma que uma pessoa que não conheça o produto a ser solicitado possa adquiri-lo no mercado sem dificuldade de comunicação com o fornecedor, evitando assim pedidos de materiais que não atendem à necessidade da Entidade, por falha na especificação do objeto. Contudo, não se deve direcionar marca de produto, e sim, as características do objeto que melhor atendam à demanda do ente. Deve-se preocupar também em não caracterizar um objeto de forma que beneficie um fornecedor em detrimento de outros, configurando a burla e a capacidade de concorrência, infringindo a Lei de Licitações.

A cotação de preços realizada deve conter:

• Pelo menos três orçamentos;
• As empresas cotadas devem ser aptas a contratar com a administração pública e ter em sua atividade objeto social compatível com o objeto do pedido;
• Deve-se elaborar um mapa comparativo de preços, dando ênfase à oferta ganhadora;
• Devem existir as informações básicas do fornecedor, para que se possa entrar em contrato com ele, caso se concretize a intenção de compra, proceder o empenho da despesa, caso não seja necessária a realização de procedimento licitatório para aquisição;
• Elaborar ordem de compras/serviço para que seja autorizada pelo Ordenador de Despesa, verificando-se a viabilidade financeira e orçamentaria para realização da despesa;
• Deve-se anexar à motivação da despesa uma cópia do processo de cotação de preços.

Sugere-se a centralização das compras de toda a Prefeitura, através da criação da Central Única de Compras - CUC. Com esta ferramenta a Prefeitura Municipal uniformizará os procedimentos de compras, facilitando o gerenciamento e controle destas.

2.5. Procedimento Licitatório

Caso a despesa a ser realizada atinja limite para licitação, deve-se encaminhar o processo de compra, composto pela motivação da despesa e cotação de preços autorizada pelo Secretário, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para que proceda a concorrência pública de acordo com a mobilidade e o tipo que melhor atendam a necessidade da administração. Caso contrário deve-se passar para o item 2.6 deste manual.

Sempre atentar para os prazos e limites de acordo com a modalidade de licitação a ser realizada, considerando os critérios para avaliação quanto ao fracionamento de despesa, que são: objeto semelhante, concomitantemente (verificar a tempestividade da solicitação de compra) e a finalidade, verificando se a aquisição está sendo motivada por fato novo.

Os demais procedimentos são privativos da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Porém os agentes públicos devem ter conhecimento básico sobre o assunto, para evitar fracionamentos, compras irregulares, contratação de pessoas/empresas inabilitadas e consequentemente, devolução de recursos e outras penas administrativas, cíveis e/ou criminais, dependendo da natureza da infração cometida.

2.6. Empenho da Despesa

Esta etapa consiste na primeira fase da execução da despesa, segundo a Lei Federal 4.320 de 1964, conforme transcrição abaixo:

Art. 58. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. [...]

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Porém, no município de Cortês através deste manual, regulamentado por Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município, institui-se a motivação da despesa como primeira fase da execução da despesa pública. Logo, será o referido documento que embasará a solicitação de despesa, no qual resultará no empenho, conforme texto extraído da lei em tela. Assim, será um ato de competência do ordenador de despesa, que cria para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configuram como empenho licitações, contratos, etc., e em muitos casos a nota de empenho representa o ato que cria esta obrigação para o município.

Para que a solicitação de realização de despesa siga o processo, faz-se necessário o envio do contrato, para emissão do devido empenho ao setor de contabilidade. Este processo deve conter a motivação, cotação de preços e informações contratuais do processo licitatório quando for o caso, para que o setor da contabilidade possa registrar o evento e dar seguimento à solicitação.

Deve-se observar para a realização de obras e serviços de engenharia a existência de projeto básico, projeto executivo e execução de obras e serviços, conforme art. 7º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

Conclui-se que para a despesa correr o curso sugerido neste manual, não poderá existir empenho a *posteriori,* ou inexistência de saldo de dotação orçamentaria para arcar com a obrigação vindoura.

2.7. Solicitação do Material ou Serviço

Depois de percorridos os passos anteriores, onde fora motivada a despesa, comprovada a sua necessidade, viabilidade financeira e orçamentaria, realizada a licitação ou contrato, quando for o caso, feito o empenho da despesa e extraída a nota de empenho, o material já poderá ser solicitado, bem como o serviço poderá ser solicitado a sua execução, através de modelo de documento anexo a esta Instrução Normativa.

O Setor de Compras emitirá a respectiva ordem de compras/serviço em 03 (três) vias, 01 (uma) via destinada a seu controle, 01 (uma) ao fornecedor e outra para o Setor de Almoxarifado a conferência e conformação do bem/serviço.

A solicitação do material ou serviço deve ser feita de acordo com a necessidade da administração, verificando a disponibilidade de caixa para o cumprimento da obrigação de pagamento que, após a entrega do objeto, é líquido e certo.

Em caso de prestação de serviço, este deve ocorrer conforme seja conveniente a administração e apresentação em conjunto com o relatório de atividades. Porém se for material deve ser entregue no almoxarifado, respeitando os procedimentos a seguir.

2.8. Almoxarifado

2.8.1. Bens de Consumo

O recebimento que embasa a entrada do material é a nota de empenho e nota fiscal. Pois a nota de empenho e a ordem de compras configuram que o material a ser entregue corresponde com o material solicitado e autorizado pelo ordenador de despesa e a nota fiscal é o documento que caracteriza a entrega do material.

Deve-se ter muita atenção por parte do agente responsável pelo recebimento do material para verificar a veracidade e legalidade da nota fiscal que está sendo entregue. Obedecendo aos seguintes critérios:

• Verificar a legalidade do documento;
• Todas as notas fiscais devem ser atestadas pelo fiscal de contrato e o visto do responsável pelo almoxarifado, com carimbo contendo o nome e matriculas do servidor, garantindo o atesto do recebimento do material/serviços.

A saída de material adquirido deve ser feita com base na nota de fornecimento emitida pelo almoxarifado das unidades gestoras, bem como os materiais guardados no almoxarifado deverão ser solicitados por escrito, onde constem o tipo do material, o nome e assinatura e a sua destinação.

Vale salientar que não é permitida a destinação genérica, ou seja, o material deve ser dispensado para o setor que será utilizado, por exemplo, não pode ser requisitado pela secretaria “tal” e sim para o setor especifico que será utilizado o material.

2.8.2. Bens Permanentes

Os materiais permanentes seguem a mesma rotina dos bens de consumo, contudo, quando recebidos pelos almoxarifados, o servidor responsável pelo controle dos bens permanentes devera requisita ao almoxarifado da unidade gestora, e aquele adotará o uso da plaqueta no objeto adquirido e o número do tombamento deve constar na nota fiscal. Com este procedimento, deve-se tirar cópia do documento, ficando uma cópia no setor e original segue para a contabilidade/análise final devidamente atestado para dar prosseguimento ao processo.

Vale salientar que as notas fiscais referentes a convênios e aquisição de veículos devem ser tiradas cópias autenticadas, para que os originais fiquem na prefeitura (arquivo separado no patrimônio) e a cópia fique à disposição dos órgãos de Controle Externo, juntamente com o processo de despesa.

E quando o bem for dispensado para o setor que será utilizado, o responsável pela guarda do bem deve assinar um termo de responsabilidade, devendo ficar sob seu encargo informar ao setor de patrimônio do município caso este bem seja movimentado para outra unidade.

2.9. Liquidação da Despesa

Os títulos e documentos comprobatórios são exatamente as notas fiscais, recebidos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que o setor de contabilidade, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para a tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

Por fim, outro ponto importante é no que tange as retenções das consignações, Previdência Social, e outras obrigações sociais, que devem ser feitas conforme a legislação vigente, sendo observado cada caso. E após a retenção deve-se efetuar o recolhimento até o prazo legal, para não configurar apropriação indébita e consequentemente penalidade do gestor. Vale ressaltar que antes de efetuar algum pagamento, verificar as regularidades fiscais junto aos órgãos competentes.

2.10. Pagamento

Após o recebimento do Material ou serviço e o processo encontrar-se devidamente liquidado pela contabilidade, com a análise prévia, conforme conferência com o check list (em anexo) a tesouraria pode receber o processo de despesa e programar o pagamento.

Nesta etapa deve-se ter bastante atenção para que não sejam realizados pagamentos com atraso, pois os juros e multas posteriormente poderão ressarcidos pelos ordenadores de despesa.

Referente à previdência social faz-se necessária atenção redobrada referente à cessão da mão-de-obra, prestação de serviço autônoma, obras de engenharia e transporte de cargas e/ou passageiros. Essas atividades recebem tratamento especial. Não devendo deixar de informar à previdência social, através da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social-(GFIP), as remunerações pagas a terceiros e recolhidas, pois a ausência desta informação está sujeita às penalidades legais, incluindo multas, arbitramentos, e restituição de recursos por parte dos gestores, pois é através desta informação que o contribuinte terá direito aos seus benefícios da seguridade social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste trabalho buscou-se difundir conhecimentos no tocante à execução da despesa pública, adequando à realidade do município de Cortês-PE. Visando trazer maior harmonia nas relações Intersetoriais, considerando que uma Prefeitura é um sistema integrado formado por órgãos que realizam atividades que possuem uma interdependência, onde um setor depende do outro para funcionar com eficiência e eficácia. Para isso, faz-se necessário o conhecimento institucionalizado de todo o processo por parte dos agentes envolvidos, a partir dos ordenadores de despesas, que são os maiores responsáveis pelo sucesso ou fracasso de uma administração, podendo ser penalizados posteriormente por procedimentos inadequados efetuados em sua gestão, em consequência da falta de informação e capacitação dos profissionais envolvidos no processo produtivo.

Ratificamos enfim que o Órgão Central de Controle Interno desde Município deverão criar, normatizar e publicar os respectivos manuais do procedimento em atendimento ao que determina a legislação pertinente os quais serão objetos se auditorias rotineiras por parte deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Cortês-PE, em 01 de julho de 2021.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 20210001

ANEXO I
FLUXOGRAMA DA DESPESA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

À
Ilmª.Srª. XXXXX
Chefe do Setor de Compras.
Assunto: Coleta de Preços.
Objeto: XXXXX, referente ao exercício de 20____, conforme premissas descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	UND	QTD TOTAL
01			
02			
03			
04			
05			

Prezada Senhora: Considerando a necessidade da aquisição dos produtos acima listados para (justificar a demanda), solicitamos a COLETA DE PREÇOS, objetivando a aquisição dos produtos acima especificados.

Cortês-PE, _____ / _____ / _____.

Nome e assinatura
Secretário de XXX

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

À Ilmª.Srª.
Chefe do Setor de Compras
Assunto: Solicita compras dos produtos abaixo listados

FORNECEDOR:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
MODALIDADE:	CONTRATO:	UNIDADE ADMINISTRATIVA:
OBJETO CONTRATUAL:		

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01					R$
02					R$
03					R$
04					R$
05					R$

TOTAL R$ _____

Cortês-PE, _____ / _____ / _____.

Nome e assinatura
Secretário de XXX

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR:		
CNPJ:		**EMAIL:**
ENDEREÇO:		
MODALIDADE:	**CONTRATO:**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**
OBJETO CONTRATUAL:		

DADOS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					R$
02					R$
03					R$
04					R$
05					R$

TOTAL R$ _____

Cortês-PE, _____ / _____ / _____.

Nome e assinatura
Secretário de XXX

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DATA ____/____/____			
CREDOR:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:			
MODALIDADE	**CONTRATO**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
VALOR: R$_____	**RECURÇOS:**		
BANCO:	**AG:**	**CONTA:**	**OP:**
DESCRIÇÃO DO OBJETO:			

AUTORIZAÇÃO

Nome e assinatura
Secretário Municipal de XXX

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DATA ____/____/____				
CREDOR:				
CNPJ/CPF:				
ENDEREÇO:				
Nº DO EMPENHO	**Nº DA NF**	**VALOR:**	**Nº DO CONTRATO:**	
DADOS BANCARIOS DO FORNECEDOR:	**BANCO:**	**AGÊNCIA:**	**OPERAÇÃO:**	**CONTA:**
FONTE DO RECURSO:	**BANCO:**	**AGÊNCIA:**	**OPERAÇÃO:**	**CONTA:**
DESCRIÇÃO DO OBJETO				

AUTORIZAÇÃO

Nome e assinatura
Secretário Municipal de XXX

ANEXO VII
FORMULÁRIO CHECK LIST DO PROCESSO DE DESPESA

CHECK LIST DO PROCESSO DE DESPESA

BENS MOBILIZADOS

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de compra emitida pelo sistema e assinada;
• Cópia do Contrato e aditivo (quando houver);
• Nota Fiscal com carimbo de atesto, assinaturas do Almoxarife/Fiscal do Contrato;
• Cópia da Portaria do "Liquidante/fiscal de contrato";
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Declaração de Optante do Simples (se for o caso);
• Nota Fiscal, acompanhado do relatório de tombamento (carga patrimonial);
• Ofício solicitando a liquidação e posterior pagamento;
• Liquidação assinada pelo "liquidante".

SERVIÇOS

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de Serviço emitida pelo sistema e assinada (compras);
• Cópia do Contrato e aditivo (quando houver);
• Nota Fiscal com carimbo de atesto assinado pelo liquidante/Fiscal de Contrato;
• Cópia da portaria do "Liquidante/fiscal de contrato";
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e declaração de Optante do Simples;
• Ofício solicitando a liquidação e posterior pagamento;
• Liquidação contábil assinada pelo "liquidante".

ASSESSORIAS

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de Serviço emitida pelo sistema e assinada;
• Cópia do Contrato e Aditivo (quando houver);
• Nota Fiscal com carimbo de atesto com as assinaturas do Fiscal do Contrato;
• Cópia da Portaria do "Liquidante/fiscal do contrato";
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Declaração de Optante do Simples;
• Relatório de Atividades Executadas pelas Assessorias com o atesto do Fiscal do Contrato;
• Ofício solicitando a liquidação e posterior pagamento;
• Liquidação contábil assinada pelo "liquidante".

PROCESSO DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de serviço emitido pelo sistema;
• Cópia do Contrato e Aditivos vigentes;
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista) e Declaração de Optante do simples, se for o caso;
• Medição/rotas contendo nome do motorista, quantidade de km, tipo de veículo utilizado, conforme Contrato.
• Foto do veículo visualizando a numeração da placa
Obs.: Manter em arquivo separado no setor de transporte o CRLV do veículo e CNH do respectivo motorista.
• Nota Fiscal com atesto, Assinaturas sob carimbo do Fiscal do Contrato/Liquidante (na NF e na Medição/Rotas);
• Diário de bordo com o visto do fiscal do contrato;
• Relação assinada pelos usuários, beneficiados pelo Transporte de Pacientes (se for o caso).

PAGAMENTO DIRETO DESPESA DE PEQUENO VULTO

• Formulário encaminhado ao setor de compras solicitando a cotação de preços;
• Pesquisa de Preços, mínimo 03 (três) propostas;
• Ofício encaminhado ao Setor Contábil constando a Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte e solicitando empenho;
• Empenho Assinado pelo ordenador de despesa;
• Ordem de compra/Serviço;
• Nota Fiscal com atesto e assinaturas sob carimbo do almoxarife/Fiscal do Contrato;
• Certidões Atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Declaração de Optante do Simples (se for o caso);
• Ofício solicitando a liquidação e posterior pagamento;
• Liquidação contábil assinatura pelo "liquidante".

PROCESSO DE PAGAMENTO DA COLETA DE LIXO

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de Serviço emitido pelo sistema;
• Cópia do Contrato e aditivos;
• ART de Fiscalização;
• Medição emitida pela empresa constando a cubagem ou pesagem, rotas e frequência da coleta com visto do fiscal do contrato.
• Nota Fiscal com atesto, Assinaturas sob carimbo do Fiscal do Contrato/Liquidante (na NF e na Medição);
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Declaração de Optante do simples, se for o caso;
• Ato de Nomeação do Fiscal do Contrato/Liquidante.

PROCESSO DE PAGAMENTO DE OBRAS

• Formulário solicitando ao Setor Contábil, informações onde conste dotação Orçamentaria, Elemento de despesa, Fonte e solicitando o Empenho;
• Solicitação de Empenho assinado ordenador de despesa;
• Ordem de Serviço emitido pelo sistema;
• Cópia do Contrato e Aditivos;
• ART´S (Projeto, Execução e Fiscalização);
• CNO antigo CEI (Cadastro Nacional de Obras);
• Alvará de Construção;
• Diário de Obra;
• Certidões atualizadas (Receita Federal, CNPJ, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) e Declaração de Optante do Simples (se for o caso);
• Licença Ambiental (se for o caso);

• Medição assinada sob carimbo pelo Engenheiro da Empresa e Pelo Engenheiro Fiscal do Município bem como anexado o registro fotográfico da evolução da obra;
• Nota Fiscal com atesto, Assinatura do Fiscal do Contrato/liquidante (Identificados sob carimbo);
• Ato de Nomeação do Fiscal do Contrato;
• Folha de Pagamento dos Funcionários da empresa que prestam serviço na obra, apresentação da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS paga e comprovante do recolhimento da Previdência Social (prevenindo à administração de futuros pagamentos e penalizações solidarias);
• Protocolo de Entrega de EPI´S;
• Na última medição exigir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinado pelo Engenheiro do Município e Ordenador de Despesas, bem como de termo de Habite-se (no caso de edificação).

Outrossim, contamos com a adoção imediata do uso destes roteiros que buscam uniformizar os procedimentos legais no bom uso das verbas públicas praticadas por gestores e ordenadores de despesas.

Cortês-PE, em 01 de julho de 2021.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 20210001

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D4B7CCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº020A/2021

EMENTA: Altera o Anexo, denominado "UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021", inserido no Decreto n° 013, de 11 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 68, §1°, §2°e §3º da Lei no 3.758/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR; considerando, também, a necessidade de definir regras comuns quanto à operacionalização para o deslocamento dos profissionais da educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo, denominado "UNIDADES ESCOLARES COM DIFÍCIL ACESSO 2021", mencionado no art. 5°, do Decreto n° 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M. 12.02.2021), passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	% Gratificação / Remuneração
1	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	Sítio Papa Terra	11	20
2	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	Sítio Tigre	21	20
3	ANTONIO ADEILDO FERREIRA	Sítio Belamente	26	30
4	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	Sítio Mochila	25,6	30
5	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	Sítio Baixa da Telha	50,2	40
6	BATISTA DA ESPERANÇA	Sítio Estivas	12,4	20
7	CRECHE BETHESDA	Sítio Estivas	12,4	20
8	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	Sítio Brejo Grande	11,8	20
9	ERNESTO GUEIROS	Sítio Capoeiras	40	30
10	FRANCINO ALBINO DA SILVA	Sítio Estrela	31,6	30
11	FRANCISCO PEREIRA LOPES	Sítio Jardim	15,4	20
12	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	São Pedro	29	30
13	JULIÃO CAPITÓ FILHO	Vila de Iratama	53	40
14	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	Sítio Cagado	13,8	20
15	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	Sítio Cruz	35,2	30
16	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	Sítio Riacho Fundo	30,6	30
17	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	Sítio Cachoeirinha	17,8	20
18	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	Vila de Miracica	51	40
19	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	Sítio Castainho	10	20
20	SILVINO ALMEIDA	Manoel Shell	2,5	10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo inserido no Decreto n° 013, de 11 de fevereiro de 2021 (D.O.M. 12.02.2021).

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CE50EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PMI
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 010/2021 - (SRP) - PMI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021 - PMI.

- Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 010/2021-(SRP)-PMI, que objetiva: Registro de Preços, para eventual Prestação de Serviços Mecânicos em geral, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias municipais e dos Fundos (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social), do município de Iati; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.170.918/0001-20, localizada na Avenida Águas Belas, s/nº - Bairro: Centro - Cidade: Iati - PE. CEP.: 55.345-000, vencedora do presente certame, conforme Lotes na tabela abaixo:

LOTE 1 - SERVIÇOS MECÂNINICAMAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	HORA	400	53,25	21.300,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÕES	HORA	400	53,25	21.300,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS E MICEOONIBUS	HORA	400	53,25	21.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R$:					**63.900,00**
LOTE 2 - FUNILARIA, PINTURA E ACESSÓRIOS				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	HORA	400	71,17	28.468,00
2	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E TRICA DE ACESSÓRIOS	HORA	400	71,17	28.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R$:					**56.936,00**
LOTE 3 - SERVIÇOS DE USINAGEM E RETÍFICA				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO D OBRA SERVIÇOS DE USUNAGEM E RETÍFICA	HORA	400	71,74	28.696,00
2	DESMONTAGEM E MENTAGEM DE MOTORES FLEX E A DIESEL	HORA	400	71,74	28.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$:					**57.392,00**
LOTE 4 - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E TURBINAS	HORA	400	74,75	29.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R$:					**29.900,00**
LOTE 5 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE TORNO	HORA	400	81,12	32.448,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE SOLDA	HORA	400	81,12	32.448,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 - R$:					**64.896,00**
LOTE 6 - MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE MACÂNICA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	400	71,17	28.468,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E FREIOS	HORA	400	71,17	28.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R$:					**56.936,00**
LOTE 7 - SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES	HORA	400	80,10	32.040,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRÍCA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	HORA	400	80,10	32.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R$:					**64.080,00**
LOTE 8 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E BORRACHARIA				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	HORA	400	79,08	31.632,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO	HORA	400	79,08	31.632,00
3	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL	HORA	400	79,08	31.632,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R$:					**94.896,00**
LOTE 9 - SERVIÇOS MECÂNICA E ELÉTRICA DE MOTOCICLETAS				**VALORES REGISTRADOS**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE MACÂNICA	HORA	200	79,80	15.960,00
2	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE MOTOS EM GERAL	HORA	200	79,80	15.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R$:					**31.920,00**
Valor Global Registrado:					
R$ 520.856,00 (Quinhentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).					

- Data da Assinatura: 01/07/2021.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:02AE8D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 22 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	60.000,00
Total		60.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412208402.287 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	30.000,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO. 33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO. 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO. 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
Total		60.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EC8E4A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 451/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Ementa: "Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.029.537,60 (quatro milhões vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

897	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	101.880,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

904	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	730.609,70
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

905	12.365.0003.1008.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	82.152,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	124 000	Outras Transferências FNDE	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

899	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALCAMENTO, MEIO-FIO, QUEBRA-	948.380,76
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convenio União	

901	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	845.944,30
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

903	17.512.0004.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO NA ZONA URBANA	10.933,53
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 000	Transferência de Convênios União	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

906	10.301.0007.1068.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE, DESTINADOS	609.195,47
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	

907	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	167.089,68
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	

908	10.301.0007.1110.0000	Construção e Ampliação de Academia da Saúde	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	215 000	SUS Bloco de Investimento	

915	10.541.0007.1018.0000	Construção de Melhorias Habitacionais Controle de Doenças de	242.696,48
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	Convênios da Saúde	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

910	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veiculo FEM – Mulher	40.654,88
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Convênios com Estado	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, através do Termo de Compromisso PAC2 07855/2014, Termo de Compromisso PAC2 5767/2013, Termo de Compromisso PAR Nº 201601056, Contrato de Repasse nº 865620/2018, Contrato de Repasse nº 885350/2019, Convênio nº CV 0305/18, Proposta nº 11415.674000/1150-05, Proposta nº 11415.674000/1150-03, Proposta nº 11415.674000/1200-02, Transferência Fundo a Fundo Emenda Estadual nº 397, Proposta nº 11415.6740001/18-002, Proposta nº 11415.6740001/18-003, Convênio nº 0452/2013 e Termo de Adesão nº 049/2015.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e especial por anulação de dotação na importância de R$ 5.704.015,38 (cinco milhões setecentos e quatro mil quinze reais e trinta e oito centavos) na forma assim descrita:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	40.000,00
	3.3.90.47.18	CONSTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIRO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

50	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61	04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

361	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

362	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

364	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

366	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

368	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

91	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

92	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

93	12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUC	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

112	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

113	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

127	12.361.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

145	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS	

169	12.361.0003.2028.0000	MANUTENÇÃO DO PROG DE TRANSPORTE ESCOLAR EST	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	200 008	PETE – PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLA	

208	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSIN	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

209	12.365.0003.2033.0000	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSIN	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

898	12.361.0003.1109.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva	127.976,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

284	04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESE	972.825,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

289	15.451.0004.1019.0000	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

292	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

296	15.452.0004.1026.0000	MELHORIA HABITACIONAL E CONTROLE DE DOENÇAS DE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

312	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

313	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE ILUMIMAÇÃO PÚBLICA DO	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

324	26.782.0004.1038.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

329	27.813.0004.1042.0000	CONST. E/OU REC. DE ESTÁDIOS, QUADRAS ESP. E POLI	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

337	20.605.0004.2045.0000	PROGRAMA ABASTECIMENTO DE AGUA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

346	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

347	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRI	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

900	15.451.0004.1022.0000	CONST. E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO, QUEBR	2.681,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

902	15.451.0004.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	3.265,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

242	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

250	13.392.0005.2035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

408	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

410	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

411	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

416	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	RECURSO DO SUS	

417	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

434	10.301.0007.2058.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	50.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

440	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

446	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES E PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	

	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

450	10.301.0007.2059.0000	MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA E BU	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

468	10.301.0007.2060.0000	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO D	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

476	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

486	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

490	10.301.0007.2062.0000	MANUNTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

496	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

497	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

501	10.301.0007.2093.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

555	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

568	10.302.0007.2063.0000	MANUNTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E AL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	RECURSO DO SUS	

651	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	50.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

671	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

673	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

683	10.304.0007.2071.0000	MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIG. SANITÁRIA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

699	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

701	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E	30.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

702	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE COVID-19	

711	10.305.0007.2072.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. E	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE GERAL	

909	10.301.0007.1110.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	103.952,18
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

912	10.301.0007.1069.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	12.810,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

916	10.541.0007.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE DOENÇAS DE	2.004,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	211 000	RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE	

533	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

536	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

539	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	SAÚDE COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

729	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

735	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

738	08.244.0008.2106.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

758	08.244.0008.2108.0000	MANUNTEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

761	08.244.0008.2109.0000	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

767	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

770	08.244.0008.2110.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD/SUAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

772	08.244.0008.2111.0000	APOIO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO	30.000,00

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

823	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

829	08.244.0008.2118.0000	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

911	08.122.0008.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM-Mulher	13.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

913	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

914	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	311 000	Recursos do Fundo Nacional de A. Social	

Art. 4º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 395 de 07 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 439 de 28 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 30 de junho de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E2AE5190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 001/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, processo licitatório n.º 009/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos** para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 01

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, sediado(a) na Rua Dr. Gonçalves Guerra, n° 1015, Cajá – Carpina – PE, CEP: 55.813-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.782.845, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 073.923.104-96

Item	Descrição /Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Marca
1	**AÇUCAR TIPO CRISTAL,** COM ASPECTO, COR,	KG	35.750	R$ 2,70	R$ 96.525,00	DA ROÇA

	CHEIRO PRÓPRIO E SABOR MÍNIMO DE 99,8%%. P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO SE 1KG. COD. 463988					
2	**ARROZ PARBOLIZADO**, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.**COD. 458908**	KG	71.500	R$ 4,10	R$ 293.150,00	KIKA
3	**BISCOITO DOCE** – TIPO MAISENA OU MARIA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRINAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 232236**	PCT.400 Gramas	71.500	R$ 2,60	R$ 185.900,00	ESTRELA
4	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** – FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459017**	PCT.500 Gramas	107.250	R$ 1,10	R$ 117.975,00	PÃO DE MILHO
5	**MACARRÃO – MASSA ALIMENTÍCIA –** TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. COD. 459002	PCT.500 Gramas	71.500	R$ 2,05	R$ 146.575,00	VITARELLA
6	**SARDINHA EM ÓLEO**: CONTENDO SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇÃDOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PESO LÍQUIDO: 125G. **COD. 449007**	Lata. 125 Gramas	71.500	R$ 3,10	R$ 221.650,00	PALMEIRA
7	**FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464566**	KG	71.500	R$ 6,05	R$ 432.575,00	GOSTOSINHO
8	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ **COD. 458920**	KG	35.750	R$ 2,60	R$ 92.950,00	FEIRA NOVA
Valor Total do Grupo 01					**R$ 1.587.300,00**	

Grupo 02 - Exclusivo para MEI, ME e EPP

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, sediado(a) na Rua Dr. Gonçalves Guerra, n° 1015, Cajá – Carpina – PE, CEP: 55.813-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.782.845, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 073.923.104-96

Item	Descrição /Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Marca
9	**AÇUCAR TIPO CRISTAL,** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR MÍNIMO DE 99,8%%. P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO SE 1KG. COD. 463988	KG	3250	R$ 2,70	R$ 8.775,00	DA ROÇA
10	**ARROZ PARBOLIZADO**, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.**COD. 458908**	KG	6500	R$ 4,10	R$ 26.650,00	KIKA
11	**BISCOITO DOCE** – TIPO MAISENA OU MARIA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRINAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 232236**	PCT.400 Gramas	6500	R$ 2,60	R$ 16.900,00	ESTRELA
12	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** – FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459017**	PCT.500 Gramas	9750	R$ 1,10	R$ 10.725,00	PÃO DE MILHO
13	**MACARRÃO – MASSA ALIMENTÍCIA –** TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS OBTIDA	PCT.500 Gramas	6500	R$ 2,05	R$ 13.325,00	VITARELLA

	PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. COD. 459002					
14	**SARDINHA EM ÓLEO**: CONTENDO SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PESO LÍQUIDO: 125G. **COD. 449007**	Lata. 125 Gramas	6500	R$ 3,10	R$ 20.150,00	PALMEIRA
15	**FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464566**	KG	6500	R$ 6,05	R$ 39.325,00	GOSTOSINHO
16	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ **COD. 458920**	KG	3250	R$ 2,60	R$ 8.450,00	FEIRA NOVA
Valor Total do Grupo 02					**R$ 144.300,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata ***ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)***

2.2. *O órgão gerenciador será a* ***Secretária Municipal de Educação****.*

2.3. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

2.3.1. *A secretaria de Educação deste município é o único órgão participante, procedimento licitatório acima citado.*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 24.1 do termo de referência, anexo I do edital.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2021.

Município de São Lourenço da Mata	Costa & Oliveira Hipermer. Varejista EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA***
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:7405CB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº. 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 003/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, **Processo Licitatório n.º 007/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de Água Mineral** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASGA AGUAS PURIFICADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.258.166/0001-26, sediado(a) na Avenida Dr. Belmino Correia, n° 161, Bairro dos Estados – Camaragibe – PE, CEP: 54.762-003, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDUARDO GOMES DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.647.776, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 188.988.824-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões plásticos, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrafões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	28.763	R$ 4,85	R$ 139.500,55	**CRISTALINA**
02	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões plásticos, com capacidade de no mínimo 19,5 litros, em sistema de comodato, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrafões são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame. **(COTA RESERVADA)**	UND	9.587	R$ 4,85	R$ 46.496,95	**CRISTALINA**
VALOR TOTAL					**R$ 185.997,50**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*
3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas*
3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES							
		ADM	EDUC	SAÚDE				ASS. SOCIAL	TOTAL
				MAC	CAPS	AT.BÁSICA	SEDE		
ÁGUA MINERAL NÃO GASEIFICADA.	UND	11.000	13.500	4.000	1.500	5.000	2.000	1.350	38.350

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 09 de junho de 2021.

Município de São Lourenço da Mata	Asga Águas Purificadas LTDA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***FRANCISCO EDUARDO GOMES DE ARAUJO***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:5EA34186

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 19 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (19/05/2021), na Sala da Comissão de Licitações, sito à Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021 - SMFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira e a Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal De Assistência Social De São Lourenço Da Mata - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.258.093/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, representada neste ato, por seu excelentíssimo Secretária de Assistência Social, a Sra. Alba Cléia De Aguiar Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, brasileira, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 11/05/2021, RESOLVE registrar os preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuária, Serviços Funerários e Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, oferecidos pela empresa **FUNERARIA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 12.390.486/0001-09, situada Rua Dr. Joaquim Goncalves Guerra, 257, Santo Antônio, Carpina-PE doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Eduardo Gabriel Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 007.559.434-06, portador da Carteira de Identidade nº 5206133 – SDS-PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar em todos os itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuária, Serviços Funerários e Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*
PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE**.**
PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:
Empresa 1: FUNERARIA BRASIL LTDA
CNPJ nº 12.390.486/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Urna Mortuário normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo** (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) **AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%**	Und.	PÉROLA	90	R$832,78	R$ 74.950,20
2	**Urna Mortuário normal (até 110 kg), medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo** (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital) **COTA RESERVA DE 25% PARA ME e EPP**	Und	PÉROLA	30	R$832,78	R$ 24.983,40
3	**Urna Mortuário normal** (até 200 kg), medindo,1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao Hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa.	Unid.	PÉROLA	45	R$1.182,31	R$ 53.203,95
4	**Urna Mortuário normal** (até 60 kg), medindo, 1.40m x 045 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicilio do falecido ou junto ao hospital)	Und	PÉROLA	15	R$689,26	R$ 10.338,90
5	**Translado** intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta	Km	PROPRIA	3.000	R$2,65	R$ 7.950,00

VALOR TOTAL: R$ 171.426,45 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá**:**
I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.
II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.
III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento**.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES
As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 para Registro de Preços nº 003/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Assistência Social De São Lourenço Da Mata
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Contratante

FUNERARIA BRASIL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09
Contratado

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:789B4456

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de São Lourenço Da Mata, sito à Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro – SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 001/2021-SFPGT, o Sr. Breno Rodrigues Lima, tendo como equipe de apoio o Sr. Osvaldo Jose Vieira, Sra. Ana Karla De Brito Pereira. Em atendimento ao Senhor Gestor do FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste representada neste ato, por seu excelentíssimo secretário de saúde, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001, 10.024 publicado no D.O.U em 28 de outubro de 2019 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021**. Ata de julgamento de Preços homologada pelo gestor do fundo municipal, em 22/06/2021, RESOLVE registrar os preços para a eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE, oferecidos pelas empresas NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, situado na ROD BR 408 KM 76, BAIRRO NOVO, CARPINA-PE doravante denominada simplesmente FORNECEDORES, representada neste ato por seu representante legal, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 057.232.264-01, portador da Carteira de Identidade nº 5899436, oferecidos pela empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, situada a RUA SUELI LUNA MENELAU, 117, IMBIRIBEIRA, RECIFE – PE, CNPJ: 30.034.749/0001-10 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA, inscrito no CPF sob o nº 053.814.544-73, portador da Carteira de Identidade nº 6379515, oferecidos pela empresa LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP, situada a AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI , 208, IPUTINGA, RECIFE-PE, CNPJ: 27.600.270/0001-90, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00, portador da Carteira de Identidade nº 1622040, oferecidos pela empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, situada a RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CNPJ: 06.132.785/0001-32, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 108.988.944-50, portador da Carteira de Identidade nº 8980167, oferecidos pela empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada a RUA ERNESTO MARIANO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CNPJ: 23.706.033/0001-57, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 195.027.884-00, portador da Carteira de Identidade nº 1373258, oferecidos pela empresa ZUCK PAPEIS LTDA, situada a RUA BUENOPOLIS, 200, 35BI, FEIRA DE SANTANA-BA , CNPJ: 23.232.280/0001-69, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 010.446.585-92, portador da Carteira de Identidade nº 1013804880, oferecidos pela empresa FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, situada a AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE, CNPJ: 29.186.223/0001-77, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, SYMONE FERREIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 045.378.294-94, portador da Carteira de Identidade nº 3169006, oferecidos pela empresa DROGAFONTE LTDA, situada a AV. BARÃO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE-PE CNPJ: 08.77.8201/0001-26, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO, inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71, portador da Carteira de Identidade nº 7329005, oferecidos pela empresa ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, situada a AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CNPJ: 13.630.407/0001-44, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 515.270.654-72, portador da Carteira de Identidade nº 2141718, oferecidos pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., situada a RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ-RS , CNPJ: 07.752.236/0001-23, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, CHRISTIAN DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 830.160.070-53, portador da Carteira de Identidade nº 1081014183.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável *na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 13.630.407/0001-44

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500+125)MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	25000	R$ 0,60	R$ 15.000,00
44	LOSARTANA POTASSICA 50MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	SANDOZ	425000	R$ 0,04	R$ 17.000,00
65	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	300000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
66	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	750000	R$ 0,03	R$ 22.500,00
68	SINVASTATINA 40MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	SANDOZ	187500	R$ 0,07	R$ 13.125,00
133	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	SANDOZ	60000	R$ 1,15	R$ 69.000,00
						R$ 148.625,00

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
73	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	PRATI DONAD(PR)	15000	R$ 2,38	R$ 35.700,00
122	CARBAMAZEPINA, 200 MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	525000	R$ 0,13	R$ 68.250,00
						R$ 103.950,00

EMPRESA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME.
CNPJ: 29.186.223/0001-77

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	IMEC	262500	R$ 0,03	R$ 7.875,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	IMEC	87500	R$ 0,03	R$ 2.625,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	NATULAB	600000	R$ 0,03	R$ 18.000,00
4	ALBENDAZOL 400MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	PRATI	375000	R$ 0,29	R$ 108.750,00
5	ALBENDAZOL 400MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	PRATI	125000	R$ 0,29	R$ 36.250,00
6	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60000	R$ 0,43	R$ 25.800,00
8	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	500000	R$ 0,10	R$ 50.000,00
10	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	500000	R$ 0,06	R$ 30.000,00
11	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
12	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	900000	R$ 0,04	R$ 36.000,00
13	AZITROMICINA 500MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	PHARLAB	75000	R$ 1,08	R$ 81.000,00
14	AZITROMICINA 500MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	PHARLAB	25000	R$ 1,08	R$ 27.000,00
15	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1500000	R$ 0,03	R$ 45.000,00
16	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
17	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	30000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
18	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	ABL	150000	R$ 0,30	R$ 45.000,00
19	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PRATI	40000	R$ 0,18	R$ 7.200,00
20	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	170000	R$ 0,21	R$ 35.700,00
21	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	EMS	10000	R$ 3,01	R$ 30.100,00
22	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
23	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	600000	R$ 0,08	R$ 48.000,00
25	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	500000	R$ 0,03	R$ 15.000,00
26	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	600000	R$ 0,04	R$ 24.000,00
29	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	ASPEN	40000	R$ 0,11	R$ 4.400,00
30	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	50000	R$ 0,36	R$ 18.000,00
31	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	PRATI	70000	R$ 0,37	R$ 25.900,00
32	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	D.H	600000	R$ 0,04	R$ 24.000,00
33	GLIBENCAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1200000	R$ 0,02	R$ 24.000,00
35	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	1350000	R$ 0,02	R$ 27.000,00
36	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	PRATI	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
37	ISOSSORBIDA, CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	SANVAL	70000	R$ 0,19	R$ 13.300,00
38	IVERMECTINA 6MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	60000	R$ 0,68	R$ 40.800,00
39	IVERMECTINA 6MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20000	R$ 0,68	R$ 13.600,00
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	COMPRIMIDO	MERCK	82000	R$ 0,06	R$ 4.920,00

41	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDO	MERCK	91000	R$ 0,06	R$ 5.460,00
42	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	100000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
43	LOSARTANA POTASSICA 50MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	PRATI	1275000	R$ 0,05	R$ 63.750,00
45	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	BELFAR	120000	R$ 0,16	R$ 19.200,00
46	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	100000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
47	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	PRATI	1200000	R$ 0,07	R$ 84.000,00
48	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	PRATI	400000	R$ 0,07	R$ 28.000,00
49	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	TKS	150000	R$ 0,33	R$ 49.500,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	BELFAR	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
51	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	85000	R$ 0,49	R$ 41.650,00
52	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	75000	R$ 0,25	R$ 18.750,00
53	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI	200000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
54	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	SANOFI	120000	R$ 0,30	R$ 36.000,00
55	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	860000	R$ 0,07	R$ 60.200,00
56	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	PHARLAB	1200000	R$ 0,06	R$ 72.000,00
57	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	500000	R$ 0,05	R$ 25.000,00
59	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	220000	R$ 0,05	R$ 11.000,00
60	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	PRATI	220000	R$ 0,16	R$ 35.200,00
61	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	900000	R$ 0,03	R$ 27.000,00
62	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	BAYER	2000	R$ 5,83	R$ 11.660,00
63	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDO	BAYER	1600	R$ 5,75	R$ 9.200,00
67	SINVASTATINA 40MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	GEOLAB	562000	R$ 0,11	R$ 61.820,00
69	SULFAMETOXANO+TRIMETOPRIMA (400+80)MG	COMPRIMIDO	PRATI	312000	R$ 0,10	R$ 31.200,00
70	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	600000	R$ 0,03	R$ 18.000,00
71	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	TEUTO	80000	R$ 0,11	R$ 8.800,00
72	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	PRATI	36000	R$ 0,87	R$ 31.320,00
75	AMPICILINA SUSPENSÃO PÓ 50MG/ML	FRASCO	PRATI	16000	R$ 3,87	R$ 61.920,00
76	ATROVENT (BROMETO DE IPRATOPIO) SOLUÇÃO GOTAS 0,25MG/ML	FRASCO	HIPOLABOR	5500	R$ 0,69	R$ 3.795,00
77	AZITROMICINA PÓ SUSPENSÃO 200MG/ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	PRATI	11250	R$ 6,27	R$ 70.537,50
78	AZITROMICINA PÓ SUSPENSÃO 200MG/ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	PRATI	3750	R$ 6,27	R$ 23.512,50
79	BECLAMETASONA, DIPROPINATO 250MCG/DOSE-AEROSOL NASAL 200 DOSES	FRASCO	CHIESE	1200	R$ 23,04	R$ 27.648,00
80	BROMIDATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 5MG/ML	FRASCO	PRATI	5500	R$ 3,91	R$ 21.505,00
81	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/60ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	TEUTO	11250	R$ 4,89	R$ 55.012,50
82	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/60ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	TEUTO	3750	R$ 4,89	R$ 18.337,50
83	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	FRASCO	NATIVITA	1200	R$ 4,25	R$ 5.100,00
84	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,1MG/ML C/15ML	FRASCO	NATULAB	10000	R$ 0,72	R$ 7.200,00
85	DEXAMETASONA CREME 0,1% C/ 10GRAMA	BISNAGA	PRATI	20000	R$ 0,98	R$ 19.600,00
86	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO C/ 100ML	FRASCO	FARMACE	18000	R$ 1,59	R$ 28.620,00
87	DEXCLOFERINAMINA, MALEATO 0,4MG/ML- XAROPE FRASCO C/ 100ML	FRASCO	FARMACE	20300	R$ 0,93	R$ 18.879,00
88	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML	FRASCO	MARIOL	40000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
89	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI	3000	R$ 4,86	R$ 14.580,00
90	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO C/60ML	FRASCO	NATULAB	19000	R$ 0,89	R$ 16.910,00
92	LORATADINA 1MG/ML- XAROPE C/ 60ML	FRASCO	PRATI	18300	R$ 2,14	R$ 39.162,00
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL C/ 10ML	FRASCO	PHARLAB	17350	R$ 0,84	R$ 14.574,00
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 125MG/G C/50GRAMA C/ APLICADORES DESCARTÁVEIS	BISNAGA	PRATI	12700	R$ 5,17	R$ 65.659,00
95	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	EMS	10200	R$ 4,12	R$ 42.024,00
96	MICONAZOL, NITRATO DE 2%- CREME VAGINAL C/ 28GRAMA	BISNAGA	PRATI	10400	R$ 2,06	R$ 21.424,00
97	NISTATINA 100.000UI/ML- SUSPENSÃO ORAL C/30ML	FRASCO	PRATI	10700	R$ 3,05	R$ 32.635,00
98	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI- C/60GRAMA	BISNAGA	TEUTO	12350	R$ 3,58	R$ 44.213,00
99	ÓLEO AMACIANTE COM AGE 200ML (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FRASCO	RIVKA	13000	R$ 3,27	R$ 42.510,00
100	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLADO) C/100ML	FRASCO	MARIOL	13000	R$ 2,00	R$ 26.000,00
101	PARACETAMOL 200MG/ML- SOLUÇÃO ORAL C/15ML	FRASCO	FARMACE	22000	R$ 0,65	R$ 14.300,00
102	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	FRASCO	NATIVITA	12000	R$ 1,41	R$ 16.920,00
103	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML C/60ML	FRASCO	PRATI	20000	R$ 3,19	R$ 63.800,00
104	PROTETOR SOLAR FPS 50	FRASCO	RIVKA	2000	R$ 10,25	R$ 20.500,00
105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	12000	R$ 0,47	R$ 5.640,00
106	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE- C/200DOSES	FRASCO	TEUTO	8500	R$ 6,60	R$ 56.100,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C/ 30G	BISNAGA	PRATI	12200	R$ 2,80	R$ 34.160,00
108	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8)MG/ML- C/50ML	FRASCO	TEUTO	10300	R$ 1,60	R$ 16.480,00
109	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++ SOLUÇÃO ORAL C/ 30ML	FRASCO	NATIVITA	10000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
187	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	NATULAB	13600	R$ 1,34	R$ 18.224,00
188	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
190	BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALATÓRIA	CÁPSULA	ACHE	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
191	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	8000	R$ 0,38	R$ 3.040,00
192	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
193	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	ACHE	2000	R$ 0,27	R$ 540,00
194	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
195	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
196	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	COMPRIMIDO	EMS	5000	R$ 0,54	R$ 2.700,00
198	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL- C/15ML	FRASCO	MARIOL	15000	R$ 0,91	R$ 13.650,00
199	FENOFRIBRATO 250MG	CÁPSULA	GERMED	2000	R$ 1,43	R$ 2.860,00
200	FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO 12MCG+BUDESONIDA 400MCG	CÁPSULA	NOVARTIS	2200	R$ 2,11	R$ 4.642,00
202	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL C/30G	BISNAGA	CRISTALIA	8000	R$ 6,91	R$ 55.280,00
204	MASILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00

205	OXIBUTINA 5MG	COMPRIMIDO	ASPEN	7200	R$ 0,56	R$ 4.032,00
206	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	ACHE	8500	R$ 0,13	R$ 1.105,00
207	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	GERMED	10000	R$ 0,86	R$ 8.600,00
208	VALSARTANA 80MG	COMPRIMIDO	GERMED	6000	R$ 1,19	R$ 7.140,00
209	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 3 ML	AMPOLA	SANOFI	60	R$ 25,95	R$ 1.557,00
211	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	ASPEN	200	R$ 19,91	R$ 3.982,00
212	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	DIVICOM	8000	R$ 1,19	R$ 9.520,00
213	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	DIVICOM	12000	R$ 0,97	R$ 11.640,00
215	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI	9000	R$ 0,20	R$ 1.800,00
218	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
219	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	TEUTO	3000	R$ 14,14	R$ 42.420,00
221	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	TEUTO	5000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
228	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	20000	R$ 1,88	R$ 37.600,00
231	ÁGUA DESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	FARMACE	200000	R$ 0,17	R$ 34.000,00
232	ÁGUA DESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FRASCO	FARMACE	10000	R$ 2,76	R$ 27.600,00
233	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	FARMACE	3500	R$ 0,25	R$ 875,00
234	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - USO EXTERNO - FR C 250 ML	FRASCO	FARMAX	10000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
235	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - USO EXTERNO - FR C 500 ML	FRASCO	FARMAX	15000	R$ 2,30	R$ 34.500,00
236	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	FARMACE	15000	R$ 0,26	R$ 3.900,00
237	CLORETO DE SÓDIO0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	FRESENIUS	67500	R$ 2,43	R$ 164.025,00
238	CLORETO DE SÓDIO0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	FRESENIUS	22500	R$ 2,43	R$ 54.675,00
239	CLORETO DE SÓDIO0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	FARMACE	30000	R$ 1,77	R$ 53.100,00
240	CLORETO DE SÓDIO0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	FARMACE	30000	R$ 2,08	R$ 62.400,00
241	GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FARMACE	8000	R$ 3,69	R$ 29.520,00
242	GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO GLICOFISIOLOGICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	FRESENIUS	10000	R$ 2,98	R$ 29.800,00
243	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	FARMACE	6500	R$ 2,15	R$ 13.975,00
244	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	12000	R$ 2,80	R$ 33.600,00
246	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	GP INDUSTRIA	8000	R$ 3,49	R$ 27.920,00
247	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	AMPOLA	FRESENIUS	24000	R$ 2,45	R$ 58.800,00
249	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1200	R$ 3,09	R$ 3.708,00
250	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	BLAU	12000	R$ 1,69	R$ 20.280,00
251	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	TEUTO	8000	R$ 1,79	R$ 14.320,00
252	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	6000	R$ 1,75	R$ 10.500,00
253	AMPICILINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	10000	R$ 3,19	R$ 31.900,00
254	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	ISOFARMA	12000	R$ 0,47	R$ 5.640,00
255	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	***TEUTO***	22500	R$ 5,73	R$ 128.925,00
256	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	***TEUTO***	7500	R$ 5,73	R$ 42.975,00
257	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	TEUTO	12000	R$ 6,47	R$ 77.640,00
259	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	2400	R$ 8,00	R$ 19.200,00
261	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	FARMACE	8000	R$ 0,65	R$ 5.200,00
262	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	30000	R$ 1,46	R$ 43.800,00
264	CEFAZOLINA SODICA 1G PÓ INJETÁVEL 10ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	BIOCHIMICO	3600	R$ 7,25	R$ 26.100,00
265	CEFAZOLINA SODICA 1G PÓ INJETÁVEL 10ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	BIOCHIMICO	1200	R$ 8,80	R$ 10.560,00
266	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	BIOCHIMICO	7500	R$ 6,05	R$ 45.375,00
267	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	BIOCHIMICO	2500	R$ 6,05	R$ 15.125,00
269	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - IV (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	BIOCHIMICO	3750	R$ 7,89	R$ 29.587,50
270	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	6000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
271	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	HALEXISTAR	11250	R$ 20,09	R$ 226.012,50
272	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	HALEXISTAR	3750	R$ 20,09	R$ 75.337,50
273	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML (300MG)	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R$ 2,25	R$ 6.750,00
274	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4000	R$ 1,53	R$ 6.120,00
275	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 0,88	R$ 17.600,00
276	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	FARMACE	24000	R$ 0,44	R$ 10.560,00
277	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML 3 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	20000	R$ 0,65	R$ 13.000,00

278	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	1200	R$ 6,44	R$ 7.728,00
279	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2500	R$ 2,29	R$ 5.725,00
280	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERINGA	BLAU	6000	R$ 25,20	R$ 151.200,00
281	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	SERINGA	BLAU	2000	R$ 25,20	R$ 50.400,00
282	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SERINGA	BLAU	3000	R$ 29,00	R$ 87.000,00
283	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	SERINGA	BLAU	1000	R$ 29,00	R$ 29.000,00
284	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ud PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	BLAU	2000	R$ 30,92	R$ 61.840,00
285	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4+ 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	28000	R$ 1,58	R$ 44.240,00
286	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	30000	R$ 1,01	R$ 30.300,00
287	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	AMPOLA	CRISTALIA	8500	R$ 1,20	R$ 10.200,00
288	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	21000	R$ 0,49	R$ 10.290,00
289	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	10000	R$ 0,79	R$ 7.900,00
290	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
291	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	HALEXISTAR	9000	R$ 2,08	R$ 18.720,00
292	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	CRISTALIA	19500	R$ 5,80	R$ 113.100,00
293	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	CRISTALIA	6500	R$ 5,80	R$ 37.700,00
294	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	12000	R$ 3,92	R$ 47.040,00
295	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	MIZLER	375	R$ 239,99	R$ 89.996,25
296	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	MIZLER	125	R$ 259,50	R$ 32.437,50
297	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	BOLSA	ISOFARMA	3000	R$ 15,29	R$ 45.870,00
301	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO - 20 ML	FRASCO	HYPOFARMA	4000	R$ 2,49	R$ 9.960,00
302	MEROPENÉM 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	BIOCHIMICO	3750	R$ 20,19	R$ 75.712,50
303	MEROPENÉM 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	BIOCHIMICO	1250	R$ 20,19	R$ 25.237,50
304	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	ISOFARMA	14000	R$ 0,39	R$ 5.460,00
305	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 100 ML	AMPOLA	ISOFARMA	4000	R$ 3,38	R$ 13.520,00
309	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE - PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	R$ 11,20	R$ 11.200,00
310	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML 1 ML	AMPOLA	BLAU	20000	R$ 1,19	R$ 23.800,00
311	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	BLAU	5100	R$ 11,20	R$ 57.120,00
312	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	BLAU	1700	R$ 11,20	R$ 19.040,00
313	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	9000	R$ 1,19	R$ 10.710,00
314	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	3000	R$ 20,50	R$ 61.500,00
315	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	3000	R$ 4,78	R$ 14.340,00
316	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	8500	R$ 0,54	R$ 4.590,00
317	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMPOLA	HYPOFARMA	9000	R$ 3,74	R$ 33.660,00
319	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
321	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAN SÓDICA 4G+0,5G SOLUÇÃO 10ML	AMPOLA	NOVA FARMA	4875	R$ 18,99	R$ 92.576,25
322	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAN SÓDICA 4G+0,5G SOLUÇÃO 10ML	AMPOLA	NOVA FARMA	1625	R$ 18,99	R$ 30.858,75
324	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	ISOFARMA	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
325	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	1300	R$ 12,00	R$ 15.600,00
326	BETAXOLOL, CLORIDRATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	FRASCO	ALCON	200	R$ 17,10	R$ 3.420,00
327	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	FRASCO	GERMED	200	R$ 55,61	R$ 11.122,00
328	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	FRASCO	ALCON	200	R$ 44,74	R$ 8.948,00
329	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO	ACHE	2000	R$ 2,36	R$ 4.720,00
330	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO	GERMED	120	R$ 7,72	R$ 926,40
						R$ 5.904.913,65

EMPRESA: LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP.
CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	600000	R$ 0,03	R$ 18.000,00
74	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	PRATI DONAD(PR)	5000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
138	DIAZEPAM , 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMIC(SP)	320000	R$ 0,07	R$ 22.400,00
164	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	UNIAO QUIMI(DF)	2500	R$ 29,93	R$ 74.825,00
308	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	500	R$ 6,81	R$ 3.405,00

						R$ 133.130,00

EMPRESA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI.
CNPJ: 30.034.749/0001-10

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
165	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	140000	R$ 0,21	R$ 29.400,00
						R$ 29.400,00

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
153	LEVOMEPROMAZINA, 100MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	112500	R$ 0,65	R$ 73.125,00
154	LEVOMEPROMAZINA, 100MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	37500	R$ 0,65	R$ 24.375,00
227	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R$ 3,22	R$ 6.440,00
306	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3000	R$ 3,22	R$ 9.660,00
						R$ 113.600,00

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
268	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - IV (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMPOLA	EUROFARMA	11250	R$ 5,50	R$ 61.875,00
						R$ 61.875,00

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
135	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1000000	R$ 0,06	R$ 60.000,00
136	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	16000	R$ 1,76	R$ 28.160,00
137	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	250000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
171	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	E.M.S	45000	R$ 0,17	R$ 7.650,00
260	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 + 300.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	3000	R$ 4,81	R$ 14.430,00
307	NALBUFINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	120	R$ 9,61	R$ 1.153,20
318	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
						R$ 127.243,20

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.922.653/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
24	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	EMS	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
27	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	BELFAR	70000	R$ 0,04	R$ 2.800,00
91	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2%- GELEIA C/ 30GRAMA	BISNAGA	NATULAB	9000	R$ 1,65	R$ 14.850,00
114	ALPRAZOLAM, 1MG	COMPRIMIDO	EMS	210000	R$ 0,08	R$ 16.800,00
115	ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	150000	R$ 0,12	R$ 18.000,00
116	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	TEUTO	750000	R$ 0,08	R$ 60.000,00
117	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	TEUTO	250000	R$ 0,08	R$ 20.000,00
119	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120000	R$ 0,18	R$ 21.600,00
120	BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	120000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
123	CARBAMAZEPINA, 200 MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	175000	R$ 0,14	R$ 24.500,00
124	CARBAMAZEPINA, 400 MG (AMPLA CONCORRÊNCIA)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	262500	R$ 0,40	R$ 105.000,00
125	CARBAMAZEPINA, 400 MG (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	87500	R$ 0,40	R$ 35.000,00
126	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	15000	R$ 8,95	R$ 134.250,00
127	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	5000	R$ 9,10	R$ 45.500,00
172	RISPERIDONA ,1 MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	220000	R$ 0,09	R$ 19.800,00
173	RISPERIDONA , 2 MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	250000	R$ 0,11	R$ 27.500,00
174	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	100000	R$ 0,18	R$ 18.000,00
177	SERTRALINA, CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	12500	R$ 0,12	R$ 1.500,00
181	TOPIRAMATO ,50MG	COMPRIMIDO	EMS	40000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
182	TOPIRAMATO ,100MG	COMPRIMIDO	EMS	60000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
186	ACETATO DE NORETISTERONA 2MG+ ESTRADIOL 0,01MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
189	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	7000	R$ 0,26	R$ 1.820,00
197	COMPLEXO B	DRAGEA	VITAMED	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
203	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	3000	R$ 0,27	R$ 810,00
210	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	ASPEN PHARMA	200	R$ 17,30	R$ 3.460,00

214	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
217	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1400	R$ 0,15	R$ 210,00
						R$ 612.670,00

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ: 23.232.280/0001-69

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
134	CLONAZEPAM , 0,5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1000000	R$ 0,06	R$ 60.000,00
230	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	TEUTO	8000	R$ 0,89	R$ 7.120,00
258	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA 25% ME, EPP E MEI)	AMPOLA	TEUTO	4000	R$ 6,69	R$ 26.760,00
						R$ 93.880,00

Valor total: R$ 7.329.286,85 (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá**:**
I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.
II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, de acordo com o Edital.
III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento**.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 para Registro de Preços nº 006/2021, a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 006/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO LOURENÇO DA MATA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fundo De Saúde De São Lourenço Da Mata
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Contratante

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 13.630.407/0001-44
Contratado

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratado

FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME.
CNPJ: 29.186.223/0001-77
Contratado

LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP.
CNPJ: 27.600.270/0001-90
Contratado

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI.
CNPJ: 30.034.749/0001-10
Contratado

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Contratado

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Contratado

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Contratado

Empresa:
NORDESTE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 04.922.653/0001-89
Contratado

Empresa:
ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ: 23.232.280/0001-69
Contratado

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:035F269F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e 2021 (13/04/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, 295, Centro – Tracunhaém – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 018/2021, o Sr. José Antônio Patrício de Araújo, tendo como equipe de apoio o Sr. Marcelo Luiz Gomes e a Sra. Reginalva de Souza Tibúrcio Regis. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ: 14.191.194/0001-64 situada na Rua Sete De Setembro, 295, Centro, Tracunhaém - PE, representado pela Sra. Adrielle Carla De Brito Marinho, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.582.850 – SDS/PE, CPF nº 095.803.514-81, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo gestor do FMAS, em 12/04/2021, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência, oferecidos pela empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14, I.E: 0144264-39, Rua Jaboatão dos Guararapes, 440. Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Joselino Ramos de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF: nº 084.317.804-36 e RG nº 7.314.225, SDSPE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos Lotes: 01 e 02 do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2 Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazêlo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vl Unit. Máximo	Vl. Total Máximo
1	**Cesta Básica composta de:** 01 Feijão carioquinha (pct 1kg), 01 Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct 1kg). 02 Macarrão tipo spaguett sacos plásticos atóxico de 500 gr, 01 Açúcar cristal (pct de 1 kg), 01 Farinha De Milho Flocada de 500gr, 01 Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg), 01 Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, 01 Sardinha em conserva 125 grs, 01 Goiabada de 600gr, 01 Farinha mandioca 1kg, 01 Carne bovina salgada embalada pct. 500gr, 01 **Biscoito doce** – tipo maria 400gr, 01 Biscoito salgado cream cracker 400gr, 01 (com selo da ABIC pct de 250grs cada), 01 Leite em pó integral. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unid.**	**4.500**	DA CASA	R$ 71,49	R$ 321.705,00

LOTE 02: (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vl Unit. Máximo	Vl. Total Máximo
1	**Cesta Básica composta de:** 01 Feijão carioquinha (pct. 1kg), 01 Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct. 1kg). 02 Macarrão tipo spaguett sacos plásticos atóxico de 500 gr, 01 Açúcar cristal (pct de 1 kg), 01 Farinha De Milho Flocada de 500gr, 01 Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg), 01 Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, 01 Sardinha em conserva 125 grs, 01 Goiabada de 600gr, 01 Farinha mandioca 1kg, 01 Carne bovina salgada embalada pct. 500gr, 01 **Biscoito doce** – tipo maria 400gr, 01 Biscoito salgado cream cracker 400gr, 01 (com selo da ABIC pct de 250grs cada), 01 Leite em pó integral. **(COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP).**	**Unid.**	**1.500**	DA CASA	R$ 71,49	R$ 108.735,00

Valor Global de: R$ 430.440,00 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:
I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.
II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém/PE, de acordo com o Edital.
III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES
As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração do FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.
O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 018/2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Tracunhaém – PE, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do FMAS – Tracunhaém
Contratante

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.357.873/0001-14
Contratada

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:E40DD25D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 027/2018
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 027/2018, referente à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021, perfazendo O valor total estimado de R$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e oitava.
PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se tendo em vista a necessidade de renovação dos contratos para manutenção dos veículos próprios da secretaria municipal de saúde, incluindo a manutenção dos veículos que transportam pacientes, inclusive a manutenção de ambulância próprias, pois, havendo a suspensão do serviço, haverá prejuízo extremo para a população usuária da rede municipal de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Paulista	
Nota de Empenho nº 2021-256 **Atividade: 4518– Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***	**Nota de Empenho nº 2021-252** **Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***
Nota de Empenho nº 2021-251 **Atividade: 4518– Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica.** **Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***	**Nota de Empenho nº 2021-253** **Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***
Nota de Empenho nº 2021-249 **Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.** **Elemento: 33.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***	**Nota de Empenho nº 2021-248** **Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.** **Elemento: 33.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **Fonte: 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$20.000,00 (vinte mil reais).***
Nota de Empenho nº 2021-333 **Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos para Saúde** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).***	**Nota de Empenho nº 2021-257** **Atividade: 8502– Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal da Saúde** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos para Saúde** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***
Nota de Empenho nº 2021-250 **Atividade: Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).***	**Nota de Empenho nº 2021-255** **Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde.** **Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.** **Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.** ***Valor Estimativo Empenhado: R$20.000,00 (vinte mil reais).***

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo a que trata a cláusula primeira, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da Cláusula Primeira, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 169/2021 – SCCL-GAV-SMS.**
ASSINATURA: 08/02/2020.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4A3539CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 103 , DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.742.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.742.700,00			
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
	32		13.392.0005.2075.0000		Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	69.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	43		13.392.0005.2075.0000		Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	6.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE						
	87		04.122.0002.2003.0000		Ações Administrativas da Secretaria de Governo	298.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	97		04.122.0002.2003.0000		Ações Administrativas da Secretaria de Governo	30.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	124		04.782.0009.2091.0000		Manutenção de Estradas vicinais	30.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	142		04.122.0002.2008.0000		Manutenção das Atividades da SEAFI	140.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
	1200		15.122.0006.2079.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria	30.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	1207		15.122.0006.2079.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria	8.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS						
	1245		20.122.0006.2079.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	1252		20.122.0006.2079.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria	15.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	1221		18.544.0007.2084.0000		Manutenção de Poços Artesianos	30.000,00			

			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	352		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	150.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	354		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	200.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	356		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	85.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	358		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	23.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	369		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	28.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	371		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	31.000,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	376		10.301.0012.2099.0000		Manutenção do Programa de Saúde Bucal	16.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	377		10.301.0012.2099.0000		Manutenção do Programa de Saúde Bucal	120.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	393		10.301.0012.2099.0000		Manutenção do Programa de Saúde Bucal	3.500,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	399		10.301.0012.2100.0000		Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes de Saúde ACS	190.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	402		10.301.0012.2100.0000		Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes de Saúde ACS	24.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	417		10.301.0012.2100.0000		Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes de Saúde ACS	36.000,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	428		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	120.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	439		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				

			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	454		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	456		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	65.000,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	460		10.301.0012.2118.0000		Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	25.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	485		10.301.0012.2119.0000		Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio	90.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	526		10.301.0012.2253.0000		Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	15.000,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	538		10.301.0012.2262.0000		Manutenção (Implastação) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	7.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	580		10.304.0012.2108.0000		Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	10.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	581		10.304.0012.2108.0000		Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	20.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	584		10.304.0012.2108.0000		Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	16.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	599		10.304.0012.2108.0000		Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	30.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	601		10.304.0012.2108.0000		Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	7.500,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			211	000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	610		08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	35.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	615		08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	4.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	699		08.243.0018.2244.0000		Manutenção do Programa Criança Feliz	5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			311	000	Transferências do FNAS				
	829		08.244.0026.2201.0000		Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	3.000,00			

			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	830		08.244.0026.2201.0000		Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	1.700,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			311	000	Transferências do FNAS				
	849		08.244.0026.2201.0000		Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	9.000,00			
			3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	930		12.361.0004.2015.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	100.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			111	000	Receita de Impostos de Educação				
	1034		12.365.0004.2038.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	2.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1036		12.365.0004.2038.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	150.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1037		12.365.0004.2038.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	10.000,00			
			3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1075		12.366.0004.2040.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	5.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1111		12.361.0004.2041.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	150.000,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113	000	Fundeb 40%				
	1112		12.361.0004.2041.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113	000	Fundeb 40%				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	1113		12.361.0004.2041.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113	000	Fundeb 40%				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
	37		13.392.0005.2075.0000		Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	-5.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	58		13.812.0005.1114.0000		Desapropriação de Imóveis	-9.000,00			
			4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	61		27.812.0005.1026.0000		Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	-5.000,00			
			4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00

			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	63		27.812.0005.1026.0000		Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras Poliesportivas	-45.000,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510	000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
	66		27.812.0005.2058.0000		Manutenção de Jogos Municipais Escolares	-5.000,00			
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	67		27.812.0005.2058.0000		Manutenção de Jogos Municipais Escolares	-6.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	167		28.841.0002.1003.0000		Amortização da Dívida Fundada Interna	-150.000,00			
			4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	171		99.999.0002.9999.0000		Reserva de Contigência	-281.000,00			
			9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	353		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-271.000,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	355		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-52.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	357		10.301.0012.2098.0000		Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-11.900,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	378		10.301.0012.2099.0000		Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-2.900,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
	442		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-240.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	214	000	Bloco Custeio Saúde	
	455		10.301.0012.2112.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-190.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214	000	Bloco Custeio Saúde				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	612		08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	-4.100,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO	001	000	Recursos Próprios	
	618		08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	-2.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS		DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	620		08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	-3.500,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				

	622		08.243.0015.2160.0000		Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescen	-900,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	623		08.243.0015.2160.0000		Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescen	-900,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	629		08.243.0015.2161.0000		Recuperação de Crianças das Drogas	-900,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO 001 000 Recursos Próprios				
	630		08.243.0015.2161.0000		Recuperação de Crianças das Drogas	-900,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	635		08.243.0015.2165.0000		Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	-4.900,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	636		08.243.0015.2165.0000		Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	-15.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	643		08.243.0015.2165.0000		Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	-1.900,00			
			3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	647		08.243.0015.2165.0000		Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	-4.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	722		08.244.0026.2132.0000		Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-1.700,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	723		08.244.0026.2132.0000		Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-1.900,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			311	000	Transferências do FNAS				
	724		08.244.0026.2132.0000		Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-1.900,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
	725		08.244.0026.2132.0000		Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-1.900,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	311	000	Transferências do FNAS	
	726		08.244.0026.2132.0000		Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-1.600,00			
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			001	000	Recursos Próprios				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	895		12.306.0004.2021.0000		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-30.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	122	000	PNAE - Alimentação Escolar	
	907		12.361.0004.1015.0000		Aquisição de Veículo Transporte Escolar	-4.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			125	000	Outros Repasses Educação				
	921		12.361.0004.2015.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-100.000,00			

			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			111	000	Receita de Impostos de Educação				
	939		12.361.0004.2019.0000		Manutenção do Transporte escolar	-10.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			111	000	Receita de Impostos de Educação				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	940		12.361.0004.2019.0000		Manutenção do Transporte escolar	-216.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01		TESOURO				
			111	000	Receita de Impostos de Educação				
	967		12.361.0004.2037.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-250.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	969		12.361.0004.2037.0000		Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-85.000,00			
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	977		12.361.0004.2041.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-12.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	115	000	Complementação da União - 40%	
	988		12.361.0004.2041.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-17.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1045		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-4.900,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1046		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-280.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1048		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-4.900,00			
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1049		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-6.000,00			
			3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	1056		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-295.100,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113	000	Fundeb 40%				
	1057		12.365.0004.2042.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-25.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1080		12.366.0004.2044.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-75.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112	000	Fundeb 60%				
	1091		12.366.0004.2044.0000		Manutenção do FUNDEB 40% - EJA	-6.000,00			
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	112000		Fundeb 60%	
						-2.742.700,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 25 de JUNHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:721221E9

